SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3629

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS/ MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET de São Paulo

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletronico nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP.** Tipo: **Menor Valor por Lote**. O recebimento da propostas se iniciarão as 14h do dia 26/10/2023 tendo seu encerramento as 08h do dia 9.11.2023. A sessão de abertura e analise das proposta acontecerá através da plataforma BBMNET (www. novobbmnet.com.br) às 8:30min do dia 09/11/2023. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br.

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:26D02FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **016/2023**, Processo Administrativo nº **038/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Resumo

Fornecedor	ADJUDICADO
A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.588.004/0001-44	R$ 4.500.000,00
ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 08.221.047/0001-97	R$ 4.936.866,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - 05.211.777/0001-19	R$ 1.680.000,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 11.676.271/0001-88	R$ 31.860.500,00
JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA - 71.985.014/0001-50	R$ 519.800,00
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05	R$ 8.360.000,00
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 22.126.012/0001-08	R$ 39.340.000,00
Totais	R$ **91.197.166,00**

Caxambu, 18 de Outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E0B420DA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **016/2023**, Processo Administrativo nº **038/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Resumo

Fornecedor	Homologado
A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.588.004/0001-44	R$ 4.500.000,00
ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 08.221.047/0001-97	R$ 4.936.866,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - 05.211.777/0001-19	R$ 1.680.000,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 11.676.271/0001-88	R$ 31.860.500,00
JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA - 71.985.014/0001-50	R$ 519.800,00
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05	R$ 8.360.000,00
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 22.126.012/0001-08	R$ 39.340.000,00
Totais	R$ **91.197.166,00**

Caxambu, 18 de Outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FAEE633D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023. **Contratado:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para a realização de mais 20 (vinte) exames de Angiofluoresceinografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B9331F69

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 381/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 381/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J (INCLUINDO O CATÉTER), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.668,40 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8F1BE76F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 402/2023. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de Tomografia de Urgência, em Monte Carmelo. Total do contrato: R$7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 20/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3D36055E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 00099/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"LEANDRO EULÁLIO LÉLIS EVENTOS",** no valor de R$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais reais e sessenta centavos)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001-339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 008-1501.

Passos,24/10/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
CPL

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C6E1094F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0115/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"ASSEMG LTDA",** no valor de R$ 13.227,00 (Treze mil duzentos e vinte sete)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001-339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 0077-1501.

Passos, 24/10/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

CPL.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B450AA90

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0115/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"ALPINIA VEICULOS E PEÇAS LTDA",** no valor de R$ 2.157,79 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 004-1501.

Passos, 24/10/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

CPL.:

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:13B5D64A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0115/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA",** no valor de R$ 467,36 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001- 339039000000 – Material de consumo – Ficha 004-1501.

Passos, 24/10/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

CPL.:

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:28BC2647

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0115/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"Universo online",** no valor de R$ 148,80(Cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 007-1501.

Passos, 24/10/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

CPL.:

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:2383DE02

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0115/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"MG TERRAPLENAGEM EIRELI",** no valor de R$ 6.5000,00 (Seis mil e quinhentos reais)* Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento da Patrulha: 2020203.0412200012.004- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 0032-1501.

Passos, 24/10/2023.

PATRÍCIA LEMOS DE MELO.
Membro da CPL

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E4E48F4D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0115/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"RENATO FRANCKLIN ",** no valor de R$ 176,81 (Cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020203.0412200012.001- 339039000000 – Material de Consumo - – Ficha 0004-1501.

Passos, 24/10/2023.

PATRÍCIA LEMOS DE MELO.
Membro da CPL.:

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C0867118

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0115/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"Daniel Lacerda",** no valor de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020203.0412200012.001- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 007-1501.

Passos, 24/10/2023.

PATRÍCIA LEMOS DE MELO.
Membro CPL.:

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:257720CE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0115/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa **"MARCIO APARECIDO BATISTA",** no valor de R$ 500,00(Quinhentos reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 007-1501.

Passos, 24/10/2023 .

PATRÍCIA LEMOS DE MELO ,
Membro da CPL

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:61ED4F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 54/2023
Credenciamento nº 01/2023

OBJETO: contratação via credenciamento, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados) indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, conforme descrições contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
O presente Credenciamento tem Prazo de Vigência até 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

EDITAL: a disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Arcos, na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – secretaria, no horário de 12:00hs a 18:00hs e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 24 de outubro de 2023

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:73BD6457

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO Nº071/2023

RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO Nº071/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, ADJUDICA E RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de "prestação de serviços de mestre de cerimônia na Cerimônia de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada pela Câmara Municipal de Campo Belo no dia 27 de Outubro de 2023, às 19 horas." Junto a pessoa física Jupiter Saturnino, inscrito sob o CPF n° 445.280.006-87, residente à Rua Luis Antonio Cardoso, n° 116, bairro Arnaldos – Campo Belo, MG. CEP: 37.270-000, prestador de serviço, que correrá por conta da referência nº 1367, natureza de despesa: 339036-99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Outros serviços de pessoa física, e pela correspondente no ano de 2023 nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Belo/MG, 24 de outubro de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:4D1F33BD

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA E DE DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO, A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 19 HORAS

CONTRATO Nº 028/2023
DISPENSA Nº 021/2023
PROCESSO Nº 066/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ Nº 20.929.212/0001-65, com sede à PRAÇA OSCAR BOTELHO, Nº 70 - CENTRO.

Contratado: Adriano Kerver de Sousa, CPF: 079.822.976-41, residente à Rua Manaus, 26 - Centenário - Campo Belo, MG. CEP: 37.270-000.

Objeto: Prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) da Cerimônia de entrega de títulos de cidadania honorária e de diplomas de honra ao mérito, a ser realizada pela Câmara Municipal de Campo Belo, no dia 27 de Outubro de 2023, às 19 horas.

Valor do contrato: R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).
Vigência 20/10/2023 até 19/10/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:BCDE0121

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Despesas nº 48/2023
Contrato Administrativo nº 15/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 048.2023, contratou, através do instrumento de contrato administrativo n. 15/2023, com a microempresa **LAVA JATO SÃO MIGUEL**, CNPJ nº 43.022.674/0001-08, a *prestação de serviços de higienização automotiva, sob demanda, para os veículos pertencentes à frota própria da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG*, pelo valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) por tarefa, sendo estimado o quantitativo de 130 (cento e trinta) tarefas, durante o prazo de vigência de até 15 (quinze) meses, perfazendo o valor global máximo estimado na importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). A vigência do contrato desde a data de sua assinatura, em 24 de outubro 2023, com início imediato de prestação dos serviços. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01.01.004.01.004.005.01.031.0001 2.006.3.3.3.90.39.00.00 - Ficha 31, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 24 de outubro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:C0974E68

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 046.2023
2ª Publicação

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange à dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 torna público a abertura do processo de despesas com objetivo de contratar **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
Maiores informações (descrição dos produtos): aux.adm@chapadagaucha.mg.leg.br
Ou telefone: (38) 3634-1366
Prazo: 03 (três) dias a contar após a data de publicação.

Chapada Gaúcha - MG, terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:07D7CC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 007/2023

Dispensa nº: 031/2023

Contrato nº: 019/2023

Contratada: CONNECTCONQUISTA INTERNET LTDA

CNPJ: 08.575.394/0001-18

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de links de acesso para o prédio da antiga Estação Ferroviária, atual Plenário da Câmara e prédio administrativo da Câmara Municipal de Conquista e serviços de manutenção da rede intranet.

Valor: R$ 24.614,52 (vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência de 19/10/2023 a 19/10/2024.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, 19 de outubro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:F1D7253C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023
Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 29/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ 11.154.668/0001-00			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	3.900	R$ 5,89	R$ 22.971,00

Valor total registrado: R$ R$ 22.971,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais).

Curvelo/MG, 24 de outubro de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:85263F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 16/2023
Inexigibilidade n° 03/2023

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de revisão de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares da construção da sede da Câmara Municipal, separando em quarto partes a serem definidas conforme previsão de desembolso/financiamento por parte da contratante.

Diamantina/MG, 23 de outubro de 2023

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4A0CB985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°16/2023
Inexigibilidade n° 03/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023.**

Autorizo em consequência a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização de revisão de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares da construção da sede da Câmara Municipal, separando em quatro partes a serem definidas conforme previsão de desembolso/financeiro por parte da contratante.

CONTRATADA: RENATO MELO ARQUITETURA LDTA

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Vigência: 25/10/2023 até 25/11/2023

Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II e Art. 26, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Determino que seja dada a devida publicidade e que após, seja o presente expediente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 24 de outubro de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:74E02E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 65/2023

Portaria Nº 65/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 615/2023, que cria o Conselho municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Relatora
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de outubro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:0092E205

PORTARIAS
PORTARIA Nº 64/2023

Portaria Nº 64/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 613/2023, que institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público de Formiga, e dá outras providências. Autoria: Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de outubro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:6C4D42FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 879-2023 - CONCEDE MEDALHA ILÍDIO DE CARVALHO A JOSÉ OLÍMPIO PEDROSA DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 879, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a José Olímpio Pedrosa de Oliveira.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ilídio de Carvalho a José Olímpio Pedrosa de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

•***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CC471CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 880-2023 - CONCEDE MEDALHA ILÍDIO DE CARVALHO A SABRINA ELEN DE NOVAES

RESOLUÇÃO Nº 880, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a Sabrina Elen de Novaes.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ilídio de Carvalho a Sabrina Elen de Novaes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

•
ANTÔNIO JUSTINO FILHO
•
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:62F4FB66

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 881-2023 - CONCEDE MEDALHA ILÍDIO DE CARVALHO A RODRIGO DE CASTRO BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 881, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a Rodrigo de Castro Bernardes.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

AArt. 1º Fica concedida a Medalha Ilídio de Carvalho a Rodrigo de Castro Bernardes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

• ***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
• Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:484D9E26

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 16-2023 - CORDÃO DE GIRASSOL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 16/2023 que Dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 16/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/10/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Além disto, vale dizer que, segundo o Inciso II do Art. 23 da Constituição da República, é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Se o Município possui competência comum para cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas deficientes, possui também a competência para legislar sobre estas matérias, de forma suplementar.

O Inciso II do Art. 30 da CR/1988 estabelece que compete aos Municípios suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. É o que o Projeto de Lei em estudo pretende.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 95 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a Parlamentar.

Nos termos dos dispositivos constitucionais e legais supracitados, a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 95, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

O autor do Projeto, Vereador Cici, assim o justificou:

"O Cordão de Girassóis já é usado na Inglaterra e em outros países, tendo sido adotado também por alguns estados e municípios brasileiros na identificação de pessoas com deficiências ocultas ou não aparentes.

A adoção do cordão de fita com desenhos de girassóis como o símbolo nacional de identificação das pessoas com deficiências ocultas é muito útil para essas pessoas, pois frequentemente passam por constrangimentos ao tentar usufruir direitos como o atendimento preferencial.
Ao contrário dos cadeirantes por exemplo, quem tem uma deficiência oculta muitas vezes é interpelado ou hostilizado por pessoas que suspeitam que elas possam tentar obter alguma vantagem indevida, o que os obriga a sacar laudos e atestados.

Em alguns casos, como quando as pessoas sofrem com elevada ansiedade social, essa insegurança já é suficiente para gerar sofrimento.

O uso do ***CORDÃO DE GIRASSÓIS*** *por parte de pessoas com deficiências ocultas é opcional.*

E a ausência do cordão não prejudica o exercício de qualquer direito previsto na legislação. O uso do cordão também não dispensa a apresentação de qualquer documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado por atendente ou autoridade competente. (Fonte: Agência Senado).

O Cordão de Girassol é um símbolo internacional para que pessoas com algum tipo de condição invisível sejam facilmente reconhecidas, é um acessório utilizado como símbolo de conscientização e apoio a pessoas autistas e com deficiências raras e ocultas.

Inspirado na beleza e resiliência dos girassóis, esse cordão representa solidariedade e compreensão. Além disso, o cordão possibilita a identificação e a conexão entre pessoas que possuem essas mesmas condições, permitindo a formação de redes de apoio e proporcionando um senso de pertencimento. O item também representa empoderamento. Ele simboliza a força e a resiliência daqueles que vivenciam o autismo e as deficiências ocultas, encorajando-os a abraçar sua individualidade e expressar-se livremente, sem medo de serem julgados ou estigmatizados.

Geralmente, quem usa o acessório são as pessoas com deficiências ocultas e/ou invisíveis, que são condições de saúde que não são facilmente identificadas ou visíveis externamente. Diferentemente de deficiências físicas óbvias, como a falta de mobilidade ou a utilização de cadeiras de rodas, as deficiências invisíveis são caracterizadas por sintomas internos ou emocionais que podem não ser visíveis para os outros.

Essas condições podem abranger uma ampla gama de problemas de saúde, como: Lúpus, HIV, Diabetes, Hipertensão, Fibromialgia, Ansiedade, Depressão Atípica, TDAH, TOD, TOC, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos de Ansiedade, Transtornos de Humor. Problemas de saúde mental, Endometriose, Tendinite, Bursite, Doença de Chron, Demência, Narcolepsia, Baixa visão, Escoliose, Hérnia de Disco, Febre Maculosa, a Febre Q, As Hantaviroses e as Arenaviroses, Dengue, Chikungunya, Zika Virus, Esclerose Múltipla, Esclerose Lateral Amiotrofica, Psoriase, Vitiligo, Mal de Parkinson, Alzheimer, Alergias Graves, Doenças Respiratórias Crônicas, Insuficiência Renal, Anorexia, Bulimia, Enxaqueca Crônica, Síndrome da Fadiga Cronica(SFC), Osteoporose, Reumatismo, Síndrome de Sjogren, Fibrose Cistica, Hiperidrose, Encefalite, Doença de Addison, Osteogenese Imperfeita, Hopopituirismo, Mucupolissacaridose, Neutimielite Óptica, Síndrome de Guillain Barre, Doença de Hodgkin, Anemia Fanconi, Demência Vascular, Angioderma Hereditário, Artrite Reumatoide, Eplepsia, Transtorno Bipolar, Obesidade, Doença de Gaucher, Hemofilia, Acromegalia, Angiodema Hereditário.

As principais características dessas deficiências estão relacionadas à interação social, à comunicação (verbal e não verbal), a comportamentos restritivos e a destemperos emocionais.

Muito além de apenas auxiliar a pessoa com deficiência oculta, segundo a neuropsicóloga, o uso do cordão de girassol também pode trazer uma série de benefícios, como:
• Ajuda para ler placas de sinalização;
• Auxílio na locomoção;
• Isenção dos processos rotineiros de segurança;
• Exclusão da necessidade de permanecer em filas;
• Recebimento de informações mais detalhadas sobre produtos e serviços dos estabelecimentos;
• Disponibilidade de salas sensoriais;
• Mais tempo de preparo para check-in em aeroportos.

Associado a identificador pessoal (crachá com nome por exemplo), o Cordão de Girassol funciona como um elemento visual. Seu uso não tem o objetivo de estereotipar esse grupo, mas sim de facilitar o suporte. A sua criação é nova.

Foi idealizado em meados de 2016, em Londres, possibilitando atendimento e suporte prioritário às pessoas com condições não visíveis.

No Brasil o uso está crescendo. Estados como São Paulo, Espírito Santo, Amapá, Rio de Janeiro, Sergipe e Mato Grosso já aderiram oficialmente. O Amapá foi um dos estados pioneiros a adotar o uso do colar por meio da Lei n° 2.530, de 5 de janeiro de 2021. Em dezembro de 2022 foi a vez da cidade de Belo Horizonte sancionar a Lei n° 11.444, de 30 de dezembro de 2022, também institucionalizando a sua utilização.

O uso do símbolo é uma iniciativa inovadora e positiva.

Entretanto, é essencial que a sociedade como um todo também conheça o seu significado para que a proposta se torne eficiente.
Logo, aqueles que não as têm devem agir de maneira a reconhecer e apoiar aquelas pessoas que têm. Por isso, a inclusão de algumas medidas contra o preconceito são primordiais:

• oferecer ajuda, caso seja necessário, mas sempre respeitando a vontade das pessoas a serem auxiliadas;

• tratar com sensibilidade com o intuito de não colocá-los em uma posição de "coitadismo" similar ao capacitismo;

• denunciar atitudes discriminatórias.

O Cordão de Girassol é um mecanismo de identificação e promoção de respeito e empatia com pessoas com questões ocultas. Aliadas a um tratamento médico adequado possibilitam mais inclusão. Por isso, o cordão pode ser uma medida prática para auxiliar no processo de reconhecimento da pessoa com algum transtorno oculto.

Inclusive, a sua alta procura recente até estimulou a criação de leis que aprovam e incentivam o uso do símbolo. Para retirar o "Cordão de Girassol" nas UBS, o paciente deve apresentar documento de identificação com foto e relatório médico, com Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando o diagnóstico da deficiência não visível. para que a pessoa possa ter acesso ao ***CORDÃO DE GIRASSOL.***

Precisamos do apoio de todos os Vereadores para que essa Lei seja aprovada e assim proporcionar um reconhecimento e inclusão das pessoas que possuem algum transtorno oculto e assim poderem exercer melhor seu papel de cidadão na sociedade.

*Apresento este Projeto atendendo solicitação e orientação das dirigentes do **PROJETO AMAR CURA, CORPO, MENTE, DOR,** que por meio deste solicita aos nobres Edis, a apresentação, a apreciação e aprovação do projeto citado. Desde já, agradecem e se colocam à disposição para ulteriores esclarecimentos.*

Por fim, vale citar que as despesas geradas para o cumprimento desta Lei, por parte do Poder Público, são aquelas consideradas irrelevantes pela LDO Municipal, não sendo, portanto, necessária a apresentação de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro."

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, no Município de Lagoa da Prata.

A Lei Nacional nº 14.624, de 17 de julho de 2023, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, trata do tema.

O legislador, ao incluir o Cordão de Girassóis no Estatuto da Pessoa com Deficiência, reconheceu a importância e imprescindibilidade da questão.

O Município, no exercício de sua Competência Legislativa Suplementar, como já citado acima, pretende dispor sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, **no âmbito do Município de Lagoa da Prata**.

O Projeto prevê que as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados, tais como, supermercados; bancos; casas lotéricas; bares; restaurantes; lojas em geral; farmácias; demais estabelecimentos que exerçam atividades similares, deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o Cordão de Girassol.

Estabelece ainda que:

"A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde ficarão responsáveis por:

I – promover, continuadamente, campanhas educativas de conscientização sobre o uso do Cordão de Girassol;

II – providenciar a produção e a distribuição gratuita dos Cordões de Girassol aos usuários dos serviços das Secretarias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

§ 1° Para a promoção das campanhas educativas de que trata o Inciso I deste Artigo poderão ser firmadas parcerias com outras instituições.

§ 2° O recebimento do Cordão de Girassol, nos termos do Inciso II deste Artigo, será condicionado à apresentação de Laudo Médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência oculta e documentação pessoal do usuário."

Conforme bem explicado na justificativa do Projeto, as despesas geradas para o cumprimento desta Lei, por parte do Poder Público, são aquelas consideradas irrelevantes pela LDO Municipal, não sendo, portanto, necessária a apresentação de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro. As atribuições previstas já são próprias da Administração.

No mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 16/2023.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1192BE91

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 133-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 133/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 36.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 133/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/10/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional é solicitado visando atender ao ofício nº 072/2023 da Câmara Municipal que, após desistência da entidade beneficiária da Emenda Impositiva, Instituto Marcos Moraes, os autores da referida Emenda resolvem destinar os recursos ao Serviço de Obras Sociais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 133/2023.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFC52ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 133-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 133/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 36.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 133/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/10/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional é solicitado visando atender ao ofício nº 072/2023 da Câmara Municipal que, após desistência da entidade beneficiária da Emenda Impositiva, Instituto Marcos Moraes, os autores da referida Emenda resolvem destinar os recursos ao Serviço de Obras Sociais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 133/2023.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1240C45

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI 006-2023 - CAROL CASTRO - REMUNERAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES

ANTEPROJETO DE LEI Nº 6, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a "Lei nº 1.597, de 04 de abril de 2008", que Regulamenta, nos Termos do Art. 13 da "Lei nº 541, de 30 de novembro de 1992", a Eleição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **Caput** e o § 4º do Art. 26 da "Lei nº 1.597, de 04 de abril de 2008", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. O Conselheiro Tutelar não possuirá qualquer vínculo empregatício com o Município de Lagoa da Prata e receberá dos cofres públicos municipais, pelo desempenho de sua função pública relevante, vencimento equivalente a R$ 3.427,54 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), valor este que será corrigido, nas mesmas datas e percentuais de correção dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

(...)

§ 4º Aos Conselheiros Tutelares ainda será assegurada a cobertura previdenciária, Licença-maternidade, Licença-paternidade, Adicional de Periculosidade e Adicional de Trabalho Noturno, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações desta Lei na "Lei nº 1.597/2008."

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.
Justificativa:

Apresento este Anteprojeto visando valorizar os Conselheiros Tutelares do Município, os quais atuam de forma eficiente, com muita dedicação e zelo pelo que fazem. Eles trabalham 24 horas por dia, ficando sempre à disposição da sociedade, na defesa e proteção das crianças e adolescentes.

Não preciso discorrer aqui sobre o importante e imprescindível trabalho dos Conselheiros Tutelares, pois, todos conhecem este trabalho, que é árduo e perigoso. Não raras vezes Conselheiros se colocam em risco para bem cumprirem suas atribuições.

Atualmente, os Conselheiros Tutelares do Município recebem por mês o valor de R$ 2.795,59, apenas, sem direito a qualquer adicional, hora extra ou outro benefício.

Entendo que o salário deles devem ser equiparados aos vencimentos dos cargos técnicos do Município, que possuem o Símbolo de Vencimentos E-12, que corresponde ao valor de R$ 3.427,54. Portanto, não é nenhum aumento exagerado, é apenas uma correção, uma questão de se fazer justiça e valorizar estes importantes profissionais.

Considerando que são apenas 5 Conselheiros Tutelares, a despesa proveniente deste aumento não impactará as contas do Município.

Por fim, queria destacar que o atual Prefeito, quando era Vereador, no ano de 2016, apresentou Anteprojeto sugerindo um aumento salarial para os Conselheiros Tutelares, bem como o Direito deles a receberem Adicional Noturno, de Periculosidade, Horas Extras, mas não foi atendido, fato que o Vereador, à época, lamentou bastante esta recusa do Executivo.

Assim sendo, acredito que uma vez aprovado por esta Casa, este Anteprojeto, o Prefeito não terá dificuldade em transformá-lo em Lei.

A iniciativa de um Projeto de Lei desta natureza é exclusiva do Prefeito, por isso sugerimos por meio deste Anteprojeto, que esta valorização dos Conselheiros Tutelares seja concretizada, o mais breve possível.

Conto com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação deste Anteprojeto.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A877520D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 135-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 4.804.561,36 (PEDIDO Nº 084-2023)

PROJETO DE LEI Nº135, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.804.561,36.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ R$ 4.804.561,36 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 265.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita ..... R$ 170.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 200.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 977.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 400.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 18.000,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 165.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 750.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 310.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 290.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 102.475,61
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 483.085,75

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 7.000,00

10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 55.000,00

10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 22.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 255.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 90.000,00

TOTAL . R$ 4.804.561,36

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas e utilizadas as tendências ao excesso de arrecadação abaixo descritas:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00
339030– Material de Consumo..... R$ 10.300,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00
449052 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 500,00

10.122.1206.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00

10.302.1208.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 500,00
339030– Material de Consumo..... R$ 3.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 35.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 500,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 500,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 5.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 500,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia Covid 19
339030– Material de Consumo..... R$ 1.800,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.480.900,00

10.301.1202.7.006 – Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.500,00

10.301.1207.8032 – Convênio com Universidades de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 115.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 8.500,00
339030– Material de Consumo..... R$ 3.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 12.000,00
339048– Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 25.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 21.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 11.500,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib..... R$ 43.500,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319016 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 10.500,00
339033 – Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 5.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 22.000,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 2.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 800,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.500,00

319013 – Obrigações Patronais..... R$ 26.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.500,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 18.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 25.000,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 37.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 33.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 1.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 800,00
339030– Material de Consumo..... R$ 3.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 5.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 23.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00

10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 500,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 19.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 23.500,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.500,00

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 55.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 68.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.500,00
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 104.500,00

10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00

10.302.1203.8.100 – Enfretamento da Emergência da Covid 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 12.000,00
339033 – Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 58.300,00

10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319016 –Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
339030– Material de consumo..... R$ 53.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 25.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19.900,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 5.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.500,00

10.122.1201.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
339030 – Material de Consumo..... R$10.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 24.000,00

10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 4.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.500,00
445042 – Auxílios..... R$ 1.000,00

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.402.7.007 – Construção e Reforma do CRAS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

08.122.401.8.004 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 7.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 500,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 500,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00

08.244.402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 110.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 800,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 35.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.500,00

08.244.408.8.007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 3.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00

08.244.406.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
339036– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.500,00

08.244.403.8.011 – Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00

08.243.403.8.012 – Manutenção das Ações Estratégicas
Programa de Erradicação Trabalho Infantil - AEPETI
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 450,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 450,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 450,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 4.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 850,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.500,00

08.243.407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

08.243.409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030 – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

08.243.405.8.017 – Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 8.000,00
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 8.500,00

08.122.404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339030 – Material de consumo..... R$ 4.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R$ 10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.500,00

08.243.405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00

08.244.405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 36.000,00

04.003 – Secretaria Municipal Assistência Social – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
08.122.401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 450,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 450,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 950,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 4.950,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 950,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 950,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

04.005 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
08.244.401.8.141 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
335043 - Subvenções Sociais..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00

04.006 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.242.401.8.142 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
335043 - Subvenções Sociais..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00
Transferências SUS – Atenção Primária – Agente Comunitário de Saúde ..... R$ 150.000,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00
Transferências SUS – Vigilância em Saúde - Agentes de Combate à Pandemias ..... R$ 145.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.43.00.00
Transferência FES – Emenda Parlamentar Custeio – Resolução 8685/2023
Indicação 112661 ..... R$ 200.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.44.00.00

Transferência FES – Custeio Assistência MAC – Resolução 8410/2022 ..... R$ 302.475,61

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.45.00.00 – Transferência FES
Incremento Temporário MAC – Resolução 8825/2023 ..... R$ 183.085,75

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.09.00.00 - Transferência FES
Rede de Urgência e Emergência - UPA 24h ..... R$ 100.000,00

TOTAL . R$ 4.804.561,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ R$ 4.804.561,36 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito adicional é solicitado visando reforçar as dotações referentes a folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a folha de outubro das ESF's – Estratégias de Saúde da Família e UPA – Unidade de Pronto Atendimento já estão com saldo insuficiente. O crédito também será utilizado para dotação da cesta de natal dos servidores da saúde, credenciamento de médicos pediatras para atendimento na UPA (uma vez que o credenciamento vence em novembro/2023) e para o fornecimento de balas de oxigênio para usuários do SUS com recursos de Resolução.
Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:748EFC70

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 136-2023 - PPA 2024

PROJETO DE LEI Nº136, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 3.554/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos Despesas por Programas de Governo e Ações, Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações, Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção, passando a vigorar o previsto nos anexos correspondentes desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.554/2021 os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Altera a Lei 3.554/2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 - 2025".
O Projeto tem o objetivo de adequar e compatibilizar o Plano Plurianual à Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com revisão de metas e valores previstos para algumas ações, em decorrência da revisão das demandas municipais e de outros fatores que de forma direta ou indireta, alteram os planos para a realização de despesas nos próximos anos.
Na oportunidade, manifesto agradecimentos e externo todo respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E03F90FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 137-2023 - ALTERA LEI 3.791 SUAS - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº137, DE 20 de outubro DE 2023

"Altera a "Lei nº 3.791, de 10 de março de 2023", que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O texto do Art. 27-A **caput**, da "Lei nº 3.791, de 10 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27-A Será concedida mobilidade de transporte, através de passagens de transporte rodoviários intermunicipais, interestaduais e ou deslocamento de carros públicos, nas seguintes situações:

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 3.791 de 2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.791, de 10 de março de 2023.
A presente alteração promovida no Art. 27-A **caput**, visa atender a possibilidade de oferta de mobilidade, deslocamento, aos Beneficiários Eventuais por Situação de Vulnerabilidade Temporária através de concessão de transporte rodoviário interestadual.
A Lei atualmente prevê a possibilidade de concessão de transporte rodoviário apenas intermunicipal, no entanto, em razão de demanda apontada pela Secretaria de Assistência Social do município, eventualmente existe a necessidade de assistência a moradores advindos de outros estados, que aqui fizeram residência, razão pela qual notou-se a necessidade de inclusão da oferta de transporte rodoviário interestadual, para que possa ser proporcionado a estes o

retorno ao seu estado de origem, a depender do caso e necessidade devidamente avaliada pela Assistência Social.
Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4AA7769

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 138-2023 - ALTERA LEI 735-1996

PROJETO DE LEI EM Nº 138, DE 20 DE outubro DE 2023

Altera a "Lei nº 735, de 20 de dezembro de 1996", que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** e parágrafo único do Art. 1º da "Lei nº 735, de 20 de dezembro de 1996", quem passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação à Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ n°. 01.812.911/0001-86, nome fantasia SOPROH, dos lotes de terrenos de nº 01, 02 e 03 da quadra A, situada a Rua Dona Nana, Bairro Gomes, nesta cidade, com área total de 2.655m² (Dois mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade da municipalidade.

Parágrafo Único – A área de terreno, ora doada, destina-se à construção de um Centro de Triagem da Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 735/1996 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 735, de 20 de dezembro de 1996.
A presente alteração visa tão somente alterar o nome da entidade que foi beneficiaria da doação de imóvel público promovida pela Lei n°. 735/1996, tendo em vista alteração realizada no estatuto social da entidade posterior a referida Lei de doação.
Insta registrar que, conforme se depreende da documentação apresentada pela entidade a alteração ocorreu apenas no nome tendo sido mantido o mesmo CNPJ e nome fantasia, razão pela qual a alteração visa tão somente regularizar uma situação fática a muito tempo já consolidada.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:179FD367

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 052-2023 - DISPENSA DE FASES E DOCUMENTOS NLLC

PORTARIA No 52/2023

Regulamenta as hipóteses de dispensa do ETP – Estudo Técnico Preliminar, do TR – Termo de Referência, da MR – Matriz de Riscos e do Parecer Jurídico nas contratações, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Federal nº 14.133/2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com os dispositivos da "Lei Federal nº 14.133/2021", resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as hipóteses de dispensa do ETP – Estudo Técnico Preliminar, do TR – Termo de Referência, da MR – Matriz de Riscos e do Parecer Jurídico nas contratações, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Federal nº 14.133/2021".

Art. 2º É dispensável a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar:

I – nas contratações cuja melhor solução já tenha sido anteriormente mapeada pela Câmara através de contratações anteriores bem sucedidas;

II – nas contratações previstas no Art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III – nas prorrogações contratuais de fornecimento e/ou serviço contínuo.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no inciso I deste Artigo, caso o mercado em questão sofra ou tenha sofrido transformações relevantes desde a última contratação, o ETP – Estudo Técnico Preliminar deverá ser elaborado para verificação da existência de novas soluções possíveis para satisfação da demanda.

Art. 3º É dispensável a elaboração do TR – Termo de Referência e da MR – Matriz de Riscos nas contratações de baixa complexidade do objeto e das condições da contratação, devendo tal decisão ser analisada na elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4º É dispensável o Parecer Jurídico nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor de que dispõe o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do § 5º do Art. 53 da mesma Lei.

Art. 5º A realização das fases processuais e elaboração dos documentos dispensáveis a partir desta Portaria poderão ser realizadas e elaborados caso se entenda necessário, conforme cada caso.

Art. 6º Toda dispensa de fase processual e de elaboração de documento deverá ser justificada por escrito, nos termos desta Portaria, devendo a justificativa ser anexada aos autos do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições das Portarias nº 32/2023 e 35/2023.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF3ABB01

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 053-2023 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO NLLC

PORTARIA No 53/2023

Cria a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG para atuar nas contratações realizadas com base na "Lei Federal nº 14.133/2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com a "Lei Federal nº 14.133/2021", resolve:

Art. 1º Fica criada a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG para atuar nas contratações realizadas com base na "Lei Federal nº 14.133/2021".

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento das Contratações será composta, em cada contratação, pelos agentes públicos responsáveis pelo Setor de Compras e Licitações, pelo Diretor Administrativo e pelos membros do Setor Requisitante responsável pela formalização da demanda de cada contratação a ser iniciada.

Art. 2º A Equipe de Planejamento das Contratações será responsável pela elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, nas contratações em que o couber, ficando a cargo de analisar as circunstâncias e planejar a execução de cada contratação, considerando a interdependência entre todas as outra contratações, já realizadas e a se realizarem.

Art. 3º Conforme a necessidade e as especificidades do objeto, a Equipe de Planejamento das Contratações poderá contar com o auxílio de outros Empregados Públicos da Câmara, de acordo com as competências de cada um, bem como poderá solicitar a contratação de terceiros para auxiliar na elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar de determinadas contratações.

Art. 4º O fluxo de trabalho da Equipe de Planejamento para a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar em cada contratação se dará, conforme o caso, da seguinte forma:

I – reuniões de apontamentos e análises;

II – estudos individuais de cada membro;

III – reuniões de alinhamento e tomada de decisões;

IV – rascunho do ETP – Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Setor de Compras e Licitações;

V – análise do rascunho do ETP – Estudo Técnico Preliminar pela Equipe;

VI – finalização do ETP – Estudo Técnico Preliminar pela Equipe; e

VII – ratificação do ETP – Estudo Técnico Preliminar pela Presidência da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:409B5EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 054-2023 - BANCO DE CONTRATAÇÕES NLLC

PORTARIA No 54/2023

Cria o Banco de Contratações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG e regulamenta sua utilização.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com a "Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021", resolve:

Art. 1º Fica criado o Banco de Contratações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, sistema informatizado de gerenciamento centralizado, destinado a ser a central de informações históricas sobre todas as Contratações já realizadas pela Câmara Municipal, com base na "Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

Parágrafo único. O gerenciamento centralizado do Banco de Contratações ficará a cargo da área de Compras e Licitações da Câmara Municipal.

Art. 2º O Banco de Contratações deverá conter, dentre outras, as seguintes informações sobre as Contratações:

I – o número, a situação e as datas de abertura e homologação do Processo Administrativo de Contratação;

II – a descrição resumida do objeto da Contratação;

III – a modalidade da Contratação;

IV – o Procedimento Auxiliar utilizado, quando for o caso;

V – o amparo legal da Contratação;

VI – o Setor Requisitante da Contratação;

VII – o tipo da Contratação, se serviço ou fornecimento contínuo ou eventual;

VIII – a Especialidade da Contratação;

IX – o vencedor ou vencedores, quando for o caso;

X – o valor homologado no Processo;

XI – um campo para anotação de observações e relatórios sobre a Contratação;

XII – um campo para anexação de arquivos e documentos, quando for o caso; e

XIII – os itens da Contratação, contendo o código, o nome, a quantidade a ser contratada, a unidade de medida e um campo para anotação de observações e relatórios sobre o item.

Art. 3º O Banco de Contratações deverá ser alimentado com todas as informações pertinentes após a homologação de cada Contratação.

Art. 4º O Banco de Contratações deverá ser consultado, para fins de avaliação histórica, nas pesquisas de preços, na elaboração do objeto e definição das condições da Contratação e em todas as situações de dúvida a respeito da forma de atuação adotada em Contratações iguais ou semelhantes já realizadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:48DD0BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 055-2023 - FISCAL DE CONTRATOS - IDALINA

PORTARIA Nº 55/2023

DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado nos Artigos 58, III e 67 a 80 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Empregada Pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA** para exercer a função de Fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Parágrafo Único. Fica nomeado o Empregado Público **CAIO MIRANDA FERREIRA,** como suplente da Fiscal, substituindo-a em suas faltas.

Art. 2º A Empregada Pública designada por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, implementando ação atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de atrasos e fatos passíveis de sanção.

Art. 3º A Fiscal deve anotar em registro próprio – Diário de Ocorrências - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre a Fiscal e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 11/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:35254CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 012/2023) **MARCELO RODRIGUES DE SOUZA 10849674646.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 19/10/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 19/10/2023.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:E3FBE308

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 08/2022. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: LM Tecnologia - CPNJ: 32.707.883/0001-60. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual. O preço do contrato fica reajustado em R$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), alterando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para o valor de R$ 3.155,70 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e fica prorrogado o contrato até 18 de outubro de 2.024, ratificando-se todas as demais cláusulas.

Paracatu – MG, 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:86DCAEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 91, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador PROFESSOR ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o servidor **ANDERSON ULISSES VIEIRA** do cargo de Assessor Parlamentar II - Símbolo CM-AP-II, a partir do dia 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 24 de outubro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:BEBA4560

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 92, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o nível de lotação da servidora **THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS** do cargo de Assessor Parlamentar IV - Símbolo CM-AP-IV para o cargo de Assessor Parlamentar IX - Símbolo CM-AP-IX, a partir do dia 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 24 de outubro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:57193235

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO N°43/2023 MODALIDADE PREGÃO RP 25 EDITAL N°34/2023 - SERVIÇO DE BUFFET

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 43/2023

Modalidade: Pregão - RP 25

Edital nº: 34/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 25 de outubro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3231 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 24 de outubro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:BF0CEE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a *Contratação de profissional ou empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de reforma das fachadas da Câmara Municipal de Pirapora, com ênfase em revestimentos externos, pinturas e instalação de plataformas de acessibilidade, conforme condições e especificações expostas neste Termo de Referência*.

Os interessados em concorrer no certame deverão apresentar suas propostas de preços, acompanhada dos documentos relativos à habilitação exigida, constantes no Termo de Referência, no período compreendido entre os dias 25 a 30 de outubro de 2023. A documentação deverá ser enviada para o e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com, sendo emitido protocolo de recebimento.
O valor máximo admitido para a contratação será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), atendendo ao limite disposto no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos preços referenciais pesquisados.
O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado será disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG, no endereço: www.pirapora.mg.leg.br, na data de 24 de outubro de 2023. O julgamento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá na data de 31/10/2023 às 9h:30min, sendo o resultado final disponibilizado no Diário Oficial de Municípios Mineiros- AMM e no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora-MG em até 02 (dois) dias uteis), contados da sessão de abertura das propostas/habilitação.

Pirapora-MG, 24 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Pirapora-MG
JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:DCF786A2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo o processo administrativo nº 040/2023, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação de espaços de festas e eventos, para a decoração, no estilo clássico, das dependências do Portal de Eventos de Pirapora-MG, para a cerimônia de entrega de Títulos de Cidadãos Honorários de Pirapora-MG, nos quantitativos e especificações definidas no Projeto Básico*. Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADA:
SÔNIA DOS SANTOS GONÇALVES
CNPJ: 50.296.210/0001-47
VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Pirapora-MG, 24 de outubro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:8F872EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Fica intimada a empresa SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n° 29.156.814/0001-00, e demais interessados, para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso administrativo da decisão de revogação do Processo Licitatório n° 034/2023, Pregão Eletrônico n° 007/2023.

Poço Fundo, 23 de outubro de 2023.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:8794FEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO Nº 16/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 10 (dez) de novembro de 2023, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando à CONFECÇÃO DE DIPLOMAS PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA, HONRA AO MÉRITO E MÉRITO PROFISSIONAL. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Licitações".

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:65BFF7D3

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 33/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 23ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **08 de novembro de 2023, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Saúde dos Idosos em Poços de Caldas". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 44/2023, de autoria do vereador Wellington Alber Guimarães, o qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até quatro horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 06 de novembro de 2023, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 24 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:219348BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
AVISO DE DISPENSA Nº 08/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/10/2023 às 15h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Recreio,MG, sita a Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, Centro, Recreio,MG, CP 36740-000, no horário de 12h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail:camararecreio@reyvi.com.braté data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://www.recreio.mg.leg.br/imprensa/licitacoes,ou através do e-mail: camararecreio@reyvi.com.br
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sita a Travessa Sebastião Medeiros, nº 34, Centro, Recreio,MG, CP 36740-000, no horário de 8h às 17h, em dias úteis.

Recreio,MG,23de outubrode 2023.

GIOVANA RODRIQUES NETO QUINTÃO
Agente de Contratação – Portaria nº 17/2023

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:68D9AFAE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 19, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa o Agente de Contratação e para atuar no Processo de Contratação nº 09/203 da Câmara Municipal de Recreio - MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 4º do Decreto nº 1, de 10 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora**GIOVANA RODRIGUES NETO QUINTÃO,** CPF/MF nº 034.174.866-88, para exercer as funções de Agente de Contratação no Processo de Contratação nº 09/2023 da Câmara Municipal de Recreio.

Art. 2º Determinar que esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 20de outubrode 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9FDF2737

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 26/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, II, do Regimento Interno resolve:
Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos os dias: 27 de outubro, sexta-feira, em decorrência do Dia do Servidor Público e 03 de novembro, sexta-feira, em decorrência do feriado do Dia de Finados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 24 de outubro de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/jrf

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:72F495DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 012/2023** referente ao **Processo Administrativo Licitatório nº 020/2023**, objetivando Registro de Preços, para possível e futura **Aquisição de materiais permanentes: mobiliários de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia** foi **ANULADA**, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como nos questionamentos apresentados pelo TCE/MG e a análise e parecer da Assessoria Jurídica junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal. Pelo exposto, toda esta Comissão Permanente de Licitação, decide pela **ANULAÇÃO** do referido Processo. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9130.

Urucuia-MG, 24 de outubro de 2023.

GEAN RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:76386345

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 010/2023" tipo menor preço por LOTE ÚNICO destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema de cabeamento estruturado juntamente com o fornecimento de todos os materiais da infraestrutura necessários para seu funcionamento, de acordo com o projeto de cabeamento estruturado e o memorial descritivo, nas dependências do Prédio Sede da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão dia 08/11/2023, às 14 horas e 20 minutos na Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes a presente licitação estarão disponíveis aos interessados na Câmara Municipal de Viçosa – Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05 – Centro, Viçosa. Tel. 0xx(31)3899-7500 no horário de 13 às 18 horas. Através do site: www.vicosa.mg.leg.br -

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro.

Viçosa/MG, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:93709F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n° 07.0012.2023.17 – Concorrência Eletrônica n° 002/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de Muros em gabiões; Muro de concreto armado; Muros de bloco armado; Muros de solo-cimento ensacados; Solo grampeado; Solo reforçado com terramesh; Concreto projetado; Cortina atirantada; Movimentação de terra; Rede de drenagem urbana profunda e superficial; BSTC – Bueiros simples tubulares de concreto; BDTC – Bueiros duplos tubulares de concreto; BSCC – Bueiros simples celulares de concreto; BDCC – Bueiros duplos celulares de concreto; Bueiros metálicos; Outros serviços de contenção e/ou drenagem não especificados anteriormente; Serviços complementares para conclusão e funcionalidade dos objetos indicados, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Valores de referência: Lote 1 – Drenagem Pluvial: R$ 111.006.714,79 (cento e onze milhões, seis mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); Lote 2 – Contenções: R$ 128.648.034,69 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos); Valor total da licitação: R$ 239.654.749,48 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A retificação se deu na planilha de preços unitários, anexo do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Edital. Data da sessão pública retificada: 14/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se

quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 24 de outubro de 2023.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:BE3D1E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório e estação de tratamento de água. ABERTURA: às 09:00 do dia 13/11/2023. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CAA92FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 038/2023, Processo Administrativo N° 083/2023 de contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação (telefonia fixa e dados para acesso a link de internet) para atender ao CISMEV, pelo período de 12 meses. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DUFIBRANET TELECOM LTDA**.
Valor total estimado de **R$ 6.710,40 (seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos).**
Assinatura: 20/10/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:E96635C4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°034/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 –
Onde-se lê: Abertura das propostas será no dia 06/11/2023 às 09:00 horas.
Leia-se: Abertura das propostas será no dia 08/11/2023 às 09:00 horas.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:4D665772

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.325.226/0001-32, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, bairro Aclimação, João Monlevade – MG
CONTRATADA: GUILHERME NASSER SILVÉRIO, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG-MG 7.608.675, CPF: 035.788.096-08, residente e domiciliado na Rua Alvinópolis, nº 163, bairro Lourdes, João Monlevade – MG, CEP: 35930-064.
CARGO: Analista de Conformidade
CARGA HORARIA: 40 (quarenta) horas semanais
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2023 á 23 de Outubro de 2024
VENCIMENTO: R$ 3.471,43 (Três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) mensais, férias + 1/3, décimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.0412200012.001.31900400000 – ficha 02.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:7DAC6D35

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 026/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 026/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Analista de Conformidade do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada o Sr. GUILHERME NASSER SILVERIO, para exercer as funções, do emprego público por contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em comissão, de Analista de conformidade.
Art. 2º. Essa nomeação está vinculada às normativas do cargo, carga horária, especificidades técnicas e demais regulamentos impostos pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:CE329C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a suspensão do processo de licitação nº 027/2023, Pregão Presencial 011/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para a Aquisição estimada de SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES, dentro do período dos Anos Letivos de 2023 e 2024, da rede municipal de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches conveniadas da Rede Municipal, para atendimento aos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, para adequações no procedimento e edital.

Candeias/MG, 24 de outubro de 2023

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:674447C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃOELETRÔNICO Nº 26/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades do CISREUNO.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:**INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(44922087000120) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$45.715,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e quinze reais).

Patos de Minas/MG, 24 de Outubro de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1EF36BAE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades do CISREUNO.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**(46093723000183) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 25 e 34 no valor total de R$121.280,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).**SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34396122000160) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$27.345,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**DATAMED LTDA**(38658399000175) com o lote: 22 no valor total de R$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).**FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(48778881000100) com os lotes: 26, 27, 28 e 29 no valor total de R$38.608,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oito reais).**CIRURGICA UNIAO LTDA**(04063331000121) com os lotes: 2, 23, 24, 35 e 36 no valor total de R$89.311,00 (oitenta e nove mil e trezentos e onze reais).**EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP**(13694036000164) com os lotes: 21, 30, 37 e 38 no valor total de R$44.355,90 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**HIGOR SILVA CANEDO-ME**(28915430000152) com os lotes: 1, 31 e 33 no valor total de R$31.488,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**(43782859000102) com o lote: 32 no valor total de R$13.785,00 (treze mil e setecentos e oitenta e cinco reais).**ALL SOLUTIONS MEDICAL PRDODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(08651657000120) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).**ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**(10279430000148) com o lote: 8 no valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Patos de Minas/MG, 24 de Outubro de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6AFBAEE3

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº016/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº016/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº016/2022, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e a empresa Conserbrás Multi Serviços Ltda.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste**, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Conserbrás Multi Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Paracatu nº544. Bairro Rosário, Patos de Minas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.343.518/0001-36, neste ato representada pela Sr. Walter Ferreira Soares, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do CPF n.º191.093.346-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização cuja celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade Dispensa Licitação de nº013/2022, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Nona, item 9.1.1 do Contrato de nº016/2022 firmado pelas partes contratantes em 20 de outubro de 2022 que trata da alteração dos valores, bem com o item 9.5 também da Cláusula Nona que trata da forma de reajuste contratual, em razão do Acordo Coletivo aprovado por meia da Convenção Coletiva de trabalho. Os índices aplicados a este Termo Aditivo correspondem a 6,5% aos valores individuais de cada Posto de Trabalho originalmente
contrato, conforme a seguir.

Cláusula Nona: Dos Preços e dos Pagamentos

Item 9.5 -			
Item	**Quant**	**Descrição mínima**	**Vlr Unitário Mensal**
01	**02**	Auxiliar de serviços gerais diurno, trabalhando em escala de revezamento 12x36 de segunda a domingo das 07h00min as 19h00min, executando os serviços pertinentes ao cargo no estabelecimento.	R$6.939,48
02	**02**	Auxiliar de serviços Gerais Noturno, trabalhando em escala de revezamento 12x36 de segunda a domingo das 19h00min as 07h00min, executando os serviços pertinentes ao cargo no estabelecimento.	R$7.594,63
03	**01**	Auxiliar de serviços gerais diurno, que cumprirá uma carga horária semanal de 44 horas de segunda a sexta, executando os serviços pertinentes ao cargo no estabelecimento.	R$3.713,67
Valor Total Mensal			**R$ 18.247,78**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de nº016/2022, firmado em 20/10/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 15 de março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:66.343.518/0001-36

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:DAE230BF

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº11/2023
FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº11/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO Nº 11/2023. DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 30/2022, PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº23/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14-B/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2022.

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-03, endereço comercial informado acima. Contratado: **NILSON MOREIRA CARDOSO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.121.657/0001-00, situada na Avenida Arlindo Porto, nº44, Bairro Cristo Redentor – Patos de Minas – MG, neste ato representada pelo Sr. Nilson Moreira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº:480.***.***-06, brasileiro, empresário, endereço comercial localizado acima. **DO FUNDAMENTO**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 23/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 30/2022 que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. **DO OBJETO:** Aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e Ar comprimido (recargas) para atendimento destinados às Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unt	Valor Total
01	4084	m³	Recarga de oxigênio Medicinal para cilindros de 1,0 m³	R$ 85,00	R$ 347.140,00
02	4100	m³	Recarga de Oxigênio Medicinal para cilindros de 2,0 m³	R$ 65,00	R$ 266.500,00
03	500	m³	Recarga de Ar Comprimido de uso médico/hospitalar para cilindros de1,0m³.	R$97,50	R$ 48.750,00
04	336	m³	Recarga de Ar Comprimido de uso médico/hospitalar para cilindros de2,0m³.	R$73,00	R$ 24.528,00
Valor Total					**R$ 686.918,00**

. **DA JUSTIFICATIVA**: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, justifica a presente contratação com vistas a prover as Ambulâncias de Unidade de Suporte Básico e as Ambulâncias de Suporte Avançando a serviço do SAMU 192 da Macrorregião Noroeste nos atendimentos de Urgência e Emergência. Ao todo são 33 (trinta e três) veículos que devem obrigatoriamente serem compostos por cilindros de oxigênio e Ar Comprimido para os serviços de socorro à população. **DA DURAÇÃO DO CONTRATO**: 4- O

presente contrato terá validade de 12 meses contados da data da última assinatura, e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo conveção das partes. **DA FONTE DE RECURSOS**: 5- Dos recursos orçamentários: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas neste contrato serão as seguintes dotações: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU-Dotação: Material de consumo-Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:916B1B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza e copa e cozinha, de forma parcelada ao longo do exercício de vigência, destinados a atender a necessidades em âmbito do CISNORTE – MG., Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 com a empresa Natalia Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29, Valor R$ 36.039,64 (trinta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).– Assina: Rosângela Marques Lima Bulhões.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:23F95460

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo Nº 066/2023, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa AMARAL E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 05.390.744/0001-83, para a prestação dos serviços jurídicos a seguir discriminados ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, incluindo visitas quinzenais, conforme discriminado na respectiva proposta comercial formalizada pela Empresa:
Consultoria e assessoria jurídica em assuntos de natureza complexa, especialmente nas seguintes disciplinas:
- Direito Administrativo: abordagem dos aspectos relacionados à área de licitações e contratos administrativos, convênios, recursos humanos, organização administrativa, entre outros;
- Direito Financeiro: abordagem das questões relacionadas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64, subvenções, auxílios, contribuições, entre outras;
- Direito Constitucional: abordagem das implicações constitucionais nos aspectos que envolvem a gestão pública;
Patrocínio ou defesas de causas judiciais ou administrativas, desde a outorga do necessário instrumento de procuração, objetivando a defesa dos interesses da entidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunais de 1ª e 2ª Instância e Tribunais Superiores, relacionados à especialização do Contratado.

Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 04.122.0001.6003.000 15 05

Ouro Fino, 15 de outubro de 2023.

FERNANDO CAETANO -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B439F790

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gases medicinais, com fornecimento ininterrupto, armazenados em cilindros por regime de comodato, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 10 de novembro 2023, às 13:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 24 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS **–**
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:DA6BCC13

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de higiene e consumo, para atender os departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 13 de novembro 2023, às 09:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 24 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS **–**
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:E20EA3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2023–Dispensa de Licitaçãonº 007/2023, ProcessoLicitatório nº 010/2023.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / **CONTRATADA - MONDALE SEGURANÇA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 17.628.429/0001-20, Objeto:Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva de Ar Condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços para atender as necessidades do IPREB - Instituto de Previdência de Buritis.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 22/11/2023.**Valor:**O valor global é de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**Fundamentação:**Processo n° 010/2023, na modalidade,**Dispensa de licitação** com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 23 de Outubro de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR –
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:8DB374D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 220/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07; e,
Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo 0009571-42.2017.8.13.0525;
R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria IPREM DB nº 244/2017, datada de 15 de dezembro de 2017, **para onde se lê**: "CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo, à servidora**Márcia Regina Costa e Silva,**matrícula nº 2388, portadora do CPF nº ***.360.876-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) ref. 40, a partir de 13/11/2015 – conforme decisão judicial expedida no processo nº 0025769-91.2016.8.13.0525", leia-se: "CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC 41/2003, considerando o §5º do artigo 40 da CF/88, à servidora**Márcia Regina Costa e Silva,**matrícula nº 2388, portadora do CPF nº ***.360.876-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) ref. 40, a partir de 13/11/2015 – conforme decisão judicial expedida no processo nº 0025769-91.2016.8.13.0525."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 13/11/2015.

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:23465EDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 223/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor **Divino Mariano Sobrinho**, portador do CPF nº ***.378.906- **, matrícula nº 9127-1, no cargo efetivo Capineiros (NA I) B-08.00, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:E250A5E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 224/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Joselene Pereira,**matrícula nº 8346-1, portadora do CPF n° **.967.266-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91.06, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4B9A153B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 225/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Valéria Simão Rezende**, portadora do CPF nº ***.318.336 -**, matrícula nº 101, no cargo efetivo de Agente Legislativo EE015, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:53908FD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 226/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Maria Claret Moraes Sagiorato**, portadora do CPF nº ***.552.996 -**, matrícula nº 104, no cargo efetivo de Agente Legislativo EE015, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:C2B080CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 227/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Ana Maria de Oliveira,**matrícula nº 6217-1, portadora do CPF n° **.711.736-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca (NI I) B-29.00, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:B4B93DCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 228/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Ruth de Carvalho,** matrícula nº 9532-1, portadora do CPF n° **.616.456-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.05, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1E747F86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 229/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora **Maria Aparecida Martins**, portador do CPF nº ***.242.356- **, matrícula nº 17103-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I B-04.00, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:FB0F6A16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 230/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora **Vanda Lucia Melo da Silva**, portador do CPF nº ***.339.846- **, matrícula nº 12732-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA I) B-06.00, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:A24357C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 231/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 observando disposto no § 5° do mesmo artigo c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora **Alessandra Fernandes de Souza Bueno,**matrícula nº 12474-2, portadora do CPF n° **.498.578-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91.03, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:708DDCC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 232/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Inez Maria da Silva,**matrícula nº 8317-1, portadora do CPF n° **.657.426-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4FA836C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 233/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora **Lucrécia Maria de Faria Coutinho**, portador do CPF nº ***.437.816- **, matrícula nº 12823-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA I B-03.00, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:78D90F85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 234/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor **Aparecido Egídio dos Santos**, portador do CPF nº ***.035.028- **, matrícula nº 12350-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA I) B-14.00, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:60C1C907

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 235/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Sebastião Candido**– portador do CPF: ***.094.206-** na condição de cônjuge, da servidora Maria Aparecida Candido - portadora do CPF: ***.884.186-**, matrícula 7922-1, servidora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Gari, falecida em 17/09/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 17/09/2023 data do óbito.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:F91FA216

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 236/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Benedito de Oliveira**– portador do CPF: ***.438.376-** na condição de cônjuge, da servidora Marlúcia da Silva Dias de Oliveira- portadora do CPF: ***.456.256 -**, matrícula 6411-0, servidora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA – I), falecida em 13/09/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 1.700,55 (um mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 13/09/2023 data do óbito.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:D94FA869

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 237/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Simone Gomes da Silva Borges,**matrícula nº 13654-1, portadora do CPF n° **.766.406-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.00, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:CEC1B360

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 238/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora **Marilda Elias de Azevedo**, portador do CPF nº

***.062.806- **, matrícula nº 15559-2, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-10.00, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:C53D9D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATA SDE REG. DE PREÇO, REF. AO PREGÃO 037/2023.

Fornecimento parcelado de material de construção, destinado atender as atividades das Secretarias Municipais. Ata 055/2023 – Rogerio Leite Coelho – Me, no valor global de R$ 165.365,00; Ata 056/2023 - Pedro Barreto De Alvarenga Morais 08955128665 - Me, no valor global de R$ 1.790.976,50;

Açucena – MG, 22/09/2023 –

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8A675246

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO 07/2023.

Rsa Engenharia Ltda, Habilitada. Aberto prazo recursal. Ausência de recurso, abertura do envelope A – proposta comercial dia 31/10/2023, às 13h00min.

Açucena – MG, 24/10/2023.

VICTOR PEREIRA REIS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C1BDE693

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA, TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023.

Contratação de empresa para execução de obras e serviço na construção de três bueiros com tubo ARMCO, no município de Açucena / MG, conforme Edital de Tomada de Preço n.º 06/2023. Empresa vencedora: LS CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, valor global de R$ 157.779,69.

Açucena, 18/10/2023.

VICTOR PEREIRA REIS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:353D178F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023** pelo menor preço por lote (processo 040.07/2023) objetivando registro de preços para futuro e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atender a frota de veículos do Município **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2023 até as 09:00 h do dia 09 de novembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 23 de outubro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E2DD0BD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Proservice Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 18.152.431/0001-39. **Objeto**: contratação de empresa médica para disponibilização de profissional médico devidamente inscrito no CRM para atender na Estratégia Saúde da Família (ESF), perfazendo carga horária semanal de 40 horas, sendo 08 horas diárias. Valor: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), sendo R$ 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta reais) / mensais. **Vigência**: 01/11/2023 a 31/10/2024. **Data da assinatura**: 23/10/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 034/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:98758663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 0065/2023 - Modalidade Pregão Presencial nº 0026/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA DO BAIRRO RIO ACIMA, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA, TELHAS CERÂMICAS E FORROS DE PVC. A sessão pública será realizada no dia 07/11/20223, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 24 de outubro de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D9475F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO Nº 351/2023 – INEXIGIBILIDADE 037/2023 - OBJETO: Inclusão de empresa no credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia, Ultrassonografias, Endoscopia Digestiva, Retossigmoidoscopia, Ecodopller Carótidas e Vertebrais, Teste Ergométrico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao PROCESSO N° 216/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 029/2023_CREDENCIAMENTO N° 001/2023. Será incluído neste credenciamento a empresa CLIMED COSTA E COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.659.997/0001-66, com valor global de R$ 146.550,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 24/10/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:6DDE52BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 223/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 352/2023
DISPENSA Nº 223/2023
OBJETO: *Aquisição de Kits de Teste Rápido do antígeno da COVID – 19 (SWAB), em caráter de urgência para enfrentamento do vírus no Município, que vem apresentando aumento dos casos nos últimos dias, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de Kits de Teste Rápido do antígeno da COVID – 19 (SWAB), em caráter de urgência para enfrentamento do vírus no Município, que vem apresentando aumento dos casos nos últimos dias, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa ROTA MEDICAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.080.295/0001-32, no valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 0XX/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:F065DCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 84, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o terreno rural denominado Fazenda Paca e Mina, situado na zona rural do Município de Alvorada de Minas-MG, de propriedade do espólio de Francisco Brandão Neto, representado pelo inventariante Marcus Vinícius Brandão, matriculado sob o n° 4.845, Livro 02, Folha 01, Cartório de Registro de Imóveis de Serro-MG, destinado à compensação ambiental devido à supressão de espécies ameaçadas e imunes no local da obra de pavimentação da estrada vicinal (Morro do Tatu), utilizada como acesso à rodovia MG-010 ao Município de Alvorada de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e
CONSIDERANDO que para atender as demandas municipais, está sendo executado o empreendimento do melhoramento e pavimentação da estrada vicinal (Morro do Tatu), utilizada como acesso a rodovia MG 010, localizada na zona rural do Município de Alvorada de Minas/MG;
CONSIDERANDO que o empreendimento objetiva realizar o melhoramento do trecho de aproximadamente 7,6 km, a fim de que o cidadão acesse de modo seguro as diversas áreas do município, além de promover resultado positivo tanto na esfera econômica quanto na esfera social na área de influência;
CONSIDERANDO que a área de compensação será na proporção de duas vezes a área suprimida (2:1), na forma do Art. 49 do Decreto nº 47.749/2019, e obrigatoriamente localizada no Estado de Minas Gerais, obedecendo as exigências previstas na legislação, sendo compensada uma área na ordem de 8,005ha;
CONSIDERANDO que o local destinado à compensação ambiental se encontra em bom estado de conservação, apresentando características similares a área de intervenção, de acordo com a Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental produzida por Junior Lacerda Alves de Oliveira, da Consultoria Ambiental Continental Soluções Ambientais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno rural denominado Fazenda Paca e Mina, situado na zona rural do município de Alvorada de Minas-MG, de propriedade do espólio de Francisco Brandão Neto, representado pelo inventariante Marcus Vinícius Brandão, matriculado sob o n° 4.845, Livro 02, Folha 01, Cartório de Registro de Imóveis de Serro-MG, destinado à compensação ambiental devido à supressão de espécies ameaçadas e imunes no local da obra de asfaltamento do Morro do Tatu, cujas medidas e confrontações constantes no Memorial Descritivo e respectiva planta, que compõe o Anexo I, são as seguintes:

A área de 60.000,00 m² e perímetro 1.095,86 m , inicia-se no vértice **V1-01**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.168,34 m** e **N: 670.982,85 m** com azimute **323° 34' 11''** e distância de **34,83 m** até o vértice **V1-02**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.147,66 m** e **N: 671.010,87 m** com azimute **334° 39' 44''** e distância de **36,48 m** até o vértice **V1-03**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.132,05 m** e **N: 671.043,84 m** com azimute **335° 16' 15''** e distância de **17,85 m** até o vértice **V1-04**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.124,58 m** e **N: 671.060,06 m** com azimute **332° 04' 30''** e distância de **20,54 m** até o vértice **V1-05**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.114,96 m** e **N: 671.078,21 m** com azimute **330° 40' 39''** e distância de **17,23 m** até o vértice **V1-06**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.106,52 m** e **N: 671.093,23 m** com azimute **328° 41' 43''** e distância de **18,47 m** até o vértice **V1-07**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.096,93 m** e **N: 671.109,01 m** com azimute **325° 23' 02''** e distância de **38,39 m** até o vértice **V1-08**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.075,12 m** e **N: 671.140,60 m** com azimute **322° 13' 12''** e distância de **18,08 m** até o vértice **V1-09**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.064,04 m** e **N: 671.154,89 m** com azimute **325° 38' 50''** e distância de **20,29 m** até o vértice **V1-10**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.052,59 m** e **N: 671.171,64 m** com azimute **324° 49' 16''** e distância de **17,17 m** até o vértice **V1-11**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.042,70 m** e **N: 671.185,68 m** com azimute **318° 11' 55''** e distância de **9,69 m** até o vértice **V1-12**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.036,24 m** e **N: 671.192,91 m** com azimute **240° 01' 21''** e distância de **250,48 m** até o vértice **V1-13**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.819,26 m** e **N: 671.067,75 m** com azimute **240° 19' 60''** e distância de **1,82 m** até o vértice **V1-14**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.817,68 m** e **N: 671.066,85 m** com azimute **148° 08' 29''** e distância de **68,69 m** até o vértice **V1-15**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.853,94 m** e **N: 671.008,51 m** com azimute **149° 46' 43''** e distância de **86,79 m** até o vértice **V1-16**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.897,62 m** e **N: 670.933,52 m** com azimute **150° 51' 04''** e distância de **95,87 m** até o vértice **V1-17**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.944,32 m** e **N: 670.849,78 m** com azimute **59° 17' 20''** e distância de **260,56 m** até o vértice **V1-01**, encerrando este perímetro.

Por sua vez, a área de 19.964,35 m² e o perímetro de 665,57 inicia-se no vértice **V2-01**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.036,24 m** e **N: 671.192,91 m** com azimute **318° 26' 57''** e distância de **14,12 m** até o vértice **V2-02**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.026,87 m** e **N: 671.203,47 m** com azimute **304° 25' 18''** e distância de **16,22 m** até o vértice **V2-03**, definido pelas coordenadas **E: 7.925.013,49 m** e **N: 671.212,64 m** com azimute **296° 44' 24''** e distância de **17,28 m** até o vértice **V2-04**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.998,06 m** e **N: 671.220,42 m** com azimute **289° 49' 05''** e distância de **18,42 m** até o vértice **V2-05**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.980,73 m** e **N: 671.226,66 m** com azimute **282° 20' 44''** e distância de **17,39 m** até o vértice **V2-06**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.963,73 m** e **N: 671.230,38 m** com azimute **268° 53' 08''** e distância de **17,64 m** até o vértice **V2-07**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.946,10 m** e **N: 671.230,04 m** com azimute **258° 22' 07''** e distância de **21,50 m** até o vértice **V2-08**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.925,04 m** e **N: 671.225,71 m** com azimute **255° 46' 32''** e distância de **19,86 m** até o vértice **V2-09**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.905,79 m** e **N: 671.220,83 m** com azimute **244° 59' 29''** e distância de **18,19 m** até o vértice **V2-10**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.889,31 m** e **N: 671.213,13 m** com azimute **233° 45' 47''** e distância de **19,44 m** até o vértice **V2-11**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.873,62 m** e **N: 671.201,64 m** com azimute **226° 25' 29''** e distância de **17,52 m** até o vértice **V2-12**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.860,93 m** e **N: 671.189,57 m** com azimute **231° 05' 41''** e distância de **19,42 m** até o vértice **V2-13**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.845,82 m** e **N: 671.177,37 m** com azimute **246° 14' 46''** e distância de **21,70 m** até o vértice **V2-14**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.825,95 m** e **N: 671.168,63 m** com azimute **259° 46' 03''** e distância de **19,36 m** até o vértice **V2-15**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.806,90 m** e **N: 671.165,19 m** com azimute **269° 39' 10''** e distância de **23,43 m** até o vértice **V2-16**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.783,47 m** e **N: 671.165,05 m** com azimute **274° 33' 46''** e distância de **20,05 m** até o vértice **V2-17**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.763,48 m** e **N: 671.166,64 m** com azimute **150° 34' 29''** e distância de **113,53 m** até o vértice **V2-18**, definido pelas coordenadas **E: 7.924.819,26 m** e **N: 671.067,75 m** com azimute **60° 01' 21''** e distância de **250,48 m** até o vértice **V2-01**, encerrando este perímetro.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em ação judicial a ser proposta, ficando autorizada a Procuradoria-Geral do Município invocá-la, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º -As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no presente exercício financeiro de 2023.

Art. 4º É parte integrante deste decreto o Anexo I – Memorial Descritivo da Área.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 24 de outubro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:DCE41B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PAL N.° 095/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 022/2023

RATIFICO a dispensa de licitação ao amparo do art. 26 da lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, em favor do Locador Antônio Valter Gonçalves dos Santos em seus respectivos valores, mensais, finalidades e períodos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante parecer da procuradoria Geral do Município.

Endereço	Data da vigência do contrato	Finalidade	Valor
Rua Rio de Janeiro, n° 377, Vila Magnólia - Araçuaí- MG	25/10/2023 a 24/10/2024	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	R$1.961,24
Rua Rio de Janeiro, n° 377 A, Vila Magnólia - Araçuaí- MG	25/10/2023 a 24/10/2024	Casa dos Estagiários de Medicina Conforme Convênio n° 19/2018	R$1.723,86

Encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Araçuaí-MG, 24 de outubro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:99909717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022

N.º Processo: 138/2022 – INEXIGIBILIDADE 44/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **F A ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.043.245/0001-92. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 90/2.022, relativo à prestação de serviços de eletricista. Data de assinatura: 20 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EF3886F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 470/2023 - IRP

72 - Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS que queiram compartilhar o termo de referência

PL 470/2023
Pregão Eletrônico 227/2023
Registro de Preço 175/2023
Objeto refere-se à: aquisição de equipamentos de informática para realização de apresentações, capacitações, aulas presencias e online com recursos multimídia, em atenção às demandas da SEMED, escolas e creches, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.
Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".
Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 07/11/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de outubro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE126420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 471/2023 - IRP

73 - Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS que queiram compartilhar o termo de referência

PL 471/2023
Pregão Eletrônico 228/2023
Registro de Preço 176/2023
Objeto refere-se à: locação de máquinas e equipamentos inclusos combustível e operador devidamente habilitado, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.
Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".
Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 07/11/2023.
OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de outubro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B3F32C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 472/2023 - IRP

74 - Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS que queiram compartilhar o termo de referência
PL 472/2023
Pregão Eletrônico 229/2023
Registro de Preço 177/2023
Objeto refere-se à: locação de máquinas e equipamentos inclusos combustível e operador devidamente habilitado, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.
Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".
Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 07/11/2023.
OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de outubro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07BBB697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 473/2023 - IRP

75 - Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS que queiram compartilhar o termo de referência
PL 473/2023
Pregão Eletrônico 230/2023
Registro de Preço 178/2023
Objeto refere-se à: aquisição de papel sulfite para uso em diversas secretarias, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência fundamentado na lei 14.133/21.
Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".
Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 07/11/2023.
OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de outubro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09AFDDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 474/2023 - IRP

76 - Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS que queiram compartilhar o termo de referência
PL 474/2023
Pregão Eletrônico 231/2023
Registro de Preço 179/2023
Objeto refere-se à: aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos para atender às demandas de diversas secretarias, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência ,fundamentado na lei 14.133/21.
Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".
Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 07/11/2023.
OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de outubro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:13EC87A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 165/2023

PORTARIA Nº 165 – 23/10/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **CLEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA,** Maspm nº **6630/3,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 23/10/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B7C90806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 166/2023

PORTARIA nº 166 – 23/10/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBERTA CASTRO LONDE**, Maspm nº **4302/8,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8366D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 167/2023

PORTARIA nº 167 – 23/10/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANSELMO CALIXTO DA CRUZ**, Maspm nº **4615/9,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7182BF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6657/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.657 – 20/10/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 20/10/2023, o Sr. **UBIRAJARA GOMES DA SILVA**, Maspm nº 161418/5.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ACB23572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 027 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação.

O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO	DATA/HORÁRIO
Professor PEB I Anos Iniciais	01	Tarde	26/10/2023 - 14h00

Obs. O número de vagas pode sofrer alterações.

Arcos , 24 de Outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
(trazer comprovante com a contagem de tempo detalhada)
- Maior Idade.

Arcos, 24 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB987C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO - 001/2022

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE ACLTA - APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade PARA CONTRATO TEMPORÁRIO, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) para cargo público, com seu respectivo horário de convocação.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

X - Caso não haja candidatos presentes aprovados no Processo Seletivo 001/2022, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios constantes no anexo I deste Edital.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Dia: 26/10/2023:
Horário: 14h30
Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
PEB I - Professor de ACLTA	01	Tarde

Obs. O número de vagas pode sofrer alteração.

Arcos , 24 outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

ANEXO I

Caso não haja candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, os critérios para classificação serão os seguintes:

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de Apoio, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Inclusiva).

2 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em EducaçãoEspecial.

3 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em EducaçãoEspecial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.

4 - Maior Idade.

Arcos, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1CDC56BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 6º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2023 do Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 02 – OLEO DIESEL B S/10 de 4,52% e 03 - OLEO DIESEL COMUM de 4,61%. Ata de Registro de Preços nº 058/2023 - PMBMA/ **POSTO SAPUCAINHA LTDA** – CNPJ: 22.787.055/0001-26. Validade 28/06/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 24/10/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4D2542D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 101/2022 da tomada de preço nº 002/2022. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 meses, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 101/2022 - PMBMA/CONSTRUTORA 5M LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 23/10/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BB904E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 109/2023 – Pregão Presencial nº 036/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, para atendimento às secretarias municipais de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 09/11/2023 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 24 de Outubro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:A16A3303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-264/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 264/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a BOA ERA COMERCIO E SERVÍÇOS LTDA, CNPJ/CNPF nº 05 350 687/0001-09. OBJETO: FORNECIMENTO DE BARRACAS TIPO FEIRA LIVRE, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO, PARA UTILIZAÇÃO NAS FEIRAS GASTRONÔMICAS DO MUNICÍPIO . Valor: R$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2023. VIGÊNCIA: 02 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6F420DA0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 81/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento, instalação ou substituição futura e parcelada de janelas e portas tipo blindex, vidros em portas, janelas e esquadrias prediais, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: até 09/11/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:644E6571

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 E 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-40/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 46.658.682/0001-25. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto referentes ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PSF FAZENDA ÁGUAS VERDES – ZONA RURAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 407/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 12.441,35 (doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 13/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-40/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 46.658.682/0001-25. **OBJETO**: Tendo em vista o realinhamento de valores referentes ao contrato de PRESTAÇÃO DE Tendo em vista a modificação do projeto referentes ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PSF FAZENDA ÁGUAS VERDES – ZONA RURAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 407/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 1.673,92 (um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 13/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CEEA0C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos sextavados de concreto na avenida principal na comunidade rural de Paraterra, município de Botumirim/MG, conforme Convênio nº 923461/2021.
Entrega dos envelopes e julgamento às 07:00hs do dia 09 de novembro de 2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1354DDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 033/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de retro escavadeira traçada equipada com horímetro, em bom estado de conservação 4x4 ou 4x2 profundidade mínima de escavação 4 m, com operador habilitado e apto para a função, abastecimento e manutenção sob responsabilidade da contratada, para utilização nas melhorias das estradas vicinais e vias urbanas, bem como em obras de drenagem e pavimentação e atendimento aos pequenos produtores rurais do município de Braúnas, para atendimento das demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos e da secretaria municipal de agricultura, pecuária, abastecimento, meio ambiente, recursos hídricos e turismo. Abertura dia: 09/11/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 24 de outubro de 2023.

SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:817C672C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N° 007/2023 - PMB

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital N° 007/2023 - PMB, para contratação de Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, em atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Inscrições de 26/10 a 06/11/2023. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 24 de outubro de 2023

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:CC37EC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS.

PORTARIA Nº 111/2023

Nomeia Comissão Municipal Permanente de Avaliação de arquivos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV e Decreto nº 0189/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a seguinte **Comissão Municipal Permanente de Avaliação de arquivos:**
- Luciana Pezzi Vitorino dos Reis – Membro da Licitação;
- Márcia Maria de Oliveira – Membro da Contabilidade;
- Vanessa Maria Alves – Membro da Tesouraria;
- Fernanda Reis de Carvalho Leite – Membro do Setor de Trinbutação;
- Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias – Membro do Setor de Recursos Humanos e
- Celso Alberto Lourenço Filho – Representante do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único – Todos os membros terão direito a votos igual, e no caso de empate, será decidido com outro voto do membro da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 23 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:48F0EFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS CONTRATO N° 1522023 PRC 171 22 INEX 01022

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1522023 LICITACAO: INEX01022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ELIZANGELA ALVIM MARTINS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICA E OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 20/10/2023 a 19/10/2024
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 12 361 1202 2.045

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:45F72040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2023*** para a *aquisição de fraldas descartáveis*, publicado em 10 (Dez) de Outubro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) em sua edição n.º 3619, Ano XV, página 50. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 31 de Outubro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5C023F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 903, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"*Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar contrato de comodato com a ALGAR TELECOM S/A".*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta lei autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar contrato de comodato com a **ALGAR TELECOM S/A**, empresa privada, concessionária de serviços públicos de telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o número 71.208.516/0001-74 com sede em Uberlândia – MG, na Rua Jose Alves Garcia, nº 415, autorizada anteriormente pela Lei Municipal nº 976, de 07 de novembro de 2007.

Art. 2° O comodato que trata o art. 1º tem por objeto a área de 6 m² (seis metros quadrados) localizada na Rua 2, s/nº entre as Avenidas 7 e 5, desta cidade.

Art. 3ºO prazo do comodato será de dez anos, contados a partir da assinatura do contrato.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de outubro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:66A3D36D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MOÇÃO DE APOIO Nº 01 /2023

Moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

O Vereador João Francisco Filho , juntamente com os demais vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requer à Mesa Diretora o envio de expediente:

Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados , para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Cachoeira Dourada - MG mediante deliberação em Plenário de seus representantes legitimamente eleitos, para impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo de legiferante.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do Sistema de Freios e Contrapesos , consagrados no texto constitucional , esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez , conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.

Esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442 , de forma a defender a vida desde a concepção até o seu ocaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos poderes e de suas competências.

Que a presente Moção, apos aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades, conforme seguem:

Exmo. Sr. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
MD Senador Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL ANEXO 2 ALA TEOTÔNIO VILELA GABINETE 24
CEP: 70165-900 – BRASÍLIA/DF

Exmo. Sr. ARTHUR LIRA
MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados
Endereço: Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Pavimento Superior, Ala E
CEP: 70160-900 – BRASÍLIA/DF

Cachoeira Dourada-MG, Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Vereador

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Vereador	Vereador
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***JOSÉ MARCIO STORTI***
Vereador	Vereador
PALOMA LUCAS FERNANDES	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora	Vereadora
SONEIR TEODORO DA SILVA	***VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS***
Vereador	Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:EB4A551E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 07 / 2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

O vereador que este subscreve REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja contratado Plano de Saúde para os vereadores e funcionários em exercício no Município de Cachoeira Dourada.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em firmou entendimento que é "possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários". Esse entendimento encontra presente na Consulta 1.111.041, respondida pelo conselheiro Cláudio Terrão, na sessão de 08/03/2023.
Aquela Consulta foi formulada por Alexandre Magno Martoni Debique Campos, presidente da Câmara Municipal de Itaúna.
.
Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2023.

Aprovado em 23 de outubro de 2023

ARNALDO JOSE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:347BA69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 69/2023, modalidade Pregão Presencial nº 19/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 19/2023, para **o "REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DE CORPOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 09/11/2023 às 09h00min (horário de Brasília)** no sítio Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, Cajuri/MG. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 24/10/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E6FB61F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

prefeitura municipal de cajuri – mg. aviso de licitação processo licitatório nº. 74/2023, modalidade pregão eletronico nº 19/2023, pelo

presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, decreto federal 10.024/2019 e decreto municipal 1934/2021, a pregoeira oficial da prefeitura municipal de cajuri comunica aos interessados que realizará o pregão eletronico nº 19/2023, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS EM ATENDIMENTOS A TODAS AS AREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJURI-MG." conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo i, integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia 10/11/2023 às 09h00min (horário de brasília) no sítio https://bnccompras.com/. o instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

cajuri, 24/10/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2FBB39E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 06 - CMDI

RESOLUÇÃO CMDI N. 06, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da composição de representação da sociedade civil, fundamentada pelo Art. 1º. Do Regimento Interno, Capítulo I, Seção I e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), de Campanha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º. Resolve:
Alterar as representações da Sociedade Civil para:
01 Titular e 01 Suplente – ILPI (Lar Vicentino)
01 Titular e 01 Suplente – ILPI (Instituições particulares)
01 Titular e 01 Suplente - Grupo de convivência "Bem Viver"
01 Titular e 01 Suplente – IHG-CPA
01 Titular e 01 Suplente – Instituição de Ensino Superior

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:08C1BF87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0140/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referência: Processo nº 00294/2023 – Dispensa nº 0140/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude do Parecer Jurídico nº 496/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa , fulcrada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da mesma lei, referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se proceda a Contratação da Empresa SUPERMERCADO PIERROTI LTDA CNPJ Nº 07.230.656/0001-40 , com o valor total de **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)** tendo como objeto a aquisição de água mineral sem gás em atendimento **à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**

Campanha, 24 de Outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8B3FD2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7637 / 2023

DECRETO Nº 7637 / 2023

Autoriza a liberação da caução de lotes situados no Loteamento "Padre Victor" e dá outras providências

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,
Considerando a execução total dos serviços executados (Limpeza da Área, Abertura das Ruas, Rede de Esgotamento Sanitário, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede de esgotamento pluvial, Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio, Sareja, Rampas PNE e Rede Elétrica e Posteamento).
Considerando Parecer Técnico aprovando as obras de infrasestrutura do referido loteamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução dos seguintes lotes situados no Loteamento "Padre Victor" aprovado através do Decreto nº 6492/2016:

Quadra "H" – Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28
Quadra "J" – Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Quadra "K" – Lotes 1, 2, 3, 4, 5

Parágrafo Único: todos os lotes acima estão devidamente registrados junto ao Serviços Registral de Imóveis da Comarca da Campanha – MG

Art. 2º - Fica autorizada a expedição de Alvará de Construção e Habite-se para novas construções, residenciais e comerciais a serem edificadas nos lotes de terrenos do loteamento denominado "Padre Victor" situado no Município da Campanha.

Paragrafo único: deverá o setor responsável fornecer a numeração para fins de ligação de água e energia elétrica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 23 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:002812B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0215/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00215/2023 – Dispensa nº 00104/2023 – Contrato nº 00286/2023 – **Contratada**:**JOSÉ RICARDO FONSECA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Desembargador Manoel de Vilhena nº 62 – Alto Guanabara – Campanha / MG inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.076.518/0001-13. **Objeto: Altera a vigência para até 30/11/2023**

Campanha/MG, 24 de outubro de 2023

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:511BD287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 097/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2023, SRP nº 043/2023, que tem por finalidade o registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio, recarga de ar comprimido medicinal, locação de cilindro de ar comprimido e locação de concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/ necessitar, conforme descrição contida no Termo de Referência – anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE. Recebimento das Propostas: das 08h30 do dia 26/10/2023 até às 08h30 do dia 09/11/2023. Abertura e julgamento das propostas: 09/11/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 09/11/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:55DE8966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
RESOLUÇÃO CMSB Nº 1, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal De Saneamento Básico - CMSB do município de Campo Florido - MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB do município Campo Florido - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 41, IX da Lei Municipal Nº 1.646, de 20 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico, na forma do Anexo Único.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1ºO Conselho Municipal de Saneamento Básico- CMSB do município de Campo Floirdo - MG, instituído pela Lei Municipal nº 1.646de 20de junhode 2023, é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre Sistema Municipal de SaneamentoBásico e do Fundo Municipal de Saneamento Básico, sendo acompanhado pelaDepartamentoObras, Infraestrutura e Saneamento Básico e Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, tem seu funcionamento regulado por este Regimento.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2ºO Conselho Municipal de Saneamento Básico, é composto entre o poder público municipal e a sociedade civil, e constituído da seguinte forma:

I - Um representante de cada um dos seguintes órgãos do Poder Público:
o titular do Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;
o titular do Departamento de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos;
o titular do Departamento de Educação e Cultura;
o titular do Departamento de Administração;
o titular do Departamento de Assistência Social;
o titular do Departamento de Saúde;
o titular do Gabinete do Prefeito;
Procurador Jurídico Municipal
I - Representantes da Sociedade Civil:
um representante de Associações de Moradores;
um representante de instituição de ensino com atuação na área ambiental;
um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
um representante das entidades de classe;
um representante das associações comerciais;

SEÇÃO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 3º A gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico será de responsabilidade conjunta entre o Secretário Executivo e o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento de Campo Florido.
§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

SEÇÃO III
ESCOLHA DO COLEGIADO

Art. 4º Os Conselheiros representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal.
Art.5º Os conselheiros da sociedade civil organizada serão indicados pelas entidades sociais que representam.
Art. 6º Cada membro do Conselho terá um suplente, também indicado pelo respectivo órgão ou entidade, que substituirá o titular em caso de impedimento ou ausência.
Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básicoé de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

SEÇÃO IV
DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades,acompanhar e avaliar sua implementação;
II - discutir e aprovar o Plano Municipal de Saneamento;
III - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de SaneamentoBásico;
IV - deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento financiadoscom recursos do Fundo Municipal de Saneamento;
V - definir os critérios para comprovação de interesse público relevante ou da existênciade riscos elevados à saúde pública, para aplicação dos recursos do Fundo Municipal deSaneamento, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido;

VI- monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento, especialmente no quediz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dosserviços e utilização dos recursos;
VII- atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas eprojetos de saneamento;
VIII- articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas àimplementação do Plano Municipal de Saneamento;
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno, bem como o Regimento Interno daConferência Municipal de Saneamento Básico;
X- promover a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, dehabitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoçãoda saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida,para as quais o saneamento seja fator determinante.

Art. 8º Aos Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Saneamento Básicocabe:
I - comparecer às reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a;
II - justificar as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;
III - assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;
IV - solicitar a inclusão, na pauta das reuniões os assuntos que desejam discutir;
V - debater e votar a matéria em discussão;
VI - requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria;
VII - proferir declarações de voto, quando o desejar;
VIII - propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
IX - propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
X - apresentar, em nome da Comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XI - propor alterações no Regimento do Conselho;
XII - votar e ser votado para cargos do Conselho;
XIII - requisitar à Secretaria-executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XIV - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao saneamento básico;
XV - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Técnicas;
XVI - participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.
§1º - O Conselho Municipal de Saneamento Básicopoderá solicitar ao Executivo a constituição de comissões integradas por técnicos especializados em proteção ambiental, para estudos, emitir pareceres e laudos técnicos.
Art. 9º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Saneamento Básicoperderão essa condição quando ocorrer uma das seguintessituações:
I -Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação noConselho;
III - Aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 10º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I-Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de suarepresentação;
II -Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa;
III -Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV -For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§1º A substituição do conselheiro que perder o mandato dar-se-á por deliberação da maioria dos componentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico, em procedimento iniciado mediante solicitação de qualquer conselheiro, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
§2º As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta falta alternada, mediante correspondência da Diretoria do Conselho.
Art. 11º Os membros do CMSBpoderão ser substituídos mediante comunicação por escrito ao Presidente do Conselho expedida pela instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados, o qual fará a comunicação do ato ao Prefeito Municipal.
Parágrafo único: O pedido de substituição deverá ser justificado e ser aprovado pela maioria dos membros do Conselho.
Art.12ºNos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.
§ 1º As reuniões do CMSBserão públicas e deverão contar com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º O CMSBreunir-se-á uma vez a cada trêsmeses ordinariamente e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros, devendo, neste caso, constar do pedido o motivo da convocação.
Art. 13ºA função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho e participação em diligências por ele autorizadas.
Parágrafo único. Poderão ser ressarcidas as despesas de transporte, estadia e alimentação, realizadas pelos membros do Conselho no desempenho de atividades inerentes ao mandato, desde que devidamente comprovadas e previamente comunicadas e autorizadas.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 14º O Conselho Municipal de Saneamento Básicopossuirá a seguinte estrutura:
I - Diretoria, composta pelos seguintes membros, eleitos dentre os integrantes do colegiado:
presidente;
vice-presidente;
primeiro secretário;
segundo secretário.
II - Comissões paritárias, de assuntos específicos, quando constituídas por resoluções de plenário;
III - Plenário.
SEÇÃO II
DO PRESIDENTE

Art. 15º Compete ao Presidente:
I - Cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
II - Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III - Convocar e presidir as seções da Plenária;
IV - Submeter a pauta à aprovação da Plenária;
V - Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
VI - Participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros/as Conselheiros/as;
VII - Praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
VIII - Assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro/a Conselheiro/a;
IX - Delegar atribuições dede que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
X - Submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI - Submeter à plenária o relatório anual do Conselho;
XII - Propor a criação e a dissolução de Comissões Técnicas, conforme a necessidade;
XIII - Nomear Conselheiros/as para participar das Comissões Técnicas, bem como seus respectivos integrantes;
XIV-Dar publicidade às decisões do Conselho;

XV - Consultar a plenária quando solicitar órgãos públicos ou entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI - Convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XVII - Decidir sobre questões de ordem;
XVIII- Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIX - Exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XX - Aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;
XXI - Solicitar recursos financeiros e humanos juntos ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.
XXII- Movimentar a conta bancária aberta em nome do Fundo Municipal de Saneamento Básicojuntamente com o Diretor (a) do Departamento Financeiro do Município de Campo Florido, como por exemplo, emitir pagamentos, fazer transferências, emitir cheques, consultar extratos, bem como outras atividades afins que se fizerem necessárias.

SEÇÃO III
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 16º São atribuições do Vice-Presidente:
I-Substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando o mandato, neste último caso;
II -Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III-Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO IV
DA PLENÁRIA

Art. 17º Cabe à Plenária do Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I - Deliberar, por maioria absoluta:
nos casos de alteração do Regimento;
b) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
II-Deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.
III-Baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal de Saneamento Básico;
IV-Aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
V-Requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações da sociedade civil documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
VI-Deliberar a destituição de Conselheiros (as);
VII-Analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
Art. 18º As reuniões terão sua pauta preparada pelo (a)Secretário (a), sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:
I-Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II-Avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
III-Outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.
Art. 19º Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I- Verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos;
II- Apresentação das justificativas de ausências;
III - Abertura da sessão pelo Presidente;
IV- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada anteriormente;
V-Relatos das Comissões;
VI- Deliberações e encaminhamentos;
VII -Poderão elaborar a Pauta da próxima Reunião Ordinária;
VIII -Informes;
IX -Encerramento.
§1ºHavendo número legal será iniciada a sessão.
§2ºNão havendo quórum, aguardar-se-á durante 15 (quinze) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quórum, ficará adiada a sessão para outra data, cabendo ao Secretário-executivo/a colher as assinaturas dos presentes.
§3ºAusente o primeiro (a) e segundo (a)Secretário (a), o Presidente nomeará um ad hoc.
§4º Os (as) Conselheiros (as) da Plenária não poderão se retirar do recinto sem comunicar ao Presidente.
§5ºO Presidente não poderá se retirar do recinto sem comunicar aos Conselheiros (as) da Plenária e transmitir a Presidência para o seu substituto legal.
§6ºApós proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.
Art. 20º- As atas das sessões serão lavradas pelo (a) Secretário-executivo (a), com auxílio do (a) segundo (a) secretário (a) em livro próprio, onde constará a presença de cada membro do Conselho.
§1ºOs assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo (a) Secretário-executivo (a), a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.
§2ºTodos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.
Art. 21º- As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessõesordinárias.
Parágrafo Único: Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couberem, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES PARITÁRIAS
Art. 22º As Comissões Paritárias, serão constituídas por representantes governamentais e sociedade civil e compostas de, no mínimo, 04 (quatro) membros eleitos pelos Conselheiros (as), os quais nomearão os seus coordenadores.
I -as atividades das Comissões Técnicas obedecerão a metodologias e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;
II -as Comissões Técnicas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual trabalharão;
III -as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar relatórios de suas atividades quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho;
IV -as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar relatório no término de suas atividades para apreciação da Plenária;

SEÇÃO VI
DO (A) PRIMEIRO (A) E SEGUNDO (A) SECRETÁRIO (A)

Art. 23º São atribuições do(a) Primeiro e Segundo(a) Secretário(a):
I -secretariar as sessões do Conselho;
II -tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
III -encaminhar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV -prestar, na Plenária, as informações que lhes forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros/a;
V -redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Saneamento Básicobem como colher as assinaturas dos presentes;
VI -proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
VII -receber do Presidente a pauta das sessões e sua "ordem do dia", bem como o respectivo expediente.
VIII -proceder à comunicação aos Conselheiros (as) das sessões aprazadas e da respectiva pauta;
IX -receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
X -proceder à leitura da "ordem do dia" das sessões;
XI -desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou determinadas pela Presidência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 25º Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Danilo Santos Cardoso
Código Identificador:A29A5A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 088 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara Cargo Comissionado de Subcoordenador."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.213/2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear JHENIFE MELO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 3755, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Subcoordenador, na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 23deOutubro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 23 de Outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CE5130B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 158 DE 24DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor TULIO RESENDE AZEVEDO correspondente ao período aquisitivo de 24/09/2022a 23/09/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TULIO RESENDE AZEVEDO	Médico PSF	24/09/2022à 23/09/2023	26/10/2023	09/11/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 24 de Outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4738929B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 71/2023, Processo n.º 162/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 10/11/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 24/10/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:92E07ABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 129/2022
Pregão Eletrônico nº 77/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

Ponto A Locações Ltda, CNPJ/MF nº 10.927.279/0001-07, com sede na cidade de Ibiá - MG, na Rod. DIB 070 nº 1200, Distrito Industrial, cep: 38.950-000, neste ato representada pela Sra. Alcione Aparecida Ribeiro, CPF nº 608.201.796-04, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 27 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024.
1.2. O presente termo aditivo tem ainda como objeto alterar o valor do contrato, em razão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, conforme apurado nos cálculos e pareceres acostados ao processo.
1.3 O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) a título de reequilíbrio econômico financeiro.
1.4 O valor do contrato é de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) passará a ser de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 235/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial

dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 235/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 24 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PONTO A LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.927.279/0001-07
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3365441A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 161/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 76/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM ILUMINADO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG Contratada: RSR PLACAS LTDA no valor de R$ 9.500,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 24/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:7C2129FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 136/2022
Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 80/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ/MF nº 35.820.448/0039-09, com sede na cidade de Uberlândia - MG, na Avenida José Andraus Gassani nº 1898, Cidade Industrial, cep: 38.402-900, neste ato neste ato representada pelo Sr. Vinicíus Ribeiro Moraes Pinto, CPF nº 103.103.086-74, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2022 tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% do item 04 (LOCAÇÃO DE CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE 10 M3) passando de 1000 Unid. para 1.250 Unid.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 254/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 254/2022.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 24 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0039-09
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3E8C8C4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda, CNPJ/MF nº 36.310.486/0001-01, com sede na cidade de Bambuí - MG, na Rod. BR 354, Fazenda Aranha, S/N, KM 431, Zona Rural, cep: 38.900-000, neste ato representada pelo Sr. Romualdo Henrique Camargo Andrade, CPF nº 097.112.116-88, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022 tem por objeto o reajuste de 7,560140%, passando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) para R$ 118,32 (cento e dezoito reais e trinta e dois centavos) por tonelada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 220/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 220/2022.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 24 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PQ. DE TRANSFORMAÇÃO AMB. LTDA
CNPJ: 36.310.486/0001-01
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:___
Nome:_____CPF:____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9D9AD91D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.085/2023

LEI N° 1.085/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR O LOTEAMENTO JARDIM CAMPESTRE I E LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO RECANTO DA MATA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Campos Altos-MG, representado pelo Prefeito Municipal, autorizado a aprovar o loteamento Jardim Campestre I e Loteamento de Acesso Controlado Recanto da Mata, com área total de 286.242,26m², perímetro de 3.015,081 m² situada na Fazenda Barreiro, no município de Campos Altos – MG, com as seguintes divisas e confrontações:
I- Conforme Mapa e Memorial Descritivo inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2-001 de coordenadas N 7.823.649,386m e E 377.352,210 m; deste, segue confrontando com Córrego Barreiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°43'15 e 44,893 m até o vértice P2-002, de coordenadas N° 7.823.622,544m e E 377.388,194m; 195° 01'49" e 41,279 m até o vértice P2-003, de coordenadas N 7.823.582,677m e E 377.377,489m; 143°21'09" e 8,918 m até o vértice P2-004, de coordenadas N 7.823.575,522m e E 377.382,812m; 61°17'15" e 18,619 m até o vértice P2-005, de coordenadas N 7.823.584,467m e E 377.399,142m; 148°34'32" e 28,106 m até o vértice P2-006, de coordenadas N 7.823.560,483m e E 377.413,796m; 125°27'34" e 47,334 m até o vértice P2-007, de coordenadas N 7.823.533,023m e E 377.452,351m; 230°48'19" e 36,317 m até o vértice P2-008, de coordenadas N 7.823.510,072m e E 377.424,205m; 307°43'50" e 7,522 m até o vértice P2-009, de coordenadas N 7.823.514,675m e E 377.418,256m; 340°17'20" e 11,771 m até o vértice P2-010, de coordenadas N 7.823.525,756m e E 377.414,286m; 286°42'01" e 16,443 m até o vértice P2-011, de coordenadas N 7.823.530,481m e E 377.398,537m; 214°50'17" e 9,871 m até o vértice P2-012, de coordenadas N 7.823.522,379m e E 377.392,898m; 156°22'44" e 30,660 m até o vértice P2-013, de coordenadas N 7.823.494,288m e E 377.405,183m; 177°53'23" e 30,798 m até o vértice P2-014, de coordenadas N 7.823.463,511m e E 377.406,317m; 116°46'19" e 11,515 m até o vértice P2-015, de coordenadas N 7.823.458,324m e E 377.416,598m; 68°31'03" e 18,552 m até o vértice P2-016, de coordenadas N 7.823.465,118m e E 377.433,861m; 126°39'16" e 8,774 m até o vértice P2-017, de coordenadas N 7.823.459,880m e E 377.440,900m; 190°02'18" e 24,274 m até o vértice P2-018, de coordenadas N 7.823.435,978m e E 377.436,669m; 96°08'33" e 18,504 m até o vértice P2-019, de coordenadas N 7.823.433,998m e E 377.455,067m; 137°41'26" e 40,414 m até o vértice P2-020, de coordenadas N 7.823.404,111m e E 377.482,271m; deste, segue confrontando com Rodovia Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°55'41" e 6,986 m até o vértice P2-021, de coordenadas N 7.823.399,252m e E 377.477,252m; 226°14'36" e 16,261 m até o vértice P2-022, de coordenadas N 7.823.388,006m e E 377.465,507m; 225°50'58" e 13,643 m até o vértice P2-023, de coordenadas N 7.823.378,503m e E 377.455,718m; 223°58'04" e 18,997 m até o vértice P2-024, de coordenadas N 7.823.364,830m e E 377.442,529m; 223°04'04" e 14,365 m até o vértice P2-025, de coordenadas N 7.823.354,336m e E 377.432,720m; 222°29'48" e 12,029 m até o vértice P2-026, de coordenadas N 7.823.345,467m e E 377.424,594m; 222°44'43" e 19,753 m até o vértice P2-027, de coordenadas N 7.823.330,961m e E 377.411,187m; 220°55'00" e 17,021 m até o vértice P2-028, de coordenadas N 7.823.318,099m e E 377.400,039m; 218°42'50" e 16,520 m até o vértice P2-029, de coordenadas N 7.823.305,209m e E 377.389,707m; 216°51'12" e 16,566 m até o vértice P2-030, de coordenadas N 7.823.291,953m e E 377.379,771m; 214°11'38" e 16,530 m até o vértice P2-031, de coordenadas N 7.823.278,280m e E 377.370,481m; 211°21'35" e 16,527 m até o vértice P2-032, de coordenadas N 7.823.264,167m e E 377.361,880m; 210°19'02" e 8,481 m até o vértice P2-033, de coordenadas N 7.823.256,846m e E 377.357,599m; 206°13'01" e 8,613 m até o vértice P2-034, de coordenadas N 7.823.249,119m e E 377.353,794m; 204°34'28" e 8,099 m até o vértice P2-035, de coordenadas N 7.823.241,754m e E 377.350,426m; 203°38'37" e 8,573 m até o vértice P2-036, de coordenadas N 7.823.233,901m e E 377.346,988m; 199°06'45" e 13,585 m até o vértice P2-037, de coordenadas N 7.823.221,065m e E 377.342,540m; 194°13'34" e 12,069 m até o vértice P2-038, de coordenadas N 7.823.209,366m e E 377.339,574m; 190°01'30" e 8,422 m até o vértice P2-039, de coordenadas N 7.823.201,073m e E 377.338,108m; 186°53'38" e 8,706 m até o vértice P2-040, de coordenadas N 7.823.192,430m e E 377.337,063m; 183°27'25" e 8,525 m até o vértice P2-041, de coordenadas N 7.823.183,921m e E 377.336,549m; 181°06'27" e 8,641 m até o vértice P2-042, de coordenadas N 7.823.175,282m e E 377.336,382m; 177°13'30" e 8,510 m até o vértice P2-043, de coordenadas N 7.823.166,782m e E 377.336,794m; 174°11'37" e 16,467 m até o vértice P2-044, de coordenadas N 7.823.150,399m e E 377.338,460m; 170°49'16" e 20,631 m até o vértice P2-045, de coordenadas N 7.823.130,032m e E 377.341,751m; 170°59'59" e 24,259 m até o vértice P2-046, de coordenadas N 7.823.106,072m e E 377.345,546m; 170°34'45" e 24,131 m até o vértice P2-047, de coordenadas N 7.823.082,266m e E 377.349,496m; 170°38'55" e 24,309 m até o vértice P2-048, de coordenadas N 7.823.058,280m e E 377.353,446m; 171°31'53" e 24,174 m até o vértice P2-049, de coordenadas N 7.823.034,370m e E 377.357,006m; 173°20'54" e 11,439 m até o vértice P2-050, de coordenadas N 7.823.023,008m e E 377.358,331m; 175°02'50" e 25,262 m até o vértice P2-051, de coordenadas N 7.822.997,840m e E 377.360,512m; 180°36'43" e 25,001 m até o vértice P2-052, de coordenadas N 7.822.972,840m e E 377.360,245m; 185°02'11" e 16,095 m até o vértice P2-053, de coordenadas N 7.822.956,807m e E 377.358,832m; 189°26'19" e 22,532 m até o vértice P2-054, de coordenadas N 7.822.934,580m e E 377.355,137m; 192°50'13" e 22,455 m até o vértice P2-055, de coordenadas N 7.822.912,686m e E 377.350,148m; 197°18'13" e 24,089 m até o vértice P2-056, de coordenadas N 7.822.889,687m e E 377.342,983m; 200°50'59" e 7,693 m até o vértice P2-057, de coordenadas N 7.822.882,498m e E 377.340,245m; deste, segue confrontando com Loteamento Rosária Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°37'55" e 132,106 m até o vértice P2-058, de coordenadas N 7.822.991,542m e E 377.265,670m; 28°51'10" e 7,966 m até o vértice P2-059, de coordenadas N 7.822.998,519m e E 377.269,514m; 3°23'24" e 7,965 m até o vértice P2-060, de coordenadas N 7.823.006,470m e E 377.269,985m; 332°32'15" e 10,907 m até o vértice P2-061, de coordenadas N 7.823.016,148m e E 377.264,955m; 288°32'43" e 15,255 m até o vértice P2-062, de coordenadas N 7.823.021,000m e E 377.250,492m; 261°47'11" e 3,591 m até o vértice P2-063, de coordenadas N 7.823.020,487m e E 377.246,938m; 296°42'23" e 1,813 m até o vértice P2-064, de coordenadas N 7.823.021,302m e E 377.245,318m; 325°37'53" e 23,138 m até o vértice P2-065, de coordenadas N 7.823.040,401m e E 377.232,256m; 325°37'19" e 14,620 m até o vértice P2-066, de coordenadas N 7.823.052,467m e E 377.224,001m; 256°25'40" e 20,245 m até o vértice P2-067, de coordenadas N 7.823.047,716m e E

377.204,321m; 256°25'49" e 255,842 m até o vértice P2-068, de coordenadas N 7.822.987,688m e E 376.955,621m; 146°39'47" e 34,566 m até o vértice P2-069, de coordenadas N 7.822.958,810m e E 376.974,617m; 283°05'26" e 27,304 m até o vértice P2-070, de coordenadas N 7.822.964,994m e E 376.948,023m; 20°42'45" e 21,135 m até o vértice P2-071, de coordenadas N 7.822.984,763m e E 376.955,498m; 288°07'34" e 10,029 m até o vértice P2-072, de coordenadas N 7.822.987,883m e E 376.945,967m; 200°50'12" e 20,118 m até o vértice P2-073, de coordenadas N 7.822.969,081m e E 376.938,811m; 199°44'12" e 1,907 m até o vértice P2-074, de coordenadas N 7.822.967,286m e E 376.938,167m; deste, segue confrontando com a Propriedade de Jandir Fernandes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°05'29" e 12,108 m até o vértice P2-075, de coordenadas N 7.822.970,028m e E 376.926,374m; 20°44'29" e 27,700 m até o vértice P2-076, de coordenadas N 7.822.995,933m e E 376.936,184m; 3°35'17" e 17,696 m até o vértice P2-077, de coordenadas N 7.823.013,595m e E 376.937,291m; 346°26'05" e 180,593 m até o vértice P2-078, de coordenadas N 7.823.189,149m e E 376.894,933m; 327°20'48" e 26,162 m até o vértice P2-079, de coordenadas N 7.823.211,176m e E 376.880,817m; 308°15'31" e 207,823 m até o vértice P2-080, de coordenadas N 7.823.339,862m e E 376.717,629m; 312°26'25" e 19,837 m até o vértice P2-081, de coordenadas N 7.823.353,249m e E 376.702,990m; 57°38'21" e 28,519 m até o vértice P2-082, de coordenadas N 7.823.368,514m e E 376.727,081m; 70°21'28" e 27,572 m até o vértice P2-083, de coordenadas N 7.823.377,782m e E 376.753,048m; 63°57'31" e 91,948 m até o vértice P2-084, de coordenadas N 7.823.418,148m e E 376.835,661m; 27°44'46" e 64,078 m até o vértice P2-085, de coordenadas N 7.823.474,859m e E 376.865,493m; 50°02'54" e 34,602 m até o vértice P2-086, de coordenadas N 7.823.497,078m e E 376.892,018m; 39°06'11" e 12,209 m até o vértice P2-087, de coordenadas N 7.823.506,553m e E 376.899,719m; 124°16'49" e 3,677 m até o vértice P2-088, de coordenadas N 7.823.504,482m e E 376.902,757m; 96°59'00" e 9,712 m até o vértice P2-089, de coordenadas N 7.823.503,301m e E 376.912,397m; 123°18'23" e 13,706 m até o vértice P2-090, de coordenadas N 7.823.495,775m e E 376.923,852m; 70°03'53" e 23,009 m até o vértice P2-091, de coordenadas N 7.823.503,620m e E 376.945,482m; 52°34'13" e 45,402 m até o vértice P2-092, de coordenadas N 7.823.531,214m e E 376.981,536m; 141°54'10" e 44,317 m até o vértice P2-093, de coordenadas N 7.823.496,339m e E 377.008,879m; 166°31'43" e 30,991 m até o vértice P2-094, de coordenadas N 7.823.466,200m e E 377.016,099m; 169°53'35" e 22,391 m até o vértice P2-095, de coordenadas N 7.823.444,156m e E 377.020,028m; 147°40'49" e 14,064 m até o vértice P2-096, de coordenadas N 7.823.432,271m e E 377.027,548m; 111°03'23" e 23,468 m até o vértice P2-097, de coordenadas N 7.823.423,839m e E 377.049,448m; 101°36'07" e 14,232 m até o vértice P2-098, de coordenadas N 7.823.420,977m e E 377.063,390m; 46°56'57" e 327,558 m até o vértice P2-099, de coordenadas N 7.823.644,583m e E 377.302,753m;104°15'29" e 21,918 m até o vértice P2-100, de coordenadas N 7.823.639,185m e E 377.323,996m; 70°07'21" e 30,002 m até o vértice P2-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II- Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000; todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

III- Fica Consignado como proprietário do imóvel: IMPÉRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 48.406.727/0001-08 e NIRE n° 31213563164, sociedade empresária com sede na Avenida Newton Ferreira de Paiva, n° 514, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG, representada por seu sócio administrador HEBERT HERMOGENES SOARES ROCHA, CPF n° 102.637.816-82 e CI n° MG-14.176.260 SSP/MG, brasileiro, empresário, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Newton Ferreira de Paiva, n° 514, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG.

§1° - Extraídos da área total (286.242,26m²), tem-se:

I- 104.620,45m² (Cento e quatro mil seiscentos e vinte metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) de área de lotes, correspondendo a 52,44% da área total.

II- 48.710,47m² (Quarenta e oito mil setecentos e dez metros e quarenta e sete centímetros quadrados) de área de sistema viário, correspondendo a 24,51% da área total.

III- 4.926,14m² (Quatro mil novecentos e vinte e seis metros e quatorze centímetros quadrados) de área institucional, correspondendo a 2,47% da área total.

IV- 37.815,00m² (Trinta e sete mil oitocentos e quinze metros quadrados) de área verde, correspondendo a 18,95% da área total.

V- 3.445,24m² (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados) de área comum no condomínio fechado Recanto da Mata, correspondendo a 1,72% da área total.

§2° - Os lotes da área verde, sistema viário, área institucional e a área de preservação ambiental estão individualizados no projeto de loteamento; no projeto urbanístico, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, da declaração de licenciamento e autorização ambiental para funcionamento, do ART do empreendimento, cronograma físico financeiro do loteamento, projetos de terraplenagem e pavimentação, drenagem pluvial, energização e demais documentos relativos à aprovação dos mesmos. Os referenciados documentos fazem parte integrante desta lei e encontram-se todos rubricados pela empresa proprietária.

Art.2° - Com a área descrita, o loteamento a ser aprovado terá finalidade residencial e comercial, e atende a Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal), que estabelece diretrizes gerais da política urbana, normas de ordem pública e interesse social, e que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ecológico.

Art.3°- Fica autorizada a criação do loteamento Jardim Campestre I e loteamento de acesso restrito recanto da mata, de acordo com o projeto, mapas e demais documentos em anexo.

Art.4° - Com fulcro nesta Lei, nas demais leis e no ordenamento jurídico em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a exigir do proprietário e responsável pelo empreendimento, do cumprimento de todos os procedimentos aplicáveis a espécie, bem coma autorizado a solicitar as informações e documentos pertinentes, tudo sob pena de embargo das obras, de execução das garantias e de ajuizamento das demais medidas e ou ações cabíveis, independentemente de qualquer formalidade, além do direito de fiscalização decorrente do poder de polícia do qual é detentor.

§ 1° - Fica, pois, aprovada e autorizada:

a - execução das obras necessárias as vias de circulação do loteamento e do loteamento de acesso controlado;

b - demarcação de lotes, quadra, e logradouros;

c - abertura de ruas, rede de esgoto, rede de água potável, completa rede de energia elétrica, meios-fios, canteiros, pavimentação asfáltica, sarjetas, guaritas, muros, entres outras obras que deverão ser iniciadas a implantação a contar da data de publicação desta lei.

§ 2° - Fica sob a responsabilidade do proprietário do loteamento a implantação e execução dos serviços e obras de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" deste artigo 4°.

§ 3°- Caução dos lotes, como garantia a execução das obras mencionadas no §1° o loteador deixará até o término da execução caucionado a disposição do Município, 80 (oitenta) lotes situados no **LOTEAMENTO JARDIM CAMPESTE I**, ora aprovado:

Quadra 56 - Lotes de 10 a 100.....Total 10 lotes;

Quadra 57 - Lotes de 10 a 110 e 140 a 240.....Total 22 lotes;

Quadra 58 - Lotes de 10 a 110 e 140 a 240.....Total 22 lotes;

Quadra 59 - Lotes de 10 a 110 e 150 a 250.....Total 22 lotes;

Quadra 60 - Lotes de 10 a 40.....Total 4 lotes;

§ 4° - Ao término de cada etapa será expedido termo de recebimento de obra pela Prefeitura Municipal de Campos altos - MG para tal etapa, e liberado o caucionamento de tantos lotes quanta necessário a atingir o percentual descaucionado equivalente ao peso da etapa concluída em relação ao orçamento total, de acordo com a tabela abaixo:

ETAPA DE SERVICO	%
REDE DE ESGOTO SANITARIO	7,0
REDE DE ÁGUA POTÁVEL	7,0
REDE DRENAGEM PLUVIAL	15,0
PAVIMENTAÇÃO	40,0
DRENAGEM SUPERFICIAL	15,0
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	15,0
DIVERSOS	1,0

Art. 5° - Fica o loteador obrigado a cumprir as disposições da Lei Federal n°. 6.766/79, especialmente seus arts. 6° a 8°, 9°, 12, 13 e 18.
Art. 6° - As despesas e obrigações decorrentes da execução e regularização do loteamento, matrículas, escrituração e registros, impostos e demais tributos, correrão por conta exclusiva do proprietário do loteamento, que deverá quita-las a tempo e modo.
Art.7° - O Loteamento de acesso controlado Recanto da Mata contará com ata referente à associação de moradores específica registrada em cartório, na qual serão apresentados os parâmetros construtivos para os lotes, assim como as responsabilidades do loteamento de acesso controlado.
Parágrafo Primeiro: A manutenção interna do LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO RECANTO DA MATA quanto ao paisagismo, muro, áreas em comum, segurança e monitoramento de entrada e saída serão de responsabilidade do loteamento de acesso controlado Recanto da Mata, enquanto a manutenção do sistema de drenagem pluvial, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, pavimentação, iluminação pública e coleta de lixo são de responsabilidade do município de Campos Altos – MG mediante taxa de expediente ao usuário.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade da manutenção do sistema de drenagem pluvial, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, pavimentação, iluminação pública e coleta de lixo serão administrados através da prefeitura municipal de Campos Altos - MG como forma de contrapartida ao benefício do loteamento de acesso controlado Recanto da Mata, o qual irá descomprimir a Avenida Newton Ferreira de Paiva em um trecho de 515,00m, transformando a entrada da cidade em benefício de todos os moradores do município.
Art.8°- O loteamento de acesso controlado Recanto da Mata terá acesso controlado com sistema de monitoramento digital e/ou humano na qual será permitida a entrada de qualquer pessoa desde que esta se identifique, tenha justificativa plausível para entrada e tenha autorização de um dos moradores do loteamento de acesso controlado Recanto da Mata.
Art. 9° - A estrutura de lazer a ser construído no LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO RECANTO DA MATA será de responsabilidade da própria associação de moradores do LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO RECANTO DA MATA, na qual as construções estarão em uma área em comum da associação, não sendo permitido o uso por qualquer pessoa, a não ser que esta esteja em conformidade com o Artigo 8º desta lei.
Art.10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do poder Executivo em até 120 dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos (MG), 24 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito de Campos Altos.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B73BBC34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.086/2023

LEI Nº 1.086/2023

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO OBJETO DE EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DA LEI MUNICIPAL Nº 1041/2022, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre o remanejamento do objeto de execução de Emenda Parlamentar Individual nº 38, apresentada a Lei nº 1.041/2022, nos termos que especifica.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, autorizado a alterar o objeto da Emenda Parlamentar Individual nº 38, de execução obrigatória, e transferir o montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a fim de destinar o recurso financeiro com nova indicação para aquisição de equipamentos e instalação de sala de integração sensorial para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE.

Art. 3º- Em decorrência desta alteração e para execução de Emenda Parlamentar Individual n°38 da Lei Municipal nº 1041/2022, fica autorizado a abertura do seguinte crédito especial, Ficha: 671-02-33.01-08.242.0042.2159.44504200 – Auxílio, no valor de R$25.000,00(Vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.000. Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 4º- Como recursos para abertura do crédito especial descrito no artigo 3º, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação: 02.90.01.99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00, Ficha: 630 – Reserva de Contingência, Fonte: 1.500.000, Recurso Não Vinculados de Impostos, no valor de R$25.000,00(Vinte e cinco mil reais).

Art. 5º- Revoga-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.076/2023.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 24 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7D9A2DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 061/2023, para Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de novembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:EFB94D15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 062/2023, **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação mensal de veículos**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de novembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:1C320142

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 059/2023, **Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de peças de uma interseção semafórica de 04 (quatro) fases, no cruzamento da Av. 17 de dezembro com Rua Cel. Marques neste município de Candeias/MG.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de novembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:F02BBE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 263/2023 – Pregão Eletrônico nº 075/2023 – **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de materiais de limpeza, para atendimento à Secretaria Municipal de Políticas Urbanas, com exclusividade a Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.
Credenciamento: 10/11/2023, das 09h às 09h e 30min–Abertura: 10/11/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG–site: www.carangola.mg.gov.br–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 24/10/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:599667DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023, PREGAO ELETRÔNICO Nº 021/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SAO GERALDO MAT CONSTRUCAO SERV E TRANSP LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 928.048,50 (novecentos e vinte e oito mil e quarenta e oito reais e cinquenta
centavos).
ASSINATURA: 19/10/2023. **VIGÊNCIA**: 19/10/2023 A 19/10/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:801723E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PAL Nº 025/2023 - PP Nº 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/ 2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 26.917.005/0002-58.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCENDO O VALOR DE R$ 69,84 (SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) POR TONELADA DE EMULSÃO ASFALTICA RL, E R$ 78,40 (SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR TONELADA DE EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. ISTO CONSIDERANDO O VALOR ATUAL DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS E CONSIDERANDO O VALOR REGISTRADO, OBSERVAMOS QUE A EMPRESA, AO FORNECER O ITEM PARA À ADMINISTRAÇÃO, TEVE UMA QUEDA NA LUCRATIVIDADE.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 37.488,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
ASSINATURA: 23/10/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:031E2F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PAL Nº 025/2023 - PP Nº 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/ 2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 00.472.805/0025-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCENDO O VALOR DE R$ 386,75 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) POR TONELADA DE EMULSÃO ASFALTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI. ISTO CONSIDERANDO O VALOR ATUAL DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS E CONSIDERANDO O VALOR REGISTRADO, OBSERVAMOS QUE A EMPRESA, AO FORNECER O ITEM PARA À ADMINISTRAÇÃO, TEVE UMA QUEDA NA LUCRATIVIDADE.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 58.012,50 (CINQUENTA E OITO MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/10/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:311D0B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Extrato do termo de Apostilamento do contrato nº. 016/2022, Processo licitatório n°. 009/2022 e Dispensa n° 04/2022. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratada:** Naldinélia de Jesus de Souza. **Objeto do termo**: Acréscimo de dotação orçamentária no Processo Licitatório nº 009/2022. **Data do Termo**: 02 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CA987B68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 017/2022

Extrato do termo de Apostilamento do contrato nº. 017/2022, Processo licitatório n°. 026/2022 e Dispensa n° 06/2022. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratado:** Sérgio Prates dos Santos. **Objeto do termo**: Acréscimo de dotação orçamentária no Processo Licitatório nº 026/2022. **Data do Termo**: 02 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:630299A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 015/2021

Extrato do termo de Apostilamento do contrato nº. 015/2021, Processo licitatório n°. 062/2021 e Dispensa n° 023/2021. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratado:** Ilson Claudio Moura. **Objeto do termo**: Acréscimo de dotação orçamentária no Processo Licitatório nº 062/2021. **Data do Termo**: 02 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D0BFFEAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 050/2021

Extrato do termo de Apostilamento do contrato nº. 050/2021, Processo licitatório n°. 126/2021 e Dispensa n° 031/2021. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratado:** Ilson José dos Reis Silva. **Objeto do termo**: Acréscimo de dotação orçamentária no Processo Licitatório nº 126/2021. **Data do Termo**: 02 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5CB9EBED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 089/2023

Extrato do termo de Apostilamento do contrato nº. 89/2023, Processo licitatório n°. 78/2023 e Pregão Presencial n° 14/2023. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratada:** Ideal Transportes Ltda. **Objeto do termo**: Acréscimo de dotação orçamentária no Processo Licitatório nº 78/2023. **Data do Termo**: 17 de outubro de 2023. José

AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8C49DD16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 054/2021

Extrato do termo de Apostilamento do contrato nº. 054/2021, Processo licitatório n°. 132/2021 e Dispensa n° 034/2021. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratada:** Magna Ramos Alves. **Objeto do termo**: Acréscimo de dotação orçamentária no Processo Licitatório nº 132/2021. **Data do Termo**: 17 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9B3C98AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 88/2023

Extrato do termo de Apostilamento do contrato nº. 88/2023, Processo licitatório n°. 078/2023 e Pregão Presencial n° 014/2023. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratado:** Miguel Gomes de Araújo. **Objeto do termo**: Acréscimo de dotação orçamentária no Processo Licitatório nº 078/2023. **Data do Termo**: 17 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1F9A0F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
AVISO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG , Aviso de Processo Seletivo. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público o Edital 001/2023 de Processo Seletivo de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Títulos para provimentos de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Período de Inscrições de 27/10/2023 a 13/11/2023 no site https://portal.asectta.com.br/. Edital completo no site www.carmodamata.mg.gov.br e www.portal.asectta.com.br.

Carmo da Mata, 23/10/2023 –

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:6F32956D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JR LICITA LTDA** CNPJ: 43.647.318/0001-71, Valor Estimado: R$25.736,10; DETENTOR DA ATA: **MAGADEC DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 28.157.903/0001-08, Valor Estimado: R$27.829,80; DETENTOR DA ATA: **MARIA CELIA RESENDE FONTES- ME - PADARIA MARIA E MARIA –** inscrita no CNPJ: 04.085.229/0001-27, Valor Estimado: R$ 189.160,9136; Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Lanches, para atender as necessidades do Município de Carmo da Mata /MG; data: 23/10/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:6ECC901E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 030/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 241/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que receberá a documentação de habilitação a partir dia 06 de novembro de 2023, das 12:00hs às 18:00hs, o Edital de Credenciamento nº 013/2023.

Objeto: Fornecimento de Refeições aos Funcionários, Servidores e Prestadores de Serviços Autorizados pela Administração Municipal

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 24 de outubro de 2023.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:349FBE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 do PL Nº. 80/23 - PE Nº. 17/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: ALFALAGOS LTDA, valor R$ 12.255,00; DENTAL MARIA LTDA, valor R$ 1.071,00; EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16; R$ 5.807,60; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, valor R$ 87,92; DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, valor R$ 6.865,00; DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, valor R$ 986,60; SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, valor R$ 14.634,50; DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, valor R$ 34.653,10; SALVI, LOPES & CIA LTDA, valor R$ 1.110,00; IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, valor R$ 1.550,90; FVP COELHO, valor R$ 452,40; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, valor R$ 2.115,00; M TESTA CONFECÇÃO, valor R$ 898,00; D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, valor R$ 17.970,00; DELTA SHOP DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA, valor R$ 2.531,00; DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, valor R$ 14.387,80 e D-X INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, valor R$ 2.384,45. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CC2A5DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° **224/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 106/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA A 2ª ETAPA DA COPA MTB 2023 DA SECRETARIA DE ESPORTES,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **GABRIEL BATISTA MATOSO 12441960610** inscrita no CNPJ nº 24.866.425/0001-46, no valor de **R$ 4.932,50** (Quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.
Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 24 de outubro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BEA3F97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 262/2023 Contrato Administrativo nº 002382023 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 024/2022, Processo Licitatório 057/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 firmado entre CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE e a empresa AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 12.661.958/0001-02 com sede St. De Postos e Moteis Sul Epia Lote 09 Salão 01, s/n – Setor de Postos e Moteis Sul (Nucleo Bandeirante), na cidade de Brasília/DF. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Simples, de Passeios, Pick-up Simples, 4x4, Motocicletas, Ônibus, Van, Furgão Ambulâncias já Adaptadas e Maquinários Pesados destinados a AMEG, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cássia/MG pela Resolução SES/MG nº 8459/2022 (Veículo Chevrolet SPIN 1.8 2022 de 07 Lugares), conforme especificações constantes no Edital do Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022. Valor Contratado: R$ 128.783,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e três reais).

Cássia/MG, 30 de maio de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:E042285A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG-Pregão Eletrônico nº 084/2023, PRC nº 222/2023, é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, compreendendo a montagem e desmontagem das estruturas utilizadas para execução do Projeto de Decoração de Natal, Sessão pública: 13/11/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 24/10/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:43A90DA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 082/2023, PRC nº 219/2023, é a aquisição de insumos de saúde destinados ao abastecimento das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, Sessão pública: 16/11/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 24/10/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:04C8AB3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 190/2023

Inexigibilidade de licitação nº 062/2023
Processo nº 217/2023
Objeto: Prestação de serviços de conservação e restauração de bens culturais, para a execução dos trabalhos previstos no projeto executivo que contempla a Imaginária do acervo de bens móveis da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, conforme o termo de referência, projeto executivo aprovado pelo Parecer Técnico nº 72/2023, de 30/05/2023, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais anexos.
Contrato nº 190/2023
Contratado: **SECULUS RESTAURO LTDA. – EPP**,
Valor: **R$ 545.565,20** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 19/10/2023 à 19/04/2027
Data da assinatura: 19/10/2023

Catas Altas, 24 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:9B84C231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 24 de outubro de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de dispensa por limite nº 22/2023, processo autuado sob o nº 224/2023, Contratação para a Prestação de serviços para ministrar oficina para confecção de livro denominado "Quitandas e Quitandeiras – costurando sabores com memórias", conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EA1F4AD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por Justificativa nº 036/2023**, **processo autuado sob o nº 225/2023**, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento do veículo tipo sedan, pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde O valor total estimado será de **R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).**

Ratifico e autorizo a contratação no artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de outubro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D1E97CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo nº235/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 116/2022
Contrato nº 146/2022
Contratada: **SUPERMERCADO VP BCOC LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do preço da banana-caturra, pactuado na ata de registro de preço nº 35/2023, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 24/10/2023
Valor: R$ 574,47 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Catas Altas, 24 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EE504068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023

Processo autuado nº 224/2023
Dispensa de licitação por Limite nº 022/2023
Contratada: **FABÍOLA GONÇALVES GABRIEL FERREIRA**
Objeto: Contratação para a Prestação de serviços para ministrar oficina para confecção de livro denominado "Quitandas e Quitandeiras – costurando sabores com memórias", conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : **R$ 5.890,00** (cinco mil, oitocentos e noventa reais)
Data da assinatura: 24/10/2023
Vigerá ate 31/12/2023

Catas Altas, 24 de outubro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4884C064

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023

Processo autuado nº 225/2023
Dispensa por justificativa nº 036/2023
Contratada: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento do veículo tipo sedan, pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde
Valor : **R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura: 24/10/2023
Vigerá ate 31/03/2024

Catas Altas, 24 de outubro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6D66E181

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S
PRAZO DE 30 DIAS

A Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes: **Adair Alves Pereira, mat. 20.152; Antônio Irineu Alves, mat. 182; Antônio Rosário da Conceição, mat. 183; Luiz de Aguiar Batista, mat. 420; João Semeão, mat. 525; Geraldo Catarino de Melo, mat. 617; José Basílio Amaro, mat. 645; José Maria Quintão, mat. 652; Maria Angélica Rodrigues, mat. 781; Manoel Gonçalves Moura, mat. 794; Raimundo Arcênio de Souza, mat. 816; Claudivino José dos Santos, mat. 819; Josemila Vieira, mat. 48, mat. 856; Anastácio da Paixão Pereira, mat. 968; José Paulino de Araújo, mat. 969; Arcionilio Pereira, mat. 970; José Geraldo Pedro, mat. 1.005, mat. 4.526; Francisco Gregório de Souza, mat. 1.186; Luiz Apolinário Lopes, mat. 131; Geraldo Lúcio Magalhães, mat. 231; Antônio Custódio Nunes, mat. 1.245; Geraldo Bicalho Torres, mat. 1.246; Antônio Ventura Pedro, mat. 1.247; Maria Margarida de Oliveira, mat. 1.330; Carlos Magno da Silva e outros, mat. 1.339; Roldão Rosselis Pereira, mat. 1.380; José Santiago Lopes, mat. 1.458; Geraldo Morais Bitencourt, mat. 1.575; Pedro Paulo dos Santos, mat. 1.605; Geraldo Tomaz Lucas, mat. 1.622; Josenito dos Santos, mat. 1.732; Sebastião Rosselis Pereira, mat. 1.774; Helena Donata Pereira, mat. 1.773; Josenito dos Santos, mat. 1.732; Sebastião Rosselis Pereira, mat. 1.774; Helena Donata Pereira, mat. 1.773; Francisco Portelo Chaves, mat. 2.286; João José da Conceição, mat. 2.217; Joaquim Francisco Pereira, mat. 2.295; José Felix Ferreira, mat. 2.308; Luiz Gonzaga dos Santos, mat. 2.312; Maria Francisca dos Santos, mat. 2.317; Cosme S. José, mat. 2.557; Antônio Emilio Nunes, mat. 2.618; João Evangelista Felix, mat. 2.931, mat. 4.661 Célio Lúcio Magalhães, mat. 2.958; José Maria da Silva, mat. 3.055; Damião São José, mat.3.056; Adão Bernardo dos Santos, mat.2.935; Cosme José de Magalhães, mat. 3.014; José Balbino, mat. 2.945; Juverci Camilo da Silva, mat. 2.950; Valci José Rodrigues, mat. 3.065; Lourival Ribeiro de Oliveira, mat. 3.171; Ruy Geraldo dos Santos, mat. 3.198; André Gonçalves, mat. 3.193; Hermelindo Gomes de Brito, mat. 3.200; Geraldo Margarida Vieira, mat. 3.199; José Basílio Ferreira, mat. 3.260; Antônio Moreira dos Santos, mat. 3.231; Pedro Soares Ferreira, mat. 3.280; José Juliano de Oliveira, mat. 3.283; Maria das Graças Lopes e irmãos, mat. 3.290; Hugo Ribeiro da Costa, mat. 3.204; João de Oliveira Cota, mat. 3.203; Neci de Lana Alves, mat. 3.310; José Martins de Magalhães, mat. 3.324, mat. 3.324; José**

Maria Batista, mat. 3.317; André Fernandes Chaves, mat. 3.343, mat. 3.344; Artur Martins Quintão, mat. 3.180; José dos Anjos Aparecido, mat. 3.467; Walter André de Sá, mat. 3.423; Marciano Custódio dos Santos, mat. 33.406; José Geraldo da Conceição, mat. 3.557; Antônio Pedro dos Reis, mat. 3.581; José Fonseca Gomes, mat. 3.582, mat. 3.584; Dirceu Barcelos, mat. 3.630; Izaias Pereira de Lima, mat. 3.759; José Carlos Martins, mat. 4.023; Messias Zózimo de Oliveira, mat. 4.062; Geraldo Dionísio Augusto, mat. 4.403; Eloy Mariano Gonçalves, mat. 4.389; Geraldo Irineu de Paula, mat. 4.438; João Santos, mat. 4.439; Rômulo Martins de Souza, mat. 4.525; Nilma de Oliveira Reis, mat. 4.715; Elias da Costa Melo, mat. 4.716; Edilson da Costa Melo, mat. 4.741; José Henrique de Andrade, mat. 4.787; Joaquim Oscar Germano, mat. 4.338, mat. 4.639; Antônio Lúcio de Magalhães, mat. 4.946; Agilênio Alves de Souza, mat. 4.970; Genes Otaciano Dornelas, mat. 4.971; José Geraldo Jacinto, mat. 4.982; Antônio Victor Figueiredo, mat. 5.033; Marco Antônio Rodrigues, mat. 6.031; João Raquel Filho, mat. 4.280; José Lopes da Silva, mat. 4.319; Pedro Paulo de Oliveira, mat. 4.321; Francisco Portela Chaves, mat. 3.762; Francisco de Paula Parreira Sobrinho, mat. 3.761;João de Deus Ferreira, mat. 3.893; José da Silva Muniz, mat. 5.581; Antônio Perpétuo Moura, mat. 5.592, mat. 5.593; Júlio Cesar Pires, mat. 5.696; Carlos Roberto Ferreira; mat. 6.001; Adair Alves Pereira, mat. 20.152; e confrontantes: Flávio Cesar Viegas Pereira, Valdir Mario Rodrigues, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER - MG**,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º REURB 07/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Sol Nascente**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Núcleo Sol Nascente
Área: 24.408,51 m² Perímetro: 24.408,51 m
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.779.666,83m e E 666.982,22m; situado no limite da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER - MG com o Flávio Cesar Viegas Pereira; deste, segue confrontando com Flávio Cesar Viegas Pereira, com azimute 112°25'18" e distância de 50,44 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.779.647,59m e E 667.028,85m; com azimute 113°21'52" e distância de 24,51 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.779.637,87m e E 667.051,35m; com azimute 131°41'39" e distância de 24,28 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.779.621,72m e E 667.069,48m; com azimute 189°27'44" e distância de 34,67 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.779.587,52m e E 667.063,78m; com azimute 282°01'52" e distância de 18,23 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.779.591,32m e E 667.045,95m; com azimute 191°16'54" e distância de 47,84 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.779.544,40m e E 667.036,59m; com azimute 162°18'01" e distância de 30,06 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.779.515,76m e E 667.045,73m; com azimute 247°30'05" e distância de 25,79 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.779.505,89m e E 667.021,90m; com azimute 270°36'38" e distância de 47,86 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.779.506,40m e E 666.974,04m; com azimute 236°37'41" e distância de 8,49 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.779.501,73m e E 666.966,95m; com azimute 274°17'42" e distância de 9,75 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.779.502,46m e E 666.957,23m; com azimute 216°09'08" e distância de 6,07 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.779.497,56m e E 666.953,65m; com azimute 285°01'19" e distância de 7,76 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.779.499,57m e E 666.946,16m; com azimute 190°29'10" e distância de 15,28 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.779.484,55m e E 666.943,38m; com azimute 187°04'17" e distância de 29,08 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.779.455,69m e E 666.939,80m; com azimute 89°45'12" e distância de 58,06 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.779.455,94m e E 666.997,86m; situado no limite da Flávio Cesar Viegas Pereira com o Valdir Mario Rodrigues; deste, segue confrontando com Valdir Mario Rodrigues, com azimute 172°39'54" e distância de 44,65 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.779.411,66m e E 667.003,56m; com azimute 272°14'45" e distância de 11,74 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.779.412,12m e E 666.991,83m; com azimute 178°10'03" e distância de 15,95 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.779.396,18m e E 666.992,34m; com azimute 270°50'00" e distância de 90,08 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.779.397,49m e E 666.902,27m; com azimute 186°33'46" e distância de 13,65 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.779.383,93m e E 666.900,71m; com azimute 275°08'11" e distância de 33,96 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.779.386,97m e E 666.866,89m; situado no limite da Valdir Mario Rodrigues com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER - MG; deste, segue confrontando com Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER - MG, com azimute 20°50'04" e distância de 8,91 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.779.395,30m e E 666.870,06m; com azimute 22°17'31" e distância de 6,72 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.779.401,52m e E 666.872,61m; com azimute 22°17'43" e distância de 16,16 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.779.416,47m e E 666.878,74m; com azimute 22°15'41" e distância de 9,71 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.779.425,46m e E 666.882,42m; com azimute 22°27'06" e distância de 2,62 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.779.427,88m e E 666.883,42m; com azimute 22°27'07" e distância de 29,93 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.779.455,54m e E 666.894,85m; com azimute 22°28'13" e distância de 29,75 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.779.483,03m e E 666.906,22m; com azimute 22°28'16" e distância de 21,61 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.779.503,00m e E 666.914,48m; com azimute 22°33'51" e distância de 32,50 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.779.533,01m e E 666.926,95m; 22°26'29" e 144,78 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Catas Altas - MG, localizado na Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Catas Altas, 19 de outubro de 2023.

ELCIA ELENA DE PAULA
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de Interesse Social –REURB-S

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AC48457B

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S - PRAZO DE 30 DIAS

A Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes **Marcos Lamego de Carvalho, mat. 15.567; Edilson Alves Pereira, mat. 15.711; Hebert José Dias Fraga, mat. 20.379; Ademilson José Borges e Cristina Mendes da Mata Borges, mat. 20.581;** e confrontantes: Valdênia Ferreira Pereira Quintão, Carla Auxiliadora Barbosa de Souza Silva, Luiz do Rosário Lopes, Thiago Wincler Fonseca, Espólio de Argemiro Pereira da Cunha
Santa Inês Empreendimentos**,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n. º REURB 07/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local

denominado Chacrinha, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Núcleo Chacrinha
Área: 60.979,654 m² Perímetro: 1.237,66 m
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.778.517,22m** e **E 665.717,37m**; situado no limite da Santa Inês Empreendimentos com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **68°29'11"** e distância de **11,83** m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.778.521,56m** e **E 665.728,38m**; com azimute **62°10'15"** e distância de **8,31** m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.778.525,44m** e **E 665.735,73m**; com azimute **48°22'35"** e distância de **24,25** m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.778.541,55m** e **E 665.753,86m**; com azimute **43°37'54"** e distância de **34,94** m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.778.566,84m** e **E 665.777,97m**; com azimute **11°00'25"** e distância de **73,06** m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.778.638,56m** e **E 665.791,92m**; com azimute **5°02'32"** e distância de **53,82** m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.778.692,17m** e **E 665.796,65m**; com azimute **22°13'27"** e distância de **14,59** m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.778.705,68m** e **E 665.802,17m**; com azimute **33°32'14"** e distância de **35,37** m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.778.735,16m** e **E 665.821,71m**; com azimute **39°27'50"** e distância de **18,47** m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.778.749,42m** e **E 665.833,45m**; com azimute **72°21'00"** e distância de **8,77** m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.778.752,08m** e **E 665.841,81m**; com azimute **90°55'30"** e distância de **10,53** m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.778.751,91m** e **E 665.852,34m**; com azimute **115°04'36"** e distância de **15,67** m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.778.745,27m** e **E 665.866,53m**; com azimute **135°40'45"** e distância de **11,34** m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.778.737,16m** e **E 665.874,45m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Valdenia Ferreira Pereira Quintao; deste, segue confrontando com **Valdenia Ferreira Pereira Quintao,** com azimute **114°24'04"** e distância de **12,20** m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.778.732,12m** e **E 665.885,56m**; com azimute **113°55'05"** e distância de **26,15** m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.778.721,52m** e **E 665.909,46m**; com azimute **182°15'46"** e distância de **44,57** m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.778.676,98m** e **E 665.907,70m**; situado no limite da Valdenia Ferreira Pereira Quintao com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **143°47'54"** e distância de **5,32** m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.778.672,69m** e **E 665.910,84m**; com azimute **64°36'59"** e distância de **33,41** m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.778.687,01m** e **E 665.941,02m**; com azimute **88°29'57"** e distância de **20,62** m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.778.687,55m** e **E 665.961,63m**; com azimute **76°06'00"** e distância de **31,64** m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.778.695,15m** e **E 665.992,34m**; com azimute **76°59'16"** e distância de **26,87** m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.778.701,20m** e **E 666.018,52m**; com azimute **93°10'16"** e distância de **14,64** m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.778.700,39m** e **E 666.033,14m**; com azimute **102°00'00"** e distância de **11,40** m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.778.698,02m** e **E 666.044,29m**; com azimute **114°54'26"** e distância de **14,84** m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.778.691,77m** e **E 666.057,75m**; com azimute **116°01'24"** e distância de **17,50** m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.778.684,09m** e **E 666.073,48m**; com azimute **205°42'51"** e distância de **4,52** m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.778.680,02m** e **E 666.071,52m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Carla Auxiliadora Barbosa de Souza Silva; deste, segue confrontando com **Carla Auxiliadora Barbosa de Souza Silva,** com azimute **206°48'40"** e distância de **21,86** m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.778.660,51m** e **E 666.061,66m**; com azimute **283°07'41"** e distância de **12,55** m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.778.663,36m** e **E 666.049,44m**; com azimute **191°20'25"** e distância de **7,37** m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.778.656,13m** e **E 666.047,99m**; com azimute **96°06'03"** e distância de **12,42** m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.778.654,81m** e **E 666.060,34m**; com azimute **103°36'38"** e distância de **12,41** m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.778.651,89m** e **E 666.072,40m**; com azimute **105°09'39"** e distância de **11,74** m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.778.648,82m** e **E 666.083,73m**; situado no limite da Carla Auxiliadora Barbosa de Souza Silva com o Luiz do Rosário Lopes; deste, segue confrontando com **Luiz do Rosário Lopes,** com azimute **186°47'20"** e distância de **33,41** m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.778.615,64m** e **E 666.079,78m**; situado no limite da Luiz do Rosário Lopes com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **181°14'03"** e distância de **11,14** m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.778.604,50m** e **E 666.079,54m**; com azimute **108°27'22"** e distância de **17,09** m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.778.599,09m** e **E 666.095,75m**; com azimute **149°24'14"** e distância de **12,02** m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.778.588,74m** e **E 666.101,87m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Thiago Wincler Fonseca; deste, segue confrontando com **Thiago Wincler Fonseca,** com azimute **195°32'24"** e distância de **40,20** m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.778.550,01m** e **E 666.091,10m**; situado no limite da Thiago Wincler Fonseca com o Espólio de Argemiro Pereira da Cunha; deste, segue confrontando com **Espólio de Argemiro Pereira da Cunha,** com azimute **317°53'37"** e distância de **18,21** m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.778.563,52m** e **E 666.078,89m**; com azimute **290°07'13"** e distância de **10,00** m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.778.566,96m** e **E 666.069,50m**; com azimute **258°20'28"** e distância de **19,65** m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.778.562,99m** e **E 666.050,26m**; com azimute **252°49'27"** e distância de **71,52** m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.778.541,87m** e **E 665.981,93m**; com azimute **241°19'21"** e distância de **23,90** m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.778.530,40m** e **E 665.960,96m**; com azimute **238°41'39"** e distância de **34,47** m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.778.512,49m** e **E 665.931,51m**; com azimute **244°03'12"** e distância de **12,84** m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.778.506,87m** e **E 665.919,96m**; situado no limite da Espólio de Argemiro Pereira da Cunha com o Santa Inês Empreendimentos; deste, segue confrontando com **Santa Inês Empreendimentos,** com azimute **275°19'12"** e distância de **31,82** m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.778.509,82m** e **E 665.888,28m**; com azimute **244°52'38"** e distância de **73,91** m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.778.478,44m** e **E 665.821,36m**; com azimute **244°53'07"** e distância de **12,02** m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.778.473,34m** e **E 665.810,48m**; com azimute **244°52'33"** e distância de **35,21** m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.778.458,39m** e **E 665.778,60m**; com azimute **241°01'15"** e distância de **13,27** m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.778.451,96m** e **E 665.766,99m**; com azimute **274°01'01"** e distância de **21,98** m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.778.453,50m** e **E 665.745,06m**; com azimute **302°07'14"** e distância de **38,48** m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.778.473,96m** e **E 665.712,47m**; **6°27'44"** e **43,54 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Catas Altas - MG, na sede da prefeitura localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG, CEP 35969-000, em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Catas Altas-MG, 24 de October de 2023

ELCIA ELENA DE PAULA
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:89D04E29

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S
PRAZO DE 30 DIAS

A Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes: **Coracy Fernandes Soalheiro e esposa, mat. 8.641** e confrontantes: Maria Geralda da Paixão da Silva
Geraldo Luzia de Souza, Carla Emanuelle de Sá Almeida, Juliano Lopes de Sá, Alcimar de Morais Borges,Arcinílio Pereira, Wiler Batista Magalhães**,** João Rodrigues Alves, José Venâncio de Morais, José Veriano Arantes, José dos Anjos Aparecido Rodrigues, Marilene Aparecida Ferreira, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º REURB 09/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Vista Alegre**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Núcleo Vista Alegre
Área: 469.302,42 m² Perímetro: 6.110,66 m
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.780.346,45m** e **E 666.320,86m**; situado no limite da Marilene Aparecida Ferreira com o Maria Geralda da Paixao da Silva; deste, segue confrontando com **Maria Geralda da Paixao da Silva,** com azimute **134°03'56"** e distância de **47,69** m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.780.313,28m** e **E 666.355,13m**; com azimute **130°50'31"** e distância de **13,17** m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.780.304,67m** e **E 666.365,09m**; com azimute **137°04'21"** e distância de **16,62** m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.780.292,50m** e **E 666.376,41m**; com azimute **77°23'10"** e distância de **22,67** m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.780.297,45m** e **E 666.398,53m**; com azimute **111°53'47"** e distância de **5,60** m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.780.295,36m** e **E 666.403,73m**; situado no limite da Maria Geralda da Paixao da Silva com o Geraldo Luzia de Souza; deste, segue confrontando com **Geraldo Luzia de Souza,** com azimute **205°52'03"** e distância de **26,82** m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.780.271,23m** e **E 666.392,03m**; com azimute **115°32'07"** e distância de **2,74** m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.780.270,05m** e **E 666.394,50m**; com azimute **108°06'39"** e distância de **20,68** m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.780.263,62m** e **E 666.414,16m**; situado no limite da Geraldo Luzia de Souza com o Carla Emanuelle de Sá Almeida; deste, segue confrontando com **Carla Emanuelle de Sá Almeida,** com azimute **208°33'31"** e distância de **29,18** m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.780.237,99m** e **E 666.400,21m**; com azimute **203°40'50"** e distância de **29,50** m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.780.210,97m** e **E 666.388,36m**; com azimute **116°17'45"** e distância de **10,47** m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.780.206,33m** e **E 666.397,75m**; com azimute **140°54'09"** e distância de **7,77** m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.780.200,30m** e **E 666.402,65m**; com azimute **165°34'00"** e distância de **6,30** m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.780.194,20m** e **E 666.404,22m**; com azimute **181°59'40"** e distância de **11,21** m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.780.183,00m** e **E 666.403,83m**; com azimute **179°04'40"** e distância de **16,15** m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.780.166,85m** e **E 666.404,09m**; com azimute **167°13'47"** e distância de **15,70** m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.780.151,54m** e **E 666.407,56m**; situado no limite da Carla Emanuelle de Sá Almeida com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **166°37'37"** e distância de **5,45** m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.780.146,24m** e **E 666.408,82m**; com azimute **74°34'12"** e distância de **19,24** m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.780.151,36m** e **E 666.427,37m**; com azimute **131°32'48"** e distância de **4,93** m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.780.148,09m** e **E 666.431,06m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Juliano Lopes de Sá; deste, segue confrontando com **Juliano Lopes de Sá,** com azimute **157°02'16"** e distância de **30,25** m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.780.120,24m** e **E 666.442,86m**; com azimute **143°57'04"** e distância de **49,26** m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.780.080,41m** e **E 666.471,85m**; com azimute **144°42'40"** e distância de **15,80** m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.780.067,51m** e **E 666.480,98m**; situado no limite da Juliano Lopes de Sá com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **162°58'31"** e distância de **2,70** m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.780.064,93m** e **E 666.481,77m**; com azimute **241°17'27"** e distância de **30,12** m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.780.050,46m** e **E 666.455,35m**; com azimute **217°59'55"** e distância de **8,12** m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.780.044,06m** e **E 666.450,35m**; com azimute **258°27'37"** e distância de **4,40** m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.780.043,18m** e **E 666.446,04m**; com azimute **299°08'18"** e distância de **5,98** m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.780.046,09m** e **E 666.440,82m**; com azimute **262°14'08"** e distância de **38,34** m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.780.040,91m** e **E 666.402,83m**; com azimute **248°53'24"** e distância de **16,46** m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.780.034,98m** e **E 666.387,47m**; com azimute **267°03'17"** e distância de **7,59** m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.780.034,59m** e **E 666.379,89m**; com azimute **247°53'21"** e distância de **25,45** m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.780.025,01m** e **E 666.356,31m**; com azimute **210°44'32"** e distância de **13,75** m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.780.013,19m** e **E 666.349,28m**; com azimute **233°37'02"** e distância de **16,23** m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.780.003,56m** e **E 666.336,21m**; com azimute **259°38'27"** e distância de **19,85** m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.779.999,99m** e **E 666.316,68m**; com azimute **268°49'22"** e distância de **58,89** m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.779.998,78m** e **E 666.257,80m**; com azimute **267°38'27"** e distância de **2,67** m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.779.998,67m** e **E 666.255,13m**; com azimute **253°55'06"** e distância de **2,31** m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.779.998,03m** e **E 666.252,91m**; com azimute **192°08'35"** e distância de **12,41** m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.779.985,90m** e **E 666.250,30m**; com azimute **194°06'42"** e distância de **22,11** m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.779.964,46m** e **E 666.244,91m**; com azimute **187°08'14"** e distância de **17,38** m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.779.947,21m** e **E 666.242,75m**; com azimute **223°26'54"** e distância de **12,53** m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.779.938,11m** e **E 666.234,13m**; com azimute **224°28'07"** e distância de **18,30** m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.779.925,05m** e **E 666.221,31m**; com azimute **220°20'07"** e distância de **18,69** m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.779.910,80m** e **E 666.209,21m**; com azimute **209°32'10"** e distância de **23,81** m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.779.890,08m** e **E 666.197,47m**; com azimute **203°16'16"** e distância de **19,69** m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.779.871,99m** e **E 666.189,69m**; com azimute **198°44'08"** e distância de **36,18** m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.779.837,73m** e **E 666.178,07m**; com azimute **199°42'39"** e distância de **13,49** m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.779.825,03m** e **E 666.173,52m**; com azimute **202°30'48"** e distância de **28,55** m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.779.798,66m** e **E 666.162,59m**; com azimute **201°52'53"** e distância de **55,86** m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.779.746,82m** e **E 666.141,77m**; com azimute **201°35'31"** e distância de **50,76** m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.779.699,62m** e **E 666.123,09m**; com azimute **201°55'30"** e distância de **54,23** m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.779.649,31m** e **E 666.102,84m**; com azimute **195°22'11"** e distância de **14,90** m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.779.634,94m** e **E 666.098,89m**; com azimute **199°42'51"** e distância de **28,76** m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.779.607,87m** e **E 666.089,19m**; com azimute **195°11'02"** e distância de **24,70** m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.779.584,03m** e **E 666.082,72m**; com azimute **197°13'15"** e distância de **39,25** m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.779.546,54m** e **E 666.071,10m**; com azimute **175°43'38"** e distância de **8,72** m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.779.537,84m** e **E 666.071,75m**; com azimute **206°10'46"** e distância de **31,23** m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.779.509,81m** e **E 666.057,97m**; com

azimute **208°21'18"** e distância de **25,06** m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.779.487,76m** e **E 666.046,07m**; com azimute **205°29'55"** e distância de **7,69** m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.779.480,82m** e **E 666.042,76m**; com azimute **220°39'44"** e distância de **11,22** m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.779.472,31m** e **E 666.035,45m**; com azimute **213°33'43"** e distância de **13,66** m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.779.460,93m** e **E 666.027,90m**; com azimute **196°48'37"** e distância de **24,20** m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.779.437,76m** e **E 666.020,90m**; com azimute **203°23'48"** e distância de **45,56** m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.779.395,95m** e **E 666.002,81m**; com azimute **165°45'52"** e distância de **9,76** m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.779.386,49m** e **E 666.005,21m**; com azimute **178°37'52"** e distância de **29,72** m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.779.356,78m** e **E 666.005,92m**; com azimute **200°06'04"** e distância de **4,57** m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.779.352,49m** e **E 666.004,35m**; com azimute **275°20'47"** e distância de **11,27** m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.779.353,54m** e **E 665.993,13m**; com azimute **183°46'27"** e distância de **100,12** m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.779.253,64m** e **E 665.986,54m**; com azimute **173°34'05"** e distância de **75,79** m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.779.178,33m** e **E 665.995,03m**; com azimute **198°26'20"** e distância de **45,27** m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.779.135,38m** e **E 665.980,71m**; com azimute **189°40'51"** e distância de **69,40** m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.779.066,97m** e **E 665.969,04m**; com azimute **215°31'58"** e distância de **41,06** m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.779.033,56m** e **E 665.945,18m**; com azimute **186°42'27"** e distância de **27,23** m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.779.006,52m** e **E 665.942,00m**; com azimute **217°58'31"** e distância de **27,58** m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.778.984,78m** e **E 665.925,03m**; com azimute **196°35'18"** e distância de **52,01** m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.778.934,93m** e **E 665.910,18m**; com azimute **182°12'04"** e distância de **27,60** m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.778.907,35m** e **E 665.909,12m**; com azimute **169°59'44"** e distância de **27,46** m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.778.880,31m** e **E 665.913,89m**; com azimute **147°43'01"** e distância de **23,83** m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.778.860,16m** e **E 665.926,62m**; com azimute **188°07'22"** e distância de **22,51** m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.778.837,88m** e **E 665.923,44m**; com azimute **211°51'29"** e distância de **41,21** m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.778.802,88m** e **E 665.901,69m**; com azimute **236°31'39"** e distância de **39,42** m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.778.781,14m** e **E 665.868,81m**; com azimute **272°20'11"** e distância de **26,00** m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.778.782,20m** e **E 665.842,83m**; com azimute **230°52'25"** e distância de **92,80** m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.778.723,64m** e **E 665.770,84m**; com azimute **230°54'52"** e distância de **6,73** m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.778.719,40m** e **E 665.765,62m**; com azimute **318°30'33"** e distância de **14,32** m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.778.730,13m** e **E 665.756,13m**; com azimute **333°41'37"** e distância de **11,89** m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.778.740,79m** e **E 665.750,86m**; com azimute **322°52'39"** e distância de **22,24** m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.778.758,52m** e **E 665.737,44m**; com azimute **347°30'23"** e distância de **8,83** m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.778.767,14m** e **E 665.735,53m**; com azimute **345°10'44"** e distância de **21,07** m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.778.787,51m** e **E 665.730,14m**; com azimute **341°58'26"** e distância de **36,78** m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.778.822,48m** e **E 665.718,76m**; com azimute **344°56'01"** e distância de **30,89** m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.778.852,31m** e **E 665.710,73m**; com azimute **317°22'43"** e distância de **18,40** m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.778.865,85m** e **E 665.698,27m**; com azimute **345°32'29"** e distância de **7,57** m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.778.873,18m** e **E 665.696,38m**; com azimute **356°44'37"** e distância de **5,81** m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.778.878,98m** e **E 665.696,05m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Alcimar de Morais Borges; deste, segue confrontando com **Alcimar de Morais Borges,** com azimute **12°28'04"** e distância de **69,11** m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.778.946,46m** e **E 665.710,97m**; com azimute **346°34'06"** e distância de **12,87** m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.778.958,98m** e **E 665.707,98m**; com azimute **23°39'24"** e distância de **109,91** m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.779.059,65m** e **E 665.752,08m**; com azimute **16°56'31"** e distância de **11,53** m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.779.070,68m** e **E 665.755,44m**; com azimute **276°28'15"** e distância de **30,52** m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.779.074,12m** e **E 665.725,11m**; com azimute **17°45'21"** e distância de **11,74** m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.779.085,30m** e **E 665.728,69m**; com azimute **18°19'48"** e distância de **12,08** m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.779.096,77m** e **E 665.732,49m**; com azimute **96°48'12"** e distância de **30,05** m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.779.093,21m** e **E 665.762,33m**; com azimute **21°53'11"** e distância de **12,50** m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.779.104,81m** e **E 665.766,99m**; com azimute **28°02'06"** e distância de **47,59** m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.779.146,82m** e **E 665.789,36m**; com azimute **70°13'39"** e distância de **31,16** m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.779.157,36m** e **E 665.818,68m**; situado no limite da Alcimar de Morais Borges com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **46°56'47"** e distância de **13,74** m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.779.166,74m** e **E 665.828,72m**; com azimute **35°47'29"** e distância de **23,37** m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.779.185,70m** e **E 665.842,39m**; com azimute **31°04'03"** e distância de **24,61** m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.779.206,78m** e **E 665.855,09m**; com azimute **26°51'31"** e distância de **113,46** m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.779.308,00m** e **E 665.906,35m**; com azimute **315°56'29"** e distância de **6,03** m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.779.312,33m** e **E 665.902,16m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o Arcinílio Pereira; deste, segue confrontando com **Arcinílio Pereira,** com azimute **272°08'31"** e distância de **5,08** m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.779.312,52m** e **E 665.897,08m**; com azimute **257°12'22"** e distância de **22,26** m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.779.307,59m** e **E 665.875,37m**; com azimute **250°26'50"** e distância de **51,87** m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.779.290,23m** e **E 665.826,49m**; com azimute **296°22'43"** e distância de **52,19** m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.779.313,42m** e **E 665.779,73m**; com azimute **204°42'54"** e distância de **6,65** m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.779.307,38m** e **E 665.776,95m**; com azimute **284°18'22"** e distância de **29,87** m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.779.314,76m** e **E 665.748,01m**; com azimute **280°20'17"** e distância de **15,49** m até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.779.317,54m** e **E 665.732,77m**; com azimute **38°20'28"** e distância de **35,37** m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.779.345,28m** e **E 665.754,71m**; com azimute **86°12'10"** e distância de **11,32** m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.779.346,03m** e **E 665.766,01m**; com azimute **19°07'28"** e distância de **28,91** m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.779.373,34m** e **E 665.775,48m**; com azimute **292°37'53"** e distância de **7,69** m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.779.376,30m** e **E 665.768,38m**; com azimute **290°53'20"** e distância de **22,97** m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.779.384,49m** e **E 665.746,92m**; com azimute **292°20'13"** e distância de **33,97** m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.779.397,40m** e **E 665.715,50m**; com azimute **292°20'55"** e distância de **82,24** m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.779.428,67m** e **E 665.639,44m**; situado no limite da Arcinílio Pereira com o Wiler Batista Magalhaes; deste, segue confrontando com **Wiler Batista Magalhaes,** com azimute **2°24'40"** e distância de **5,71** m até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.779.434,37m** e **E 665.639,68m**; com azimute **20°54'03"** e distância de **41,23** m até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.779.472,89m** e **E 665.654,39m**; com azimute **107°34'52"** e distância de **62,17** m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.779.454,11m** e **E 665.713,66m**; com azimute **97°20'05"** e distância de **13,55** m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.779.452,38m** e **E 665.727,10m**; com azimute **26°25'21"** e distância de **8,99** m até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.779.460,43m** e **E 665.731,10m**; com azimute **330°03'06"** e distância de **17,81** m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.779.475,86m** e **E 665.722,21m**; com azimute **338°13'58"** e distância de **15,61** m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.779.490,36m** e **E 665.716,42m**; com azimute **357°38'28"** e distância de **7,05** m até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.779.497,40m** e **E 665.716,13m**; com azimute **41°44'35"** e distância de **16,06** m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.779.509,38m** e **E**

665.726,82m; com azimute **92°44'12"** e distância de **18,22** m até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.779.508,51m** e **E 665.745,02m**; com azimute **116°44'46"** e distância de **4,24** m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.779.506,60m** e **E 665.748,81m**; com azimute **5°21'53"** e distância de **15,83** m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.779.522,36m** e **E 665.750,29m**; com azimute **18°54'40"** e distância de **21,69** m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.779.542,88m** e **E 665.757,32m**; situado no limite da Wiler Batista Magalhaes com o Joao Rodrigues Alves; deste, segue confrontando com **Joao Rodrigues Alves,** com azimute **33°28'22"** e distância de **24,88** m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.779.563,63m** e **E 665.771,04m**; com azimute **122°03'19"** e distância de **4,86** m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.779.561,05m** e **E 665.775,16m**; com azimute **27°30'14"** e distância de **10,37** m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.779.570,25m** e **E 665.779,95m**; com azimute **28°44'31"** e distância de **8,01** m até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.779.577,27m** e **E 665.783,80m**; com azimute **286°10'49"** e distância de **10,05** m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.779.580,07m** e **E 665.774,15m**; com azimute **326°41'46"** e distância de **25,92** m até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.779.601,73m** e **E 665.759,92m**; com azimute **267°33'03"** e distância de **36,97** m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.779.600,15m** e **E 665.722,98m**; com azimute **303°20'43"** e distância de **11,06** m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.779.606,23m** e **E 665.713,74m**; com azimute **314°34'19"** e distância de **13,25** m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.779.615,53m** e **E 665.704,30m**; com azimute **325°30'51"** e distância de **7,79** m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.779.621,95m** e **E 665.699,89m**; com azimute **329°56'14"** e distância de **17,89** m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.779.637,43m** e **E 665.690,93m**; com azimute **335°32'48"** e distância de **15,05** m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.779.651,13m** e **E 665.684,70m**; com azimute **328°44'21"** e distância de **6,28** m até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.779.656,50m** e **E 665.681,44m**; com azimute **320°33'26"** e distância de **19,20** m até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.779.671,33m** e **E 665.669,24m**; com azimute **340°47'44"** e distância de **11,07** m até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.779.681,78m** e **E 665.665,60m**; situado no limite da Joao Rodrigues Alves com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **327°53'22"** e distância de **32,90** m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.779.709,65m** e **E 665.648,11m**; com azimute **188°42'54"** e distância de **12,61** m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.779.697,19m** e **E 665.646,20m**; com azimute **190°23'59"** e distância de **8,64** m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.779.688,69m** e **E 665.644,64m**; com azimute **218°30'17"** e distância de **7,50** m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.779.682,82m** e **E 665.639,97m**; com azimute **234°37'59"** e distância de **10,14** m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.779.676,95m** e **E 665.631,70m**; com azimute **247°16'45"** e distância de **9,61** m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.779.673,24m** e **E 665.622,84m**; com azimute **249°23'45"** e distância de **13,95** m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.779.668,33m** e **E 665.609,78m**; com azimute **239°06'16"** e distância de **8,65** m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.779.663,89m** e **E 665.602,36m**; com azimute **230°10'00"** e distância de **13,27** m até o vértice **162**, de coordenadas **N 7.779.655,39m** e **E 665.592,17m**; com azimute **222°59'34"** e distância de **12,11** m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.779.646,53m** e **E 665.583,91m**; com azimute **211°42'33"** e distância de **18,45** m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.779.630,83m** e **E 665.574,21m**; com azimute **208°53'27"** e distância de **11,90** m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.779.620,41m** e **E 665.568,46m**; com azimute **205°59'52"** e distância de **20,78** m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.779.601,73m** e **E 665.559,35m**; com azimute **274°10'26"** e distância de **31,87** m até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.779.604,05m** e **E 665.527,56m**; com azimute **302°55'15"** e distância de **36,56** m até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.779.623,92m** e **E 665.496,87m**; com azimute **347°35'53"** e distância de **52,38** m até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.779.675,08m** e **E 665.485,62m**; com azimute **332°39'03"** e distância de **23,86** m até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.779.696,27m** e **E 665.474,66m**; com azimute **65°44'24"** e distância de **17,79** m até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.779.703,58m** e **E 665.490,88m**; com azimute **12°25'26"** e distância de **35,51** m até o vértice **172**, de coordenadas **N 7.779.738,26m** e **E 665.498,52m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o José Venâncio de Morais; deste, segue confrontando com **José Venâncio de Morais,** com azimute **61°52'36"** e distância de **49,83** m até o vértice **173**, de coordenadas **N 7.779.761,75m** e **E 665.542,47m**; com azimute **58°02'14"** e distância de **25,67** m até o vértice **174**, de coordenadas **N 7.779.775,34m** e **E 665.564,25m**; com azimute **83°42'52"** e distância de **96,09** m até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.779.785,86m** e **E 665.659,76m**; com azimute **43°21'25"** e distância de **10,85** m até o vértice **176**, de coordenadas **N 7.779.793,75m** e **E 665.667,21m**; com azimute **67°10'04"** e distância de **18,48** m até o vértice **177**, de coordenadas **N 7.779.800,92m** e **E 665.684,24m**; com azimute **94°46'01"** e distância de **28,16** m até o vértice **178**, de coordenadas **N 7.779.798,58m** e **E 665.712,30m**; com azimute **84°11'42"** e distância de **5,44** m até o vértice **179**, de coordenadas **N 7.779.799,13m** e **E 665.717,71m**; com azimute **36°51'14"** e distância de **7,19** m até o vértice **180**, de coordenadas **N 7.779.804,88m** e **E 665.722,02m**; com azimute **58°19'39"** e distância de **3,47** m até o vértice **181**, de coordenadas **N 7.779.806,70m** e **E 665.724,97m**; com azimute **58°07'49"** e distância de **3,58** m até o vértice **182**, de coordenadas **N 7.779.808,59m** e **E 665.728,01m**; com azimute **359°51'28"** e distância de **4,03** m até o vértice **183**, de coordenadas **N 7.779.812,62m** e **E 665.728,00m**; com azimute **348°29'25"** e distância de **5,06** m até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.779.817,58m** e **E 665.726,99m**; com azimute **12°31'25"** e distância de **23,34** m até o vértice **185**, de coordenadas **N 7.779.840,36m** e **E 665.732,05m**; com azimute **308°17'44"** e distância de **4,42** m até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.779.843,10m** e **E 665.728,58m**; com azimute **314°15'46"** e distância de **15,39** m até o vértice **187**, de coordenadas **N 7.779.853,84m** e **E 665.717,56m**; com azimute **333°57'33"** e distância de **6,36** m até o vértice **188**, de coordenadas **N 7.779.859,55m** e **E 665.714,77m**; com azimute **319°29'52"** e distância de **11,90** m até o vértice **189**, de coordenadas **N 7.779.868,60m** e **E 665.707,04m**; com azimute **316°07'28"** e distância de **13,33** m até o vértice **190**, de coordenadas **N 7.779.878,21m** e **E 665.697,80m**; com azimute **315°55'41"** e distância de **11,79** m até o vértice **191**, de coordenadas **N 7.779.886,68m** e **E 665.689,60m**; com azimute **315°55'30"** e distância de **12,26** m até o vértice **192**, de coordenadas **N 7.779.895,49m** e **E 665.681,07m**; com azimute **313°49'51"** e distância de **13,17** m até o vértice **193**, de coordenadas **N 7.779.904,61m** e **E 665.671,57m**; com azimute **323°12'47"** e distância de **23,46** m até o vértice **194**, de coordenadas **N 7.779.923,40m** e **E 665.657,52m**; com azimute **339°21'43"** e distância de **12,26** m até o vértice **195**, de coordenadas **N 7.779.934,87m** e **E 665.653,20m**; com azimute **321°16'04"** e distância de **12,37** m até o vértice **196**, de coordenadas **N 7.779.944,52m** e **E 665.645,46m**; com azimute **47°52'06"** e distância de **34,20** m até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.779.967,46m** e **E 665.670,82m**; situado no limite da José Venâncio de Morais com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **36°07'42"** e distância de **4,17** m até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.779.970,83m** e **E 665.673,28m**; com azimute **339°35'39"** e distância de **20,97** m até o vértice **199**, de coordenadas **N 7.779.990,48m** e **E 665.665,97m**; com azimute **51°08'19"** e distância de **35,51** m até o vértice **200**, de coordenadas **N 7.780.012,76m** e **E 665.693,62m**; com azimute **157°17'23"** e distância de **5,85** m até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.780.007,36m** e **E 665.695,88m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o José Venâncio de Morais; deste, segue confrontando com **José Venâncio de Morais,** com azimute **155°32'53"** e distância de **12,01** m até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.779.996,43m** e **E 665.700,85m**; com azimute **155°31'42"** e distância de **12,00** m até o vértice **203**, de coordenadas **N 7.779.985,51m** e **E 665.705,82m**; com azimute **153°55'16"** e distância de **12,12** m até o vértice **204**, de coordenadas **N 7.779.974,62m** e **E 665.711,15m**; com azimute **148°17'46"** e distância de **11,68** m até o vértice **205**, de coordenadas **N 7.779.964,68m** e **E 665.717,29m**; com azimute **146°39'37"** e distância de **12,25** m até o vértice **206**, de coordenadas **N 7.779.954,45m** e **E 665.724,02m**; com azimute **141°23'58"** e distância de **12,05** m até o vértice **207**, de coordenadas **N 7.779.945,03m** e **E 665.731,54m**; com azimute **149°12'02"** e

distância de **8,96** m até o vértice **208**, de coordenadas **N 7.779.937,33m** e **E 665.736,13m**; com azimute **150°06'29"** e distância de **5,32** m até o vértice **209**, de coordenadas **N 7.779.932,72m** e **E 665.738,78m**; com azimute **150°06'56"** e distância de **8,65** m até o vértice **210**, de coordenadas **N 7.779.925,22m** e **E 665.743,09m**; com azimute **151°15'12"** e distância de **48,63** m até o vértice **211**, de coordenadas **N 7.779.882,58m** e **E 665.766,48m**; com azimute **132°03'48"** e distância de **11,18** m até o vértice **212**, de coordenadas **N 7.779.875,09m** e **E 665.774,78m**; com azimute **121°39'54"** e distância de **43,01** m até o vértice **213**, de coordenadas **N 7.779.852,51m** e **E 665.811,39m**; com azimute **106°46'42"** e distância de **20,13** m até o vértice **214**, de coordenadas **N 7.779.846,70m** e **E 665.830,66m**; com azimute **106°44'56"** e distância de **7,74** m até o vértice **215**, de coordenadas **N 7.779.844,47m** e **E 665.838,07m**; com azimute **115°07'19"** e distância de **11,54** m até o vértice **216**, de coordenadas **N 7.779.839,57m** e **E 665.848,52m**; com azimute **125°38'12"** e distância de **10,78** m até o vértice **217**, de coordenadas **N 7.779.833,29m** e **E 665.857,28m**; com azimute **114°02'49"** e distância de **24,12** m até o vértice **218**, de coordenadas **N 7.779.823,46m** e **E 665.879,31m**; com azimute **69°45'37"** e distância de **13,35** m até o vértice **219**, de coordenadas **N 7.779.828,08m** e **E 665.891,84m**; com azimute **0°01'32"** e distância de **22,49** m até o vértice **220**, de coordenadas **N 7.779.850,57m** e **E 665.891,85m**; com azimute **91°27'52"** e distância de **16,44** m até o vértice **221**, de coordenadas **N 7.779.850,15m** e **E 665.908,28m**; com azimute **358°20'06"** e distância de **1,72** m até o vértice **222**, de coordenadas **N 7.779.851,87m** e **E 665.908,23m**; com azimute **3°28'48"** e distância de **10,38** m até o vértice **223**, de coordenadas **N 7.779.862,23m** e **E 665.908,86m**; com azimute **1°49'32"** e distância de **10,05** m até o vértice **224**, de coordenadas **N 7.779.872,27m** e **E 665.909,18m**; com azimute **35°11'50"** e distância de **10,76** m até o vértice **225**, de coordenadas **N 7.779.881,06m** e **E 665.915,38m**; com azimute **34°28'41"** e distância de **10,69** m até o vértice **226**, de coordenadas **N 7.779.889,87m** e **E 665.921,43m**; com azimute **21°49'58"** e distância de **10,14** m até o vértice **227**, de coordenadas **N 7.779.899,28m** e **E 665.925,20m**; com azimute **53°50'04"** e distância de **12,20** m até o vértice **228**, de coordenadas **N 7.779.906,48m** e **E 665.935,05m**; com azimute **18°54'56"** e distância de **10,18** m até o vértice **229**, de coordenadas **N 7.779.916,11m** e **E 665.938,35m**; com azimute **10°09'31"** e distância de **9,47** m até o vértice **230**, de coordenadas **N 7.779.925,43m** e **E 665.940,02m**; com azimute **12°22'56"** e distância de **10,17** m até o vértice **231**, de coordenadas **N 7.779.935,36m** e **E 665.942,20m**; com azimute **30°06'46"** e distância de **10,62** m até o vértice **232**, de coordenadas **N 7.779.944,55m** e **E 665.947,53m**; com azimute **28°38'24"** e distância de **9,26** m até o vértice **233**, de coordenadas **N 7.779.952,68m** e **E 665.951,97m**; com azimute **22°37'42"** e distância de **10,55** m até o vértice **234**, de coordenadas **N 7.779.962,42m** e **E 665.956,03m**; com azimute **107°35'33"** e distância de **5,16** m até o vértice **235**, de coordenadas **N 7.779.960,86m** e **E 665.960,95m**; com azimute **22°19'25"** e distância de **5,50** m até o vértice **236**, de coordenadas **N 7.779.965,95m** e **E 665.963,04m**; com azimute **15°42'58"** e distância de **14,07** m até o vértice **237**, de coordenadas **N 7.779.979,49m** e **E 665.966,85m**; com azimute **2°11'31"** e distância de **10,46** m até o vértice **238**, de coordenadas **N 7.779.989,94m** e **E 665.967,25m**; com azimute **352°17'44"** e distância de **11,04** m até o vértice **239**, de coordenadas **N 7.780.000,88m** e **E 665.965,77m**; com azimute **346°08'31"** e distância de **10,15** m até o vértice **240**, de coordenadas **N 7.780.010,73m** e **E 665.963,34m**; com azimute **18°12'10"** e distância de **10,15** m até o vértice **241**, de coordenadas **N 7.780.020,37m** e **E 665.966,51m**; com azimute **357°38'07"** e distância de **10,18** m até o vértice **242**, de coordenadas **N 7.780.030,54m** e **E 665.966,09m**; com azimute **25°46'22"** e distância de **10,35** m até o vértice **243**, de coordenadas **N 7.780.039,86m** e **E 665.970,59m**; com azimute **25°21'04"** e distância de **11,19** m até o vértice **244**, de coordenadas **N 7.780.049,97m** e **E 665.975,38m**; com azimute **22°56'53"** e distância de **10,21** m até o vértice **245**, de coordenadas **N 7.780.059,37m** e **E 665.979,36m**; com azimute **20°59'48"** e distância de **10,05** m até o vértice **246**, de coordenadas **N 7.780.068,75m** e **E 665.982,96m**; com azimute **18°16'44"** e distância de **10,46** m até o vértice **247**, de coordenadas **N 7.780.078,68m** e **E 665.986,24m**; com azimute **19°07'03"** e distância de **19,91** m até o vértice **248**, de coordenadas **N 7.780.097,49m** e **E 665.992,76m**; com azimute **288°33'20"** e distância de **7,51** m até o vértice **249**, de coordenadas **N 7.780.099,88m** e **E 665.985,64m**; com azimute **13°27'08"** e distância de **9,76** m até o vértice **250**, de coordenadas **N 7.780.109,37m** e **E 665.987,91m**; com azimute **107°50'35"** e distância de **8,88** m até o vértice **251**, de coordenadas **N 7.780.106,65m** e **E 665.996,36m**; com azimute **17°53'58"** e distância de **10,15** m até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.780.116,31m** e **E 665.999,48m**; com azimute **18°20'35"** e distância de **9,85** m até o vértice **253**, de coordenadas **N 7.780.125,66m** e **E 666.002,58m**; com azimute **18°06'17"** e distância de **9,88** m até o vértice **254**, de coordenadas **N 7.780.135,05m** e **E 666.005,65m**; com azimute **286°30'07"** e distância de **8,63** m até o vértice **255**, de coordenadas **N 7.780.137,50m** e **E 665.997,38m**; com azimute **32°15'19"** e distância de **15,06** m até o vértice **256**, de coordenadas **N 7.780.150,24m** e **E 666.005,42m**; com azimute **3°08'44"** e distância de **9,29** m até o vértice **257**, de coordenadas **N 7.780.159,52m** e **E 666.005,93m**; com azimute **348°53'48"** e distância de **12,51** m até o vértice **258**, de coordenadas **N 7.780.171,80m** e **E 666.003,52m**; com azimute **261°15'14"** e distância de **3,81** m até o vértice **259**, de coordenadas **N 7.780.171,22m** e **E 665.999,75m**; com azimute **350°08'46"** e distância de **22,61** m até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.780.193,50m** e **E 665.995,88m**; com azimute **324°00'48"** e distância de **10,38** m até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.780.201,90m** e **E 665.989,78m**; com azimute **323°57'17"** e distância de **18,76** m até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.780.217,07m** e **E 665.978,74m**; com azimute **69°42'31"** e distância de **10,64** m até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.780.220,76m** e **E 665.988,72m**; com azimute **321°01'00"** e distância de **2,77** m até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.780.222,91m** e **E 665.986,98m**; situado no limite da José Venâncio de Morais com o José Veriano Arantes; deste, segue confrontando com **José Veriano Arantes,** com azimute **45°21'12"** e distância de **5,73** m até o vértice **265**, de coordenadas **N 7.780.226,94m** e **E 665.991,06m**; com azimute **106°42'35"** e distância de **15,76** m até o vértice **266**, de coordenadas **N 7.780.222,41m** e **E 666.006,15m**; com azimute **50°44'18"** e distância de **49,65** m até o vértice **267**, de coordenadas **N 7.780.253,83m** e **E 666.044,59m**; com azimute **84°48'06"** e distância de **25,83** m até o vértice **268**, de coordenadas **N 7.780.256,17m** e **E 666.070,31m**; com azimute **141°31'55"** e distância de **45,75** m até o vértice **269**, de coordenadas **N 7.780.220,35m** e **E 666.098,77m**; com azimute **237°31'28"** e distância de **61,37** m até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.780.187,40m** e **E 666.047,00m**; com azimute **133°31'32"** e distância de **18,14** m até o vértice **271**, de coordenadas **N 7.780.174,91m** e **E 666.060,15m**; com azimute **65°54'07"** e distância de **16,73** m até o vértice **272**, de coordenadas **N 7.780.181,74m** e **E 666.075,42m**; com azimute **107°13'26"** e distância de **50,12** m até o vértice **273**, de coordenadas **N 7.780.166,90m** e **E 666.123,29m**; situado no limite da José Veriano Arantes com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **82°55'50"** e distância de **5,12** m até o vértice **274**, de coordenadas **N 7.780.167,53m** e **E 666.128,37m**; com azimute **96°38'34"** e distância de **14,00** m até o vértice **275**, de coordenadas **N 7.780.165,91m** e **E 666.142,28m**; com azimute **107°55'47"** e distância de **9,32** m até o vértice **276**, de coordenadas **N 7.780.163,04m** e **E 666.151,15m**; com azimute **128°48'11"** e distância de **9,37** m até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.780.157,17m** e **E 666.158,45m**; com azimute **136°26'23"** e distância de **23,64** m até o vértice **278**, de coordenadas **N 7.780.140,04m** e **E 666.174,74m**; com azimute **116°32'26"** e distância de **10,45** m até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.780.135,37m** e **E 666.184,09m**; com azimute **108°46'17"** e distância de **14,54** m até o vértice **280**, de coordenadas **N 7.780.130,69m** e **E 666.197,86m**; com azimute **95°54'52"** e distância de **6,99** m até o vértice **281**, de coordenadas **N 7.780.129,97m** e **E 666.204,81m**; com azimute **8°34'44"** e distância de **8,85** m até o vértice **282**, de coordenadas **N 7.780.138,72m** e **E 666.206,13m**; com azimute **30°52'45"** e distância de **22,06** m até o vértice **283**, de coordenadas **N 7.780.157,65m** e **E 666.217,45m**; com azimute **48°39'47"** e distância de **30,33** m até o vértice **284**, de coordenadas **N 7.780.177,68m** e **E 666.240,22m**; com azimute **326°09'28"** e distância de **9,39** m até o vértice **285**, de coordenadas **N 7.780.185,48m** e **E 666.234,99m**; situado no limite da Município de Catas Altas com o José dos Anjos Aparecido Rodrigues; deste, segue

confrontando com **José dos Anjos Aparecido Rodrigues,** com azimute **34°25'06"** e distância de **8,51** m até o vértice **286**, de coordenadas **N 7.780.192,50m** e **E 666.239,80m**; com azimute **314°23'49"** e distância de **0,67** m até o vértice **287**, de coordenadas **N 7.780.192,97m** e **E 666.239,32m**; com azimute **45°35'56"** e distância de **2,03** m até o vértice **288**, de coordenadas **N 7.780.194,39m** e **E 666.240,77m**; com azimute **317°43'35"** e distância de **0,74** m até o vértice **289**, de coordenadas **N 7.780.194,94m** e **E 666.240,27m**; com azimute **40°01'59"** e distância de **6,45** m até o vértice **290**, de coordenadas **N 7.780.199,88m** e **E 666.244,42m**; com azimute **43°50'44"** e distância de **10,18** m até o vértice **291**, de coordenadas **N 7.780.207,22m** e **E 666.251,47m**; com azimute **42°46'01"** e distância de **10,71** m até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.780.215,08m** e **E 666.258,74m**; com azimute **53°21'31"** e distância de **34,10** m até o vértice **293**, de coordenadas **N 7.780.235,43m** e **E 666.286,10m**; com azimute **67°24'49"** e distância de **10,57** m até o vértice **294**, de coordenadas **N 7.780.239,49m** e **E 666.295,86m**; com azimute **57°57'04"** e distância de **9,78** m até o vértice **295**, de coordenadas **N 7.780.244,68m** e **E 666.304,15m**; com azimute **62°32'09"** e distância de **9,97** m até o vértice **296**, de coordenadas **N 7.780.249,28m** e **E 666.313,00m**; com azimute **61°14'34"** e distância de **10,29** m até o vértice **297**, de coordenadas **N 7.780.254,23m** e **E 666.322,02m**; com azimute **64°34'40"** e distância de **26,91** m até o vértice **298**, de coordenadas **N 7.780.265,78m** e **E 666.346,32m**; situado no limite da José dos Anjos Aparecido Rodrigues com o Município de Catas Altas; deste, segue confrontando com **Município de Catas Altas,** com azimute **42°23'37"** e distância de **4,82** m até o vértice **299**, de coordenadas **N 7.780.269,34m** e **E 666.349,57m**; com azimute **328°01'04"** e distância de **7,91** m até o vértice **300**, de coordenadas **N 7.780.276,05m** e **E 666.345,38m**; com azimute **314°18'30"** e distância de **14,06** m até o vértice **301**, de coordenadas **N 7.780.285,87m** e **E 666.335,32m**; com azimute **313°14'24"** e distância de **41,44** m até o vértice **302**, de coordenadas **N 7.780.314,26m** e **E 666.305,13m**; com azimute **314°38'08"** e distância de **12,23** m até o vértice **303**, de coordenadas **N 7.780.322,85m** e **E 666.296,43m**; com azimute **46°06'49"** e distância de **3,27** m até o vértice **304**, de coordenadas **N 7.780.325,12m** e **E 666.298,79m**; situado no limite da **Município de Catas Altas** com o **Marilene Aparecida Ferreira**; deste, segue confrontando com **Marilene Aparecida Ferreira**, com os seguintes azimutes e distâncias: **45°58'37"** e **30,69 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Catas Altas - MG, localizado na Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Catas Altas, 19 de outubro de 2023.

ELCIA ELENA DE PAULA
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BD079AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 047/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
DISPENSA Nº 047/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 047/2023, tipo menor preço, a empresa: PABLO VINICIUS FERREIRA DE AGUIAR**,** CNPJ 35.659.693/0001-03.

Centralina - MG, 19 de outubro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E4B90E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - DESPACHO.

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** da solicitação de aditivo quantitativo referente ao contrato n.º 022/2022, Processo Administrativo Licitatório nº. 037/2022 – Pregão Presencial Nº. 029/2022, sob o fundamento de que o que foi solicitado já consta como obrigação da contratada, conforme disposto em nota técnica exarada pela Procuradoria Municipal. Sendo assim, não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D2F8C9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - TERMO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** da solicitação de aditivo quantitativo referente ao contrato n.º 022/2022, Processo Administrativo Licitatório nº. 037/2022 – Pregão Presencial Nº. 029/2022, sob o fundamento de que o que foi solicitado já consta como obrigação da contratada, conforme disposto em nota técnica exarada pela Procuradoria Municipal. Sendo assim, não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6E35C1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 532/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES E PALCO E TESTEIRA NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLARAVAL A SER REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE D

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES E PALCO E TESTEIRA NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLARAVAL A SER REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2023**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **09/11/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:07DCB32B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 536/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DE CLARAVAL 2023

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DE CLARAVAL 2023**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **10/11/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:44A0C720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 221/2023 - PRC 279/2023 - DISPENSA 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°279/2023,DISPENSAN°061/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO N° 221/2023,**cujo objetoda presente licitação é a locação de brinquedos que serão utilizados durante os eventos: "I Semana da Pessoa com Deficiência; Festa das Crianças de Cláudio; Festa das Crianças do Corumbá; Festa das Crianças de Monsenhor João Alexandre; eventos estes destinados as escolas, servidores públicos, bem como a população em geral, que tem como intuito conscientizar e promover políticas públicas destinadas a melhorar a qualidade de vida das crianças e da pessoa com deficiência, garantindo os direitos básicos previstos pela Constituição Federal, através da empresa **ALCEU DE FREITAS TOLEDO 046788748604**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.968.159/0001-53**,no valortotal de**R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**. Vigência 22/09/2023 a 22/11/2024.

Cláudio, 22 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:25408F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 263/2023 - PRC 258/2023 - PE 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°258/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N°113/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2023,**cujo objetoda presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de meio fio e sarjeta, incluindo material, mão de obra, equipamentos e todos itens necessários para perfeita execução do objeto, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes no termo d e referência, anexo I do edital, através da empresa **JD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.467.368/0001-05**,no valortotal de**R$421.498,40 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Vigência 16/10/2023 á 16/10/2024.

Cláudio, 16 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:99F5C604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRC 291/2021 - PP 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **SEGUNDO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº291/2021, PREGÃO 034/2021 - PRESENCIAL**,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assessoria e manutenção dos Programas DATASUS do Ministério da Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município. **CONTRATO N° 110/2021.ASSETEC INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.652.023/0001-79** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 25 de novembro de 2024),

Cláudio, 25 de novembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:10F9FC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 219/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 032/2023, autuado em25/01/2023,Credenciamento 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 219/2023**, cujo objetoéo credenciamento de pessoa jurídica, especializada, com vistas à prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital.**MARCELO CHAVES DE REZENDE,** inscrita no CNPJ sob onº **24.44.615/0001-75.**Dotação:13.392.0041.4.043 - 3.3.90.39.00.00.00.00. Ficha 1175. Fonte 1500. Vigência 21/09/2023 a 31/01/2024.

Cláudio,21 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:65A6D24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00207/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00207/2023 – Concorrência Eletrônica nº 00005/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção dos suportes das estações de tratamento de esgoto, sendo a construção de suportes para dois módulos de tratamento de esgoto na Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, antiga MGA-1025 e a construção de suportes para quatro módulos de tratamento de esgoto final da Rua Clementina Salles (entre o Bairro Salles e o Loteamento Saia), no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **16 de novembro de 2023, às 14:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BBACF288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 095/2023
Pregão Eletrônico – Nº. 062/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 09 de novembro de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 09 de novembro de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D3F458F9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 096/2023
Pregão Eletrônico – Nº. 063/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 09 de novembro de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 09 de novembro de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D8D095FF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 097/2023
Pregão Eletrônico Nº. 064/2023

Objeto: a**quisição de adubos, fertilizante e saquinho para mudas para atender a demanda da secretaria de agricultura.**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 10 de novembro de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 10 de novembro de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:78062BCF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 098/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 065/2023
Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de animação e recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários para atender as ações da secretaria de assistência social.** Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 13 de novembro de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 13 de novembro de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:633D0204

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - n.º 066/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 099/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE GEOLOGIA, EM UMA OBRA LOCALIZADA EM CÔNEGO MARINHO – MG, PRÓXIMO A COPASA.** Dia da Licitação: **14/11/2023 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 24 de outubro de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0D36F8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 062, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, AGIDÊ ALVES SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **LUANA LACERDA CARDOSO,** matrícula 189541, CPF n° 083.035.916-81 do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nos termos do artigo 45, inciso III, da Lei Complementar n°01, de 29 de outubro de 1999.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6C543863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 005

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, resolve adjudicar a **TOMADA DE PREÇOS Nº005/2023,** realizada no dia 01 de setembro de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPEITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTOASFÁÇTICO, NAS RUAS ALDO ABATE E FREDERICO CROZARA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

EMPRESA VENCEDORA:

VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO:R$111.093,11(cento e onze mil noventa e três reais e onze centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municpal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C7CDAC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 005

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n.***º 005/2023,*** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPEITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTOASFÁÇTICO, NAS RUAS ALDO ABATE E FREDERICO CROZARA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA:

VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$111.093,11(cento e onze mil noventa e três reais e onze centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de outubro de 2023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:007F9C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILAO Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Leilão n.º 003/2023. Objeto: **Realização de Leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Conquista,** conforme especificações descritas no item 4, do TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICO, elaborado pela Comissão específica para avaliação de veículos, nomeada através da Portaria nº 4525/2021, tendo em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens**, por meio do portal de Leiloes Eletrônicos da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnetleiloes.com.br). Fundamento: Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Início da disputa: às **09:00 horas** do **dia 21/11/2023**. Previsão de término: **ás 14:00 horas do mesmo dia**.. Valor mínimo: R$ 209.156,80 (duzentos e nove mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 opção 211.

Conquista/MG 24/10/2023.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:28153E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Conquista-MG torna público que, estará realizando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA EMPRESARIAL DO TIPO REDE AMPLA, COM ACOMODAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, SEM CARÊNCIA, COM INSCRIÇÃO POR ADESÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, AOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, COMISSIONADO, DE NATUREZA ESPECIAL, DE EMPREGO PÚBLICO, AGENTES POLÍTICOS E AOS PROFISSIONAIS CONTRATADOSTEMPORIAMENTE, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista-MG.
Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito
interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.
Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 16:00 horas no Departamento de
Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Cel Tancredo França, 181, Centro ou sua solicitação através do e-mail
licitacao@conquista.com.br ou pelo fone/fax (34) 3353-1228 Opção 218, nesta cidade, relação dos documentos
necessários para habilitação, bem como o edital do termo de credenciamento.

Conquista-MG, 24 de outubro de 2023.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:FEF66F8C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SM REFRIGERAÇÃO EIRELI**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S COM A TECNOLOGIA WALL INVERTER E CAPACIDADE DE CONTROLE REMOTO**.

VALOR: **R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023 - DISPENSA Nº 087/2023.**

CONQUISTA/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7A81E7FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME AUTOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALLEGRA 180MG CX C/ 10CP	18,00	CX	99,99	1.799,82
2	PRISTIQ 50MG –CX C/ 28CP	7,00	CX	175,28	1.226,96
3	RISEDROSS 35MG CX C/12 CP	2,00	CX	148,16	296,32
4	TRAVATAN 0,004 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FR	12,00	FR	114,10	1.369,20
TOTAL_____ R$ 4.692,30					

VALOR: **R$ 4.692,30 (QUATRO MIL SEICENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023.**

CONQUISTA/MG, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E8CEB149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023. A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para aquisição de kit interativo de lousa digital para as Escolas Municipais de Coqueiral – MG. Homologado/Ratificado em 20/10/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 106/2023 com a empresa jurídica de direito privado TALKANDWRITE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.723.099/0001-07, no valor estimado de R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais). Vigência 23/10/2023 à 31/12/2023. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1E016758

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023. A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para prestação de serviços técnicos especializados na capacitação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diário oficiais, tanto em âmbito estadual quanto Federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação. Homologado/Ratificado em 19/10/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 107/2023 com a empresa jurídica de direito privado GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08, no valor global estimado de R$ 994,80 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência 23/10/2023 à 23/10/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A1083FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de materiais escolares, mochilas, garrafas tipo squeeze para compor o "kit escolar", que será devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca, que será distribuída pela Secretaria Municipal de Educação, do município de Coqueiral-MG para os alunos das escolas da rede municipal, cujas especificações estão discriminadas que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **07/11/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de outubro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:31A32332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 104/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 20/10/2023, com código Identificador: D5B5B971 da edição 3626 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023
LEIA-SE:EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DESTA MUNICIPALIDADE
LEIA-SE:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC), DESTA MUNICIPALIDADE.

Coração de Jesus/MG, 24 de outubro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:67F7F84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO DISPENSA 023/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 20/10/2023, com código Identificador: 4F0DBC9A da edição 3626 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DESTA MUNICIPALIDADE
LEIA-SE:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC), DESTA MUNICIPALIDADE.

Coração de Jesus/MG, 24 de outubro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0B729621

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, P.A. nº 74/2023, do tipo menor preço por item, exclusiva para ME/EPP ou equiparadas, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos**. Credenciamento: 10/11/2023 às 07h45min. Abertura: 10/11/2023 às 08h. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 24 de outubro de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2911F25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO: Processo: 050/2023, Tomada de Preços nº 014/2023, Contrato nº 084/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 84 (oitenta e quatro) dias, de 09 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, firmado entre Município de Corinto e a empresa **LOCADORA TERRAMARES - ME**, CNPJ nº 05.371.926/0001-07.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EC017D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal Nº 8666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do Processo Licitatório 67/2023, Adesão 03/2023, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Licitação em Epígrafe, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, e ADJUDICAR seu objeto à empresa **MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DO NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO ANO DE 2023**. Valor total de até: **R$ R$ 85.188,00 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais).**

Coronel Xavier Chaves, 24 de outubro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:7E4BECAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 2.067, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
PRORROGA PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01/2023, instaurado para apurar a ausência injustificada do servidor Laesse Zeferino de Oliveira ao trabalho por um prazo superior a 30 dias, em conformidade com o artigo 157 da Lei Municipal nº 550/92;
Considerando a relevância do processo em questão, que envolve uma investigação complexa e a necessidade de se assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa do servidor, conforme estabelecido na legislação vigente;
Considerando que, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal nº 550/92, é permitida a prorrogação do prazo de conclusão do PAD por até 60 dias, mediante justificativa fundamentada;
Considerando a necessidade de garantir uma apuração minuciosa e imparcial dos fatos, a fim de evitar prejuízos aos envolvidos, bem como a necessidade de esgotar todas as diligências e oitivas de testemunhas para a formação de um juízo de mérito;
Considerando que a prorrogação do prazo se faz necessária para possibilitar a análise de documentos adicionais e a coleta de depoimentos que ainda não foram realizados;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de tramitação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01/2023, que apura a ausência injustificada do servidor Laesse Zeferino de Oliveira, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento do prazo inicial.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de outubro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0112F6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUN. COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 17.754.177/0001-86, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE de bens móveis inservíveis, tipo:** maior lance, dia 22/11/2023 às 9:00 horas. O Edital e demais elementos informativos, poderão ser obtidos junto ao Município através do site **www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br** ou do telefone **(39) 99914-6970**, ou junto ao Leiloeiro através do site **www.clicleiloes.com.br** ou dos telefones **0800 000 1986 / (47) 99220 5622**.

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:F0692B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 069/2023, Procedimento Licitatório nº 075/2023, Dispensa nº 026/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **32.673.991 JHONATTA MENDONÇA DA MATA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.673.991/0001-60**. Valor: R$ 16.954,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência** 24/10/2023 a 24/01/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:CAF025E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 185 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno situado no município de Cristiano Otoni/mg, para operação da captação de água para abastecimento público na sede do município.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41:

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Cristiano Otoni, conforme abaixo descrito:

a) Área de terreno para operação e regularização da captação de Água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA - localizada Rua Vicente de Paula Vieira S/N, medindo 100,00m² (cem metros quadrados), gleba única de propriedade de João Paulo Vieira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1,** definido pelas coordenadas **N 7.696.544,86**m e **E 622.828,7**m, com as seguintes azimutes e distâncias: 59°58'36" e 10,00m até o vértice **V2**, definidos pelas coordenadas **N 7.696.544,86**m e **E 622.837,41**m, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°58'36" e 10,00 m até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **N 7.696.541,20**m e **E 622.842,42**m, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°58'36'' e 10,00 m até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **N 7.696.536,20**m e **E622.833,76**m, com os seguintes azimutes e distâncias: 369°58'36" e 10,00 m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), processado e emitido pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à captação do Município de Cristiano Otoni/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA -, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse, mediante justa indenização ao proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 108/2021, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 17 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8B8A9194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do art igo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.945,81

Curvelo, 24 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:88AE1EB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 12.476, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA KARINA SOARES DA BOA MORTE NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE TURISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 253/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karina Soares da Boa Morte, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.429.626-58, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Turismo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4633B74D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.483, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA GERALDO MOREIRA DA COSTA NETO EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 256/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geraldo Moreira da Costa Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 112.693.746-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

Curvelo, 23 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A1DEF3AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.484, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA CARLA MENDES PEREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 257/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carla Mendes Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.269.256-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

Curvelo, 23 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6557A55E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.485, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, EDUARDO ANDRÉ AVELINO JÚNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DOS DISTRITOS RURAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 258/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eduardo André Avelino Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 107.524.606-76, do cargo em comissão de Subprefeito dos Distritos Rurais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

Curvelo, 23 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7C40143E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.486, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA ANA PAULA DOS SANTOS AGUILAR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 259/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Paula dos Santos Aguilar, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.887.156-33, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2023.

Curvelo, 23 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:930A1B5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.487, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONHECIMENTO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO E PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas nos arts. 72, 105, II, d, e 115 da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 3º, § 1º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 1.525 de 12 de agosto de 2007 e;

Considerando o Ofício nº 336/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela Comissão estabelecidos na Portaria nº 12.019, de 1º de dezembro de 2022, a partir do dia 30 de setembro de 2023 até o dia 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão Permanente para Conhecimento, Processamento e Julgamento das Licitações de Compras, Obras e Serviços, Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, composta pelos servidores:

I – membros efetivos:

a) Euller Henrique Gonçalves – Presidente/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

b) Elaine Rodrigues Montalvão – Vice-presidente/Pregoeira/Equipe de Apoio;

c) Ariele da Silva Trindade – 1ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;

d) Eliana Amorim Pinto Silva – 2ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;

e) Gilvânia Amâncio de Oliveira – 3ª Secretária/Pregoeira/Equipe de Apoio;

f) Ítalo Augusto Oliveira Souza – 4º Secretário/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

g) Pedro Henrique Dias Souza – 5º Secretário/Pregoeiro/Equipe de apoio;

II – membros suplentes:

a) Anne Jennifer Silva Smith Xavier – Equipe de Apoio/Pregoeira;

b) Ariel Gonçalves Diniz – Equipe de Apoio/Pregoeiro;

c) Marcilene Antônia Alves – Equipe de Apoio/Pregoeira;

d) Tamiris Soares Teixeira – Equipe de Apoio/Pregoeira.

§ 1º Na ausência do pregoeiro constante no edital de Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, fica automaticamente designado quaisquer dos pregoeiros remanescentes/suplentes para assumir o certame licitatório.

§ 2º Na ausência de membro da Comissão Permanente de Licitação ou da equipe de apoio do Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, fica automaticamente convocado o membro suplente para assumir as funções perante a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:69D9D18B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.488, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA MARCELA MIRANDA SALES DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 260/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcela Miranda Sales, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 082.768.026-05, do cargo em comissão de Supervisor das Ações e Serviços de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-22, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2023.

Curvelo, 23 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:84418A66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.489, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA MARCELA MIRANDA SALES NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 261/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcela Miranda Sales, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 082.768.026-05, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.24, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2023.

Curvelo, 23 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A1F17AED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.490, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MÁRCIA ELIANE RIBEIRO ASCENDINO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Requerimento nº 5656/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Márcia Eliane Ribeiro Ascendino, pelo prazo de trinta dias, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

Curvelo, 24 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1B4649F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.491, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA ROSIMARY BATISTA DO NASCIMENTO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Requerimento nº 5662/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Rosimary Batista do Nascimento, pelo prazo de trinta dias, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:16459447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.607, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 24/2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Ofício nº 261/2023, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 24, de 11 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o fim de prorrogar, pelo período de seis meses, a partir de 19 de outubro de 2023, o benefício eventual denominado aluguel social para a sra. Daiana Dara Francisca Trindade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2023.

Curvelo, 24 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:208D54CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.608, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2005 Direção-Geral da Politica Municipal
3.3.90.14.00 039 Diárias - Pessoal Civil R$1.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.100,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.30.00 229 Material de Consumo R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
3.3.90.14.00 583 Diárias - Pessoal Civil R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
TOTAL: R$8.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.3.90.30.00 066 Material de Consumo R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
3.3.90.39.00 069 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
4.4.90.52.00 071 Equipamento e Material Permanente R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 341 Contribuições R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
4.4.90.52.00 592 Equipamento e Material Permanente R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
TOTAL: R$ 8.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A2ECD9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 25/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
016062	WANDERLYCE MARISE DOS SANTOS LACERDA	967.xxx.xxx-68	IPTU/COL LIXO	2020 E 2022
011976	JOAO ANTONIO GOMES GONCALVES ELZA JOSE DA SILVA	067.xxx.xxx-03	IPTU/COL LIXO	2019 A 2022
019217	MARIA DE JESUS GANDRA DE MEIRA	206.xxx.xxx-20	IPTU/COL LIXO	2021 E 2022
027120	RAIMUNDO DE JESUS CAMPOS	316.xxx.xxx-00	IPTU/COL LIXO	2021 E 2022
011505	ANISIO PEREIRA BARROS ESPOLIO AGNALDO SANTANA BARROS	088.xxx.xxx-29	IPTU/COL LIXO	2019 A 2022
011978	MARCOS ALEM VALE JESSICA ADRIANE DA SILVA ROCHA	049.xxx.xxx-84	IPTU/COL LIXO	2020 A 2022
035034	FUNDAÇÃO DIST PROD DESENV. DE SAO J CHAP	19.575.xxx/xxxx-28	TAXAS	2020 A 2022

DIAMANTINA, 24/10/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:E4A5E0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 050 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023
Valor: R$1.755.236,70 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Construção de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada para execução de rede de drenagem pluvial nos bairros Vila Central e Sidil no município de Divinópolis/MG*.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil, CREA 103.702/D, ocupante do cargo de Gerencia de Planejamento e Infraestrutura, matricula nº 99037007, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 020/2023, PL. nº 250/2023; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 23 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JUSSARA CRISTINA REIS
Engenheira Civil - CREA 103.702/D
Gerencia de Planejamento e Infraestrutura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4C486F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 20/2023 – PL 197/2023

– Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado de Minas Gerais. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.6 à Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 18/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F22E3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 59/2023 – CENTRO ESPECIALIZADO UNIDOS PELO AUTISMO CÉU AZUL, CNPJ 03.496.980/0001-53.

Objeto: Compra de equipamentos de informática, que darão suporte aos trabalhos desenvolvidos pela ONG, na parte administrativa, secretaria, serviços social, psicologia e implementação de oficinas diversas. Valor: R$ 20.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463. Prazo: 12 meses. Ass: 10/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02AE9ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

– Instituto Helena Antipoff. Objeto: Prorrogação até 23/04/2024, fica acrescido o valor de R$ 199.113,86 previsto no Plano de Trabalho 05, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463, conforme artigos 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 17/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B19C31E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 89/2010 – PL 567/2010

– Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a cláusula quarta – Do Valor e Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: * Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e * A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:586C1C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2023

– Tomada de Preço Nº 001/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 020/2023 - **Contratada: DNS ENGENHARIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de Outubro de 2023 a 14 Janeiro de 2024, conforme permissivo legal constante no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 11 de Outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88E91092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 177/2023

– Tomada de Preço Nº 022/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 023/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a inclusão da dotação orçamentária: **02.12.02.10.305.0007.1802 – 4.4.90.51.00 – Ficha: 1594 – Fonte: 621 – 2.621.000.**

Divinópolis, 10 de Outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED025B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.894/23

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 6.530.000,00.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.289/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.289, de 23 de outubro de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 6.530.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0564 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0595 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.600.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0618 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.700.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0652 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
Total..... R$ 6.530.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8113ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.285, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina "Aristóteles Manoel Fonseca" a Rua "Oito", localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Aristóteles Manoel Fonseca" a Rua "Oito", localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Aristóteles Manoel Fonseca, nasceu em 05 de março de 1948, na cidade de Bom Sucesso/MG.
Em 1976 mudou-se para a cidade de Divinópolis, onde consolidou sua vida.
Casou-se com a Sra. Rosemaria Rodrigues de Carvalho Fonseca, com quem teve 2 filhos: Gustavo e Ângelo.
Tornou-se servidor público do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Formou-se em Direito na extinta FADOM - Faculdade de Direito do Oeste de Minas, em1986. Atuou como advogado e professor, profissões as quais exerceu com maestria o dom da oratória.
Foi um homem de bem, conduta exemplar como chefe de família, assim como cidadão honrado e trabalhador, cumpridor de seus deveres para com seus semelhantes e comunidade.
Faleceu em 18 de julho de 2020, na cidade que tão bem o acolheu.
Aristóteles Manoel Fonseca é merecedor desta linda homenagem, orgulho de Divinópolis, onde escolheu viver e deixar seu legado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5597988A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.283, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina "Maria Evô Correa" a Rua "Cinco", localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Maria Evô Correa" a Rua "Cinco", localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Maria Evô Correa nasceu em 10 de dezembro de 1918.
Foi uma das moradoras mais antigas da Vila Cruzeiro em Divinópolis/MG. Filha mais velha de 8 irmãos, de um português com uma brasileira, que viveram e criaram seus filhos neste município.
Maria foi casada com João Rocha Correa e teve uma filha: Ivone de Fátima Rocha Correa.
Uma católica fervorosa dedicou boa parte de sua vida à igreja "Catedral Divino Espírito Santo".
Com a morte precoce de seu marido, Maria criou, educou e sustentou sua filha única sozinha, provando assim o valor do trabalho da mulher e que elas conseguem sim ser independentes. Simboliza todas as mulheres que sustentam suas famílias sozinhas e que além de provedoras, cuidam com muito carinho de seus filhos.
Maria Evô Correa faleceu em 28 de julho de 2004.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E41A0085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.282, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina “Renilda Dias” a Rua “Dois”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, no Município de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “Renilda Dias” a Rua “Dois”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, neste Município de Divinópolis.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Renilda Dias nasceu em 29 de outubro de 1947 em Divinópolis, Minas Gerais. Foi casada com Ageu Rodrigues do Santos com quem teve 3 filhos: Antônio Carlos, Adriana e Aureliano.
Renilda foi uma das moradoras mais antigas do bairro Interlagos, uma mulher alegre, batalhadora e super dedicada.
Trabalhou como doméstica em granja e em seguida se tornou a 1ª cobradora de ônibus em Divinópolis na antiga e conhecida “Trubel”, até se aposentar em 2010.
Por onde passava ela era sinônimo de alegria, contagiante pelo seu carisma e conhecida pela caridade como uma das suas maiores virtudes.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F67E1C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.289, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 6.530.000,00.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 6.530.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0564 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0595 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.600.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0618 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.700.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0652 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
Total..... R$ 6.530.000,00
§ 1º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0568 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 110.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0572 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.61.00 - F. 0587 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis..... R$ 740.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.61.00 - F. 0605 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis..... R$ 4.200.000,00
02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM
3.1.90.11.00 - F. 0634 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 330.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0635 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 120.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0636 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0637 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0638 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0639 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0640 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 90.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0641 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0642 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R$ 100.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0643 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R$ 100.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0644 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0645 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
Total..... R$ 6.530.000,00
§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C81C0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina “Professora Risa Passos” a Rua “Seis”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Professora Risa Passos" a Rua "Seis", localizada no Prolongamento Bairro Interlagos, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Risa Souza Passos, nascida aos 25 de novembro de 1964, filha de Célia Passos e Rinaldo Passos.
Desde muito cedo começou a trabalhar para se tornar independente. Viu na pedagogia sua liberdade e aos 14 anos já estava dentro de sala de aula. Sua primeira oportunidade foi dada por José Alonso Dias, na escola Estrela do Oeste de Minas, onde foi professora durante todo o período que a escola esteve ativa.
Aos 19 anos casou-se com Vicente de Paulo e tiveram 2 filhos: Rafael, hoje com 38 anos e Lucas com 33.
Com o fim da escola do Estrela, integrou o quadro da escola Anglo, onde permaneceu até sua aposentadoria.
Muito querida por seus alunos e pais, era conhecida por todos como Tia Risa. Com uma alegria contagiante, sempre disposta a ajudar os que lhe procuravam pedindo algum tipo de auxílio, jamais os deixavam desamparados.
Pouco antes de sua aposentadoria descobriu um tumor no útero, o qual fora retirado, mas nada adiantou com relação a doença. Lutou bravamente e com fé contra a doença por 5 anos desde sua descoberta. Infelizmente desencarnou em 25 de setembro de 2021, deixando saudades em todos que a conheciam, fazendo falta sua alegria e seu jeito único. Eterna mãe, Risoleta, Tia Risa, Reisla, amiga, solidária e uma grande filha e irmã, será sempre lembrada por todos. Jamais esquecida Professora Risa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91A7AAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 028/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PERMISSÃO DE USO DE HANGARES

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes de forma remota Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de operações, transporte e infraestrutura dos centros industriais, e presencialmente, Jaqueline Pereira dos Santos – Agente Administrativo e eu Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo.
Houve a manifestação de um interessado através do preenchimento dos formulários online disponibilizados, onde passou-se a abertura e conferência dos documentos, foram apresentados os seguintes documentos:

• Cópia do CPF
• Cópia do documento de identificação (CNH).
• Comprovante de endereço
• CND municipal
• Declaração de interesse.
• Proposta

Estando todos os documentos validos, foi homologado a proposta do Sr. Bruno José Forcela, para permissão de uso do Hangar 10, no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis/MG.
Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura Dos Centros Industriais

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6079DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE DELIBERATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2023 - SEMDES

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala 512, reuniu-se a COMISSÃO AVALIADORA, nomeada pela Portaria 14/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, para realizar o julgamento das empresas habilitadas e classificadas no chamamento público 27/2023, de acordo com a documentação e propostas apresentadas. Na forma da ata de abertura dos formulários e arquivos da sessão, abriu-se os arquivos de habilitação e de propostas, restou constatado a seguinte classificação que se segue: 1ª colocada, empresa Hercal Metalúrgica Ltda, apresentou proposta para o imóvel de áreas 02 e 03; seguida da 2ª colocada, a empresa JLB Ind. Com. De Bobinas Ltda que manifestou proposta para o imóvel de áreas 02 e 03. A empresa Hercal Metalurgica Ltda, apresentou melhor pontuação pelo critério de desempate somando 2233 pontos contra 311 pontos da empresa JLB Ind. Com. De Bobinas Ltda para proposta do imóvel da área 02 e 03. De acordo com o quadro classificatório, JULGO e ADJUDICO o presente processo de Chamamento Público n° 27/2023, nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso dos interessados. Encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Ewerton Carlos da Silva, membro da comissão avaliadora, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.
Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES –
Presidente
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE –
Membro
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS –
Membro
Auxiliar de Serviços

EWERTON CARLOS DA SILVA –
Membro
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28510A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2023 - SEMDES

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as 14:12h, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala 512, reuniu-se a COMISSÃO AVALIADORA, nomeada pela Portaria 14/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública 27/2023 para seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis-MG. Compareceu na reunião a comissão avaliadora através de seus membros quais sejam, Luis Angelo Coutinho Gonçalves – Presidente e Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Jaqueline Pereira dos Santos – Membro e Auxiliar de Serviços, Graciela Caputo Resende – Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial, Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico, a Sra. Lilian Mara Nogueira, gerente financeira da empresa Hercal, o Sr. José Lemes Bueno, sócio administrador da empresa JLB, Lucas Leoni Financeiro da empresa JLB, Geraldo Leles, sócio administrador da empresa JLB. Constatou que as empresas inscritas apresentaram a inscrição das seguintes empresas no processo de chamamento público: Hercal Metalurgica Ltda e JLB Ind. Com. De Bobinas Ltda, que protocolaram o formulário online anexando os documentos solicitados, para “habilitação” e “proposta”. A comissão passou a abertura dos arquivos de habilitação da empresa Hercal Metalurgica Ltda e JLB Ind. Com. Bobinas Ltda, sendo ambas habilitadas com apresentação de documentação completa. Finalizado a abertura dos arquivos de habilitação das empresas inscritas passou-se a abertura dos arquivos das propostas. Abriu-se primeiramente a proposta da empresa Hercal Metalurgica Ltda, se habilitou para doação do terreno das áreas 02 e 03, apresentando toda a documentação solicitada no edital. Em seguida, passou a abertura da proposta da empresa JLB Ind. Com. Bobinas Ltda, se habilitou para doação do terreno da área 02 e 03. A empresa Hercal Metalurgica Ltda, somou a pontuação de desempate de 2233 pontos, seguida da empresa JLB Ind. Com. Bobinas Ltda, que somou 311 pontos. Restou comprovado que a empresa Hercal Metalurgica Ltda, foi a primeira colocada no critério de desempate, a empresa JLB Ind. Com. Bobinas Ltda ficou como suplente. O presidente expôs que toda a documentação será encaminhada aos órgãos de controle do município, não sabendo precisar o prazo, contudo fazendo da forma mais ágil possível, sendo após as definições administrativas entrarão em contato com as empresas representadas na sessão de abertura dos arquivos e as demais. Encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Ewerton Carlos da Silva, membro da comissão avaliadora, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES –
Presidente
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS –
Membro
Auxiliar de Serviços

GRACIELA CAPUTO RESENDE -
Membro
Diretora de Operações Transporte e Infraestrutura Dos Centros Industriais

EWERTON CARLOS DA SILVA –
Membro
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

HERCAL METALURGICA LTDA

JLB IND. COM. BOBINAS LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBBC6633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PAD Nº 22/2022/CPAD

Servidor(a):M.C.A.

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas do cometimento de ato de improbidade que atentou contra princípios da administração pública agindo de forma desleal e desonesta contra o serviço público municipal.

Diante do exposto e considerando a dosimetria da pena, em virtude da razoabilidade, da proporcionalidade e dos antecedentes citados acima, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 90(noventa) dias**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 18 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70948FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PAD Nº 08/2023/CPAD

Servidor(a):R.C.O.D.

03. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, não foi possível constatar a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora investigada.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição da investigada e arquivamento do PAD,** devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 18 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A62B00DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ

ATO CONVOCATÓRIO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMEJ Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023
PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE DIVINÓPOLIS

O Presidente da Comissão de Avaliação e Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de suas atribuições CONVOCA a Comissão instituída pela Portaria SEMEJ nº 001/2023 - nos termos do Chamamento Público nº 002/2023, composta pelos seguintes membros: Pabloneli de Sousa Vidal, Peter Araújo Kratochwill, Glayber Alves Ferreira e Luciano Eurides Corrêa, para deliberarem sobre os pedidos de apoio amador referente ao último período de inscrição de 2023 e outras deliberações inerentes às atribuições da Comissão.
A Reunião realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede da SEMEJ - Av. Getúlio Vargas, 930, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Centro.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFCBE45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 09/2023

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.479	KTX 1740	23/10/2023	RUA RIO GRANDE DO NORTE, OPOSTO N° 152 – CENTRO

Divinópolis, 24 de Outubro de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07F6CB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 340/2023,

Concorrência Pública nº. 12/2023, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde tipo 2- Nilda Barros, localizada no encontro da Rua Sebastião Alves, com a Rua Geraldo Araújo, Bairro Quintino, no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de novembro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2275A676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 001/2022 – PL 075/2022.

Contratada: Engelétrica Comércio e Engenharia Elétrica Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de materiais à realidade da obra, no intuito de garantir a funcionalidade do serviço. Fica aditivado em R$ 43.908,21, o que equivale a um aumento de 2,46%, passando o valor do Contrato para R$ 1.914.084,56, conforme Lei Federal, artigo 65, Letras "a" e "b" e "d" inciso I para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; de parágrafo 3º, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
(Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7027EF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1860/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Fabrícia Cristina Silveira Cortez. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03ED8A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1863/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Laura Augusto Cecílio. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 17/10/2023 a 13/04/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25E9CE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1864/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Aline Michelle Silveira Silva. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 16/10/2023 a 12/04/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95AD0C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1869/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Ronaldo Ferreira Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 18/10/2023 a 14/04/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F316048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 193

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
54º	LAILA NATHIELINE GONCALVES RODRIGUES MADUREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
55º	FRANCIELE SIQUEIRA CANÇADO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6DDDA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 226

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
59º	BRUNO HENRIQUE CUSTÓDIO GONÇALVES
60º	SARAH VIVAS DE SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBFA9F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
131º	KARINA FERREIRA FONTES	Não manifestou interesse na vaga.
133º	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88398CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
140º	PATRICIA CABRAL PIRES
141º	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7A59C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
15°	WELSHER BRAGA RIBEIRO CHAVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8125CE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16°	CRISTIANE DANIELA GOMES RESENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B7E96E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	ROSANA MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4353D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	JOCELY MÁRCIA DE ARAÚJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70720F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - COMDES

Data:20/10/2023
Horário: 08:00h
Local:FIEMG

Participantes Presentes: Eduardo Augusto Nunes Soares – FIEMG e Sinduscon, Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Felipe Soalheiro Israel – SEGOV, Ronny Marinho – PROGER, Vitor Pinheiro – ACID, Ivan Geraldo Borges – Sindicato dos Produtores Rurais, Policar Oliveira da Silva – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil local e Lucas Silveira Santos – SEMDES e Secretário do COMDES. Estiveram presentes também como convidados, Jomar Gontijo – GEEC, Mozar paulino Prado – Unimed/ADC e Lions, Tonny Leandro de Sousa R. Costa – Gerente de Turismo da SEMDES. O Presidente Eduardo Soares, verificou o quórum e deu início a reunião, dando boas-vindas aos presentes, comentando sobre a pauta do dia e sobre os assuntos que serão abordados. Comentou da importância da inauguração do Viaduto do Complexo da Ferradura que acontecerá mais tarde às 10:00 horas, no local. Aproveitou a presença do convidado Mozart que possui

excelentes ideias e projetos ligados ao esporte, turismo e aproveitou para abordar como se dará a composição da câmara temática ligado ao turismo e agronegócio. Informou que o COMDES poderá e deverá convergir com a agência de desenvolvimento econômico regional Novo Oeste em alguns temas e pautas que possui em comum, esclarecendo que a composição das câmaras temáticas não é só ligada aos conselheiros podendo ser compostas por qualquer interessado ou técnico. Que utilizará o grupo formado no Whatsapp para formar a composição das câmaras, inclusive com a coordenadoria e liderança. Trouxe a informação de que o SEBRAE contratou consultores para prestarem serviços técnicos para o agronegócio e turismo em Divinópolis. O convidado Jomar comentou sobre a composição das câmaras e sugeriu o convite para a cooperativa de crédito SICREDI e que o Sicoob Crediverde está inteiramente ligado ao agronegócio. O Conselheiro Ivan, usou a palavra para informar os cursos de capacitação oferecidos pelo SENAR e necessidade de envolver todos os agricultores interessados nestas formações. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural(SENAR) é uma entidade vinculada aConfederação Nacional de Agricultura(CNA) que tem como objetivo organizar, administrar e executar, em todo território nacional, a formação profissional rural e a promoção social de jovens e adultos que exerçam atividades no meio rural. Luiz Angelo comentou a possibilidade de criar um calendário com estes cursos de capacitação oferecidos pelo SENAR para divulgar e envolver a Secretaria de Agronegócios, sindicatos, o serviço de inspeção municipal e demais interessados. Após, Eduardo retomou a fala e comentou sobre o protocolo dos ofícios junto a Câmara de Vereadores, realizado junto ao presidente da casa legislativa, comissões e seus integrantes, solicitando aos vereadores agilidade na tramitação do projeto de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Porém, quanto ao ofício do Código de Obras estará aguardando um lapso maior devido a recente data do protocolo do projeto. Luiz Angelo fez o uso da palavra ressaltando a importância da audiência pública e de seu otimismo na aprovação do projeto do Código de Obras, visualizando uma complexidade maior na discussão e tramitação da lei de uso e ocupação de solo. Por fim, Eduardo comentou sobre a ausência dos conselheiros que foram indicados pelas entidades que compõem o presente conselho, que pessoalmente entrará em contato com as entidades para verificar a questão. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Assim, eu, Lucas Silveira Santos, secretário do presente conselho, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC155B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 04/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 147

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Fisioterapia:

Colocação	Nome
1	Marina de Almeida Sardinha Morais

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 26/10/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B333EC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 790/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **LUCIANA DE ARAUJO CAMPOS MOREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902108-1, **pelo período de 16/11/2023 a 15/11/2025**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 16/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83652449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 792/2023

CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
475	Yuri Vitor da Silva
481	Raphaela Giovana Figueiredo Bahia

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 26/10/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B2C5860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

– Contrato/SEMUSA Nº 029/2019 - **Contratada: OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 16 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D8BCDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

– Contrato/SEMUSA Nº 030/2019 - **Contratada: OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B63061E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 160/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 160/2023
PROCESSO: Nº 080/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 011/2023

Contrato nº 160/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA, situada na Rua Pedro Candinho, N° 242, Sala 03, Bairro: Água Limpa, Cidade de João Pinheiro MG, CEP 38.770-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.113.146/0001-07. Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas, por empreitada global, para execução da Obra de Reposição de Meios-fios danificados e inexistentes em diversas ruas do Perímetro Urbano de Dom Bosco. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$187.308,77 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos). Conforme proposta de preços da vencedora. Dotação orçamentaria: 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 FICHA 501 FONTE 1.500.000. vigência: 24/10/2023 à 24/02/2024, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOM BOSCO/MG, 24 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:5C91B46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM E RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 193/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 040/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO AUTOMÁTICO DE ANÁLISES BIOQUÍMICAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES EM PROCEDIMENTOS BIOQUÍMICOS AUTOMATIZADOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, NOS TERMOS DA EMENDAR PARLAMENTAR FEDERAL DE INVESTIMENTO N°. 202230240007, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, **RETIFICA-SE** o edital alterando-se a tabela descritiva do item constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VIII 0 Minuta Contratual, em consonância com as especificidades do objeto a ser executado, **REABRINDO O PRAZO DE ANCONRAGEM**, ficando designada a nova sessão eletrônica para o dia 09/11/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no Setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F1ABE3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 188/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 035/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO– Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, (CASI), NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Empresas vencedoras: Tecnologia LTDA, CNPJ N°: 11.912.710/0001-04, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Bruno do Carmo Ferreira, CNPJ N. 34.240.500/0001-12, no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais); Damião, Lizotti e Cia LTDA, CNPJ N. 32.302.947/0001-43, no valor de R$ 2,045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais); CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA, CNPJ N. 40.810.592/0001-21, no valor de R$ 1.915,33 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos); Ludmila Aparecida de Souza, CNPJ N. 27.054.061/0001-98, no valo de R$ 15.633,00 (quinze mil seiscentos e trinta e três reais); Arenna Informática LTDA – ME, CNPJ N. 07.528.036/0001-91, no valor de R$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais).

Dores do Indaiá, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2A566F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 188/2023-PREGÃO ELETRONICO N.35/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 188/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 035/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, (CASI), NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 232/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: Arenna Informática LTDA – ME, CNPJ N. 07.528.036/0001-91, no valor de R$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais); Contrato N°: 233/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: Ludmila Aparecida de Souza, CNPJ N. 27.054.061/0001-98, no valo de R$ 15.633,00 (quinze mil seiscentos e trinta e três reais); Contrato N°: 234/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: Tecnologia LTDA, CNPJ N°: 11.912.710/0001-04, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Contrato N°: 235/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: Bruno do Carmo Ferreira, CNPJ N. 34.240.500/0001-12, no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais); Contrato N°: 236/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: Damião, Lizotti e Cia LTDA, CNPJ N. 32.302.947/0001-43, no valor de R$ 2,045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais); Contrato N°: 237/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA, CNPJ N. 40.810.592/0001-21, no valor de R$ 1.915,33 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos).

Dores do Indaiá, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CC8E8BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 189/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 036/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, (CASI), NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Empresa vencedora: Gigantech Serviços e Tecnologia LTDA, CNPJ N°: 40.516.483/0001-04, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dores do Indaiá, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C8ED52A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 189/2023-PREGÃO ELETRONICO N.36/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 189/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 036/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, (CASI), NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de contrato n°: 238/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: Gigantech Serviços e Tecnologia LTDA, CNPJ N°: 40.516.483/0001-04, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dores do Indaiá, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5E83B9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2023

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

REF: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "*b*", da Portaria nº 050/2023, c/c o Art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 554/2007, vem apresentar ***RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO*** oferecida por "COMERCIAL VENER LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70, consubstanciada nos fatos e fundamentos que se seguem:

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de impugnação ao edital do processo licitatório nº 0143/2023, pregão presencial nº 0066/2023, registro de preço nº 0044/2023, oferecido por "COMERCIAL VENER LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70, doravante "IMPUGNANTE".

Inicialmente, destaca-se a tempestividade da presente manifestação, uma vez que a petição foi recebida em *23.10.2023* (segunda-feira), em conformidade aos 2 (dois) dias úteis antecedentes à data de realização do pregão, prevista para *27.10.2023* (sexta-feira).

Em breve síntese, a IMPUGNANTE sustenta seu pedido de impugnação ao argumento de que o edital não solicita apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento Especial), emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Alvará Sanitário para fornecimento dos itens de higiene, cosméticos, saneantes domissanitários do edital, o que no seu entender, seria condição obrigatória.

Discorre, ainda, em suas razões que nos termos do **Art. 30, IV**, da Lei 8666/93, seria necessário atender os dispositivos regulamentares expressos na legislação regulamentar da matéria, sobremodo no tocante ao que dispõe as Leis 6360/76 e 9782/99, concomitante com a Lei Estadual 13.317/99 e Resoluções da ANVISA sobre requisitos de expedição da AFE.

Em epítome, a IMPUGNANTE pede que o edital exija a AFE/ANVISA e alvará sanitário no tocante aos itens saneantes domissanitários e cosméticos.

Em virtude de a impugnação estar fundamentada e instruída com a documentação pertinente, foi recebida por atender os requisitos de admissibilidade, em plena sintonia com o princípio do contraditório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Antes de se adentrar no mérito da questão, cumpre ressaltar a competência do Pregoeiro Municipal para apreciação e decisão sobre as impugnações oferecidas contra editais deste Município de Estrela de Indaiá, conforme Art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 554/2007, c/c Art. 3º, 'b', da Portaria Municipal nº 050/2023, *"verbis"*:

"Art. 9º - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
I – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

"Art. 3º São atribuições do pregoeiro:
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;"

Conforme clássica interpretação do Professor JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, no que tange ao prazo para o Pregoeiro decidir em razão de impugnação, tem-se o prazo de 24h (vinte e quatro horas), quando se decide de antemão pela não suspensão do certame:

"(...)
g) **prazo para o pregoeiro decidir:**
g.1) se pretender manter o prazo para a abertura da proposta e rejeitar a impugnação: vinte e quatro horas;
g.2) se acolher a impugnação, implicando mudança do prazo para a sessão: o que entender indispensável, devendo no entanto comunicar, no prazo de vinte e quatro horas, ao impugnante, a decisão pelo acolhimento, mesmo sem a fundamentação, que poderá ser elaborada posteriormente."
(grifo e destaque nosso)

Embora os argumentos declinados pela Impugnante sejam relevantes, e frutos de uma constante busca pela solução correta, como se depreende pela suas consultas técnicas junto à ANVISA, não se pode perder de vista que o procedimento de licitação não se pauta tão somente por um princípio, mas pela ponderação de vários, elencados no **Art. 3º, da Lei 8666/93 c/c Art. 4º, do Decreto 3555/00**, que regulamenta a modalidade pregão, sendo imperioso destacar também os princípios da ***supremacia e indisponibilidade do interesse público***.

Conforme bem demonstrou a Impugnante, toda a atividade empresarial relacionada com os saneantes e domissanitários, salvo quanto aos varejistas, encontra-se regulamentada pela legislação de regência da matéria em exame, exigindo-se a AFE (Autorização de Funcionamento) da ANVISA.

Ressalvamos que a Lei 6360/76, que "*dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos"*, bem como o Decreto que a regulamenta, são omissos no tocante à exigência de AFE para comercialização, conforme se extrai de seu Art. 2º:

"Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem."

Por sua vez, a Lei 9782/99, ao definir o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e criar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, passa a englobar a atividade de distribuição dentre aquelas sujeitas à fiscalização da ANVISA. Contudo, cumpre sublinhar que novamente a legislação específica se omite quanto ao tema da comercialização "*strictu sensu"*.

Tal omissão não passa despercebida à Impugnante, tanto que recorre à Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.317/1999 para abarcar em seus argumentos a atividade de "*venda*", citando os Artigos 82 e 99, do referido diploma, como justificativa legal para exigência do alvará sanitário.

Portanto, a legislação federal sobre a matéria, em momento algum, exige AFE no que concerne à venda ou comercialização de produtos saneantes e domissanitários. Tal ponto foi desconsiderado solenemente pelas orientações das Cortes de contas trazidas a estes autos.

Impende registrar que todas as manifestações, seja no âmbito da Denúncia 1007383/TCE-MG, de *05.10.2017* ou no Acórdão 2000/2016 - TCU/PLENÁRIO, discorrendo sobre o que venha a caracterizar comércio varejista ou atacadista, têm por fundamento apenas a Resolução da ANVISA RDC/nº 16/2014.

Destarte, cumpre notar que a própria ANVISA, em seu site oficial, ao esclarecer sobre as atividades que necessitam de autorização, deixa de mencionar a venda ou comercialização direta dos produtos, adstringindo-se ao texto legal:

"Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes daLei nº 6.360/76,Decreto nº 79.094/77eLei nº 9.782/99,Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde."

No entanto, a mesma ANVISA expediu a **RDC 16/2014**, que no seu **Art. 2º, V**, assim conceitua comércio varejista:

"Art. 2º - Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
(...)
V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de **USO LEIGO**, *em quantidade que não exceda anormalmente destinada ao uso próprio* e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico."
(Grifo e destaque nosso)

A seguir, a RDC 16/2014/ANVISA define "distribuidor ou comércio atacadista" nos seguintes moldes:

"Art. 2º - Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
(...)
VI - **distribuidor** ou **comércio atacadista**: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas **entre pessoas jurídicas ou a PROFISSIONAIS** para o exercício de suas atividades;"
(grifo e destaque nosso)

Por seu turno, dispõe sobre hipóteses em que a AFE não será exigida:

"Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
I - que exercem o **comércio varejista** de produtos para saúde de uso leigo;
II - **filiais** que exercem exclusivamente atividades administrativas, de armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
III – que realizam o **comércio varejista de** cosméticos, produtos de higiene pessoal,perfumes e **saneantes**;
IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento,

transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde."
(Grifo e destaque nosso)

Simples exegese do texto regulamentar supracitado permite deduzir que o comércio varejista foi delimitado ao âmbito da comercialização para uso leigo, vislumbrando-se a utilização do produto por aquele que o adquire. Já o comércio distribuidor ou atacadista, se enquadra na perspectiva de uma escala que se destina a pessoas jurídicas ou profissionais do ramo, ou seja, é voltado para a cadeia produtiva da circulação de mercadorias e serviços.

No intuito de fomentar a interpretação da abrangência e delimitação do conceito de comércio varejista e atacadista, segundo a ANVISA, torna-se oportuno recordar que o INFORME TÉCNICO DA ANVISA, INF-20 de *01.02.2015*, apresenta a conclusão de que os produtos saneantes de venda restrita ou de uso profissional devem ter comercialização amparada por AFE, sendo que os produtos de venda livre estão dispensados (documento em anexo). Tal posicionamento vai ao encontro das hipóteses de não exigência da AFE, elencadas no Art. 5º, da RDC 16/2014/ANVISA, deixando evidente que a lógica empregada é de que apenas para o comércio de produtos saneantes e domissanitários, quando inserido na cadeia de circulação de mercadorias ou insumos, sem destinação final, será cabível exigir-se a AFE.

De forma perspicaz, a Impugnante atinou-se que o cerne da questão passa pela delimitação do que venha a ser, ou não, enquadrado como "varejista" ou "atacadista", razão pela qual seus questionamentos técnicos à ANVISA perguntaram de forma expressa se os comércios varejistas que fornecem para órgãos públicos devem possuir AFE.

Posta assim a questão, e após todas as considerações procedidas, é necessário trazer à lume o CDC (Código de Defesa do Consumidor), como instrumental normativo hábil para dirimir a questão posta em análise. Registre-se que o Art. 54, da Lei 8666/93, confere aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Segundo o CDC, consumidor é a pessoa, jurídica ou física, que adquire ou utiliza como destinatário final o produto ou serviço, "*in verbis*":

"**Art. 2**° Consumidor é toda pessoa física **ou jurídica** que adquire ou utiliza produto ou serviço **como destinatário final**.
Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo."
(Grifo e destaque nosso)

Tal conceito é essencial para definição da relação de consumo, deixando patente que o consumidor utiliza o produto ou serviço para sua fruição, sendo o elo final da cadeia de comercialização.

Portanto, na linha adotada pelo CDC, resta pacífico que a Administração Pública, enquanto destinatária final de um produto ou serviço, será enquadrada como consumidora para todos os efeitos legais.

Para que não reste dúvida quanto à possibilidade de o Município ser enquadrado como consumidor, ressaltamos que tal posição encontra-se sedimentada na esfera do TCU (Tribunal de Contas da União), conforme atestam as seguintes deliberações:

"A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de **destinatária final** de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade, como nas aquisições de softwares produzidos por grandes fabricantes mundiais em que há imposição de contratos de adesão ou cláusulas abusivas à Administração."
(Acórdão 2569/2018-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ, sessão *07.11.**2018***, grifo e destaque nosso)

"O Código de Defesa do Consumidor é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços."
(Acórdão 5736/2011-Primeira Câmara | Relator: WEDER DE OLIVEIRA, *26.07.2011*, grifo e destaque nosso)

"Enunciado
O Código de Defesa do Consumidor é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços, pois, ao definir, em seu **art. 2º**, consumidor como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como **destinatário final**, não fez nenhuma exceção, devendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos, na condição de consumidora."
(Acórdão 1729/2008 - Plenário, Data da sessão, 20/08/2008, Relator VALMIR CAMPELO, grifo e destaque nosso)

Por seu turno, o Egrégio TJMG possui decisões em casos análogos, que entende pela incidência do CDC, conquanto o Município seja destinatário final, conforme o Art. 2º, do CDC:

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA CITRA PETITA. REJEIÇÃO. ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**. BANCO DO BRASIL. **APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE**. PAGAMENTO. DÉBITO DAS PARCELAS EM CONTA-CORRENTE. ENCARGOS CONTRATUAIS. LAUDO PERICIAL. REGULARIDADE DOS ENCARGOS. REPETIÇÃO DE INDÉBITO INDEVIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 85, § 4º, INCISO III, DO CPC. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.
- O vício "citra petita" da sentença ocorre quando a pretensão deixa de ser examinada em toda sua extensão. Julgadas todas as questões, está ausente o suposto vício.
- Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor nos casos de ação de repetição de indébito intentada por Município contra Instituição Financeira em que se discute cláusula contratual referente aos encargos de compra e venda de imóvel, sendo que o adquirente **deve ser considerado destinatário final**. "
(**TJMG**- Apelação Cível 1.0079.11.037842-3/001, Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/01/2019, publicação da súmula em 30/01/**2019**, grifo e destaque nosso)

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. COPASA. INTERRUPÇÃO DO FORNCIMENTO DE ÁGUA. VAZAMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CABIMENTO.
- Configura relação de consumo o vínculo estabelecido entre a concessionária de serviço público e o usuário, **destinatário final** do serviço.
- Recurso provido."
(**TJMG** - Apelação Cível 1.0290.12.000048-1/001, Relator(a): Des.(a) Heloisa Combat , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/11/2016, publicação da súmula em 22/11/2016)

Como se depreende, a posição do Ente Público como consumidor não configura uma interpretação extensiva do CDC, sendo tão somente uma constatação sedimentada, porém, ignorada até aqui no trato da matéria em exame.

Quando a RDC 16/2014/ANVISA regulamenta que a AFE deverá ser exigida em hipótese de distribuição e atacado de produtos de saúde, e isenta o regime varejista de tal imposição, verifica-se que à luz do CDC, podemos concluir que o consumidor, enquanto destinatário

final, encontra-se fora do polo da relação jurídica de comércio atacadista, pois sua compra não se atém a produto de venda restrita ou profissional, mas tão somente atende sua necessidade localizada através de produtos de venda livre (de "uso leigo", nos dizeres da própria resolução).

Cumpre notar que o edital não especifica produto de venda restrita ou profissional, sendo que seus itens são constituídos por produtos comuns, de venda livre, cuja quantidade será adquirida conforme a demanda localizada do órgão, razão pela qual adotou-se o sistema de registro de preços, conforme requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13.

Outrossim, é preciso insistir que as compras da Administração Pública deverão se pautar, sempre que possível, pelas práticas de mercado, como bem dispõe o Art. 15, III, da Lei 8666/93.

Não vamos adentrar no mérito da ampliação ou restrição da competitividade do certame em face das exigências regulamentares, em respeito à sofisticação das razões da Impugnante, que tão bem circunscreveu o cerne do debate. Somos partidários de que a regulamentação deverá ser observada sempre que possível, o que muitas vezes não se verifica ao simples argumento reducionista de "cerceamento da competitividade", sendo que no caso em tela, nossa posição foi alicerçada no caso concreto, com fulcro na legislação de regência e dispositivos suscitados. Nesse aspecto recordamos que a alteração na LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), determina que a motivação administrativa não se sustenta mais na pura abstração normativa, sendo imprescindível o liame com a realidade, com o caso concreto, conforme estabelece seu Art. 20:

"Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)
Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas."

Em razão do que foi exposto, não se pode olvidar que a Administração Pública, no que tange às compras, deverá se submeter às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sendo que no caso concreto sua situação jurídica é de consumidora, ao adquirir produtos saneantes de "venda livre" para atender demanda própria, em quantidades adequadas à sua necessidade, razão pela qual não lhe pode ser aplicado o regime de vendas regulamentado pela RDC 16/2014/ANVISA como sendo o "de distribuição ou atacado", pois em momento algum sua atuação como pessoa jurídica é voltada para aquisição de produtos de uso profissional ou venda restrita.

Ademais, como a própria modalidade pregão é destinada à aquisição de produtos e serviços *comuns*, seria um despropósito promover alteração nas exigências do edital que se perfilhem à venda de produtos profissionais e de venda restrita, o que descaracterizaria todo a sistemática voltada para aquisição de produtos comuns de acordo com as práticas de mercado sob o pálio da Lei 10.520/02.

Entendemos que tal posição não ofende o princípio da isonomia, que em sua dimensão substancial constitui justamente em tratar de forma diferente os desiguais. Assim, ao promover-se uma interpretação que libere os varejistas de apresentar AFE, em momento algum se impede o comparecimento dos atacadistas, no entanto, caso a solução fosse contrária, estar-se-ia a construir vedação concreta à participação dos varejistas, em flagrante prejuízo ao interesse público e escopo teleológico da modalidade pregão.

Em que pese o correto discernimento da Impugnante em apontar a questão, entendemos que apenas quando se vislumbra o papel da Administração Pública sob o prisma da relação de consumo, é que se pode conseguir visualizar o caso concreto não somente pela perspectiva de quem vende, mas também pela de quem está comprando, superando a regulamentação ambígua da RDC 16/2014/ANVISA.

Por fim, no que concerne à exigência de alvará sanitário para venda de produtos saneantes e domissanitários, a legislação é clara ao estabelecer a exigência de forma pura e simples, sem vincular aspectos controversos, de modo que aqueles que vendem, comercializam, seja em qual regime for, deverão apresentar alvará sanitário nos termos do Art. 82 c/c Art. 99, ambos da Lei Estadual 13.317/99.

3 – DECISÃO

Em face do exposto, com base nos fatos e fundamentos mencionados, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, por entender que a exigência de AFE/ANVISA na fase de habilitação não encontra respaldo jurídico face à sistemática da Lei 10.520/02, uma que vez que produtos comuns, que devem ser adquiridos sob as condições praticadas no mercado por força do Art. 15, III, da Lei 8666/93, não podem exigir tratamento regulamentar aplicado à produtos de uso profissional e venda restrita, acrescentando que o papel da Administração Pública como pessoa jurídica não se presta aos fins de composição da cadeia de circulação de distribuição ou atacadista, mas por força do Art. 2º, da Lei 8078/90 (CDC), enquadra-se no caso concreto como consumidora, justificando-se, assim, a não incidência da RDC 16/2014/ANVISA. Contudo, por força do Art. 82 c/c Art. 99, ambos da Lei Estadual 13.317/99, tão somente os licitantes que apresentarem a melhor proposta para os itens relativos a produtos saneantes e domissanitários, deverão apresentar alvará sanitário em conformidade à legislação estadual.

Por entender que a interpretação procedida não altera o objeto nem tampouco afeta a condição de oferta de propostas, já que as empresas que militam neste ramo necessariamente estariam em conformidade com os requisitos legais, uma vez que a Lei Estadual 13.317/99 engloba todos que vendem e comercializam tais produtos, sem distinção, não se vislumbra a republicação do edital com consequente reabertura do prazo de ancoragem, uma vez que tal procedimento acarretaria despesas e postergações que não se justificam em face da exigência estabelecida.

Mantém-se inalteradas as disposições e condições deste edital.

Publique-se e intime-se a Impugnante do teor desta decisão.

Estrela do Indaiá, 24 de outubro de 2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:370ED66A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0143/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 0044/2023: No descritivo contido na habilitação, **ONDE SE LÊ**: "**7.4.** Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
7.4.1**.** Alvará de funcionamento, em vigor na data de abertura do certame.
(Esclarecimento: o pedido deste documento tem por motivo a verificação do real endereço da licitante e a pertinência de suas instalações físicas, uma vez que o Município enfrentou sérios problemas com a notificação de fornecedores que não estavam sediados nos locais informados, o que inviabilizou fornecimentos, notificações e comprometeu adoção de providências tempestivas, razão pela qual solicita-se o alvará, no intuito de contornar a famigerada prática de empresas "de fachada".)."

LER-SE-Á: "**7.4.** Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
7.4.1**.** Alvará de funcionamento, em vigor na data de abertura do certame.
(Esclarecimento: o pedido deste documento tem por motivo a verificação do real endereço da licitante e a pertinência de suas instalações físicas, uma vez que o Município enfrentou sérios problemas com a notificação de fornecedores que não estavam sediados nos locais informados, o que inviabilizou fornecimentos, notificações e comprometeu adoção de providências tempestivas, razão pela qual solicita-se o alvará, no intuito de contornar a famigerada prática de empresas "de fachada").
7.4.2. Alvará sanitário, em plena validade, emitido pela autoridade competente.".

Mantém-se inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Estrela do Indaiá-MG, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:184BDA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 164/2023

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA DE SÁUDE PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo de Adesão Nº 022/2023, modalidade PREGÃO Nº 03/2023, contrato Nº 164/2023. Empresa Contratada: DEVA AUTOMÓVEIS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). A vigência deste Contrato é de 24/10/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A55B1A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL 55/2023, RP 21/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2023 – Registro de Preços 21/2023 – Processo Licitatório 108/2023, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Scanner de mesa para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO do Edital,** que será realizada na data de 06/11/2023 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:550222F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0094/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **- 075/2023 -** Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **vasilhame e registro de gás; manômetro; recargas de oxigênio e acetileno,** para os diversos setores desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **09/11/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C7DE2D3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
FICHA DE INSCRIÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA

Núnero de Inscrição:
Data da Inscrição:
Seguimento:
USUÁRIO TRABALHADOR

Nome:
CNPJ:
Telefone de Contato:
Documentos entregues na oportunidade da inscrição:

Responsável pelas informações acima:

Responsável pelo recebimento da inscrição:

Responsável da Comissão do Processo de Eleição do CMSFga:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B382CB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3616 DE 24/10/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura locação de máquina retroescavadeira para atender as necessidades desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F4A32EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 174/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 174/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais, bem como o Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM – 013 – 00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 09/11/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13FB969A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias, estando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, com endereço na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz, dentre elas.
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para cada Entidade beneficiária.
Dotação orçamentária: 01.10.002.08.845.0.0107 3.3.50.43
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 25 de outubro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C64AB86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.672/0001-91, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias, estando a Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.672/0001-91, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 354, Centro, dentre elas.
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para cada Entidade beneficiária.
Dotação orçamentária: 01.10.002.08.845.0.0107 3.3.50.43
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 25 de outubro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB7E1ADB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.073, de 5 de julho de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência

Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, uma vez que tal repasse será transferido a Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.073, de 5 de julho de 2023 prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Entidade Beneficiária:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, com endereço na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz.

Valor previsto do repasse: R$ 14.503,44 (Quatorze mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: 01.10.002.08.845.0.0022.3.3.50.43

Período: 2023

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 25 de outubro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:242C7772

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA REUNIÃO DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes foi realizada reunião ordinária com os membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para analisar os Demonstrativos da Aplicação dos Recursos FUNDEB referente aos mês de agosto do ano de 2023. Estiveram presentes nesta reunião os membros do conselho: Juliana Aparecida da Silva Sousa, Naliana da Costa, Demétrius Medeiros Meneses Dias, Dagmar Fátima de Lima Damasceno e Aluízio Alves Corrêa. Regularmente convocados todos os membros deste Conselho via Whatsapp, destacando que em caso de impossibilidade de comparecimento o suplente deveria ser comunicado pelo membro titular.

Após a análise do demonstrativo dos gastos com profissionais do magistério da Educação Básica, constatou-se: que os valores despendidos foram de R$ 19.851.832,27 (Dezenove milhões oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) acumulado até o mês de agosto de 2023, atingindo um percentual de 81,30%.

Analisando também os gastos despendidos dentro do limite dos 30% cujo valores somaram um montante de R$ 4.080.006,97 (Quatro milhões oitenta mil, seis reais e noventa e sete centavos) atingindo um percentual de 16,71%. A reunião contou também com a participação do Senhor Sérgio Augusto Carvalho Vignoli - Supervisor Contábil que auxiliou nas interpretações dos relatórios apresentados.

Constatou também que houve sobre os valores dos repasses um rendimento financeiro de R$ 143.184,52 (Cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Foi relatado que os recursos não utilizados somaram a importância de R$ 486.723,34 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) representando um percentual de 1,99%.

Eu, Juliana Aparecida da Silva Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho FUNDEB, lavrei a presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes sem ressalvas.

_____
JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA

_____
NALIANA DA COSTA

_____
DEMÉTRIUS MEDEIROS MENESES DIAS

SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI -
Supervisor Contábil

_____
DAGMAR FÁTIMA DE LIMA DAMASCENO

_____
ALUÍZIO ALVES CORRÊA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:513828DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 176/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 176/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas flutuantes da Lagoa do Fundão- Formiga- MG. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 09/11/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF017515

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3617 DE 24/10/2023

Retifica Portaria que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº **3611** de **19/10/2023**, em seu Art. 1º, onde se lê: para eventual e futura aquisição de **recarga de gás, oxigênio, acetileno, vasilhames e suprimentos** para os diversos setores desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário, **leia-se:** para eventual e futura aquisição de **vasilhame e registro de gás, manômetro, recargas de oxigênio e acetileno** para os diversos setores desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:799E8B8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2022, instaurado pela Portaria nº 5304/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** ao servidor L.C.C, de matrícula 1446, prevista no art. 183, III, e 188 da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 195 da mencionada lei.

Formiga, 24 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6CFF6EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 104/2023 – Pregão Eletrônico nº 59/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 09 de novembro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 24 de outubro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BD8A16AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MORESTADO DE MINAS GERAISCEP 38570-000TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUALO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG- 9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa THAIS PAULA MORAIS FONSECA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.702.796/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1011, Aeroporto, Presidente Olegário, neste ato representado pela Sra. Thais Paula de Morais Fonseca, inscrita no CPF 114.721.876-52, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 20/2023, oriundo do processo licitatório 22/2023, tomada de preço 03/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ORÇAMENTOA cláusula segunda, do contrato 20/2023, receberá um acréscimo de R$25.001,41 (vinte e cinco mil, um real e quarenta e um centavos), dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação dos serviços licitados.CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTOAs despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B34F3B55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2023
Processo 97/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 17/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0402.2011.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 56
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 161
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 238
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 336
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 397
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 356
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 531
Data da Adjudicação: 20 de Outubro de 2023.
Data da Homologação: 20 de Outubro de 2023.

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS, SONORIZACAO EM CARRO VOLANTE E PRESTACAO DE SERVICOS MENSAIS DE LOCACAO DE ESTUDIO PARA GRAVACAO DE PROGRAMA DE RADIO E SERVICOS DE LOCUCAO PARA PROPAGANDA EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
ANDRÉ LUIZ CALDEIRA STABILE CNPJ: 10.631.094/000150
Valor Total do Certame: R$: 274.300,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 20 de Outubro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:53EE011F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 97/2023
PREGÃO Nº 17/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS, SONORIZACAO EM CARRO VOLANTE E PRESTACAO DE SERVICOS MENSAIS DE LOCACAO DE ESTUDIO PARA GRAVACAO DE PROGRAMA DE RADIO E SERVICOS DE LOCUCAO PARA PROPAGANDA EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ANDRÉ LUIZ CALDEIRA STABILE

CNPJ: 10.631.094/0001-50

VALOR ESTIMADO R$: 274.300,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais)

Dotação orçamentaria:

02.02.01.04.122.0402.2011.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 56
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 161
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 – Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.001 – Ficha 238
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 336
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 397
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 356
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 531

VIGÊNCIA: 20/10/2023 até 20/10/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AF763A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 91/2023
PREGÃO Nº 48/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICIPIO

EXTRATO DE ATA Nº 197/2023

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ : 47.646.271/0001-82

VALOR ESTIMADO R$: 457.345,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Dotação orçamentaria:

02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 – 1.500.00 – Ficha 471

VIGÊNCIA: 18/10/2023 até 18/10/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5702040D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2023
Processo 91/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 48/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 – 1.500.00 – Ficha 471
Data da Adjudicação: 18 de Outubro de 2023.
Data da Homologação: 18 de Outubro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICIPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.646.271/0001-82
Valor Total do Certame: R$: 457.345,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 18 de Outubro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D6CC1345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a ZOOM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.500/0001-47, com sede na Rua Sold Teodoro Francisco Ribeiro, 192, casa 2, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Marcos Teixeira Neves, inscrito no CPF sob o nº 220.900.358-03, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:05CE2F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a SALVI, LOPES & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, 100, Centro, Arapongas/PR; neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, inscrito no CPF sob o nº 619.057.693-72, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:08DE133A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48, com sede Av. José Soares de Araújo, 285, Lj. 01, Jardim California, Patos de Minas/MG; neste ato representada por Rosilene Vieira Lopes, inscrito no CPF sob o nº 072.652.766-12, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1DAE2F28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/00001-22, com Sede na Rua Verbenas, 27, Montreal, Sete Lagoas-MG; neste ato representada pelo Sr. Willian Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.734.026-5-87, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EE6EF3C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12, com sede na Av. Santa Beatriz da Silva, 328, Santa Maria, Uberaba/, neste ato representada pela Sra. Cristina Maria Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 211.555.856-15, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:89066FD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a MARCELO SIMONE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixera, 50, Sala 01, Centro, Tapejara/RS, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Simone, inscrito no CPF sob o nº 977.786.130-34, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5FD223E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a LM SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.625/0001-77, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 03, Vila Garcia, Paranaguá/PR, neste ato representada pela Sra. Lucia Helena da Silva Melo, inscrito no CPF sob o nº 606.935.254-87, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:36F1E3BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.694.741/0001-39, com Sede na Rua Itabirito, 230, Distrito Industrial II, Patos de Minas/MG; neste ato representada pela Sra. Gabriela Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 088.532.676-82, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4EB8B96A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, com sede na Est. Do Jatoba, 95, Lj. 01, Diamante, Belo Horizonte/MG; neste ato representada pelo Sr. Fabio Luiz da Silva Viana, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D17C0336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Chaves, inscrito no CPF sob o nº 432.225.796-87, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2ABCF8EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, empresa com sede na Rua Av. Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:261DAB19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.150.381/0001-03, com sede na Rua Campo Belo, 488, sala 2, Laranjeiras, João Monlevade /MG; neste ato representada pela Sra. Ana Laura das Graças Gomes, inscrita no CPF sob o nº 103.964.936-02, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E5B6B3EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.600/0001-84, com sede na Av. Issa Bahdur, 333, Jardim Bela Vista, Monte Alto/SP; neste ato representada pela Sra. Lucilia Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 102.758.698-81, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 102/2022, pregão 59/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do processo 102/2022, tendo como data de encerramento o dia 12 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0A4F9CE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 85/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 33.220.938/0001-76

VALOR ESTIMADO R$: 484.384,12 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

Dotação orçamentaria:

02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.500.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.550.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 2.550.000 – Ficha 222

VIGÊNCIA: 23/10/2023 até 23/10/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9EDBD4BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
Processo 85/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de preço nº 08/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.500.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.550.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 2.550.000 – Ficha 222
Data da Adjudicação: 23 de Outubro de 2023.
Data da Homologação: 23 de Outubro de 2023.

OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO.**

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 33.220.938/0001-76
Valor Total do Certame: R$: 484.384,12 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 23 de Outubro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DA10D59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
Processo 85/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de preço nº 08/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.500.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.550.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 2.550.000 – Ficha 222
Data da Adjudicação: 23 de Outubro de 2023.
Data da Homologação: 23 de Outubro de 2023.

OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO.**

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 33.220.938/0001-76
Valor Total do Certame: R$: 484.384,12 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 23 de Outubro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:92168749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 85/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 33.220.938/0001-76

VALOR ESTIMADO R$: 484.384,12 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

Dotação orçamentaria:

02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.500.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 1.550.000 – Ficha 222
02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 2.550.000 – Ficha 222

VIGÊNCIA: 23/10/2023 até 23/10/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6AE1402B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 21/2023

RESOLUÇÃO Nº 21/2023
De 24 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância para apuração de conduta praticada por membro do Conselho Tutelar de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 23 de Outubro de 2023, conforme registro em Ata de nº 14/2023;
Considerando Lei Municipal n. 2675/2019 em seu art. 64 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar Permanente e Resolução nº 12/2023 que dispõe sobre a nomeação de membros para a referida comissão;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar abertura de Processo de Sindicância para apuração das condutas dos Conselheiros Tutelares N.I.T e L.C.A., nos termos do art. 64, da Lei 2675/2019, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.112/90;
Art. 2 º- Determinar o afastamento liminar dos Conselheiro Tutelares em questão até a conclusão da investigação, sem o recebimento de remuneração, nos termos do art. 60, e parágrafo único do art. 62 da Lei nº 2675/2019;
Art. 3 º- Determinar a convocação de membros suplentes para cobrir o período de afastamento dos referidos Conselheiros Tutelares, em caráter de urgência, até que sejam concluídas as devidas apurações do processo de sindicância;
Art. 4 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 24 de Outubro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9DF35E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 207/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 073/2023, firmado com a empresa **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de Gerador Trifásico de 75 KVA, 220 VAC, Cabinado e Silenciado para atender o Data Center e a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé. **Valor:** R$ 114.750,00.

Guaxupé, MG, 18/10/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F02E961A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**.** Aviso de EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 **– Procedimento Auxiliar (ART 78 LEI 14.133/2021). Forma de realização: ELETRÔNICA.** Processo Administrativo nº 268/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 078/**2023**. O Município de Guaxupé/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO tendo por objeto o **Credenciamento de Cartórios de Notas da Comarca de Guaxupé/MG para prestação de serviços notariais em geral para a Procuradoria Geral do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **1º de novembro de 2023 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a analise dos documentos apresentados, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **25 de outubro** de 2023. O Processo de Credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após a data de 1º de novembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 24 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:AFB2AD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG CONCURSO PÚBLICO EDITAL NO 01/2023 RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2023, conforme se segue.

Os itens 5.13, 6.5.1 e 7.1 letra c passam a vigorar com a seguinte redação:
5.13. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, inscrição indeferida e exclusão de cargo ofertado descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

6.5.1. Serão aplicadas provas práticas, de caráter exclusivamente eliminatório, aos candidatos aos cargos de Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I, Cozinheira I, Motorista I, Operador de Máquinas Pesadas I e Pedreiro I.
7.1. ------
c) para os cargos de Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I, Cozinheira I, Motorista I, Operador de Máquinas Pesadas I e Pedreiro I:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, observado o caráter eliminatório das provas práticas.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Guaxupé, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:74A4B778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

ORIGEM: Concorrência nº 001/2023.
OBJETO: Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação.O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 24/10/2023 para 25/02/2024, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2024 para 31/07/2024.
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06
DATA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2023.

Ibiá (MG), 23 de outubro 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:84DE7061

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

ORIGEM: Pregão Presencial nº 017/2023.
OBJETO: Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** a execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 23/10/2023 para 24/01/2024, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2024 para 31/07/2024.
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2023.

Ibiá (MG), 23 de outubro 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:AEB69936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

Extrato de Contrato Nº 208/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objetivo é contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de Uniformes e demais itens de vestuário para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG**,** conforme nos termos do Processo Licitatório Nº 128/2023, Pregão Presencial Nº 055/2023, tendo como contratada a empresa **MODAS JN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.492.862/0001-11, com valor global do contrato de **R$ 179.867,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais),** nas dotações orçamentárias:
FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Cultura).
FICHA: 252/02.0621.0000.0000 – 02.14.10.305.2.0207.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Saúde).
FICHA: 179/01.0706.3110.0064 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Saúde).
FICHA: 111/01.0500.0000.0000 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Agricultura e Pecuária).
FICHA: 16/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Administração e Finanças).
FICHA: 278/01.0660.0000.0029 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Desenvolvimento Social).
FICHA: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Desenvolvimento Social).
FICHA: 73/01.0550.0000.0047 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Educação)
Com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 16 de outubro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:24443638

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023

Extrato de Contrato Nº 209/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objetivo é contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de Uniformes e demais itens de vestuário para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG**,** conforme nos termos do Processo Licitatório Nº 128/2023, Pregão Presencial Nº 055/2023, tendo como contratada a empresa **WEVERTHON HENRIQUE SOUZA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.122.756/0001-31, com valor global do contrato de **R$ 178.895,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais),** nas dotações orçamentárias:
FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Cultura).
FICHA: 252/02.0621.0000.0000 – 02.14.10.305.2.0207.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Saúde).
FICHA: 179/01.0706.3110.0064 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Saúde).
FICHA: 111/01.0500.0000.0000 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Agricultura e Pecuária).
FICHA: 16/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Administração e Finanças).

FICHA: 278/01.0660.0000.0029 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Desenvolvimento Social).
FICHA: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Desenvolvimento Social).
FICHA: 73/01.0550.0000.0047 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (Secretaria de Educação)

Com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 16 de outubro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B6D60676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o Contrato Administrativo 73/2023 oriunda do Concorrência Pública nº. 02 /2023, Processo Licitatório 45/2023.Cujo objeto registro de preços consiste na eventual Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ Contratado com a Empresa ***CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA,*** *no Valor Global R$ 1.670.092,68 (um milhão, seiscentos e setenta mil, noventa e dois reais, sessenta e oito centavos)) Vigência 24/10/2023 A 24/10/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 24 de outubro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:5599A148

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Em 24 de outubro de 2023, às nove horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Inhaúma, localizada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25, Centro, Inhaúma, Minas Gerais, CEP 35763-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37, de 22/06/2022, para dar prosseguimento a reunião ocorrida em 05/10/2023 para o julgamento na licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Inhaúma Social Clube na forma de execução de regime por empreitada global pelo critério de menor preço. O valor teto dos serviços licitados, limitador das propostas das licitantes é de R$1.162.284,57 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Iniciou-se a reunião com a presença dos membros da Comissão de Licitações. A Comissão Permanente de Licitação resolveu inabilitar a empresa VILLE EMPREENDIMENTOS ITAÚNA LTDA, pelos seguintes fundamentos: A VILLE EMPREENDIMENTOS ITAÚNA LTDA apresentou uma CAT sob o nº 3053176/2023 em andamento, cuja empresa contratante é JMG Incorporadora Ltda, a mesma empresa em que o responsável técnico integra o quadro desde 24/04/2020, gerando assim um conflito de interesses. Ainda, o quantitativo mínimo do piso intertravado, vidro temperado, piso industrial, alambrado, dentre outros não foram apresentados no CAT para comprovar o quantitativo mínimo, conforme decisão de análise técnica assinado pelo Engenheiro Civil Eduardo Marques dos Santos, CREA 173045/D. Neste sentido, a Comissão anuncia a sua decisão em relação a inabilitação da empresa VILLE EMPREENDIMENTOS ITAÚNA LTDA, conforme justificativas supramencionadas. De acordo com o item 7.5 do Edital: "concluído o exame da documentação apresentada, rubricada esta pelas licitantes, e formuladas eventuais impugnações, cumprirá à COMISSÃO DE LICITAÇÕES anunciar sua decisão com respeito à habilitação das licitantes e consultá-las sobre seu interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para este fim". Após a divulgação desta decisão de inabilitação, a empresa participante VILLE EMPREENDIMENTOS ITAÚNA LTDA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação desta ata para interpor recurso contra esta decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93. A abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) ocorrerá em data a ser agendada após o decurso do prazo recursal ou após o julgamento de eventual recurso, na sede do Município de Inhaúma, situada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma, Minas Gerais, CEP 35763-000. Durante a abertura dos envelopes, serão observadas as formalidades legais. Salientamos que, após a abertura dos envelopes de proposta, a Comissão procederá à análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, conforme os critérios estabelecidos no Edital, e divulgará o resultado desta etapa após a devida avaliação. Nada mais a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação agradeceu a presença de todos e deu por suspensa a presente sessão às 14:00 h lavrando-se esta ata que após lida e aprovada será por todos assinada.
Inhaúma 24 de outubro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULADOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO CARVALHO SATO
Suplente

CELSO CAETANO RODRIGUES
1ª Secretário

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:91836ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° APOSTILAMENTO A ATA N° 310-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 310/2023, Processo Licitatório n.º 103/2023, Pregão nº 69/2023**. CONTRATADA**: **K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
65	Solução injetável Cloreto de Sódio 0,9%, uso intravenoso sistema fechado, adulto e pediátrico, frasco 500 ml, caixa com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA - Marca: JP	CX	60	140,00	180,80

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 24/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6900E0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 159/2023**. **CONTRATADA: MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com o Município, inclusive atendimento ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 6.000,00. Processo Licitatório nº 31/2023, Pregão nº 22/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 24/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E605042D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 094/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023 – PROCESSO nº 094/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para construção do telhado da quadra da escola municipal Pedro Furtado no município de Itamarati de Minas, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA VENCEDORA:

05.930.063 ANDERSON GENUÍNO RODRIGUES
CNPJ: 05.930.063/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 120.012,90 (Cento e vinte mil, doze reais e noventa centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 24/10/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023 – PROCESSO nº 094/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 094/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **05.930.063 ANDERSON GENUÍNO RODRIGUES - CNPJ: 05.930.063/0001-60,** no VALOR TOTAL de **R$ 120.012,90 (Cento e vinte mil, doze reais e noventa centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 24 de outubro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:54F8F9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

4º Termo aditivo ao Contrato nº 009/2023. Processo 008/2023, Inexigibilidade nº 001/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 009/2023, para adequação do preço contratual às variações de preços do item 01 (Gasolina Comum Tipo C) e 03 (Óleo Diesel S10), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Do valor: Em decorrência do reajuste por este instrumento formalizado, o valor do item 01 após a acréscimo de 0,64% passará de R$ 6,25 para R$ 6,29. O item 03 após a acréscimo de 3,52% passará de R$ 6,81 para R$ 7,05. Assinatura: 20/10/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:87089C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 57/2023

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato. Referente ao Processo nº. 164/2023 dispensa nº. 36/2023 - Objeto: contratação de pessoa física, para a locação de imóvel com garagem para o departamento de saúde na Rua Barão do Rio Branco, nº. 45, para acolher os estagiários de medicina que atuam na área da saúde no Município de Jacuí/MG, disponibilizados pelo convênio com a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais. Contrato nº. 57/2023 – JAMIL DE OLIVEIRA JUNIOR. Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, 11 de Outubro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C2AC4399

CONTRATOS E LICITAÇÕES
REABERTURA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2023 DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, vem informar que estão reabertas as insncrições para o Processo Seletivo nº 11/2023, da Secretatria de Saúde, no período de 25 a 31/10/2023.
Informamos ainda, que a data e local da realização da prova esta mantida como consta no item 5 do Edital.

Prefeitura de Jacuí, 24 de outubro de 2023.

FLAVIA SOUZA PROENÇA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:61012C58

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 165/2023, Pregão Eletrônico nº. 81/2023. Data da Homologação: 24/10/2023. Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios e Gás Liquefeito, para atender as necessidades de vários Departamentos do município. Vencedor: **PANIFICADORA JACUI LTDA,** com o lote 2 no valor de R$8.007,00 (setenta e um mil e duzentos e sete reais) e lote 4 no valor de R$63.200,00 (setenta e um mil e duzentos e sete reais).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DEAE05CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 012/2023, Credenciamento nº 009/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência",** onde foi credenciada a empresa **TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.567/0001-21,** no valor de R$ 65,94 (sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por consulta avaliativa, sendo o valor total de R$ 89.019,00 (oitenta e nove mil e dezenove reais), no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D56364EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 278/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

OBJETO: "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI.
CNPJ: 33.615.567/0001-21.
VALOR DO CONTRATO: R$ 89.019,00 (oitenta e nove mil e dezenove reais).
PRAZO DE VALIDADE: 21 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5DCB208A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.766.048/0002-35.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 102.459,53 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Dezenove de outubro de dois mil e vinte e quatro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6989C022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR SERVIÇO,** no **dia 08 de novembro de 2023 às 09:00 horas** na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29. Cujo objeto é a "Contratação de profissional na área de carpintaria, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para produção e montagem de presépio de madeira, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de outubro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:F54E13EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: M & C VAREJO LTDA.

CNPJ: 20.267.071/0001-62.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Dezenove de outubro de dois mil e vinte e quatro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2B5BF236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA.

CNPJ: 08.659.585/0001-68.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.853,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: Dezenove de outubro de dois mil e vinte e quatro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FF035970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: A H DA S MORAES.

CNPJ: 02.437.839/0001-17.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Dezenove de outubro de dois mil e vinte e quatro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3C74BA9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 08 de novembro de 2023 às 13:30 horas** na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29. Cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para realizar toda a ligação de energia necessária, incluso a colocação dos piscas-piscas nas áreas citadas e nos demais enfeites da decoração de Natal. O profissional também deverá realizar o desmonte das ligações, bem como o armazenamento de todos os materiais elétricos, conforme especificações e rotinas descritas no Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de outubro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:A380CE52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 29.391.476/0001.82

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.349,85 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Dezenove de outubro de dois mil e vinte e quatro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C42CE0E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 19.454.333/0001-19

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Dezenove de outubro de dois mil e vinte e quatro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3259ACA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2852023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: INT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 30.611.865/0001-55

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Dezenove de outubro de dois mil e vinte e quatro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:29F3C50B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ: 07.528.036/0001-91.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: Dezenove de outubro de dois mil e vinte e quatro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9755D6C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 35.231.746/0001-90.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Dezenove de outubro de dois mil e vinte e quatro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de outubro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F7281ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reajustado o salário base dos profissionais do magistério do Município de Jequitibá em 9,02% (nove inteiros e dois décimos

por cento) para o exercício 2023, nos termos da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 23 de outubro de 2023.

SANCIONADA EM 24/OUTUBRO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:32CC522F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 085/2023
Expropriante: Município de Jequitibá.
Expropriado: Renivanio Antonio Barbosa e Tânia Maria de Souza Santana.
Objeto: Indenização expropriatória de imóvel com área área medindo 422,38m² (quatrocentos e vinte e dois vírgula trinta e oito metros quadrados), situada à Rua Do Rosário, S/nº, no Bairro Alvorada, nesta cidade, inscrição Municipal nº 01.01.001.0462.001, perímetro: 89,85m², **Frente**: 26,90m com Rua do Rosário; **Fundo**: 8,73m com Maria; **Lado Direito**: 20,49m com Ailton Angelo; **Lado Esquerdo:** 33,73m com Carlos Henrique Ricardo c VÉRTICE: P1 - Lat.: 19°14'38,544"S - Long.: 44°01'45,542"W, conforme o Memorial Descritivo que segue anexo.
Valor Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Jequitibá-MG, 24 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5F8273D4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 085, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 085, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO, que o Decreto-Lei nº 3.365/41 estabelece que todos os bens são passiveis de desapropriação;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do art. 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização;

CONSIDERANDO que a Desapropriação se configura como procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, levando-se em consideração razão de utilidade pública ou de interesse social, na maioria absoluta dos casos, através de pagamento de indenização (Artigo 5º, inciso XXIV, CF);

CONSIDERANDO o relevante interesse público e a necessidade de aquisição de imóvel para a construção de rede de drenagem de água pluvial e com isso reduzir o acúmulo de águas durante o período chuvoso, evitando o desmoronamento em imóveis e a inundação das casas da área mais baixa do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base na alínea "d" do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo ou judicialmente, imóvel com área medindo 422,38m² (quatrocentos e vinte e dois vírgula trinta e oito metros quadrados), situada à Rua Do Rosário, S/nº, no Bairro Alvorada, nesta cidade, inscrição Municipal nº 01.01.001.0462.001, perímetro: 89,85m², **Frente**: 26,90m com Rua do Rosário; **Fundo**: 8,73m com Maria; **Lado Direito**: 20,49m com Ailton Angelo; **Lado Esquerdo:** 33,73m com Carlos Henrique Ricardo c VÉRTICE: P1 - Lat.: 19°14'38,544"S - Long.: 44°01'45,542"W, conforme o Memorial Descritivo que segue anexo, cujos possuidores são Renivanio Antonio Barbosa e Tânia Maria de Souza Santana.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade de desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, a fim de viabilizar a construção de rede de drenagem de água pluvial, visando reduzir o acúmulo de águas durante o período chuvoso, evitando o desmoronamento e a inundação das casas da sede do município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 24 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E8E2CD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
OBJETO - Registro de preços, para a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para funcionários do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 152/2023, torna público para conhecimento dos interessados que promove a RETIFICAÇÃO, visando uma melhor elaboração na descrição dos itens, modifica a data de abertura PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, tipo Menor Preço por lote, relativo ao Processo Administrativo nº 032/2023, publicado no Diário Municipal dos Municípios Mineiros na data de 13/10/2023, Edição 3621, Código Identificador 1FC455B0.
Fica designada a nova data e horário para abertura do processo sendo o dia 09/11/2023 às 09h.
Esta retificação está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 24 de outubro de 2023

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:2AD5D2A9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 000017/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 200.370,00 (duzentos mil trezentos e setenta reais) e (item 2/lote 2) no valor de R$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais) no valor total de R$ 224.340,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MULTIJATO MAGNETICO DE 1/2 PARA VENDA AOS CONSUMIDORES JUNTO AO D.A.E. NO ATO DE SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NO D.A.E., AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 24 de outubro de 2023.

VIVIANA FERREIRA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:11E68025

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 224.340,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MULTIJATO MAGNETICO DE 1/2 PARA VENDA AOS CONSUMIDORES JUNTO AO D.A.E. NO ATO DE SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NO D.A.E., AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 24 de outubro de 2023.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor do DAE.

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:37010A35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS CASA DE CULTURA

Ao Vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 02/2023 , NORMA DE JESUS ANDRADE , inscrito na modalidade "Artista de Renome Locais e Regionais e na categoria Apresentação Musical ", conforme item 2 sub.item 2.2 do Anexo II ,do referido Edital,Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

MARINNA AUGUSTA LOURDES DA SILVA	***CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS***	***DENISE DE FÁTIMA REIS***

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A33819DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO EREFARMA PRODUTOS

ATA RP 186/2023 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e em atendimento às Demandas Judiciais do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 48/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 367/2023, homologado em 27/09/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 952,00 - **Data:** 16/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B7611EEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FUTURA COMÉRCIO

ATA RP 187/2023 - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal

e em atendimento às Demandas Judiciais do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 48/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 367/2023, homologado em 27/09/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 7.797,10 - **Data:** 16/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A8C97BE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MED CENTER

ATA RP 188/2023 - MED CENTER COMERCIAL LTDA- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e em atendimento às Demandas Judiciais do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 48/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 367/2023, homologado em 27/09/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 10.489,77 - **Data:** 16/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4A56A5E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TRÊS PHARMA

ATA RP 189/2023 - TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e em atendimento às Demandas Judiciais do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 48/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 367/2023, homologado em 27/09/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 168.030,00 - **Data:** 16/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:938B9253

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO UNIQUE DISTRIBUIDORA

ATA RP 190/2023 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e em atendimento às Demandas Judiciais do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 48/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 367/2023, homologado em 27/09/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 2.640,30 - **Data:** 16/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:399E6611

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIVA COMÉRCIO

ATA RP 191/2023 - VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e em atendimento às Demandas Judiciais do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 48/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 367/2023, homologado em 27/09/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 314.062,00 - **Data:** 16/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B279ED21

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO UNIVACO

A **UNIVACO - UNIA EDUCACIONAL DO VALE DO ACO S.A**, mantenedora da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga (AFYA Ipatinga) situada na Rua João Patricio Araújo Bairro Veneza n° 179, Ipatinga - MG, CEP 35.164-251, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.757.902/0001-30, telefone (31) 2109-0926, representada por, Sr. VINICIUS LANA FERREIRA, portador sob CPF nº 032.197.266-07 sob o n° 6.635.712 MG denominada UNIVAÇO, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2528 neste ato representado por Laercio Jose Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas.

DO OBJETO - Este Convênio estabelece a cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

Data do Convênio: 03 de outubro de 2023

Data da assinatura: 24 de outubro de 2023

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito

VINÍCIUS LANA FERREIRA
Diretor Geral - AFYA Ipatinga

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9DC7184B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO C. G. PLAN - CONSULTORIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2023 - C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS LTDA – **Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº 16/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência: 07/11/2023 a 06/03/2024 - Data:** 20/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:498A8E3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS JOSÉ RICARDO DE MACEDO

Ao Vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João

Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 03/2023 , JOSÉ RICARDO DE MACEDO , inscrito na modalidade "Artista de Renome Locais e Regionais e na categoria Ações Formativas/ Oficina ", conforme item 1 categoria 1.2 do Anexo II ,do referido Edital,Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

MARINNA AUGUSTA LOURDES DA SILVA	*CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS*	*DENISE DE FÁTIMA REIS*

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:33918A7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS IGUEL ROGERIO SALOMÃO

Ao Vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 03/2023 , MIGUEL ROGERIO SALOMÃO , inscrito na modalidade "Artista de Renome Locais e Regionais e na categoria Apresentação Musical ", conforme item 2 sub.item 2.1 do Anexo II ,do referido Edital,Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

MARINNA AUGUSTA LOURDES DA SILVA	*CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS*	*DENISE DE FÁTIMA REIS*

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:98AEE79B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 207/2023, fundamentada no inciso X do art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 641/2023.

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VIRGÍLIO LIMA, Nº 84, BAIRRO LUCÍLIA, JOÃO MONLEVADE/MG, EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES".

Fornecedor: SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 02.420.937/0001-41 Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Assistência Social. Dotação Orçamentária: 02011001.0824308012.063/ Ficha: 244 / Fonte: 15000000000

João Monlevade, 24 de outubro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6315D061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4088/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.780.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil Reais Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2635 – Incremento MAC Emenda 71140001
02.07.02.10.302.1002.2635.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.07.02.10.302.1002.2635.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º -Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais) depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, na modalidade Transferência Especial, procedente da emenda parlamentar número 7114001, da Bancada de Minas Gerais, referente a proposta número 36000516846202300.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Fonte de Recursos:
1.600.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3120 - CO – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D26D2348

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 142/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 182/2023 - Pregão Eletrônico 142/2023 – Sistema de Registro de Preços 10/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **10 de Novembro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 24 de Outubro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ABCC8169

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 163/2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Trabalho Ação e Desenvolvimento Social.
1 - O presente termo tem por objetivo a **RETIFICAR A DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**:

– ONDE SE LÊ:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 31 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 31 de outubro de 2023.
1.2- Ler-se-á:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 01 de novembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 01 de novembro de 2023.

João Pinheiro, 24 de outubro de 2023

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:06812E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 –** Objetivando Aquisição de material de copa e cozinha destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG. Empresas vencedoras valor total: R$631.095,98(seiscentos e trinta e um mil e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos):**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**(22906038000160) com os lotes: 7, 25, 26, 28, 29, 32, 33 e 34 no valor total de R$63.583,37 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).**LM SUPRIMENTOS LTDA**(09211625000177) com os lotes: 4, 18 e 20 no valor total de R$15.952,95 (quinze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**RONEY G DEUS - ME**(25911751000190) com os lotes: 1, 2, 8, 14, 15, 21, 30, 35 e 36 no valor total de R$178.942,91 (cento e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**(37730284000181) com os lotes: 3, 5, 6, 16, 17 e 19 no valor total de R$6.006,75 (seis mil e seis reais e setenta e cinco centavos).**FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**(43782859000102) com os lotes: 11 e 27 no valor total de R$61.470,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais).**CSA COMERCIAL LTDA**(17264998000134) com os lotes: 9, 10, 12, 13, 22, 23, 24 e 31 no valor total de R$305.140,00 (trezentos e cinco mil e cento e quarenta reais).

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João Pinheiro - MG, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FADC4A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 576/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro de 2023 (quinta-feira), *Finados,* e a sexta-feira que o segue,

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado "*Ponto Facultativo*" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho no dia **03/11/2023 (Sexta-feira)**.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8346D1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 318/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos **SERVIÇOS E OBRAS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RESTAURO DO SOBRADO GERALDA CAMPOS ROMERO, QUE SEDIA A CASA DA CULTURA DE JOÃO PINHEIRO-MG, BEM TOMBADO PELO MUNICIPIO COMO PATRIMONIO CULTURAL;** conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Tomada de Preços: 009/2023
Contrato n.º: 318/2023
Valor do Contrato: R$ 238.536,24 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

A empresa **BMH Projetos, Construções e Manutenção Ltda**, proponente vencedora da Tomada de Preço 009/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 44.957.145/0001-50** com sede e administração à Rua Sacramento, n° 39, Bairro Brasil, Lagamar/MG, CEP: 38.785-000 neste ato representada pelo Sr **Antônio Marcos de Matos**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF n° 855.964.856-91.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 06 meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme cláusula 4.2 do contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **BMH Projetos, Construções e Manutenção Ltda** a iniciar na data de **24 de Outubro de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, 24 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:CD148BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 025/2023 - INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°002/2023. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos prontos, para atendimento nas atividades das secretarias municipais do município de Jordânia-MG, em favor da Empresa: VANDERLEI FREITAS SANTOS 32645284876- CNPJ: 46.289.508/0001-52, no dia 24 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 086/2023: Objeto: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos prontos, para atendimento nas atividades das secretarias municipais do município de Jordânia-MG. VANDERLEI FREITAS SANTOS 32645284876- CNPJ: 46.289.508/0001-52, Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade N°004, Credenciamento Eletrônico N°002/2023; Processo: 025/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 6.468,75. Data de Assinatura: 24/10/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:DC58C011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 041/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso I, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com o fornecimento de todos os materiais necessários para reforma da Escola Municipal de Ribeira do Capim Açu, no município de Jordânia-MG, exclusivo para pessoas Jurídicas sediadas no Município de Jordânia-MG, de acordo com o Decreto Municipal 061/2021. HORÁRIO DA FASE DE LANCES QUE SERIA NO DIA 27/10/2023, será no dia 30/10/2023 das 08:00 as 14:00. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:E0B4DDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 022/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 022/2022.

Processo Licitatório nº 031/2022
Tomada de Preços 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jair José de Moraes no Bairro Palmeiras no Município de Lagamar-MG; com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

EURO MINAS ENGENHARIA LTDA

Prorrogado até 14/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:934C431D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA No 156/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Edmar Vítor dos Santos** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Almoxarifado** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9EE4460D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 157/2023

PORTARIA No 157/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Tatiana Miranda Moraes** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Proteção Social Básica**, nesta data.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:45A66298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023 - PRC 298/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 298/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZAVA A ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA À RUA PROFESSOR JACINTO RIBEIRO, Nº 434 CENTRO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito Municipal, considerando que a Vanessa Cristina Santos Pinto, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:9D77E860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO - REVOGAÇÃO DO ITEM DA LICITAÇÃO

DESPACHO

Registra-se, inicialmente, que a empresa Leandra Melo Magazine Eireli, CNPJ: 12.077.342/0001-99, solicitou troca do modelo do item 7 (ventilador de coluna).

A empresa arguiu que teria havido confusão na hora de cotar o item, no quesito whtz de potência. E que não poderia entregar o item vencido na licitação. Solicitou, então, a troca do modelo do ventilador ou o cancelamento do contrato.

É o relatório necessário.
No mérito, não há falar em possibilidade de modificação o modelo do item licitado, pois a descrição do ventilador no Ato Convocatório não foi objeto de esclarecimento ou impugnação.

O Edital da licitação é a lei do caso concreto, aquela que irá regular a atuação tanto da Administração quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, e enfatizado no artigo 41 da mesma Lei que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Conclui-se, então, que a Administração, no curso do processo de contratação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital.

Certifico que as empresas classificadas foram contatadas, por telefone, para assumirem o fornecimento, nos mesmos moldes da empresa vencedora. Porém, nenhuma delas consentiu com o fornecimento.

Determino o desmembramento do item das Solicitações de Compras deste processo, para constarem em Solicitações de Compras independentes, para que uma nova licitação para o item seja providenciada imediatamente.

Posto isto, após a rescisão do contrato 307/2023, diante da falta de perspectiva de sucesso na convocação das empresas classificadas, entendo pela Revogação/exclusão do item 7 (ventilador de coluna) do certame.

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Diretor-Geral de Administração

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C05A40C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2023 - FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ERRATA
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2023
CARGO: FARMACÊUTICO

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 069/2023, vem, por meio deste, no uso de suas atribuições legais, fazer a correção da Classificação do Processo Seletivo – Edital nº 005/2023 – para o cargo de Farmacêutico, publicada em 23 de outubro de 2023. A correção encontra justificativa no fato de que foi evidenciado erro no nome do candidato classificado em 1º lugar. Não

havendo alterações na ordem de classificação, foi retificado apenas o nome do candidato, conforme abaixo descrito.

Portanto, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
1º	Talmo Wanderson Soares	(37) 9.8822-8646	9	7	32

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
1º	Talmo Wanderson Lara	(37) 9.8822-8646	9	7	32

Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:4BB1CD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação referente ao **Pregão Eletrônico nº 83/2023**, publicado em 16/10/2023, conforme Ano XV nº 3622 – Página 13, cujo Objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMO OU FABRICADO, CUSTOMIZADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIAS, EM MÓDULO DE ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS E BANHEIROS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023
LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O inteiro teor do edital permanece inalterados.

Nova data de Abertura: 10/11/2023 às 9h00min

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/10/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Pregoeiro Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
24/10/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A607A98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 9912620777

Fundamentação Legal: Processo nº. 275/2023**, Dispensa de Licitação nº. 55/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 34.028.316/0015-09.

DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais eAnexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.001.04.122.301.4.018
Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

VALOR DO CONTRATO: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FB0AC41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.157, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o remanejamento entre dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal 4.972, 02 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa - MG para o exercício financeiro de 2023, para atender emendas impositivas.

O Povo do Município de Lagoa Santa - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das emendas impositivas à Lei Municipal nº 4.972, 02 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2023, visando atender às emendas impositivas apresentadas pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 2, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:
Dotação Orçamentária de Origem: 02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51 – Ficha 350
Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.50.43 – Ficha 666
Valor a ser Remanejado: R$ 116.500,80 (cento e dezesseis mil quinhentos reais e oitenta centavos).

Art. 3º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 3, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51 – Ficha 350
Dotação Orçamentária de Destino: 02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51 – Ficha 152

Valor a ser Remanejado: R$ 116.500,80 (cento e dezesseis mil quinhentos reais e oitenta centavos).
Art. 4º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 4, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.05.04.08.244.0034.2281.3.3.50.43 – Ficha 472
Dotação Orçamentária de Destino: 02.04.05.27.812.0042.1022.4.4.90.51 – Ficha 370
Valor a ser Remanejado: R$ 1.165.008,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e oito reais).
Art. 5º Nos termos indicados pelo Poder Legislativo em relação ao previsto na Emenda Parlamentar Impositiva n.º 5, fica parcialmente alterada a programação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Dotação Orçamentária de Origem: 02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51 – Ficha 350
Dotação Orçamentária de Destino: 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51 – Ficha 661
Valor a ser Remanejado: R$ 1.747.512,03 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e doze reais e três centavos).
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:8349CF1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Jussara de Andrade, portadora do RG: MG-8.890.928, inscrita no CPF sob o nº. 058.298.926-42, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de novembro de 2023, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.036, de 08 de maio de 2023.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a Sra. Jussara de Andrade apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 07583/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 471 – Fonte 1.500.000. prevista na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:E9FFEC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023;
DECRETA:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Lagoa Santa.
§1º As ações executadas por meio do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição da República, sustentando a pactuação entre os entes federativos e a sociedade civil no processo de gestão.
§ 2º O Município de Lagoa Santa/MG, consolidará o seu Sistema Municipal de Cultura com a implementação de seus componentes e a instituição do Conselho Municipal de Política Cultural, do Plano Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura.
§ 3º O Município de Lagoa Santa deverá regulamentar a criação de cadastro do qual constem todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022 e da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura.
Art. 2º Os recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, 2022, serão distribuídos entre seus destinatários, para desenvolvimento de ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas,-observará a seguinte divisão:
I - 71,17% (setenta e um vírgula dezessete por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 6º da Lei Complementar 195, de 2022, para o segmento audiovisual, sendo:
a) 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento) para ações de apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
b) 12,11% (doze vírgula onze por cento) para ações de apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
c) 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) para ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou de acervos audiovisuais, ou ainda apoio a

observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.
II - 28,83% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 8º da Lei Complementar 195, de 2022, para as demais áreas culturais, compreendendo:
a) o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
b) o apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
c) o desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.
§ 1º Os destinatários dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, deverão ser domiciliados/sediados e/ou com atuação cultural comprovada no município, conforme o estipulado em cada edital.
§ 2º Na hipótese de recebimento de recurso adicional, nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, serão aplicados os mesmos critérios de partilha estabelecidos nos incisos I e II deste artigo.
§ 3º Na hipótese de recebimento de recurso adicional ou de não utilização da totalidade dos recursos previstos em cada uma das categorias listadas nos incisos I e II, deste artigo, a Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SMBS poderá realizar o remanejamento de recursos entre as categorias, incluindo os rendimentos das contas criadas.
Art. 3º Os procedimentos de utilização dos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023, conforme as modalidades de fomento.

CAPÍTULO II

DOS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 4º Para implementação das ações destinadas ao setor cultural, a SMBS, por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, publicará editais de concessão de bolsas, de premiação e de seleção pública de propostas para execução de ações culturais, conforme categorias definidas neste Decreto.
Art. 5º A inscrição dos proponentes nos editais de seleção pública e o cadastramento dos agentes destinatários contemplados com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022, passarão a integrar cadastro único, por meio da plataforma Mapa Cultural de Lagoa Santa, nos termos do § 3º, do art. 4º dessa lei.
Art. 6º Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública, realizados com base em recursos oriundos da lei complementar, deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, informação que deverá ser reiterada no momento da transferência de recursos aos agentes culturais destinatários selecionados.
Art. 7º A análise e a seleção dos projetos serão realizadas conforme os critérios dos editais, por comissões a serem instituídas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DA ACESSIBILIDADE

Art. 8º O projeto, a iniciativa ou o espaço deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II, do *caput* deste artigo:
I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a audiodescrição;
V - as legendas;
VI - a linguagem simples.
§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas:
I - adaptação de espaços culturais com residências artístico-culturais inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante;
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
Art. 9º Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 10. Na realização dos procedimentos públicos de que trata o art. 2º deste Decreto serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
§ 1º Os parâmetros para a adoção dessas medidas considerarão:
I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - o objeto da ação cultural que aborde: linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;
IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:
a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras;
b) 10% (dez) por cento para pessoas indígenas.
§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III, do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.
§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:
I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas, também participarão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas;
V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO V

DAS CONTRAPARTIDAS
Art. 11. Os destinatários dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, devem realizar a contrapartida, nos termos dos artigos 9º e 10, obrigatoriamente no Município.
Parágrafo único. Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, excetuam-se da obrigatoriedade de realização de contrapartida os destinatários dos editais públicos de premiação, cujo pagamento direto tem natureza jurídica de doação sem encargo.
Art. 12. Os procedimentos para realização e comprovação da execução da contrapartida poderão ser estabelecidos em ato normativo.
Parágrafo único. As contrapartidas deverão ocorrer conforme os prazos e as normas estabelecidas nos editais.

Seção I

Do Segmento Audiovisual
Art. 13. Os destinatários dos recursos direcionados ao segmento audiovisual, previstos nos artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 195, de 2022, devem oferecer contrapartida social, em conformidade com seu art. 7º, nos prazos e condições previstas nos editais, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto.
§ 1º É obrigatória a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
§ 2º As salas de cinema ficam obrigadas a exibir obras nacionais de longa metragem em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Seção II

Das Demais Áreas Culturais
Art. 14. Os agentes culturais destinatários dos recursos às demais áreas culturais previstos no art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e art. 4º do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, devem oferecer contrapartida social, consoante ao art. 10 da lei complementar, nos prazos e condições previstas nos editais, a realização de:
I - atividades em espaços públicos de sua comunidade de forma gratuita, ou atividades prioritariamente destinadas:
a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19;

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.

II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Seção III

Da Comissão de Análise e Aprovação de Contrapartidas
Art. 15. Será instituída a Comissão de Análise e Aprovação de Contrapartidas, à qual incumbirá a fiscalização, análise e a aprovação da execução da contrapartida e uso adequado dos recursos.
Parágrafo único. A aprovação da contrapartida pela Comissão é condição para a homologação da prestação de contas.

CAPÍTULO VI

DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 16. Para operacionalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, o Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos nas ações de que trata este Decreto.
Art. 17. O percentual disposto no art. 17 deste Decreto, será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos, por meio da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços, como:
I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;
II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;
V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.
§ 2º A Comissão de Gestão Estratégica da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo deverá ser consultada quanto ao(s) melhor(es) serviços dispostos neste artigo para a operacionalização dos recursos.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
Art. 18. Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos e os seus resultados serão publicados no sítio eletrônico do município de Lagoa Santa e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira dos recursos de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público.
Art. 19. O Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão.
Art. 20. A Secretaria de Bem Estar Social, por meio da Diretoria de Turismo e Cultura, estabelecerá os prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias.
Parágrafo único. Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo Município de Lagoa Santa.
Art. 21. A avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, devem observar o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
Art. 22. Os destinatários devem prestar contas ao órgão gestor de cultura por meio de prestação de informações em relatório de execução do objeto ou em relatório de execução financeira.
§ 1º A documentação relativa aos relatórios de execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo destinatário pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.
§ 2º Os prazos para prestação de informações serão definidos pelos editais de seleção.
Art. 23. O relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme os prazos estipulados em edital e com os procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 195, 2022, e Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
§ 1º O órgão gestor de cultura poderá solicitar a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.
§ 2º É obrigatória a apresentação de relatório final de execução do objeto, conforme prazos e orientações a serem estabelecidos nos editais.
§ 3º As análises dos relatórios de execução do objeto serão realizadas por agentes públicos a serem designados em portaria específica.

§ 4º Para análise do relatório de execução do objeto, os agentes públicos integrantes da Comissão de Análise e Aprovação de Contrapartidas e Prestação de Contas deverão observar os procedimentos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
Art. 24. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos artigos 24 e 25 da Lei Complementar 195, de 2022;
II - quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
Parágrafo único. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.
Art. 25. O julgamento das prestações de contas, realizado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, avaliará o parecer técnico da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas e concluirá pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou reprovação, parcial ou total.
Art. 26. Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias;
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
§ 2º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
§ 3º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
§ 4º O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 27. Será instituída, por meio de portaria, a Comissão de Análise e Aprovação de Prestação de Contas, à qual incumbirá a análise e a aprovação da devida execução da contrapartida e uso adequado dos recursos e será composta por equipe multidisciplinar.
§ 1º Em caso de ausência da prestação de contas ou de não cumprimento das alternativas dispostas no artigo 26, será instaurada tomada de contas especial conforme legislação vigente.
§ 2º Os procedimentos de prestação de contas constarão em regulamento próprio.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28. Nos caos omissos, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, demais instrumentos, regulamentos, instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.
Art. 29. Os registros contábeis, demonstrativos, processos e demais documentos relativos à aplicação dos recursos recebidos ficarão à disposição da Comissão de Gestão Estratégica da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo para consulta a qualquer tempo, bem como dos órgãos de controle, e sua publicidade se dará na forma da lei.
Art. 30. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social poderá expedir atos normativos para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 2022.
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:3FA896C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.062, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Ana Cláudia Azevedo	07449800318	AB
Carolina Gonçalves Bastos	00860833187	B
Fabiano Gabriel da Silva	06945314959	AB
Maria Teresa da Silva Coelho	01879487290	B
Willian Romão dos Santos	07544006819	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:C6322BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.063, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, parte de terreno situado no Município de Lagoa Santa/MG, para implantação do quadro elétrico da estação elevatória de esgoto bruto da Avenida Presidente Kennedy, necessária à ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, área de terreno da Fazenda Vargem do Lobo localizada Av. Presidente Kennedy, s/n, neste Município de Lagoa Santa/MG, medindo 125,00m² (cento e vinte cinco metros quadrados), propriedade de Paulo Selmi Dei Gontijo e outros, conforme matrícula de n° 54.892, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, com os limites, medidas e confrontações a seguir:

I - Descrição das Divisas: O Ponto de Partida (PP) de coordenadas N=7828784.2448m e E=613086.7939m, foi materializado no marco topográfico M-X8 próximo ao meio fio, lado direito da AV. PRES. KENNEDY. deste, segue com azimute de 198°54'11" e distância de 17,20m, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 7.828.767,975 m. e E 613.081,222 m., situado no limite com, a AV. PRES. KENNEDY e ÀREA DA MATRICULA Nº 54.892, deste, segue com azimute de 176°07'17" e distância de 35,86 m., confrontando neste trecho com a AV. PRES. KENNEDY, até o vértice A02, de coordenadas N 7.828.732,192 m. e E 613.083,648 m.;

deste, segue com azimute de 265°43'44" e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com a ÀREA DA MATRICULA Nº 54.892, até o vértice A03, de coordenadas N 7.828.731,931 m. e E 613.080,158 m.; deste, segue com azimute de 356°07'17" e distância de 35,86 m., confrontando neste trecho com a ÀREA DA MATRICULA Nº 54.892, até o vértice A04, de coordenadas N 7.828.767,706 m. e E 613.077,733 m.; deste, segue com azimute de 85°36'10" e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho a ÀREA DA MATRICULA Nº 54.892, até o vértice A01, de coordenadas N 7.828.767,975 m. e E 613.081,222 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. A área definida pelos vértices A01 – A02 - A03 – A04 – A01.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior, destina-se à implantação do quadro elétrico da estação elevatória de esgoto bruto da Av. Presidente Kennedy, s/n, necessária à ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente, a adotar todos os procedimentos pertinentes para promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º, deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Os ônus decorrentes com os pagamentos das desapropriações serão de responsabilidade exclusiva da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:86648D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.378, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Comissão para julgamento de recursos interpostos em face das multas administrativas aplicadas pela fiscalização da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito, revoga a Portaria nº 721, de 25 de abril de 2014 e Portaria nº 1.257, de 03 de maio de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão para julgamento de recursos interpostos às multas administrativas emitidas pela fiscalização da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito, referentes ao transporte individual e coletivo de passageiros e transporte coletivo de escolares.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Adailton Luiz dos Santos;

II - Adenilson dos Santos Henrique;

III - Bruna Luiza Rodrigues Ferreira;

IV - Narayana Alexandri Paim;

V - Sérgio Alves dos Santos.

§ 1º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Narayana Alexandri Paim.

§ 2º Na ausência da Presidente, esta será substituída pela servidora Bruna Luiza Rodrigues Ferreira.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 721, de 25 de abril de 2014 e Portaria nº 1.257, de 03 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:EF998CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1379, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-cultural, revogando a Portaria 1.377 de 16 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-cultural para a análise da documentação técnica/artística relacionada ao credenciamento de propostas artístico-culturais para realização de eventos e projetos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Edital de Credenciamento nº 002/2023-DMTC.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Luiz Tadeu Neves Pimenta - matrícula nº 278667 - representante do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (COMCEPH-LS);

II - Nínive Campos Castro - matrícula nº 288841 - representante do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-LS);

III - Ione Amaral Cruz - matrícula nº 289393 - representante do Poder Executivo Municipal;

IV - Josiane Reginaldo de Oliveira - matrícula 270684 - representante do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Luiz Tadeu Neves Pimenta.

§ 2º Na ausência do Presidente, este será substituído pela servidora Nínive Campos Castro.

Art. 3º A Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-cultural ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica/artística, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2023-DMTC.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.270, de 06 de junho de 2022 e Portaria nº 1.377 de 16 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:160B8E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 27ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **24/10/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **25/10/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
394	GISELE DA COSTA LUIZ	Agente de Serviços Escolares	25/10/2023 - Comparecimento às 14:30
395	LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES	Agente de Serviços Escolares	25/10/2023 - Comparecimento às 14:30
396	PATRÍCIA GOMES SILVA	Agente de Serviços Escolares	25/10/2023 - Comparecimento às 14:30
397	RENATA PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	25/10/2023 - Comparecimento às 14:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4F8FDADB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO 103/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 31.743.257/0001-67.

Finalidade: a suspensão da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2023, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto é a realização da obra de construção da farmácia de minas com recurso advindos da resolução 3727/2013 e recurso próprio da prefeitura municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Assinado em: 24/10/2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6D94122D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 38.738.668/0001-20
RUA MAJOR QUERINO, 135 – BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.558-735
Valor Global Total R$28.354,50 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.127.150/0001-36
RUA ANTÔNIO LAPA, 280 SL 108 – BAIRRO CAMBUÍ, CAMPINAS/SP, CEP: 13.025-240
Valor Global Total R$11.442,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.700.884/0001-50
AVENIDA LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA, PATOS DE MINAS/MG, CEP: 38.705-516
Valor Global Total R$3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais)

COMERCIAL OTTO EIRELI
CNPJ: 31.374.156/0001-66
AVENIDA FERNANDO DE NORONHA, 1.144 LOJA 3 – BAIRRO IMBAÚBAS, IPATINGA/MG, CEP: 35.160-335
Valor Global Total R$4.964,00 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais)

NUTRICIONAL FARMA LTDA
CNPJ: 08.316.438/0001-95
RUA GERALDA MENDES DE BARROS, 50 – BAIRRO MARIANO PROCÓPIO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.080-130
Valor Global Total R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 48.683.237/0001-40
RUA PREIDENTE GETULIO VARGAS, 183 LOJA A – BAIRRO BARRA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-004
Valor Global Total R$4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15
RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38 – BAIRRO GRUTA, PATROCINIO DO MURIAÉ/MG, CEP: 36.860-000
Valor Global Total R$7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/10/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FA19857A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023.

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos (leves e pesados) que compõem a frota do município de Leme do Prado/MG, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/11/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8A4964D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7149, EO 7148, EO 7147, EO 7146, EO 7145, EO 7144, EO
7143
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA – CNPJ 07.587.875/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza e desinfecção de caixas d`agua com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.
Empenho: EO 7149, Valor Total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Empenho: EO 7148, Valor Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Empenho: EO 7147, Valor Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Empenho: EO 7146, Valor Total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Empenho: EO 7145, Valor Total: R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).
Empenho: EO 7144, Valor Total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Empenho: EO 7143 Valor Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 18 de outubro de 2023

Processo Licitatório – n°. PRC 857/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA – CNPJ: 07.587.875/0001-80

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C277BD47

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Meirielle Badaró Silva	9,5
Raquel Bernardo Mariano	7,0
Gabrielle Ferreira Silva Ferraz	6,5
Lyana Maranha Magalhães de Souza	5,5
Gleice Siqueira Gonçalves Silva	4,0
Laura Reis Filgueira	2,0
Pollyana Rodrigues dos Santos	1,5
Brenda Nunes Teixeira	1,5
Odilene Aparecida Calixto Dias	0,5
Lilian Aparecida Conceição Dibo	0,0
Sônia Aparecida de Olivera Lamoia	Não compareceu
Palloma de Cássia Badaró Agostinho	Não compareceu
Lays Ladeira da Silva	Não compareceu
Patrícia Rosa Lacerda	Não compareceu

Leopoldina, 23 de outubro de 2023.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6A07FF03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2023, PRC 0890/2023. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Agricultura,
com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 08/11/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767).

O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 24 de outubro 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:96810E8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 07192
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AGROPECUARIA E SELARIA TUPY LTDA – CNPJ 26.945.453/0001-84
Objeto: Aquisição de alimentação para os cavalos da equoterapia, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23 de outubro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 850/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AGROPECUARIA E SELARIA TUPY LTDA – CNPJ: 26.945.453/0001-84

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A45F4C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS VIAS URBANAS DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 08 de novembro de 2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de outubro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:68DCEECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
TOMADA DE PREÇO 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
A Câmara Municipal de Luz/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra estrutural no prédio da Câmara Municipal de Luz, situado na Rua Dez de Abril nº 721, centro, Luz/MG, para receber e abrigar uma plataforma elevatória de percurso vertical a ser instalada, tudo conforme projetos de engenharia que integram este edital. Regime de execução: Empreitada por Preço Global.
O credenciamento para a licitação será realizado pela protocolização dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços, até às 9h do dia 22/11/23. Data da abertura da sessão: às 09h30min do dia 22/11/23.
Íntegra do Edital no site: www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações:37.3421.3089

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D601B2EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO

DECRETO S/N.º, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Secretária Municipal Interina de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, inscrita no CPF sob o N.º 497.746.976-34, portadora da Carteira de Identidade N.º M-3.822.073 SSP/MG, a partir de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2023.

Luz, 23 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:65DF35D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO S/N.º, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVEIRA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo Público Efetivo de Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos, **RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVEIRA,**inscrita no CPF sob o N.º º 048.923.976-52, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-11.413.674 SSP/MG, a partir do dia 24 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:517B001C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - SABRINA THIANE VELOSO

DECRETO S/N.º, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo, **SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA**,inscrita no CPF sob o N.º 122.654.156-93, portadora da Carteira de Identidade N.º MG - 18.693.116 SSP/MG, a partir do dia 24 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EECE4775

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2023.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 0169/2023
Pregão Presencial nº: 049/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", em atendimento a Resolução nº 7824/2022 de 05.11.2022, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico" de acordo com termo de referência e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 0169/2023 – Pregão nº. 049/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 655/2023, de 06 de Outubro de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: 48.776.119/0001-87

Valor global do processo: R$142.600,00 (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AF4B4CA7

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 040/2022.

3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 179/2022- PREGÃO Nº 040/2022. FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 23.899,11 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) ALTERANDO O VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE R$625.007,71 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA R$ 648.906,82 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME PREVISTO EM LEI .

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.

LUZ/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BE36960F

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 040/2022.

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 179/2022- PREGÃO Nº 040/2022. FICA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023 DE 02/01/2023 COM VENCIMENTO EM 02/11/2023, PORTANTO ATÉ 02/02/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA LUZ/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:02821D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E LAUDOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DE MG PARA AS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 117/2023, Inexigibilidade: 037/2023 realizado pela empresa DÊNIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA, contrato nº 180/2023 de 07 de agosto de 2023.

Luz, 05 de outubro de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038
Engenheira Fiscal - Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Luz

DÊNIA ALVES OLIVEIRA
Arquiteta e Urbanista – Dênia A. Oliveira Arquitetura
CAU A41237-6

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BB761A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº: 01/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº: 01/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de proposta para a possível construção de UBS e a proposta de solicitação para Unidade Odontológica Móvel especialmente equipada para fornecer atendimento odontológico em áreas remotas ou de difícil acesso.

O **Conselho Municipal de Saúde de Luz** em reunião ordinária realizada no dia 19 de Outubro de 2023 no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando a Lei n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei n°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nº 11.632, de 11 de Agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação de Proposta para possível Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 2º - Aprovação da Proposta de Solicitação de Unidade Odontológica Móvel especialmente equipada para fornecer atendimento odontológico em áreas remotas ou de difícil acesso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Luz/MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FC5590C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de equipamentos e veículo, dentro das normas da Política em Saúde do Estado de Minas Gerais - Farma CIS-MG. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **07/11/2023 às 08:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:A3A8F10E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 049/2021
DISPENSA N° 033/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 049/2021 Dispensa n° 033/2021
Processo n° 049/2021 Dispensa n° 033/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO PERIODO DE MARCO A MAIO Ratificação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO PERIODO DE MARCO A MAIO Stefania de almeida Barros - CNPJ: 39.479.314/0001-54 Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 26 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5E6B20AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 051/2021
DISPENSA N° 035/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 051/2021 Dispensa n° 035/2021
Processo n° 051/2021 Dispensa n° 035/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE LETRISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2021. Ratificação CONTRATAÇÃO DE LETRISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2021. Vinicius de Souza Lima 99797100634 - CNPJ: 35.655.747/0001-62 Valor Total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 03 de Março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:43CC8155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2023, objetivando o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: 31 de Maio de 2023.

LEIA-SE: 20 de Outubro de 2023.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 24 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1ACF4DA1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 184/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 022/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de UBS tipo I, na Rua Cleomar Machado s/n, Bairro Olaria em Minas Novas - MG, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de Junho de 2022, conforme a Resolução SES/MG nº 8939 de 16 de Agosto de 2023 e regramentos apresentados na Resolução SES/MG nº 8.753 de 16 de Maio de 2023**, com abertura às **08h30min do dia 10/11/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 24 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7A486BBE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3. PROCESSO 125/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, CONTRATO Nº 073/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "ALTHAÍR E ALEXANDRE" NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, MINAS NOVAS-MG. FORNECEDOR: JAIRO BORGES CARDOSO. CNPJ 17.126.820/0001-27. TERMO ADITIVO ASSINADO: 24 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 30/10/2023 A 30/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7CEDD791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1238 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORASABRINA CASTRO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da ServidoraSabrina Castro Alves;
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora Sabrina Castro Alves, portador do CPF 094.152.186-90, do cargo de Coordenador de Serviços.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 19 de outubro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F65C31AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.246, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"Determina Abertura de Vaga para Nomeação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 002/2023, que convocou o Processo Seletivo Público, é insuficiente para atender tais necessidades

Decreta:

Art. 1º - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **nomeação**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, as quais se somarão às já abertas através do Edital nº 002/2023 que convocou o processo seletivo público:

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural I	01

As vagas constantes do art. 1º estão previstas na Lei nº 1.208/2007 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no Processo Seletivo Público cujo resultado foi homologado em 22 de setembro de 2023, pelo Decreto nº 1.194/2023, por ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:DF4B883F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.247, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Decreta:

Art. 1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	VAGAS
Assistente Social	01

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Secretario Escolar	01

Art. 2º - Os candidatos às vagas acima mencionadas serão contratados por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto as diversas Secretarias do Município.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no concurso público que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Não havendo aprovados no concurso público citado suficientes para preenchimentos das vagas, ou no caso de não haver interesse destes, serão convocados os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados que tiverem seus resultados homologados pelos Decretos nº 930/2022 e 1.020/2023.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:87ECEFC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital n° 001/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Considerando o não comparecimento e desistências de candidatos convocados pelo Decreto nº 1.197/2-23

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e Decreto nº 1.195/2023:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Enfermeiro PSF	5º lugar
Fisioterapeuta	3º lugar
Odontólogo	2º lugar
Odontologo PSF	4º lugar

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Biblioteca	2º lugar
Auxiliar de Saúde	Do 10º ao 12º lugar
Auxiliar de Serviço Público	Do 11º ao 13º lugar
Fiscal de Posturas	2º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 31 de outubro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Os candidatos deverão se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.

§ 2º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, e que não tenham, nos últimos 90 (noventa) dias, sofrido afastamento do trabalho por motivo de saúde por prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, ficam dispensados de se submeterem a avaliação médica prevista no item 12.1 do Edital, e por consequência, de apresentarem os exames médicos previstos.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:58F2092F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.250, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital n° 001/2023, e no Processo Seletivo Público Convocado pelo Edital nº 002/2023, para Contratação Temporária

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade temporária do Município;

Considerando o não comparecimento e desistências de candidatos convocados pelo Decreto nº 1.199/2023

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação temporária os candidatos aprovados no Concurso Público e no Processo Seletivo Público, cujas provas foram realizadas em 21 e 28 de maio de 2023, respectivamente, e que tiveram seus resultados homologados conforme Decretos nº 1.193/2023 e 1.194/2023, ambos de 22 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelos Decretos nº 1.196/2023 e 1.247/2023:
I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Assistente Social	5º lugar
Fisioterapeuta	Do 5º ao 6º lugar
Odontólogo	3º lugar

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Saúde	Do 14º ao 17º lugar
Secretario Escolar	2º lugar

III - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Do 32º ao 41º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 31 de outubro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e no Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 12.6 dos Editais citados no caput deste artigo, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os documentos de tratam o item 13.6, alíneas “n”, “o”, “p” e “q” dos Editais citados no caput deste artigo.

§ 3º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até o dia de publicação deste decreto, ficam dispensados de apresentarem os documentos referidos no subitem 13.6 dos Editais citados no caput deste artigo, bem como o exame admissional de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para assinar o contrato temporário de trabalho ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Os contratos temporários terão duração até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até o retorno do servidor a quem o contratado irá substituir ao cargo ocupado, podendo ser rescindido antecipadamente à critério da administração pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:354575CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público - Edital n° 002/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 02/2023 do Processo Seletivo Público, cujas provas foram realizadas em 28 de maio de 2023;

Considerando o não comparecimento e desistências de candidatos convocados pelo Decreto nº 1.198/2023

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, cujas provas foram realizadas em 28 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.194/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital, e pelo Decreto nº 1.247/2023.

CARGO/VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural I	6ª lugar
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural II	6ª lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 31 de outubro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Processo Público nº 02/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, os quais serão substituídos

por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data da publicação deste decreto, e que não tenham, nos últimos 90 (noventa) dias, sofrido afastamento do trabalho por motivo de saúde por prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, ficam dispensados de se submeterem a avaliação médica prevista no item 12.1 do Edital, e por consequência, de apresentarem os exames médicos previstos.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:FAEB9AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 062/2023 –Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material Elétrico e Afins 2023 II. Abertura dia 08/11/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível nasiteda instituição www.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 25/10/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8FA3DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 060/2023 – Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação de Veículos Pesados e Afins 2023. Abertura dia 09/11/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 26/10/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:34B20022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2022. CONVITE N.º 008/2022. EMPRESA: **K E Engenharia LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no setor de Defesa Civil em Miradouro-MG, para os itens que seguem no termo de referência. Vigência do Contrato: 06/10/2023 a 06/10/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:64760829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 044/2023 – Processo 0511/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentos nutricionais, materiais hospitalares e aparelho de medir glicose para distribuição gratuita, conforme determinações judiciais e decisões do Conselho Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 **– DROGRARIA E DRUGSTORE MEDCENTER LTDA – CNPJ nº 13.844.801/0001-85** – Valor total R$74.467,32 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, trinta e dois centavos) – itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14; Licitante vencedor 02 – **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ Nº 40.021.146/0001-38** – Valor total R$35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) – itens: 02, 03, 04; Licitante vencedor 03 – **DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA – CNPJ Nº 46.964.118/0001-30** – Valor total R$18.755,40 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta centavos) – itens: 11 e 13 – Data da Homologação e Adjudicação 24/10/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2C59DCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 044-2023

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 044/2023

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, vem cancelar o processo de designação que aconteceria no dia 25/10/2023, às 14:30 horas, de acordo com o edital 044/2023, datado de 19/10/2023.

Moema, 24 de outubro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:B5EC725B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023
Câmara Município de Muriaé torna pública adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023-Processo Licitatório nº 37/2023 do Município de Vieiras/MG-Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de motor gerador e painel de LED-Valor registrado: R$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais)-23/10/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:B108D3DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 025/2023

Extrato de Ratificação de Dispensa nº 025/2023
Câmara Municipal de Muriaé torna pública ratificação de Dispensa de Licitação nº 25/2023-Processo nº 38/2023-Objeto: Contratação de empresa para locação de cadeiras e mesas para Sessão Especial para entrega de "Medalha Prefeito José Braz" promovida pela Câmara Municipal de Muriaé-Valor: R$ 1.304,00 (Hum mil e trezentos e quatro reais)-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:EBB1BF10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.828 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.479 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) – CEAE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 2.000,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74505-7, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:602FD4A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.827/2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.479 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) – CEAE	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de outubro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF8D5CB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.829 /2023

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.479 - PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) - CEAE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:06975017

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº.6.830 /2023

Altera a redação das Leis que especifica.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "*b*", do inciso II, do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 5.532/2017.
Art. 2º. Ficam alteradas as alíneas "c" e "f", do inciso II, do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 5.532/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º – omissis:
(...)
II – omissis:
(...)
c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
(...)
f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração."
Art. 3º Fica revogado o inciso III, do Art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.023/2015.
Art. 4º. Fica alterado o inciso VI, do Art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.023/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º - omissis:
(...)
VI – 05 (cinco) representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL"
Art. 5º. Fica revogado o inciso V, do Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.579/2017.
Art. 6º. Fica alterado o inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.579/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º - omissis:
(...)
VI – 2 (dois) representantes do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes"
Art. 7º. Fica revogada a alínea "i", do inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.247/2012.
Art. 8º. Fica alterada a alínea "j", do inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.247/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - omissis:
I – omissis:
(…)
j) – Três representantes de órgãos da administração pública estadual e federal, tais como: Polícia Ambiental de Minas Gerais, Emater, IEF, IMA, IBAMA, Superintendência Regional de Ensino e outros que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e que possuam representação no município."
Art. 9º. Fica revogada a alínea "i", do inciso I, do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.068/2011.

Art. 10. Fica revogado o inciso VII, do §1º, do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.983/2010.
Art. 11. Fica alterado inciso I, do §1º, do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.983/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - omissis:
§1º – omissis:
(…)
I – (04) quatro representantes indicados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte, sendo o Diretor da Fundarte membro nato e presidente do CMPC."
Art. 12. Fica revogada a alínea "b", do Art. 7º, da Lei Municipal n.º 3.885/2010.
Art. 13. Fica alterada a alínea "a" do Art. 7º, da Lei Municipal n.º 3.885/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º – omissis:
a) 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal;
(...)"
Art. 14. Fica alterado o Art. 4º, da Lei Municipal n.º 3.749/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher, de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo:
I – 7 (sete) representantes do Poder Público; e
II – 7 (sete) representantes de entidades da sociedade civil.
§1º. omissis.
§2º. omissis.
§3º. omissis.
§4º. omissis.
§5º. omissis.
§6º. omissis."
Art. 15. Fica alterado o Art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.613/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo:
I – 6 (seis) representantes do Poder Público; e
II – 6 (seis) representantes de entidades da sociedade civil.
Parágrafo único. O representante da sociedade civil deverá comprovar sua participação na entidade ou movimento, bem como sua legitimidade junto aos membros do grupo."
Art. 16. Fica alterado o Art. 3º, da Lei Municipal n.º 3.748/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Conselho Municipal de Políticas Antidrogas de Muriaé - COMAD, de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo:
I – 7 (sete) representantes do Poder Público; e
II – 7 (sete) representantes da sociedade civil.

§1º. O representante da sociedade civil deverá comprovar sua participação à entidade ou movimento, bem como sua legitimidade junto aos membros do grupo.
§2º. Os membros da Diretoria do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma (uma) recondução"
Art. 17. Fica revogada a alínea "c", do inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.395/2006.
Art. 18. Fica alterada a alínea "b", do inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.395/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - omissis:
I – omissis:
(...)
b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
(...)"
Art. 19. Fica alterada a redação do §5º, do Art. 6º, da Lei Municipal n.º 3.395/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - omissis:
(...)
§5º. Além dosintegrantes previstos no parágrafo anterior, o Ministério Público Estadual em Muriaé, a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Muriaé e a Polícia Militar em Muriaé indicarão 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente cada um, sem poder de veto pelo Prefeito."
Art. 20. Fica alterado o Art. 4º, da Lei Municipal n.º 3.069/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. O Conselho Municipal do Idoso, de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo:
I – 7 (sete) representantes do Poder Público; e
II – 7 (sete) representantes da sociedade civil.
§1º. O representante da sociedade civil deverá comprovar sua participação à entidade ou movimento, bem como sua legitimidade junto aos membros do grupo.
§2º. Os Conselheiros representantes do Poder Público Municipal serão de livre escolha do Chefe do Executivo.
§3º. Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma (uma) recondução."
Art. 21. Fica revogado o inciso II, do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.508/2001.
Art. 22. Fica revogada a alínea "*b",* do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.131/1997.
Art. 23. Fica revogada a alínea "*j*", do inciso I, do Art. 80, da Lei Municipal n.º 4.491/2013.
Art. 24. Fica alterada a redação da alínea "d", do inciso I, do Art. 80, da Lei Municipal n.º 4.491/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 80 – omissis:

I – omissis:
(...)
d) dois membros representantes da Secretaria Municipal de Administração;
(...)"
Art. 25. Fica revogada a alínea "b", do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 2.165/1997.
Art. 26. Fica revogado o §3º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 2.165/1997.

Art. 27. Fica revogado o inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal n.º 3.432/2007.
Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 24 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DC8D40D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 6.831 /2023

Altera a redação da Lei Complementar n.º 5.915/2019 e Lei Complementar n.º 3.432/2007.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VII, do Art. 28, da Lei Complementar n.º 5.915/2019.
Art. 2º. Fica alterada a redação dos incisos III, IV e VI, do Art. 28, da Lei Complementar n.º 5.915/2019, que passam vigorar com a seguinte redação:
""Art. 28 – omissis:
(...)
III – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou outra que vier a lhe substituir, e seu respectivo suplente;
IV – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, ou outra que vier a lhe substituir, e seu respectivo suplente;
(...)
VI – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicado pelo DEMSUR, e seu respectivo suplente;
(...)"
Art. 3º. Fica alterada a alínea "c", do inciso III, do Art. 15, da Lei Complementar n.º 3.432/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
""Art. 15 – omissis:
III – omissis:
c) os quatro representantes dos servidores ativos e seus suplentes, serão escolhi-dos, observadas as disposições contidas nas letras "a" e "b" do inciso III deste artigo, en-tre os servidores efetivos municipais independente da lotação funcional em órgãos, secre-tarias, fundações, autarquias e congêneres pertencentes ao Executivo Municipal."

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 24 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8062695E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.832 /2023

"Dá denominação de Jorge Féres ao Mercado Municipal de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Mercado Municipal Jorge Féres ao Mercado Municipal localizado no Município de Muriaé.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 24 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F6CD4A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.838 /2023

"Dá denominação de Paulo Anchieta Goulart Filho ao Complexo Esportivo localizado no Bairro Joanópolis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Complexo Esportivo Paulo Anchieta Goulart Filho o complexo esportivo localizado no Bairro Joanópolis.
Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 24 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C2CBEB0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 6.841 /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Obras Sociais Pró-Moradia."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizado a firmar convênio com o **OBRAS SOCIAIS PRÓ-MORADIA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 26.117.713/0001-23, com sede à Rua Jericó, n.º 100, Marambaia, Muriaé/MG, CEP: 36.889-240, para transferência de recursos financeiros no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para continuidade do programa social de moradias para famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 24 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1EF45CBC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.299 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 78.200,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 1926 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 40.700,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 1928 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 263.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 381.900,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.273 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.273 3390.30.00 1853 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.500,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.30.00 1856 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 14.900,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.39.00 1858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 29.900,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 4490.52.00 1859 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 24.900,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.149 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
17.512.0058.1.149 4490.52.00 1897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 5.600,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.13.00 1900 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 33.900,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.381 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ESGOTO
17.512.0059.2.381 3390.30.00 1907 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 35.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 1909 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 34.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.147 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO
17.512.0059.1.147 4490.52.00 1910 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 29.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
17.452.0044.2.233 3390.39.00 1916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 113.300,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.30.00 1924 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.341 INCENTIVOS À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO DE MURIAÉ
17.452.0044.2.341 3390.41.00 1927 CONTRIBUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 9.900,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
18.541.0045.2.239 3390.30.00 1932 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 13.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 381.900,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 24 DE OUTUBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A244E97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.294, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede progressão à servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 062/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento à servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1.785-003	ELISÂGELA DE FÁTIMA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP09

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1CDFD3D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.298, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.828, de 24 de Outubro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.479 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) – CEAE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 2.000,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74505-7, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7BA7ECD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12246 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 474.242,53 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 474.242,53 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0550) -

(0600) -

(0608) -

(0659) -

02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS 12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.096 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 408.272,80 (Quatrocentos e Oito Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS 10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p Valor: 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS 10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p Valor: 58.767,93 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

DECRETO Nº 12246
de 29 de SETEMBRO de 2023.

10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 679,22 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)

(0720) -

(0741) -

(0742) -

(2176) -

02.00.00 - EXECUTIVO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS 10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 859,75 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 1.538,98 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p Valor: 1.584,35 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS 10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
Valor: 1.719,50 (Um Mil Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)

Adiciona: 474.242,53

DECRETO Nº 12246
de 29 de SETEMBRO de 2023.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.06.00.00 - FNS - Assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial	**65.149,73**
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p	65.149,73
1.3.2.1.01.00.01.60.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 1.605.0	**820,00**
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p	820,00
1.7.1.4.52.00.01.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNA	**408.272,80**
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (	408.272,80

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valores de suplementação através de Excesso de Arrecadação para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme levantamento pelo setor de Contabilidade em seu Balanço Orçamentário
Valores de suplementação através de Excesso de Arrecadação para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme levantamento pelo setor de Contabilidade em seu Balanço Orçamentário
Valores de suplementação através de Excesso de Arrecadação para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme

Muriaé - MG, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D24E53A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E OBRA UNIDA LAR OZANAM, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2022. **Objeto:** Constitui objeto do presente **02º TERMO ADITIVO** a ampliação quantitativa de valores, estabelecidos no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022**, que tem por objeto pagar parte dos salários dos colaboradores da ILPI OBRA UNIDA LAR OZANAM e respectivos encargos sociais e trabalhistas, afim de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil Nº MPMG 0439.22.000160-6. **Valor**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Muriaé, 24 de outubro de 2023.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:080BD8F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 125/2023

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1341	**BRENO MOREIRA HENRIQUES**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-19**
1340	**DANIEL DA COSTA BERNARDO**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-19**
0160	**JOAO BATISTA DA SILVA III**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-17**
0916	**JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-10**
1132	**LEONARDO AREAL CARRIZO**	Procurador Jurídico	**PJ-07 FINAL**
0793	**MÁRCIO JOSE DE SOUZA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1133	**PAULO GUILHERME DE ALMEIDA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-07**
0165	**PAULO ROBERTO DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-26**
0935	**RILDO ANTONIO VARDIERO NERY**	Operador de Estação	**PEFM-31**
0933	**RONALDO MÓISES PEREIRA**	Aux. Serv. e Obras	**PEFM-10**
0162	**SÉRGIO SCHIMITH DE NOVAES**	Aux. Serv. e Obras	**PEFM-15**
0020	**SILAS DA SILVA CAETANO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-17**
1338	**SYDNEY ANTONIO LEVATE**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-19**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BAEB4646

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 126/2023

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 001/2023 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a décima segunda eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da décima segunda Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio desta autarquia, correspondente ao Edital nº 001/2023, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2023/2024 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 05 a 19 de outubro de 2023.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Águas e Esgotos (DAE) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.
§5º - Será publicada em 20/10/2023, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 25 de outubro de 2023, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 25 de outubro de 2023 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 26 de outubro de 2023, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 24 de novembro de 2023.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
§ 2º - Impreterivelmente, 28 (vinte e oito) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DE1BD02A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 127/2023

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 002/2023 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a décima primeira eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da décima primeira Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio desta autarquia, correspondente ao Edital nº 002/2023, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2023/2024 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 05 a 19 de outubro de 2023.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Limpeza Urbana (DLU) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.
§5º - Será publicada em 20/10/2023, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 25 de outubro de 2023, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 25 de outubro de 2023 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 26 de outubro de 2023, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 24 de novembro de 2023.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

§ 2º - Impreterivelmente, 28 (vinte e oito) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1AE06C50

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 131/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que na data de 04 de setembro de 2023, às 09:00 horas, via plataforma eletrônica BNC, ocorreu a sessão do Edital de Licitação, processo licitatório nº 071/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial no seu Anexo I – Termo de Referência, item 7, conforme descrito a seguir:

7. DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO

7.1 - Após a Adjudicação provisória do certame a administração convocará por meio de portaria, a empresa vencedora para proceder a demonstração do sistema de monitoramento através de prova de conceito, conforme requisitos do item 4 e seus subitens (requisitos do serviço, do sistema e equipamento) deste termo de referência.

7.1.1 Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade.

7.1.2 A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pela Pregoeira, na portaria.

7.1.3 A prova de conceito deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias uteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.

7.1.4 Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará à Pregoeira e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.
7.1.4.1 A comissão Especial deverá proceder a análise seguindo os requisitos da Prova de Conceito, devendo apresentar parecer julgando os sistemas como ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO. O não atendimento mínimo a 95% dos requisitos do sistema DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.

7.1.5 A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

7.1.6 *Para a apresentação do sistema o (s) licitante (s) deverá (ão) estar munidos dos equipamentos e base de dados necessários para a respectiva demonstração, sendo disponibilizado pelo DEMSUR apenas projetor de multimídia e acesso à Internet, caso necessário.*

Observação: A exigência, na fase de classificação, de fornecimento de amostras pelo licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto e celebrar o contrato, assegurar-se de que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital, não viola os princípios da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 071/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 058/2023, que tem como objeto a "*Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento online, 24horas de veículos, motocicletas e equipamentos pertencentes a frota desta autarquia em sistema via satélite - GPS/GPRS//SATELITAL, com a disponibilização em forma de COMODATO dos equipamentos a serem instalados*."

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito:

Pedro Paulo de Andrade Cavalher
João Augusto Pimentel Tureta
Renato Bernardes da Silva
Edmilson Pimentel da Silva
Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Rosemary Silva Machado
Alex Lourenço de Oliveira

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório nº 071/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Art. 4º - A Prova de Conceito fica agendada para o dia 31/10/2023 às 09 horas e 00 minutos, na modalidade REMOTA. Onde, em data e horário fixados se reunirão os membros avaliadores para início da demonstração do sistema por parte da empresa LOCALIZAR SERVICOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI – CPNJ nº 29.262.641/0001-04 no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, na **Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Sala de Licitações do DEMSUR) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, para a apresentação e avaliação do referido sistema.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de outubro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6862AF84

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 180/2023 – Objeto: Aquisição de

equipamentos e dispositivos tecnológicos. **Fica REMARCADA a sessão de licitação para o dia 07/11/2023 às 08:30 hs,** por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:18C0503A

LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇAO - PE N° 197/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de NOVA DATA PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 197/2023 –
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em elaboração de plano Municipal de desenvolvimento rural sustentável com implementação de modelo de governança baseada em inteligência territorial no Município de Muriaé.
Processo anteriormente suspenso para retificação de edital. edital devidamente retificado.

Fica marcada a sessão de licitação para o dia 14/11/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital e sua alteração poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/- na aba "licitações" – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:ACC2B14B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público as Ata de Registro de Preço oriundas doPREGÃO ELETRÔNICOnº35/2023objeto:Registro de preço para aquisição de material de Ambulatório a serem distribuidos nas Unidades Básicas de Saúde, na policlínicas e centros de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2023 - 3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME, com valor de R$ 567.780,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/5023 - ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R$ 56.919,60 (cinquenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023 - ALFALAGOS LTDA, om o valor total de R$ 123.895,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2023 - ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI, com o valor total de R$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023 - Almed Ltda, com o valor total de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2023 - Almed Produtos Para Saúde Ltda, com o valor total de R$ 558.649,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2023 - CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A, com o valor total de R$ 31.840,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA, com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2023 - CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2023 - CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 162.606,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2023 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023 - ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com o valor total de R$ 161.980,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2023 - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R$ 29.173,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e três reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2023 - FVP COELHO - ME, com o valor total de R$ 60.705,00 (sessenta mil e setecentos e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2023 - GOEDERT LTDA, R$ 429.120,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2023 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, valor total de R$ 218.090,00 (duzentos e dezoito mil e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 121/2023 - HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, R$ 876.566,50 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 122/2023 - IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 123/2023 - INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor total de R$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 124/2023 - L A DALLA PORTA JUNIOR, com o valor total de R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 125/2023 - MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME, com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 126/2023 - MC FARMA LTDA, R$ 6.000,00 (seis mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 127/2023 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 128/2023 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 129/2023 - NEO HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 130/2023 - NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, com o valor total de R$ 53.843,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 131/2023 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, R$ 257.571,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 132/2023 - PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de R$ 21.366,20 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 133/2023 - ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, com o valor total de R$ 66.424,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 134/2023 - PÉROLA IMPORTADORA, R$ 62.625,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 135/2023 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, com o valor total de R$ 48.164,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 137/2023 - SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, com o valor total de R$ 57.343,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2023 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2023 - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor total de R$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2023 - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 94.170,00 (noventa e quatro mil e cento e setenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 141/2023 - TIDIMAR COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 147.660,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2023 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 398.814,50 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Muriaé, 24/03/2023

*TRATA-SE DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:62E1038D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº211/2023 – Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para impressão dos carnês de imposto predial urbano (IPTU) do Município de Muriaé.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 13/11/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:15ED168D

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 187/2023

Aviso de **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** - Pregão Eletrônico nº 187/2023

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de desenvolvido por empresa de telecomunicação para prover os serviços de Link De internet dedicado de 300 Mbos Full (Internet) para redundância.

O edital sofreu alterações no quesito de RETIRAR algumas especificações que constavam anteriormente, no termo de referência. A retificação se encontra disponivel no site oficial da Prefeitura de Muriaé - MG -

Fica ALTERADA a data da a sessão de licitação para o dia **08/11/2023 às 13:30** hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:E2E4E386

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023 PERTENCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ entidade de direito público interno, com sede Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representado pela Sra. Vanessa Magalhães Azeredo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob o nº 079.445.986-21, vem por meio desta, **NOTIFICAR**a Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.590.728/0009-30, com sede em Rodovia Darly Santos, n4000, DARLY SANTOS, VILA VELHA -ES, por meio de seu representante legal Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, portador do CPF nº 327.962.266-20, sobre a decisão administrativa em anexo determinando o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 314/2023, para que possa, caso deseje, apresente manifestação, no prazo de cinco dias úteis.

Muriaé, 24 de outubro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:380439E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023** – OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ENCARGOS, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE LOTE PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVO HANGAR E ACESSO À PISTA DE POUSO, NO AEROPORTO MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA VARELLA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG. - CONTRATADA: **H2B**

INDÚSTRIA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PLÁSTICO LTDA – VALOR: O VALOR DA CONCESSÃO PARA O LOTE 3 É DE R$593,74.

MURIAÉ/MG, 24/10/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7E594C3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233012023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020//2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233012023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 020//2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES LOCALIZADO NA ESTRADA BR 356, SENTIDO MURIAÉ - ERVÁLIA - DISTRITO DE VERMELHO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. - CONTRATADA: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 – VIGÊNCIA: 24/10/2023 A 23/04/2024 – VALOR: R$ 254.250,44 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-4490.51.00-10.305.0041-2.464.**

MURIAÉ/MG, 24/10/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:990A3285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 096/2023
ADESÃO N°: 006/2023

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 025/2023 firmada com a empresa BAMAQ AS BADEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54, proveniente do processo de licitação nº 078/2023 – pregão eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é futura e eventual aquisição de máquina pesada– RETROESCAVADEIRA 0 km, nos termos do Termo de Referência em anexo para atender o convênio 1231000067/2023 SEAPA x Município de Laranjal/MG.

A adesão, visa aquisição do objeto da ata, utilizando recursos do Convênio de Saída nº 1231000422/2023/SEAPA – celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e o município DE NAQUE para os fins nele especificados. Em atendimento a Secretaria municipal de obras transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG.

Órgão Gestor: Município de Laranjal/MG.

Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços: BAMAQ AS BADEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54

A Prefeitura Municipal de Naque, na pessoa do Prefeito Municipal Fernando da Costa Silva de acordo com o Decreto Federal n° 7.892/2013 vem tornar-se público seu interesse na ADESÂO (Carona) da ata de registro de preço nº 025/2023, proveniente do processo de licitação nº 078/2023 – pregão eletrônico nº 009/2023, do Município de Laranjal/MG , que tem como detentora a Empresa BAMAQ AS BADEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54. A adesão se dará nas quantidades e condições estabelecidas na mesma. Segue abaixo especificações:

RETROESCAVADEIRA – 4x4 cabine fechada - 01 (uma) retroescavadeira, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, equipada com tração 4x4, com motor diesel, turbinado, certificado na norma tier 3, com potência mínima de 85hp, chassi monobloco soldado em peça única, inversor de marcha frente e ré acionado por alavanca na coluna de direção; transmissão com mínimo de 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré, a velocidade de deslocamento a frente deverá atingir no mínimo 38,8 km/h; sistema elétrico de 12 volts com bateria mínimo de 100 ah e alternador mínimo de 120 a; força de escavação na caçamba do retro mínimo de 4.600 kgf / 45,12 kn, profundidade de escavação do braço do retro no mínimo de 4,70m ou equipada com braço extensível; capacidade de levantamento de carga da carregadeira a máxima altura mínimo de 3.086 kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 159 litros, comprimento total da máquina não superior a 7.120mm; peso operacional da máquina mínimo de 7.100 kg, bloqueio do diferencial traseiro acionado pelo operador através de botão ou pedal, freio de estacionamento do tipo sahr aplicado na transmissão de acionamento elétrico através de interruptor; distância entre eixos máximo de 2.200mm; caçamba do retro de 30" de largura, caçamba frontal com dentes com capacidade coroada mínima de 0,88m3, compartimento do operador com cabine fechada rops/fops com ar condicionado;, equipada com pneus dianteiros 12.5/80x18 e pneus traseiros 19.5x24, equipada com sistema de monitoramento remoto via satélite com as informações básicas de trabalho da máquina, e demais pertences normais de fábrica. Valor : R$ 419.900,00.

Naque/MG, 24 de outubro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8951AEB8

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 006/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço nº 025/2023, proveniente do processo de licitação nº 078/2023 – pregão eletrônico nº 009/2023
Órgão Gerenciador: Município de Laranjal/MG.
Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços: BAMAQ AS BADEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54
Vigência da Ata: 04/07/2023 a 03/07/2024
Objeto: Objeto: Adesão, cujo objeto é futura e eventual aquisição de máquina pesada–RETROESCAVADEIRA 0 km, nos termos do Termo de Referência em anexo para atender o convênio 1231000067/2023 SEAPA x Município de Laranjal/MG.
Valor global da Ata: R$839.800,00(oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)
Item aderido:
RETROESCAVADEIRA – 4x4 cabine fechada - 01 (uma) retroescavadeira, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, equipada com tração 4x4, com motor diesel, turbinado, certificado na norma tier 3, com potência mínima de 85hp, chassi monobloco soldado em peça única, inversor de marcha frente e ré acionado por alavanca na coluna de direção; transmissão com mínimo de 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré, a velocidade de deslocamento a frente deverá atingir no mínimo 38,8 km/h; sistema elétrico de 12 volts com bateria mínimo de 100 ah e alternador mínimo de 120 a; força de escavação na caçamba do retro mínimo de 4.600 kgf / 45,12 kn, profundidade de escavação do braço do retro no mínimo de 4,70m ou equipada com

braço extensível; capacidade de levantamento de carga da carregadeira a máxima altura mínimo de 3.086 kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 159 litros, comprimento total da máquina não superior a 7.120mm; peso operacional da máquina mínimo de 7.100 kg, bloqueio do diferencial traseiro acionado pelo operador através de botão ou pedal, freio de estacionamento do tipo sahr aplicado na transmissão de acionamento elétrico através de interruptor; distância entre eixos máximo de 2.200mm; caçamba do retro de 30" de largura, caçamba frontal com dentes com capacidade coroada mínima de 0,88m3, compartimento do operador com cabine fechada rops/fops com ar condicionado;, equipada com pneus dianteiros 12.5/80x18 e pneus traseiros 19.5x24, equipada com sistema de monitoramento remoto via satélite com as informações básicas de trabalho da máquina, e demais pertences normais de fábrica

Valor Aderido: R$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais)

Naque/MG, 24 de outubro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8C77E707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 011/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encarregado de Obras, Mestre de Obras, Pintor, Eletricista, Serralheiro e Armador de Ferragens para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as pessoas físicas: RONALDO FERREIRA RIBEIRO, CPF: 058.388.826-70 - Valor Global R$ 52.500,00, MURYEL MARTINS FERREIRA, CPF: 136.904.896-36 - Valor Global R$ 31.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 24/10/2023.

Natalândia/MG, 24 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3EAA596B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 019/2023. OBJETO: Contratação de Show com a Dupla "DI PAULO & PAULINO" no dia 22 de Dezembro 2023, dentro das Festividades da Comemoração ao Aniversário de 28 Anos de Emancipação Política de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF: 07.506.295/0001-11 - Valor Global R$ 150.000,00. Vigência: 2 (dois) meses – Data da assinatura: 09/10/2023.

Natalândia/MG, 24 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BD7BA1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 020/2023. OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Dupla "CLEBER E CAUAN" no dia 23 de Dezembro 2023, dentro das Festividades da Comemoração ao Aniversário de 28 Anos de Emancipação Política de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ/MF: 08.907.300/0001-60 - Valor Global R$ 150.000,00. Vigência: 2 (dois) meses – Data da assinatura: 09/10/2023.

Natalândia/MG, 24 de Outubro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6D3AC307

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 036/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 036/2023. ADJUDICANDO a empresa: LUIZ FERNANDO CARDOSO DE MESQUITA, CNPJ: 36.416.420/0001-09, Item: 01 e 02 - Valor Global: R$ 197.500,00.

Natalândia/MG, 24 de Setembro de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3AF57DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 125/2023. Concorrência nº 001/2023. Objeto: Venda de **06 (Seis) lotes neste município de Nepomuceno** registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Nepomuceno, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, visando garantir a destinação adequada dessas áreas que se encontram na área urbana do município de Nepomuceno, bem como levantar recursos financeiros para investimentos na infraestrutura e equipamentos públicos de nossa cidade, conforme especificações constantes no Edital. Data de Abertura: 28/11/2023 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 24/10/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CA0D83E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 091/2020. Processo Licitatório nº 100/2020. Dispensa de Licitação nº 033/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel localizado na Avenida Maria Helena Lazarini, n° 331 e 323, no bairro Jardim Colina, em Nepomuceno/MG, para sediar o PSF-VI, em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 09/11/2024. Valor Global: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rodrigo Fernandes Ayrão.

Nepomuceno, 24/10/2023

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A36C915E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 120/2023. Processo Licitatório nº 087/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. Objeto: Aquisição de material de consumo para execução direta de obra no Estádio Municipal Oséias Pereira. Vigência: **Até 31/12/2023**. Valor global: R$ 47.210,68 (Quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e AGRO COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA ME.

Nepomuceno, 01/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:490BDAF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 121/2023. Processo Licitatório nº 095/2023. Dispensa nº 022/2023. Objeto: Aquisição de Esteira Ergométrica e Bicicleta Ergométrica Horizontal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno. Vigência: 30 dias. Valor global: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Monalisa Morais Alves-MEI.

Nepomuceno, 19/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A4C02EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 122/2023. Processo Licitatório nº 124/2023. Dispensa nº 025/2023. Objeto: Aquisição de material, peças e insumos de trabalho para as ações da Vigilância Sanitária, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno. Vigência: 30 dias. Valor global: R$ 1.205,30 (Um mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Épico Comércio de Produtos Saneantes Ltda.

Nepomuceno, 19/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5C52D253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 123/2023. Processo Licitatório nº 124/2023. Dispensa nº 025/2023. Objeto: Aquisição de material, peças e insumos de trabalho para as ações da Vigilância Sanitária, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno. Vigência: 30 dias. Valor global: R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Monalisa Morais Alves-MEI.

Nepomuceno, 19/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3F8873D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O ART. 14, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. O art. 14 da Lei Orgânica do Município de Nova Ponte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O Poder Legislativo do Município de Nova Ponte é exercido pela Câmara Municipal, composta de 9 (nove) vereadores, eleitos como representantes do povo pelo sistema proporcional para uma legislatura com duração de quatro anos.

Art. 2º. É revogada a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES
1ª Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E8A6B3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023 – PRC nº 212/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**26/10/2023**até as**08:00 horas**do dia**14/11/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia**14/11/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FA0680B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: **No boletim 1036, veiculado no dia 23/10/2023**, por um lapso faltou o objeto referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 – PRC nº 201/202**, sendo este **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICOPARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.**As demais informações ficam inalteradas.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:60464E40

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI,** por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme**DISPENSA ELETRONICA Nº 050/2023 - PRC Nº 195/2023, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.**Valor: R$1.670,00 (hum mil, seiscentos e setenta reais). Data: 20/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7ACA128C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADENº 048/2023 - PRC Nº 198/2023, QUE TEM COMO OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA EDUARDO NICOMEDES VIEIRA, Nº 556, BAIRRO CENTRO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Fica ratificado o processo no valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data: 23/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:65142C0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICOnº 056/2023 – PRC nº 177/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 743.709,00 (Setecentos e quarenta e três mil, setecentos e nove reais); Data: 16/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7FE1408A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICOnº 059/2023 – PRC nº 181/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RUA DE LAZER PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 509.638,00 (Quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais); Data: 17/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F15E185E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/107/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ROMESTUR – SERVIÇO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023 – PRC nº 177/2023, QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fica ratificado o processo no valor: R$235.935,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E21823E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/108/2023, FIRMADO COM A EMPRESA OUROMINAS SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023 – PRC nº 177/2023, QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fica ratificado o processo no valor: R$507.774,00 (Quinhentos e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais).Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0FEEBAB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/105/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023 – PRC nº 181/2023, QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RUA DE LAZER PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Fica ratificado o processo no valor: R$138.960,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais).Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0F6ADF70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/106/2023, FIRMADO COM A EMPRESA JEFFERSON RODRIGO FERREIRA MILAGRES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023 – PRC nº 181/2023, QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RUA DE LAZER PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Fica ratificado o processo no valor: R$370.678,00 (Trezentos e setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais).Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1AF361E1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/153/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/153/2023, FIRMADO COM A EMPRESA IMOBILIARIA JORGE MANSUR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023 – PRC nº 177/2023, QUE TEM COMO OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA EDUARDO NICOMEDES VIEIRA, Nº 556, BAIRRO CENTRO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Fica ratificado o processo no valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A75EC08B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/206/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/206/2022, FIRMADO COM A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 053/2022 – PRC Nº 128/2022. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/10/2023 a 26/10/2024. Data de assinatura: 19/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:35A618F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 076-2023 PREGÃO 036-2023 - AUTOMÓVEL CRAS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de 01 (um) VEÍCULO 0KM, TIPO SEDÃ Motorização mínima de 1300cc, bicombustível (flex), câmbio manual de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 L, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 500l, airbag do motorista e passageiros, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, vidros elétricos dianteiros, desembaçador do vidro traseiro temporizado, banco com encosto de cabeça para motorista e passageiros computador de bordo roda de liga leve 15", para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao município de Palma-MG. recebimento de propostas até as 13:00hs do dia 08/11/2023, abertura: 08/11/2023 as 13:01hs, local: portal de compras: ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:60A84CBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 077-2023 PREGÃO 037-2023 RP 024-2023 - MEDICAMENTOS TABELA CMED

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTO - PREÇO MÁXIMO DE VENDA A GOVERNO (PMVG) EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA – CMED. recebimento de propostas até as 09:00hs do dia 09/11/2023, abertura: 09/11/2023 as 09:01hs, local: portal de compras: ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:1DD3600C

HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA ELOY
PROCESSO 001-2023 CREDENCIAMENTO 001-2023

O Hospital e Maternidade Maria Eloy torna público aos interessados que fará realização de processo licitatório cujo objeto é Contratação de Empresa, mediante credenciamento para a prestação de serviços na especialidade clinica geral (Plantão), para atendimento no Hospital e Maternidade Maria Eloy, Município de Palma/MG. Credenciamento

até o dia 03/11/2023 às 17:00h. O edital está disponível na Secretaria do Hospital e Maternidade Maria Eloy e pode ser solicitado pelo e-mail: hospitalmariaeloy@gmail.com e telefone (32) 34461100.

Publique-se.

ALAN DA SILVA CARVALHO.
Presidente.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:23F7A8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 112/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu - ADP.**DATA:** 19/10/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 18013/2022. **OBJETIVO**: Aprendizado da Comunicação audiovisual, disseminando a inclusão e fomentando as oportunidades de formação do jovem e do adolescente com deficiência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.03.08.243.0029.2453.33.50.43. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/10/2024. **VALOR TOTAL**: R$81.220,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação pela Concedente e Thiago Barbosa Teixeira, Presidente da Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu - ADP pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D4E8C111

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 347/2022

Processo: 8.411/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 347/2022 (PROCESSO: 8.411/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu, Fundo Municipal de Saúde e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA Á FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO. Revisão. **DATA: 23/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C136DFDE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2023. Processo de Compra Nº 292/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADOS DE CORPOS EM ATENDIMENTO AO PROJETO ATIVIDADE - BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **10-11-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 24 de Outubro de 2023.

DELIAN ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D4BFBB5B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023

Processo: 5.233/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VANIA PEREIRA DA SILVA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.233/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES, EM CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS (CARREGADEIRA KOMATSU, RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, RETRO ESCAVADEIRA JCB, RETRO ESCVADEIRA RANDOM, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND). **DATA: 11/10/2023. VENCIMENTO: 23/10/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **VALOR**: **R$ 1.734.348,00. ASSINATURAS: WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, CAIO SILVA QUIRINO, TIAGO DE DEUS SILVA**, pela contratante e **VANIA PEREIRA DA SILVA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:66F9E11D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **Life Clean Comercio Equipamentos Ltda.:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5183/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. **DATA: 26/09/2023. VENCIMENTO: 24/10/2024.** Detentor do item 459 **VALOR**: **R$ 4.176,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **Life Clean Comercio Equipamentos.** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5104E4B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 337/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 337/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4110/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023**, para a o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. **DATA: 11/09/2023. VENCIMENTO: 23/10/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 132.844,92. ASSINATURAS:**

UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:449E18D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR QUANTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS AVIADOS PELAS EMPRESAS MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA E LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. ME.

Tratam os autos de recursos administrativos aviados pelas licitantes MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. ME., nos autos do Processo Licitatório nº 077/2023, modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com chip, contemplando carga e recarga mensal do valor de face na modalidade online, sem quaisquer custos ou cobrança de quaisquer taxas de contrato e/ou de taxa de administração para o ente público municipal e/ou para os seus servidores, visando a operacionalização do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal Complementar nº. 023, de 03 de março de 2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
O Pregoeiro manteve sua decisão a qual julgou vencedora do certame a licitante BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, subindo o processo para a autoridade superior.
As recorrentes MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. ME. sustentam que a forma de desempate realizada durante o certame é equivocada.
Desta feita, ancorado nas razões do parecer jurídico acostados aos autos, as quais adoto integralmente, DECIDO pelo improvimento dos recursos, devendo as interessadas serem comunicadas imediatamente.
Ato contínuo determino que o Pregoeiro tome as devidas providências para dar andamento ao processo licitatório.

Pedra do Indaiá, 23 de outubro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9EC3F356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº226/2023

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO	DATA PARA INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
1516	ANNA PAULA SILVA SANTOS	12/08/2013	04/10/2023	04/10/2023
1725	CARLOS JOSE DA SILVA MONTEIRO	14/10/2003	14/10/2023	14/10/2023
2420	JESUS APARECIDO DA SILVA	01/10/2003	01/10/2023	01/10/2023
1531	KASSIO WILKER DE MORAIS	29/10/2013	28/10/2023	28/10/2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme especificado no art. 1º desta Portaria.

Perdigão, 16 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:C196C78E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº228/2023

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Maria Aparecida Campos, titular do cargo de provimento efetivo de Professora Ens. Básico PEB, matrícula 2470, por 01 (um) meses, no período de 23 de outubro de 2023 a 21 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:871733AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 227/2023

Concede Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Stela de Oliveira Santos, detentora do cargo efetivo de Monitor, matriculada sob o n° 2194, a partir de 21/09/2023, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme Artigo 1º da Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 21/09/2023.

Perdigão, 20 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:DA2549D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 00086/2023, Dispensa nº: 00015/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE INICIAÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL CALÇADISTA, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A POPOULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa contratada*:* SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº: 03.773.700/0001-07, no valor de R$ 15.500,00.

Perdigão/MG, 24 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D5F98932

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00086/2023, Dispensa nº: 00015/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE INICIAÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL CALÇADISTA, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A POPOULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato de nº: 037/2023 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº: 03.773.700/0001-07, no valor de R$ 15.500,00.

Perdigão/MG, 24 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3720C726

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00092/2023, Dispensa nº: 00017/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA A POPULAÇÃO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 041/2023 - DOUGLAS REGIS ALVES DA SILVA 08751593629, CPNJ: 26.074.558/0001-05, no valor global de R$ 8.400,00.

Perdigão/MG, 24 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:10D64C01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 00092/2023, Dispensa nº: 00017/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA A POPULAÇÃO DE PERDIGÃO/MG. Empresa contratada*:* DOUGLAS REGIS ALVES DA SILVA 08751593629, CPNJ: 26.074.558/0001-05, no valor global de R$ 8.400,00.

Perdigão/MG, 24 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FD4A0953

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a **suspensão** do Processo Licitatório nº: 000102/2023, Pregão Presencial nº: 000057/2023, Registro de Preços nº: 000057/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO E VAPOR DE MERCÚRIO COM POTÊNCIAS DIVERSAS, POR LUMINÁRIAS DE LED E BRAÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS COMO: BRAÇOS, LUMINÁRIAS COM LED, CONDUTORES, CONEXÕES, RELÉS, PARAFUSOS E CINTASDEFIXAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fica determinada a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 26/10/2023, às 09:00h. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de outubro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:286A2B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.012/23 DE 03.102023. "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA"

DECRETO Nº 5.012/23 DE 03 OUTUBRO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA COMPOSTA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PERDÕES EM VIRTUDE DA QUEDA NAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito do Município de Perdões, estado de Minas Gerais, no uso das minhas atribuições que são conferidas;

CONSIDERANDO a situação de instabilidade financeira vivenciada pelos Municípios Brasileiros, que tem gerado grandes incertezas no campo econômico;
CONSIDERANDO que os repasses do FUNDEB no presente exercício não estão acompanhando os aumentos dos custos para manutenção da Educação Básica Municipal, propiciando a obrigação de complementação de pagamento das despesas de pessoal com recursos próprios;

CONSIDERANDO que, conforme noticiado amplamente, os últimos repasses do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, bem como do ICMS e outros sofreram grandes reduções em relação aos valores previstos;
CONSIDERANDO que, além das reduções já ocorridas nos repasses do FPM, também foi recentemente divulgado pelo Governo Federal a queda de 2% na atividade econômica nos meses de maio e junho, o que acarretará a queda na arrecadação tributária e consequentemente nas receitas transferidas pelos governos federal e estadual;
CONSIDERANDO que, devido às previsões de queda na atividade econômica e nas incertezas em relação às medidas econômicas da administração federal, necessário se mostra tomar medidas severas de corte de gastos e serviços, pelo menos até o final do presente exercício, para equilíbrio financeiro das contas municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência financeira composta de limitação de empenhos e movimentação financeira de recursos próprios do tesouro municipal, até o final do exercício de 2023, devido às instabilidades financeiras vivenciadas pelo Município nos últimos meses e face às previsões de quedas da atividade econômica brasileira.
Art. 2º Para implementar medidas que acarretem a redução de despesas deverão todas as secretarias, tomarem todas as medidas necessárias para a redução dos gastos da Administração Pública Municipal.
§ 1º Na realização dos cortes de despesas deverá ser resguardada, na medida do possível, a manutenção dos serviços básicos à população, especialmente na área de saúde, educação, assistência social e limpeza pública.
§ 2º Cumpre as secretarias promoverem estudos conclusivos de redução de despesas.
§ 3º As Secretarias deverão elaborar relatórios quinzenais, constando as reduções implementadas e os resultados globais alcançados no período.
Art. 3º De imediato fica determinado à tomada das seguintes medidas, para a redução de despesas:
I – Suspender as diárias aos servidores e agentes políticos em viagens a serviço da Administração, exceto quando ocorrer motivo de ordem imperiosa que justifique sua necessidade com prévia autorização da Secretaria Municipal de Planejamento;
II – Suspender horas extras, ressalvados os serviços prioritários elencados pela respectiva secretaria;
III – Suspender novas seções de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;
IV – Redução no mínimo em 20%, nas compras de combustíveis para a frota de veículos do Município;
V - Suspensão de todos os eventos, solenidade ou festejo de qualquer natureza que dependam de aporte financeiro da prefeitura, salvo aqueles que já estavam previstos em calendário e possuem dotação orçamentária própria.
VI - Na Secretaria de Educação, suspensão de projetos extracurriculares, de qualquer natureza, nas unidades educacionais do Município, salvo aqueles destinados à recuperação ou recomposição de aprendizagem que compõe a grade curricular obrigatória.
VII – Em todas as Secretarias do Município, fica vedada a fruição de licença prêmio ou qualquer outra licença discricionária que enseje o pagamento de horas ou contratação de outro servidor a fim de substituição, exceto nos casos para atendimento da necessidade do Serviço Público.
VIII – Revisão dos Contratos do Município, inclusive de locações de imóveis para aquisição de bens e serviços que sejam apenas essenciais ao funcionamento do Executivo Municipal.
IX – Revisão dos Auxílios Moradias às famílias contempladas com elaboração de respectivo laudo social conclusivo acerca de sua necessidade.
Art. 4º Todos os Secretários Municipais deverão se reunir com suas equipes de trabalho para comunicarem as medidas fixadas por esse Decreto e também para buscar soluções que propiciem maior eficiência aos serviços e a consequente redução de custos.
Art. 5º Deverão a Controladoria Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda fiscalizar a execução das medidas constante nesse Decreto, sendo que, caso seja constatada a inobservância de tais determinações, reportem diretamente a Secretaria de Planejamento para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
Art. 6º Os servidores comissionados e os agentes políticos que não tomarem as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto serão responsabilizados por tais atos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BBC25A6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.597/23 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.161 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis infrações acometidos pela servidora **L. E. S.**, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por 3 (três) pessoas, sendo: **Glayson Rezende** – Dentista, **Adilson Torres** – Analista de Informática, **Doralina Maria Siqueira Sousa** – Auxiliar de Enfermagem, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.

Art. 3º - Para também cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias (Lei Complementar nº 87/2019, que alterou o art. 170 do Estatuto do Servidor Público), a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, enviando os autos a Procuradoria Geral do Município para parecer e possível homologação do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de outubro de 2023.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A02FFFB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.598/23 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
ALTERA COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 9.377/23 PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da comissão processante, constantes na Portaria de nº 9.377/23 que instaurou o Processe Administrativo de N.N.A.C. Sendo os atuais integrantes da comissão: **Adilson Torres** – Analista de Informática, **Doralina Maria Siqueira Sousa** – Auxiliar de Enfermagem, **Glayson Rezende** – Dentista, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria que instaurou o processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de outubro de 2023.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:49B68F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9753/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9753/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME situada à RUA GERALDO MOACIR PEREIRA, 136, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, FORMIGA-MG CEP35574-354 inscrita no CNPJ sob o nº. 11708655/0001-35. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$87.950,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE121760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9754/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9754/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME situada à AV DAS LELIAS , 1695, SITIO SAO JOSE, VÁRZEA PAULISTA-SP CEP13225-322 inscrita no CNPJ sob o nº. 07835506/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$20.000,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B7BF809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9755/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9755/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA situada à AV. EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, 3537, Bairro INGA, BETIM-MG CEP32046-565 inscrita no CNPJ sob o nº. 13759572/0001-09. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$24.540,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0730A3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9756/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9756/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA situada à RUA DO FREZADOR, SN, Bairro CENTRO EMPRESARIAL, LAVRAS-MG CEP 37205-836 inscrita no CNPJ sob o nº. 37059533/0001-59. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$27.975,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDF93D62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9757/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9757/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA situada à RUA TENENTE LAGOS, Bairro CARA-CARA, PONTA GROSSA-PR CEP84043-754 inscrita no CNPJ sob o nº. 82476144/0001-83. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$83.950,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84A54741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9758/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9758/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME situada à RUA ITANHAÉM, 2399, Bairro VILA CARVALHO, RIBEIRÃO PRETO-SP CEP14075-050 inscrita no CNPJ sob o nº. 14875051/0001-71. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$15.000,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7413C13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9759/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9759/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA situada à AV ABILIO MACHADO, Bairro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, FORMIGA-MG CEP35574-348 inscrita no CNPJ sob o nº. 46901283/0001-43. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$20.680,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83E3FD4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9760/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9760/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS situada à RUA JOSE SATURNINO DE CASTRO, 87, Bairro MAE DE DEUS, CATALÃO-GO CEP75702-195 inscrita no CNPJ sob o nº. 30725507/0001-73. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$12.340,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:425AAC99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9761/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9761/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA situada à R EFIGENIA FAUSTO FERREIRA M COSTA, Bairro PALMEIRAS, FORMIGA-MG CEP35574-532 inscrita no CNPJ sob o nº. 49630716/0001-61. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$4.350,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:434DB2B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9762/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9762/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SUPERAR EIRELI EPP situada à RUA JOAQUIM NABUCO N40, Bairro VELHA, BLUMENAU-SC CEP89041-070 inscrita no CNPJ sob o nº. 13482516/0001-61. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$40.500,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1358CA7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9763/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9763/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA situada à RUA DAS PAPOULAS, Bairro JARDIM CUIABA, CUIABÁ-MT CEP78043-138 inscrita no CNPJ sob o nº. 42753718/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$30.247,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0ECCA188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9764/2023. PROCESSO Nº:195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9764/2023. Processo nº:195/2023 Pregão Eletrônico nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PRIMER SOLUCOES LTDA situada à AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, Bairro COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA-ES CEP29167-080 inscrita no CNPJ sob o nº. 47725628/0001-18. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **móveis e outros**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$69.300,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6F2726B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9765/2023. PROCESSO Nº:193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9765/2023. Processo nº:193/2023 Pregão Eletrônico nº18/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à AV SOCRATES MARIANNI BITTENCOURT, Bairro CINCO, CONTAGEM-MG CEP32010-010 inscrita no CNPJ sob o nº. 18269125/0001-87. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **fórmula infantil e suplemento alimentar**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$62.870,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0A37825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9766/2023. PROCESSO Nº:193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9766/2023. Processo nº:193/2023 Pregão Eletrônico nº18/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, situada à RUA PERNAMBUCO, 3515, BAIRRO ORION, DIVINÓPOLIS-MG CEP 35500-006 inscrita no CNPJ sob o nº. 11050585/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **fórmula infantil e suplemento alimentar**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$54.000,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC4AD52F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9768/2023. PROCESSO Nº:193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9768/2023. Processo nº:193/2023 Pregão Eletrônico nº18/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, situada à RUA PERNAMBUCO, 3515, BAIRRO ORION, DIVINÓPOLIS-MG CEP 35500-006 inscrita no CNPJ sob o nº. 11050585/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **fórmula infantil e suplemento alimentar**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$6.270,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FABD94CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9767/2023. PROCESSO Nº:193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9767/2023. Processo nº:193/2023 Pregão Eletrônico nº18/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, situada à RUA MAJOR QUERINO, 135, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE-MG CEP37558-735 inscrita no CNPJ sob o nº. 28738688/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **fórmula infantil e suplemento alimentar**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$350.500,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA1591FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9769/2023. PROCESSO Nº:193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9769/2023. Processo nº:193/2023 Pregão Eletrônico nº18/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, EMBALARF FESTAS LTDA, situada à RUA ANTONIO ALBINO 145, BAIRRO CENTRO, CRISTAIS-MG CEP37275-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 31983523/0001-29. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **fórmula infantil e suplemento alimentar**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/09/2023. Valor: R$4.938,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:724F398F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9774/2023. PROCESSO Nº:206/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9774/2023. Processo nº:206/2023 Pregão Presencial nº79/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF nº90.180.605/0001-02. Objeto: Registro de Preço para seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/09/2023. Valor: R$:89.999,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD941F6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº9770/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna público Contrato nº9770/2023 adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG– Pregão Nº 10/2022.
Objeto: Registro de preço para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM BASE NA TABELA RENEM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.648.188/0001-90. Valor: R$145.420,2000. Vigência da Adesão a Ata: 08/11/2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7DB43DDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº9771/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna público Contrato nº9771/2023 adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG– Pregão Nº 10/2022.
Objeto: Registro de preço para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM BASE NA TABELA RENEM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 38.007.528/0001-05. Valor: R$35.261,0400. Vigência da Adesão a Ata: 08/11/2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC2590DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9775/2023 PROCESSO Nº189/2023 CREDENCIAMENTO Nº 26/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9775/2023 Processo nº189/2023 CREDENCIAMENTO Nº 26/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO SÁ LTDA CNPJ/MF nº 04.037.857/0001-37. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Fabricação de bloco de cimento. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. PRAZO: 29/09/2023 a 29/09/2024. Valor: R$400.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6B2EBBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.596/2023. PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA

PORTARIA Nº 9.596/2023, de 23 de outubro de 2023

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Complementar n.º 96/2020 de 07.02.2020, que incluiu o §5º no artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.697/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora pública municipal, **RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA,** que se iniciou dia 29/06/2023, por mais 60 (sessenta) dias, que serão de 26/10/2023 a 24/12/2023, conforme atestado médico da Dra. Fabíola Kerckhoff.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F434F1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 98 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS POR PARTE DE SERVIDOR(A) DE DEVERES PREVISTOS NA LEI Nº 925/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os atos, supostamente praticados pelo servidor, constituem, em tese, ofensa ao disposto no art. 131, inciso III da Lei Municipal 925/95;

CONSIDERANDO, ainda, a disposição contida no art. 162 do Código de Trânsito Brasileiro que, por seu turno, estabelece que conduzir veículo com a CNH vencida há mais de 30 dias é infração de trânsito, sujeita a penalidades e medidas administrativas;

CONSIDERANDO que a servidora é motorista e, portanto, é imprescindível para o exercício de sua atividade manter sua CNH com prazo de vigência em dia;

CONSIDERANDO o dever legal da autoridade municipal de apuração quando da ciência de irregularidade no serviço público, consubstanciado no art. 158, da Lei Municipal 925/95;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada a Sindicância de nº 001/2023, em face de S.R.P., servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº 2774 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, a fim de que sejam averiguados os atos a ele(a) imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância em questão.

Art. 2º. Para apuração das eventuais irregularidades, ficam designados os seguintes membros:
Presidente: Luiz Gustavo Martins Lanna – Matrícula Funcional nº: 2696;
Membro: Reinaldo dos Reis Heleno – Matrícula Funcional nº: 2718 .
Membro: Tereza Ferreira de Souza – Matrícula Funcional nº: 297; e
Membro : Maria Luzia Rezende de Lima Matrícula Funcional nº: 2695

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 24 de outubro de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:261EDC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4444 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a retroatividade do pagamento da "Gratificação de Incentivo aos Indicadores de Desempenho da Assistência Farmacêutica" e "Gratificação de Incentivo aos Indicadores de Desempenho da Saúde Bucal",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Gratificação de Incentivo aos Indicadores de Desempenho da Assistência Farmacêutica, instituída por meio da Lei 2.033/2023 poderá ser paga retroativo ao mês de maio de 2023 aos servidores que preencham os requisitos estabelecidos na mencionada Lei e na Resolução SES/MG Nº 8.428/2022.

Art. 2º Fica estabelecido que a Gratificação de Incentivo aos Indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, instituída por meio da Lei 2.032/2023 poderá ser paga retroativo ao mês de julho de 2023 aos servidores que preencham os requisitos estabelecidos na mencionada Lei e na Portaria GM/MS nº. 960/2023.

Art. 3º - O pagamento retroativo será processado pelo Setor Pessoal, responsável pela folha de pagamento e incluído nas próximas folhas de pagamento subsequentes a solicitação da Secretaria de Saúde.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Piranga 24 de outubro de 2023

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7EFF0C56

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 152/2023, Pregão Presencial nº. 064/2023, Registro de Preços nº. 041/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades, como: fornecimento de merenda escolar, cestas básicas, projetos do CRAS, auxílio a instituição Casa Lar, entre outros. Contratados: COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA - EPP - CNPJ: 21.248.486/0001-51 Valor Total de R$ 68.999,30 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) . Período: 12 meses.

Piranga, 29/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:93EFE692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 130/2023

Pregão Presencial n° 020/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para abastecimento da Farmácia de Todos.

Homologação

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95
Valor Total de R$ 37.520,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte reais)

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - CNPJ: 27.764.200/0001-77
Valor Total de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)

PIRAPETINGA, 23 de Outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:75E6C580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 118/2023

Pregão Eletrônico n° 024/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Homologação

PNEU BLACK APERIBE LTDA - CNPJ: 10.627.806/0001-68
Valor Total de R$ 37.058,05 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 24 de Outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BC5AAC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2023

Extrato do Termo de Convênio n° 004/2023
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: contratação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Pirapora, a serem prestados de forma complementar, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência de média e alta complexidade, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS, em consonância com a Programação Pactuada Integrada Assistencial PPI- doa Estado de Minas Gerais.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F4827953

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2023

Extrato do Termo de Convênio n° 007/2023
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35

Objeto: contratação da Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire em conformidade o cumprimento às regras previstas na RESOLUÇÃO SES Nº 8.904, DE 31 DE JULHO DE 2023 e RESOLUÇÃO SES Nº 8.908, DE 31 DE JULHO DE 2023
Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F6CF3BBB

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 008/2023

Extrato do Termo de Convênio n° 008/2023

Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35.
Objeto: proceder ao repasse do valor global de R$ 2.942.376,10 (Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos) conforme LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022; EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022,PORTARIA GM/MS Nº 1135/2023 e PORTARIA GM/MS Nº 1355/2023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ADE95B60

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 02/2023

Extrato do Termo 3º Aditivo ao Convênio n° 02/2023
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: proceder ao repasse do valor global R$ 97.813,52 (Noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) conforme LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 que instituiu o piso nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem e parteira e nos termos DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e PORTARIA GM/MS Nº 1135/2023 e PORTARIA GM/MS Nº 1355/2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:949ACA27

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO N° 003/2022

Extrato do Termo 1º Aditivo de Convênio n° 003/2022
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Objeto: proceder ao aditivo de R$ 36.810,94 (Trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos) conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8668, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:80AB1C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.
ATA DE REGISTRO: 119/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PINTURA, CREOLINA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 22/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 299.909,10 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e nove reais e dez centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **COMERCIAL WAMARO LTDA.**
VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 21/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:874813F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0323/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000221/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0141/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCACOES DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: MARIA FERNANDA MORAIS AVELINO. Valor global estimado de R$ 1.062.700,00. Data da assinatura: 18/10/2023.
Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0470914D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0324/23

Decorrência: Processo Licitatório N° 000221/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0141/23

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCACOES DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Contratado: MATRIX MONTAGENS DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS LTDA. Valor global estimado de R$ 111.000,00. Data da assinatura: 18/10/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:47984C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.869, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento parte da área institucional situada no Residencial Parque dos Fontes, que desafeta e autoriza o desmembramento, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e oChefe do Poder Executivosanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a José Benedito dos Reis, CPF 263.041.716-68, RG: MG 1.819.348, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Maria do Carmo Fraga dos Reis, CPF 340.209.776-15, RG: MG 7.390.564 pela desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública especificado no art. 1°, inc. I, do Decreto Municipal nº 5.516, de 13 de outubro de 2022, o terreno de propriedade do Município a seguir descrito, avaliado em R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo: "área de 693,2258 m² (seiscentos e noventa e três metros quadrados, vinte e três decímetros quadrados), do imóvel registrado na matrícula nº 76.959, livro 2 (dois), fls. 01, no Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações. Partindo do ponto M-2 de coordenadas N 7.542.956,7766 m e E 402.897,6216 m. Deste ponto segue em linha reta com azimute de 81º54'51,57" uma distância de 14,27 m, confrontando neste trecho com o eixo da rua Neyde Lima Costa, até o ponto M-5, de coordenadas N 7.542.958,7838 m e E 402.911,7506 m. Deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com azimute 175º28'38,34" uma distância de 48,26 m, confrontando neste trecho com a Área Verde de matrícula 76.958, propriedade do Município de Pouso Alegre - MG, CNPJ: 18.675.983/0001-21, até o ponto M-6, de coordenadas N 7.542.910,6738 m e E 402.915,5561 m. Deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com azimute 267º51'29,43" uma distância de 5,55 m, confrontando neste trecho com o imóvel de matrícula 110.514, propriedade do Município de Pouso Alegre – MG, CNPJ 18.675.983/0001-21, até o ponto M-7, de coordenadas N 7.542.910,4662 m e E 402.910,0064 m. Deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 267º44'22,77" uma distância de 9,61 m, confrontando neste trecho com o imóvel de matrícula 110.514, propriedade do Município de Pouso Alegre – MG, CNPJ 18.675.983/0001-21, até o ponto M-7.1, de coordenadas N 7.542.909,0397 m e E 402.897,3119 m. Deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com azimute 357º44'22,77" uma distância de 10,47 m, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de matrícula 76.959, propriedade do Município de Pouso Alegre – MG, CNPJ 18.675.983/0001-21, até o ponto M-3, de coordenadas N 7.542.920,554 m e E 402.899,992m. Deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 356º15'21,00" uma distância de 36,30 m, confrontando neste trecho com a Área 3, sem matrícula, até o ponto M-2, onde se dá o início e o fim dessa descrição".

Art. 2º Fica desafetada a área descrita no art. 1º desta Lei, passando à categoria de bem dominical, assim como autorizado seu desmembramento da respectiva área total.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo Município de Pouso Alegre, pela dotação: 02.005.10130004.0122.0016.3449061000000000000 - Aquisição/Desapropriação de áreas.

Art. 4º Integram esta Lei, independentemente de transcrição, os croquis, os memoriais descritivos e as avaliações da área referida no art. 1° desta Lei, assim como da área desapropriada descrita no Decreto Municipal nº 5.516, de 13 de outubro de 2022.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:25E18FE7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.728, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Delega competências ao Superintendente de Saúde Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Saúde Interino **Leandro Gonçalves**, nomeado pela Portaria nº 4.471/2023, no período de 23/10/2023 a 10/11/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Superintendente de Saúde Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre - MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:77DA9BD1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.471, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia o Superintendente de Saúde Interino: Leandro Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Leandro Gonçalves, para o cargo de Superintendente de Saúde Interino (CCE), no período de 23/10/2023 a 10/11/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:75515A6C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.472, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear Leandro Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 19.651-5, na condição de liquidante, no período de 23/10/2023 a 10/11/2023, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que serão liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º. O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre - MG, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:19EA7B6E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.469, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que determina a Lei nº 5.415/2013, que reformulou o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - "CMDPD" - e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a indicação das Secretarias e Superintendências Municipais de servidores para representantes do Poder Executivo,

Art. 1º. Nomear membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - "CMDPD", representantes do Poder Executivo:

Secretaria de Políticas Sociais:
Patrícia Pereira Roas (Titular)
Marcília dos Reis Roberto (Suplente)

Secretaria de Educação:
Regina Itália Dias Pereira (Titular)
Ana Paula Martins (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Daiani Kelly Terra Lourenço (Titular)
Ana Carolina Carvalho Moreira (Suplente)

Secretaria de Administração:
Michele de Oliveira Flauzino (Titular)
Renata da Silva (Suplente)

Superintendência de Esporte:
Patrícia Marques de Carvalho (Titular)
Mauricio Boschi (Suplente)

Secretaria de Trânsito e Transportes:
Monique Soares (Titular)
Amarildo Batista Fernandes (Suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
Cristiane Alves da Cunha (Titular)
Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo (Suplente)

Art. 2º. As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E95B44A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.675.983/0001-21 - REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.953.177/0001-08; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS - PASSANDO A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA; TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE TOTAL PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO DE R$ 1.433.698,66 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.0005.0012.0365.0026 - 3.33.50.43.00 CONSONANTE AO DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO: ITEM 4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS. RECURSO: TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. POUSO ALEGRE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 11/10/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3620, página nº 155.

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:84F84DB9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0002, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 0001/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Roberto Francisco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 14, inciso XI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0001/2023 publicada em 23 de agosto de 2023, edição 3586;
CONSIDERANDO o Ofício nº 02 – PAD – Portaria 01/2023, exarado pelo Presidente da Comissão em 18 de outubro de 2023, o qual solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 196 da Lei Municipal nº 1.042/1971 e art. 4º da Portaria de Instauração;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras.
RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0001/2023.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de outubro de 2023.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joseane Paula Rocha e Silva
Código Identificador:9451C5E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0066/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: WESLEY MARCOS GUIMARÃES (ADQUIRENTE)
CPF: **.988.***-67
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ESTHER CAETANO RAMOS, PRÓXIMO N. 70
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0303/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo Fiat/Palio EX, Cor Azul, Placa DDI-2275.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 24 de Outubro de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:B7A03746

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0067/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: RAPHAEL DAS CHAGAS NARCIZO (ADQUIRENTE)
CPF: **.737.***-06
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ANTÔNIO PUCHET, ALTURA N. 65
BAIRRO: JARDIM SÃO JOÃO
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0252/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo Fiat/Palio EX, Cor Azul, Placa DDI-2275.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 24 de Outubro de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:3A209AC7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023/SMPS/CMDCA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CMDCA PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 02.627.820/0036-63.
OBJETO: Atuar com ações para Proteção e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, sob forma de guarda **(EIXO 1)**, garantindo o direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitam sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, prevista no art. 71 do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$100.000,00 (Cem Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000.
25010000000 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590 e da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 22/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Sra. Núbia do Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dosDireitos da Criança e Adolescente CMDCA e Sr. Tomé Hitalo Alves Maciel, Procurador, representante legal da Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:87607937

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - Processo administrativo nº 220/2023 – Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no município de Pouso Alegre/MG". A sessão pública será realizada no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG.). O valor máximo para a execução do objeto é de R$141.803.192,68 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e três mil , cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos),de acordo com a planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp.. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6D145285

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº328/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 90/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES OPERACIONAIS DO AEROPORTO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora**: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA**. Valor: R$ 900,00 (novecentos reais) Vencedora dos itens :07. Data da assinatura: 17/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária;

02.15.1147.0026.0781.0042.3.44.90.52.00 Ficha 944
02.15.2194.0026.0781.0042.3.33.90.30.00 Ficha 357

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2D269EA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Detentora**: UP DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais). Vencedora do item :264. Data da assinatura: 10/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339032000 Ficha 1546
02.011.000.0010.0303.0002.2118.333903000 Ficha 1547
02.011.000.0010.0303.0002.2117.333903200 Ficha 1549
02.011.000.0010.0303.0002.2132.333903000 Ficha 271
02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339032000 Ficha 359

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:459FB667

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº327/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 84/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MSTERIAIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS "**. Detentora**: BHMED-SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI-EPP**. Valor: R$ 16.113,00 (dezesseis mil cento e treze reais) Vencedora dos itens : 02,03,04,05. Data da assinatura: 16/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
253	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0010.0122.0002.2102.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
1494	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0010.0122.0002.2102.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
1355	ACORDO DE DÍVIDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0010.0301.0002.2127.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
278	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0301.0002.2156.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
279	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	FEDERAL	02.011.0010.0301.0002.2158.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO
1363	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS - UPA	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0002.2224.33 39030	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B431FAF5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº331/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 90/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES OPERACIONAIS DO AEROPORTO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora**: STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**. Valor: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) Vencedora dos itens :02. Data da assinatura: 17/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária;

02.15.1147.0026.0781.0042.3.44.90.52.00 Ficha 944
02.15.2194.0026.0781.0042.3.33.90.30.00 Ficha 357

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2C76C597

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – Decorrência: PREGÃO nº 68/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".**

CONTRATO Nº 214/2021 - Onde se lê: Centro Automotivo Comendador Eireli, leia- se: Viana Mecânica Diesel - EPP.

CONTRATO Nº 215/2021 - Onde se lê: Centro Automotivo Comendador Eireli, leia- se: M.M Comércio de Peças Eireli.

CONTRATO Nº 211/2021 - Onde se lê: Auto Peças Bom Jesus Ltda -EPP, leia- se: Lissandro Silva – ME .

CONTRATO Nº 212/2021 - Onde se lê: Auto Peças Bom Jesus Ltda -EPP, leia- se: Automec Peças e Serviços Eireli .

Suelene Marcondes de Souza Faria - Secretária Municipal de Educação. Data 23/10/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F1E81BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 34ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três (23/10/2023), às quinze horas, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de novembro n. 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 051/2023 que "Institui no calendário oficial do Município do Prata-MG o dia 8 de Janeiro como "Dia Municipal do Patriota", de autoria do Tiago Nunes Menezes da Silva, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na sequência, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação suspendeu a reunião para que fosse lavrada a ata, a qual foi previamente encaminhada aos nobres Vereadores, e ao ser colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:06039E14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
23/10/2023

Processo Licitatório nº 230/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por lote, às empresas: **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.298.204/0001-44**, vencedora para os itens de **nº 06 e 08**, perfazendo um valor total de **R$39.934,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais), ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.368.557/0001-73**, vencedora para os itens de **nº 02, 03 e 07**, perfazendo um valor total de **R$398.952,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais) e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.820.448/0039-09**, vencedora para os itens de **nº 01, 04 e 05**, perfazendo um valor total de **R$262.742,40 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D702961D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 386/2023, Nº 387/2023 E Nº 388/2023

.
Processo Licitatório nº 230/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.298.204/0001-44**, vencedora para os itens de **nº 06 e 08**, perfazendo um valor total de **R$39.934,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais), ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.368.557/0001-73**, vencedora para os itens de **nº 02, 03 e 07**, perfazendo um valor total de **R$398.952,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais) e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.820.448/0039-09**, vencedora para os itens de **nº 01, 04 e 05**, perfazendo um valor total de **R$262.742,40 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos**
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Contratual.
Data da assinatura: 23/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E65CCBCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 243/2023, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24 de outubro de 2023, Ano XV / Nº 3628, página 171. **Onde se lê** "Prata-MG, em 23 de novembro de 2023.", **leia-se** "Prata-MG, em 23 de outubro de 2023.".

Prata-MG, 24 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D2F0DF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 036/2023, (ART. 75, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA** no valor global de R$ 17.094,49 (dezessete mil e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 22 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D1B38882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2023, (ART. 75, I DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 078/2023, Dispensa de nº 036/2023, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG.

Contratada: DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA

Valor: R$ 17.094,49 (dezessete mil e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4 – PLACA OXD-9166

Data: 22 de março de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B50448CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 191/2023 — Pregão Eletrônico: 47/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MACAS CLÍNICAS E MESA ORTOSTÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 09/08/2023 á 09/08/2024. Valor do contrato: **JMF COMERCIAL EIRELI** – R$ 10.260,00 (Dez Mil e Duzentos e Sessenta Reais) - **SOLVE COMERCIAL EIRELI** - R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais) Informações – (37)3543-1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 09/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:01A99DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 239/2023 — Pregão Eletrônico: 68/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 18/09/2023 á 17/09/2024. Valor do contrato: **3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – R$ 7.498,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais) - **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIREL** - 33.799,00 (Trinta e Tres Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais) - **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - R$ 4.604,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatro Reais) - **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** R$ 89.174,00 (Oitenta e Nove Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais) Informações – (37)3543-1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da comissão Permanente de Licitação — 18/09/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DDE7259F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 41/2023, autorizado pelo PL Nº 75/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças originais ou de reposição original com qualidade compatível com original para manutenção da frota municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito - MG. Dia 13/11/2023 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma www.queluzito.licitapp.com.br.

Queluzito, 23/10/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B70A63F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 110/2023, Pregão Presencial nº 052/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção leve e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. A sessão pública será realizada dia 13/11/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 24 de outubro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:ADAD58E0

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Presencial nº 051/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos e utensílios de cozinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio-MG com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. A sessão pública será realizada dia 09/11/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail

licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 24 de outubro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2186DD7B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 111/2023, Pregão Presencial nº 053/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kimono, tatame e faixa para judô, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. A sessão pública será realizada dia 20/11/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 24 de outubro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0B3051D9

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.813, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Ordinária nº 1.783, de 06 de dezembro de 2.022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 115.313,85** (cento e quinze mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) conforme especificação abaixo.

02 Prefeitura Municipal de Recreio
11 Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

13.392.0048.2091 — Ações Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
1.715.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R$ 4.103,45**

3.3.90.41.00 – Contribuições
1.715.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R$ 77.965,42**

TOTAL R$ 82.068,87

13.392.0048.2092 — Ações Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1.716.000.0000 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R$ 31.582,74**

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
1.716.000.0000 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R$ 1.662,24**

TOTAL R$ 33.244,98

TOTAL GERAL R$ 115.313,85

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar- se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 115.313,85** (cento e quinze mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), apurado na Receita (1.7.1.9.99.0.1 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal) através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão específicadas as demais informações exigidas por lei, incluído o Codigo reduzido da despesa, podendo ser suplementado ou anulado no limite do percentual fixado na lei orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente lei ao PPA e à LDO, nos termos do art.16, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei complementar nº 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 24 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CCFD1FB6

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 798, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 105/2022 para o processo de designação dos diretores das escolas municipais do Município de Recreio – MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Recreio/MG:
CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 206 da Constituição Federal Brasileira de 1988 sobre Gestão Democrática;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de escolha democrática de Diretor de Educação Municipal, para fins de atendimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, conforme previsto na Lei Federal nº 13005, de 2014, e a Meta 19 do Plano Municipal de Educação, e a Lei Complementar nº 105, de 2022,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, §1º, artigo 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25/12/2020, que estabelece que o provimento do cargo ou função de gestor escolar dar-se-á de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica regulamentado no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de Recreio/MG, conforme o artigo 14, parágrafo segundo, da Lei Complementar n° 105/2022, que diz respeito ao cargo de Diretor Escolar.

Artigo 2º - O processo de gestão democrática que seleciona candidatos para o cargo de Diretor(a) das escolas municipais de RECREIO/MG, seguirão os seguintes critérios:

§1°. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

§2º. Poderão se inscrever para participar do processo de comprovação de possuírem Ensino Superior na área do conhecimento da Educação;

§3º. Não estar afastado por licença médica, comprovado por meio de declaração e órgão competente da Administração Municipal;

§4º. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar as escolas em todo o seu funcionamento;

§5º. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 2 (dois) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

Artigo 3º - Após ocorrer a seleção por meio da análise do critério "Disponibilidade" através da ficha de inscrição e dos documentos anexos a ela, os pré-candidatos CLASSIFICADOS, serão submetidos a uma avaliação, que deverá ser aplicada pelos membros da Comissão Temporária responsável pelo certame, nomeados por meio de Portaria Municipal.

Artigo 4º - A SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita (múltipla escolha) de conhecimentos específicos em LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR; LÍNGUA PORTUGUESA e INFORMÁTICA, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, com duração de 04 (quatro) horas - com total de 100,00 (cem) pontos.

Parágrafo Único - Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação;

Artigo 5º - Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) no critério técnico do "Resultado de Desempenho na Avaliação de Conhecimento", caberá ao chefe do poder executivo, por ato administrativo, nomear para o cargo de Diretor Escolar, dentre os aprovados (aptos).

Artigo 6º - Após o término da etapa de nomeação do servidor para o cargo de Diretor Escolar, e assinatura do termo de compromisso, deverá ser publicada Portaria Municipal, da nomeação do candidato que exercerá esta função.

Artigo 7º - O diretor eleito terá um mandato de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) anos, se reeleito, não se admitindo um terceiro mandato ininterrupto numa mesma unidade de ensino, iniciando o mandato a contar do ano letivo de 2.024.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Recreio/MG, 24 de Outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F4A5974B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 018/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.438, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.824, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 E AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir do dia 26/10/2023. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 8h:00min do dia 09/11/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo acesso à página https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municcipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:9488871B

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 008/2023, que se realizará no dia 09/11/2023 ás 13h:30min, objetivando o Registro de Preços para contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Porteirinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência.. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo site: https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:71B0426E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1434/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1434/2021

AUTOS: 1434/2021
SERVIDOR (A): A. R. O.

Decisão: Arquivamento com fulcro nos art 174, IV, da lei complementar municipal 038/2006, modificada pela lei complementar municipal 169/2017.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:744B9FC6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04631/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4631/2021

AUTOS: 4631/2021
SERVIDOR (A): J. C. S.

Decisão: Arquivamento com fulcro nos art 174, VI, da lei complementar municipal 038/2006, modificada pela lei complementar municipal 169/2017.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2631A784

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0347/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0347/2021

AUTOS: 0347/2021
SERVIDOR (A): J. C. S.

Decisão: Arquivamento com fulcro nos art 174, I, da lei complementar municipal 038/2006, modificada pela lei complementar municipal 169/2017.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D4208ABE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5453/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5453/2023

PROCESSADO (A): E.M.G.F.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro A. Rodrigues, Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando nomeação de Junta Médica Oficial.

Data: 24/10/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B9591E10

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANIDADE MENTAL N° 6743/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

Instauração de Processo Administrativo Incidente de Sanidade Mental servidora E. M. G. F. - Autos 6743/2023 em 24/10/23. Apensado ao PAD 5453/2023, conforme Despacho do Corregedor em fls. 41 e 42, do dia 24/10/23.

Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:46F82700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 112/2023

Constitui e nomeia membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea “d”, do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Especial destinada a COORDENAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024, que tem por finalidade a contratação de profissionais, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010.

Art. 2° Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Dolores Kícila Alves Carlos, Secretaria Municipal de Educação;

II - Soraia Fernandes de Oliveira Lima, Secretaria Municipal de Educação;

III - Cristóvão de Oliveira Abreu, Secretaria Municipal de Educação;

IV - Marisa Socorro de Resende Silva, Secretaria Municipal de Educação;

V - Paula Peixoto Guimarães, Secretaria Municipal de Educação;

VI - Márcia Regina Aragão dos Santos Pinto, Secretaria Municipal de Educação;

VII - Priscila Kelen da Silva Oliveira, Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Natália Veloso Pinheiro, Secretaria Municipal de Educação;

IX - Ébano Braz Costa, Secretaria Municipal de Educação;

X - Victor Alves de Sousa Araújo, Secretaria Municipal de Administração.

XI - Vitória Maria Delazari, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação/MG - Subsede Ribeirão das Neves.

XII - Renato José Amarante, Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

XIII - Weberson Eduardo da Silva, Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado as seguintes atribuições:

I - elaborar edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

II - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização e publicidade do Processo Seletivo Simplificado;

III - deliberar sobre recursos, bem como em casos omissos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4° Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, são todos titulares, não havendo suplentes.

Art. 5° A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, somente poderá exercer suas atribuições descritas no art. 3º, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um, do total de seus membros.

Art. 6°As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º As decisões da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo são soberanas.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FEA55DED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 09/2023, Processo Administrativo nº 1057/2023. Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores municipais ativos, aposentados e/ou pensionistas. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, representada pelo seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO** e o **BANCO DAYCOVAL S/A.** Vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10 de outubro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:281C7C5C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 212/2023 – Processo nº 237/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos não padronizados na Remune (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para o atendimento de demandas judiciais. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 09/11/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DAF9C960

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 45/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa para execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP (já aprovado), com fornecimento de materiais e equipamentos a fim de obter o auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB para o Hospital Municipal São Judas Tadeu. A nova data para execução do pregão será dia 10/11/2023 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E4A7447C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2023
PROCESSO: 114/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA. Vencedora do item 08 do certame, perfazendo o valor total de R$302.000,00 (trezentos e dois mil reais);
CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 19 e 20 do certame, perfazendo o valor total de R$42.270,00 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta reais);
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. Vencedora do item 13 do certame, perfazendo o valor total de R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);
STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Vencedora do item 07 do certame, perfazendo o valor total de R$14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais);
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 12 e 22 do certame, perfazendo o valor total de R$56.610,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e dez reais);
ODONTO RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Vencedora dos itens 14, 16 e 18 do certame, perfazendo o valor total de R$12.275,00 (doze mil e duzentos e setenta e cinco reais);
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Vencedora dos itens 5, 6 e 21 do certame, perfazendo o valor total de R$22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais);
ODONTOTECNICA MC EIRELI-ME. Vencedora do item 15 do certame, perfazendo o valor total de R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais);
M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Vencedora do item 11 do certame, perfazendo o valor total de R$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais);
DENTAL MARIA LTDA. Vencedora dos itens 17 e 24 do certame, perfazendo o valor total de R$4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais);
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. Vencedora do item 26 do certame, perfazendo o valor total de R$4.529,85 (quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos);
VRM IMPORT LTDA. Vencedora dos itens 10 e 23 do certame, perfazendo o valor total de R$42.749,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais);

V.L. FUZETI COMERCIAL ME. Vencedora dos itens 09 e 25 do certame, perfazendo o valor total de R$12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais);

Item Frustrado: 27

Ribeirão das Neves, 24 de Outubro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5F82100B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 018/2022,CONTRATO Nº:048/2022 COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇOES EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – 08.244.104.2249 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 303 FONTE 1.660.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 11 de Outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0348B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 011/2019,CONTRATO Nº:198/2019 COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇOES EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – 08.244.104.2638 – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 333 FONTE 2.661.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 11 de Outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FAD0585

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 011/2019,CONTRATO Nº 201/2019 EMPRESA M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – 08.244.101.2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CIDADANIA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FICHA 247 FONTE 661.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 11 de Outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D945335

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6676/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** projeto denominado **"Expor Neves – Memória Afetiva II**" voltado à área de assistência social, que visa promover desenvolvimento comunitário, fortalecer os laços sociais, preservar a cultura local, abrir portas para oportunidades econômicas através de um entretenimento localizado em um ponto estratégico dentro da região através de feiras, permanentes e itinerantes. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73DA73F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6680/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** projeto denominado **"Ser Saudável"** voltado à área de assistência social, que visa trabalhar o tema alimentação saudável de maneira prática e simples, através de palestras, encontros de formação e orientação as famílias, para promover a saúde, a formação de valores, hábitos e estilos de vida desenvolvendo ações com foco na educação alimentar e sustentável visando a inclusão e a promoção da cidadania, garantia da segurança alimentar e nutricional e de uma renda mínima e assistência integral às famílias. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8A27C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6681/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** para execução do Projeto **"CIRCUITO III – NO PASSO DA CONVIVÊNCIA".** A prática de atividades físicas, além de proporcionar um equilíbrio que o ser humana precisa, também melhorar a qualidade de vida, envolvendo o bem-estar físico, mental psicológico e emocional, beneficiando os relacionamentos sociais, a saúde, educação e utras circunstancias da vida. Sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92E6A993

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6683/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** para execução do Projeto **"AGROECOLOGIA EM RIBEIRÃO DAS NEVES".** O projeto Agroecologia em Areias atenderá como públicos agricultores familiares e moradores do subdistrito de Areias. Será propostos dias de visita às hortas com crianças e jovens alunos da rede de ensino publico em Ribeirão das neves. Sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 31.000,00 (Trita e um Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52BAFDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6684/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** para execução do Projeto **"Prosa Volante".** O projeto visa promover e implementar ações para despertar o olhar para novas vivências através de passeios e palestras cm assuntos pertinentes ao momento atual. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D6447C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6677/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** projeto "**Movendo Cidadania**" voltado à área de assistência social, que visa proporcionar o compartilhamento gratuito de equipamentos de mobilidade para a sociedade, proporcionando a qualidade de vida, mobilidade, inclusão social e motivação às pessoas com necessidades. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0438A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6678/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** projeto **"Cantinho da Costura: Costurando Vidas e Bordando Sonhos"** voltado à área de assistência social, que visa promover cursos de qualificação em costura, estimulando ações que valorizem e empoderem as mulheres vítimas de violência doméstica. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEFC8A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6679/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.
Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** projeto **"Acolher"** voltado à área de assistência social, que visa promover encontros que fortaleçam os vínculos familiares e sociais, através de rodas de conversas e dinâmica de grupo com temas pre definidos ou sugeridos pelos participantes, trazendo a reflexão acerca dos significados afetivos e vivências diante aos temas propostos, favorecendo ao publico um espaço que ele possa se colocar, ser escutado e acolhido, como também o conhecimento e possível ampliação acerca das redes de apoio disponíveis em seu meio social. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58A7D28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6682/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **"COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** projeto **"Kolping Qualifica +"** voltado à área de assistência social, que visa qualificar o público-alvo do projeto a fim de ampliar as possibilidades de emprego e geração de renda, visando favorecer e estimular o engajamento, a participação social, o comprometimento, o pertencimento à comunidade na qual estão inseridos, além de promover socialização e fortalecimento de vínculos, favorecendo a convivência, o empoderamento e resgate da autonomia. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal de Bancada, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5430034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020 NO PROCESSO Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 030/2020 no Processo Nº 025/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e **CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DAS NEVES** (Locadora).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 03 de junho de 2023, perfazendo o valor mensal de R$ 3.169,12 (três mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos).

Data da assinatura do aditivo: 19 de outubro de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0642128D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima nona reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente os requerimentos de n° 162/2023 e 163/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, o requerimento de n° 164/2023 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça. Fez o uso da palavra o Presidente do CONSEP, Augusto Rocha Neto, desde já, agradeceu aos vereadores que destinaram parte de suas verbas impositivas para o CONSEP, e explicou como está a continuidade do projeto, e por fim, solicitou respeitosamente para que os vereadores destinassem parte de suas verbas impositivas do ano de 2024 para o CONSEP. Usou da palavra o Sr. Capitão Célio, vice presidente do CONSEP, que reforçou as palavras ditas anteriormente pelo presidente Augusto, e solicitou a todos abraçarem a causa. O Vereador Antônio Carlos Cordeiro fez o uso da palavra e deixou claro que disponibilizará parte de sua emenda impositiva para o CONSEP. O exmo. Prefeito José Carlos Ferreira fez o uso da palavra e aproveitou para falar sobre o CONSEP, reforçou a importância da segurança pública no Município e pediu uma parceria com os empresários para reforçar ainda mais a segurança. Em seguida explicou sobre o veto a lei do legislativo de autoria do presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, que o mesmo acha que não há necessidade por conta do alto custo de papel e na contratação de novos funcionários e ainda reforçou que as relações com os nomes de remédios já estão no portal da transparência, no estado e na União, destacou que não é partidário, e que trabalhar e realizar obras no município é a sua obrigação, mas o prefeito anterior não fazia nada. O presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, questionou sobre a fiscalização aos fogos de artifício, o Prefeito por sua vez, esclareceu que o executivo não é contrário a lei que proíbe os fogos com estampido, e que é muito difícil, tal fiscalização, e que poderia vir por parte do presidente da Câmara que sancionou a lei. O vereador Cláudio Cosme de Souza fez o uso da palavra e destacou que fez um requerimento que foi aprovado pelo plenário para o presidente pedindo a criação de panfletos de conscientização para a população do município. O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, por sua vez, esclarece que o serviço será feito em breve. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da palavra e parabenizou o Prefeito por todos os trabalhos prestados na cidade, e aproveitou para questionar se os quebra-molas nas ruas asfaltadas serão instalados em breve, o Prefeito esclarece que instalará o mais rápido possível. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de n° 162/2023, 163/2023 e 164/2023 sendo todos aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei do Executivo de n° 014/2023 que "Institui programa de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer e cultura no leito de vias públicas urbanas do Município de Rodeiro", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei do Executivo de n° 019/2023 que "Altera o §6° do Artigo 1° da Lei n° 1.157/2022 – Bolsa Aprendizagem Profissional e dá outras providências', sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para a sanção do executivo. Posto em uma única discussão e única votação do Projeto de Lei do Executivo de n° 020/2023 que "Dispõe sobre denominação da Ponte na localidade da Moradinha, como Ponte SAULO SCHIAVON e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. Posto em uma única discussão e única votação a apreciação do Veto Total por parte do executivo, referente ao Projeto de Lei do Legislativo de n° 006/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a divulgação da Relação Municipal de Medicamentos disponibilizados pela farmácia Básica do Município de Rodeiro e dá outras providências", por unanimidade houve a manutenção do veto. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da palavra, e esclareceu que errou ao fazer o projeto de lei que institui nome de rua, e solicitou ao prefeito que explicasse aos vereadores que não se trata de uma rua. O Prefeito por sua vez, esclareceu a todos que houve um mal-entendido no momento de no momento em que foi feito, na aprovação em plenário e na sanção do executivo, e que não foi feito por maldade, devendo assim ser aprovado em reunião posterior, caso os Vereadores tenham o mesmo entendimento. **ENCERRAMENTO**:

Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:2A2EA6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
DISPENSA Nº 022/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **ARLINDO PIUMBINI**, portador do CPF Nº 096.819.657-87 e da empresa **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.532.829/0001-63, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 100/2023, Dispensa nº 022/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal e interestadual de passageiros (excursão), bem como a contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de imóvel para temporada, com intuito de promover viagem aos usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Rosário da Limeira/MG.

PARTES: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE E **ARLINDO PIUMBINI.**
VALOR: O valor total é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PARTES: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE E empresa **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA.**
VALOR: O valor total é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 19 de Outubro de 2023,

ELANE APARECIDA DE SOUZA –
Presidente da APAE

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2818B061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
DISPENSA Nº 023/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **NILTON MARTINS DE OLIVEIRA 02821520670**, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.887.6761/0001-10, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 101/2023, Dispensa Nº 023/2023.
OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolver atividades com usuários do CRAS, visando dar as primeiras noções das notas musicais aos iniciantes e o treinamento avançado dos demais, incluindo a organização e coordenação das aulas de violão, sopro dentre os outros instrumentos existentes ou que serão adquiridos pelo município, de modo que realize a coordenação de toda a equipe da Sociedade Musical (orquestra musical do município) e aos demais alunos existentes.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **empresa NILTON MARTINS DE OLIVEIRA 02821520670.**
VALOR: O valor total é de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 19 de Outubro de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4666FE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, DETENTORES DA DAP FÍSICA OU DO CAF, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NA **MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA,** EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ESTADUAL.

Prefeitura Municipal de Rubelita, Secretaria Municipal de Agricultura

Chamada Pública n.º _01_ para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação as pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido na Lei nº 14.628 de julho de 2023, no Decreto nº 11.476 de abril de 2023 e na Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Rubelita, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Major Avelino de Almeida,406 – Centro Rubelita/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito, José Trindade Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na legislação supracitada, vem, por intermédio da Secretaria de Agricultura
realizar Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, como beneficiários fornecedores **de alimentos**, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA **– modalidade Compra com Doação Simultânea**, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 17/07/2023 a 17/07/2024

Objeto:
O objeto da presente Chamada Pública **é o credenciamento de agricultores familiares, detentores da DAP física e ou CAF físico, para o fornecimento de gêneros alimentícios** para doação a pessoas e famílias em situação insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo PAA – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Olerícolas: todos os produtos alimentícios desta categoria, em estado natural
Frutas: todos os produtos desta categoria, em estado natural
Produtos do agroextrativismo: todos os produtos alimentícios desta categoria, típicos da região e em estado natural
2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, detentores da DAP ou CAF física(o).
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados na Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.

Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 30/10/2023, às 17;00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, do município de Rubelita, com sede à Rua Juca Murta, nº 81 – Centro (Prédio da EMATER)

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
4.1. Agricultor Familiar Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) acompanhado do extrato da DAP; ou cópia do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) acompanhado do extrato do CAF;

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA, conforme art. 4º da Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023:
I - inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
II - indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
III – negros;
IV – mulheres;
V – assentados da reforma agrária;
VI – pescadores; e
VII – jovens entre 18 e 29 anos.

5.2. Conforme artigo 5º da Resolução em questão, na ausência de Declaração de Aptidão ao Pronaf -DAP válida ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social- NIS - do CadÚnico.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios **que serão adquiridos,** deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada Praça Major Avelino de Almeida, n° 54 A, Centro todas as terças-feiras, durante o período de vigência do Plano Operacional, exceto feriados, até 17/07/2024 período de execução da Proposta, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no prazo determinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS, Entidade Executora do Programa, podendo ser realizado até o 10º dia útil do mês subsequente aos registros da aquisição e recebimento da Nota Fiscal e documentação necessária.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura (Sede Emater) no horário das 07:00 as 11:00 e de 13:00 até 17:00, de segunda a sexta-feira

O limite individual de venda do Agricultor Familiar **será definido pela unidade executora do Programa e** deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil conforme Art. 9º inciso I da Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção e capacitação dos gestores locais do Programa.

Todos os agricultores familiares individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Rubelita, MG, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

_____
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1B595FCF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de profissionais médicos generalistas para, de forma complementar, atender os usuários do sistema único de saúde do município de Rubelita/MG na área de atenção primária - estratégia de saúde da família e plantões no centro de saúde de Rubelita e ambulatório do Distrito de Lagoa de Baixo, em favor da empresa credenciada ERA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/CPF 52.330.367/0001-77, estabelecida a Rua Belo Horizonte, nº 251, Bairro Alvorada, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 23 de outubro 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA /
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6FB0AB3F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº106/2023 – REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023.

Contratante: Município de Rubelita/MG.
Contratado: K-Mig Comércio de Produtos, CNPJ: 26.306.795/0001-54
Objeto: Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento Legal: Art.57, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs: Primeiro termo aditivo de PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual a partir do dia 18/10/2023 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 18 de outubro de 2023.

José Trindade Ferreira, em 18 de outubro de 2023.

Publique-se

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº106/2023 – REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023.

Contratante: Município de Rubelita/MG.

Contratado: K-Mig Comércio de Produtos, CNPJ: 26.306.795/0001-54
Objeto: Acréscimo de 25% do contrato inicial.
Fundamento Legal:65 inciso II §1º da Lei 8.666/93.
Obs: Segundo termo aditivo de ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado incialmente, que corresponde o valor total R$15.987,98(Quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Assinatura: 18 de outubro de 2023.

José Trindade Ferreira, em 18 de outubro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C3CD66A4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Camila Costa Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Credenciamento de profissionais através de empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita.
VALOR: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 24/10/2023 a 24/10/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 115/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 008/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:36692F3A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: ERA Serviços Médicos
OBJETO: Credenciamento de profissionais através de empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita.
VALOR: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: 24/10/2023 a 24/10/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 115/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 008/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:05347997

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação da Dispensa Eletrônica n°. 001/2023, cujo objeto é aquisição com entrega imediata de bebedouro em atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde de Rubelita/MG, em favor da empresa: B9 Bebedouros Industria e Comércio Ltda, CNPJ 05.490.249/0001-46, cujo valor total da proposta é de R$7.464,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) referente a 03 unidades de bebedouro.

Rubelita/MG, 24 de outubro de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:34BA7A9E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 010/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de restaurantes, objetivando o fornecimento eventual de refeições na Sede/Distrito do Município de Rubelita/MG, em favor da empresa credenciada 49.688.192 Renato Fernandes Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.668.192/0001-60, estabelecida na Avenida Miguel Almeida, nº 641, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:80F6E3D7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 065/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de serviços de transporte através de veículo tipo hatch, em favor da pessoa física Maria Luiza Almeida de Souza**,** inscrita no CPF nº 170.748.336-14, residente e domiciliada na Fazenda Lava Roupa, zona rural do município de Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 24 de outubro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2AD5F619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2107/2023

Institui o Plano Municipal de Segurança Pública de Santa Bárbara/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública de Santa Bárbara/MG, constante do Anexo II desta lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Segurança Pública de Santa Bárbara/MG vigorará pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta Lei, tendo como atribuições e competências:

I – reduzir os indices de violência;

II - proteger os grupos vulneráveis;

III - aumentar a sensação de segurança;

IV - fortalecimento da fiscalização;

V - integração de políticas públicas preventivas;

VI - estabelecer metas e planos de ações;

VII - fortalecer relação com a sociedade;

VIII - garantir gestão estratégica do sistema de segurança pública municipal;

IX - trabalhar em conjunto com os demais entes municipais;

X - fortalecimento da Guarda Municipal;

Art. 3º - A execução do Plano Municipal de Segurança Pública de Santa Bárbara/MG e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo, devendo o Executivo Municipal realizar um balanço anual sobre as diretrizes efetivadas no citado período, em consonância com os documentos em anexo.

Art. 4º - O Executivo Municipal realizará bienalmente a Conferência Municipal de Segurança Pública, que terá como objetivo principal a avaliação dos indicadores e a análise de execução das ações estratégicas.

Parágrafo Único: Para a Conferência Municipal de Segurança Pública:

I – O Executivo Municipal convidará os membros representantes das forças de segurança pública locais, do Conselho Municipal de Segurança Pública e da Câmara Municipal para a realização dos debates pertinentes;

II – A sua realização se dará no mês de novembro, devendo ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência.

III – possibilitará que se realize, por meio de Decreto, a revisão e readequação das metas pactuadas no Plano Municipal de Segurança Pública de Santa Bárbara/MG e, confecção de um novo Plano Integrado de Intervenção Bienal.

IV – Ao fim da conferência, deverá a secretaria responsável analisar as considerações sugeridas pelos participantes, confeccionar e encaminhar a minuta de Decreto para a análise da Procuradoria-Geral.

Art. 5º - É documento indissolúvel desta Lei o "Diagnóstico Situacional da Criminalidade em Santa Bárbara/MG", presente no anexo I.

Parágrafo Único: O estudo do "Diagnóstico Situacional da Criminalidade em Santa Bárbara/MG" deverá ser renovado com a elaboração de um novo Plano Municipal de Segurança Pública a ser realizado no fim da vigência da presente lei.

Art. 6º - Consta no ANEXO III o Plano Integrado de Intervenção para o Biênio 2023/2024.

Parágrafo Único - todas as providências e ações decorrentes da presente lei que implicarem em aumento de despesas, especialmente aquelas que implicarem em alteração da estrutura de cargos e vencimentos do poder executivo municipal, deverão ser devidamente precedidas do competente estudo de impacto orçamentário-financeiro e de projeto de lei tendente a sua efetivação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Obs; Os anexos desta Lei podem ser vistos acessando o link: https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:0FC61ABE

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 019/2023

PORTARIA N.º 019/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa, como forma de substituição dos fiscais até a presente data, a saber:

Contratado	Objeto	Fiscal
Consórcio FFX/ Transinal – 001/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção de infraestrutura e demais serviços conexos	Ivan Bruno da Paixão Júnior – 101331-9

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:A51699E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 293/2023 – Inexigibilidade n°. 006/2023 objetivando a Contratação de empresa sessão de espaço para o Dia de Convivência do Grupo da Terceira Idade, incluindo Ingresso para entrada, Almoço e Lanche com refrigerantes. – Contratada: Lourival Ramos Ltda – ME (Resort Água Limpa) – Zona Rural - São Domingos da Dores - MG - CNPJ 48.883.539/0001-62 – Valor R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotações: 0210.0824400062.040.33903900000 – 236/15000000000.

Santa Barbara do Leste 24/10/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2E2A7213

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 293/2023 – Inexigibilidade n°. 006/2023 objetivando a Contratação de empresa sessão de espaço para o Dia de Convivência do Grupo da Terceira Idade, incluindo Ingresso para entrada, Almoço e Lanche com refrigerantes. – Contratada: Lourival Ramos Ltda – ME (Resort Água Limpa) – Zona Rural - São Domingos da Dores - MG - CNPJ 48.883.539/0001-62 – Valor R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotações: 0210.0824400062.040.33903900000 – 236/15000000000.

Santa Barbara do Leste 24/10/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:85DC6DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios automotivos genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, semipesados, pesados e utilitários, além dos que forem adquiridos durante a vigência contratual, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG", conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital, o licitante: **ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.380/0001-19, LOTE 01 CASE, com percentual de desconto de 15% (quinze por cento); LOTE 02 CATERPILLAR, com percentual de desconto de 15% (quinze por cento); LOTE 08 IVECO, com percentual de desconto de 15% (quinze por cento); LOTE 09 LS TRACTOR, com percentual de desconto de 15% (quinze por cento) e LOTE 14 XCMG, com percentual de desconto de 10% (dez por cento); **CAR CENTER AUTO PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75, LOTE 05 FIAT, com percentual de desconto de 20% (vinte por cento); LOTE 06 FORD, com percentual de desconto de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento); LOTE 10 MERCEDES-BENZ, com percentual de desconto de 20% (vinte por cento); LOTE 11 RENAULT, com percentual de desconto de 15% (quinze por cento); LOTE 12 VOLKSWAGEN, com percentual de desconto de 20% (vinte por cento); LOTE 13 VOLKSWAGEN, com percentual de desconto de 15% (quinze por cento) e **MECANICA FONSECA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.491.380/0001-05, LOTE 03 CHEVROLET, com percentual de desconto de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento); LOTE 04 CITROEN, com percentual de desconto de 10% (dez por cento) e LOTE 07 HUSQVARNA, com percentual de desconto de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 24 de outubro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:82569E34

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2023, REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios, e/ou equipamentos em geral, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, os licitantes: **SM ACABAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.618.527/0001-87 com valor total de R$ 892.156,85 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **COMERCIAL ARAUJO E CHAVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.935/00001-80, com valor total de R$ 1.043.262,50 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 24 de outubro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:01D47A2C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

* Adesão à Ata de Registro de Preços nº 267/2023, referente ao Processo Licitatório nº 44/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, gerenciado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Este contrato tem como objetivo a aquisição de veículo automotor, cujas características e especificações do item deverão corresponder às descrições contidas no processo licitatório deflagrado pela entidade ou órgão promovente do certame.
CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na Avenida Ruy Barbosa, nº 965, Bairro dos Aflitos, Freguesia das Graças, município de Recife – PE, CEP 52.050-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de um veículo automotor, 0km, com capacidade para 07 passageiros, nos termos da Resolução SES/MG nº 8.459, de 17 de novembro de 2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para o fim de atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
VALOR GLOBAL: R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 23/10/2023 a 26/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02.10.302.0052.1110.44905200; Ficha 1035; Fontes 1600/1601/1621.

Santa Margarida/MG, 24 de outubro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5D69A9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N°131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°30/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
PROCESSO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 22.579.314/0001-23, localizada à Rua Doutor Alfredo Vasconcelos, n.° 109, bairro Vila Floresta, na cidade de Varginha, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37004-560.
Vigência: 17/10/2023 à 17/10/2024
Valor Estimado: **R$42.032,55** (quarenta e dois mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023
PROCESSO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **A H DA S MORAES – EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o n.°02.437.839/0001-17, localizada à Rua Saldanha Marinho, n.° 4307, Fundos HC 1, bairro Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de (SP) São Paulo, CEP 15014-300.
Vigência: 17/10/2023 à 17/10/2024
Valor Estimado: **R$8.865,05** (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
PROCESSO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 08.692.456/0001-71, localizada à Rua Goiás, n° 862, na cidade de Higienópolis, Estado de (SP) São Paulo, CEP 15804-010.
Vigência: 17/10/2023 à 17/10/2024
Valor Estimado: **R$6.797,80** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023
PROCESSO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP,** portadora do CNPJ/MF sob o n.°08.085.823/0001-79, localizada à Rua Boacha, n.° 140-A, bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 30.850-080.
Vigência: 17/10/2023 à 17/10/2024
Valor Estimado: **R$19.970,00** (dezenove mil, novecentos e setenta reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
PROCESSO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 39.619.837/0002-30, localizada à Rua Atalydes Moreira de Souza, n.° 1472, sala 32, bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado de (ES) Espirito Santo, CEP 29.168-055.
Vigência: 17/10/2023 à 17/10/2024
Valor Estimado: **R$52.654,30** (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
PROCESSO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 20.402.517/0001-14, localizada à Rua São Paulo, n.°1620, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 30170-132.
Vigência: 17/10/2023 à 17/10/2024
Valor Estimado: **R$36.348,35** (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:244B273F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, sediada à Avenida Cristiano Machado, 7733, loja B, bairro Dona Clara, município de Belo Horizonte

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna o item 8.1 e 8.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:
8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
8.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada originalmente para ocorrer em 26/10/2023. Conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1071 de 10/10/2023 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3619 do dia 10/10/2023. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido por meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 23/10/2023 e, apreciada na data de 23/10/2023.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2023.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, por intermédio de seu bastante procurador EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, que o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurispudência das cortes de contas.

2. Conclusão
2.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA** a qual recebo, porém acolho PARCIALMENTE. De ofício, com base na súmula do STF 473 e no art. 53 da Lei Municipal 1.151/2009 serão efetuadas alterações no edital para garantir a ampla concorrência e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 23 de outubro de 2023.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:4324F6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **43/2023** – Processo Licitatório nº **154/2023.** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município de Santana da Vargem/MG**. **Tipo:** Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **30/10/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **13/11/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **13/11/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:28EEA464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **38/2023** – Processo Licitatório nº **145/2023.** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e posterior desinstalação de banheiros químicos equipados, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Santana da Vargem/MG**. **Tipo:** Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **31/10/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **14/11/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **14/11/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B6A2E91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCIÇÃO CONTRATUAL

LICITANTE: MARGARIDA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA MATHIAS
PROCESSO: 47/2022
DISPENSA: 20/2022
OBJETO: ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, ALUGUEL SOCIAL, EM FAVOR DA SENHORA SUELY APARECIDA AGOSTINHO DE FARIA, RG MG 13.928.088, CPF: 135.592.586-00, CONFORME PARECER SOCIAL, RELATÓRIO PSICOSSOCIAL DE SECRETARIA DE SOCIAL, COM FULCRO NA LEI 8666/93, ART. 24, INCISO X. CONSTA NOS AUTOS A PREVISÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCIÇÃO: 24/10/2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D90030E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2023, Registro de Preços: 53/2023, presente licitação tem como Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atendimento aos diversos setores, programas e

projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ITAMAR M. PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.310.718/0001-23, localizada na Rua Basílio Soares Barroso, 21, loja A, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 102.005,00 (cento e dois mil e cinco reais), **SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.604.569/0001-69, localizada na Rua Joaquim Alves Araújo, 29, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:26A74AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 46/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Contrato: 86/2023, RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.309.870/0001-17, situada na cidade de Dona Euzebia – MG, na Rua Geni Pereira de Menezes, 20, Centro, CEP. 36.784-000, representada pelo Senhor Herbert Ribeiro Amaral, inscrito no CFF nº 126.116.017-71, valor R$ 156.440,34 (cento e cinquenta seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).
Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa, RIBEIRO PLANELAMENTOS E EXECUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.309.870/0001-17, a prestar serviços para execução de Pavimentação em bloquetes em vias públicas no período urbano, neste município de Santana de Cataguases, conforme contrato celebrado acima epigrafado, entre a Administração Municipal de Santana de Cataguases e a empresa supracitada.

Santana de Cataguases, 24 de outubro de 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:91A5CB0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 132/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 051/2023

Contrato: 151/2023, R P GONSALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.558.184/0001-24, localizada em Santana de Campestre, Astolfo Dutra, MG, representada pelo Sr. Vicente Patrício Neto, inscrito no CFF nº 089.011.636-10, no de valor R$ 229.920,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa, RP GONSALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.558.184/0001-24, a prestar serviços de mão de obra: Pedreiro, ajudante, pintor e serviço de manutenção de estradas rurais (Roçagem e capina), neste município de Santana de Cataguases, conforme contrato celebrado acima epigrafado, entre a Administração Municipal de Santana de Cataguases e a empresa supracitada.

Santana de Cataguases, 24 de Outubro de 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7FB39BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.443/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Neilton Pinheiro Oliveira e Lucinaide Barbosa da Costa Oliveira, inscritos nos CPFs/MF nº: 951.836.636-53 e 057.564.946-18, respectivamente, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 05 – Quadra 01-A, descrito na matrícula **Nº 7.584**:

"*Imóvel urbano localizado entre a Rua 2 e o córrego Santa Vitória, no fundo do lote nº 05-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº 05-B, situado na Quadra nº 1A-BDA, com área de 1.534,96m² e as seguintes medidas e confrontações: 76,36m e 16,76m respectivamente, de frente confrontando com o lote nº 05-A; 33,00m de fundo confrontando com o córrego Santa Vitoria; 41,30m na lateral direita, confrontando com o lote nº 04; 114,00m, na lateral esquerda confrontando com ao lote nº 06".*

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, aos 14 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:002A7E05

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.459/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de João Ferreira Filho, portador do RG MG-2.225.960 PC/MG, inscrito no CPF/MF n.º 393.227.346-04 e Márcia Fagundes Lopes Ferreira, portadora do RG MG-6.244.648 PC/MG, inscrita no CPF/MF n.º 076.421.116-14, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 04 – Quadra 01-A, descrito na matrícula **Nº 11.615**:

"*Imóvel urbano localizado entre a Rua 2 e o córrego Santa Vitória, no fundo do lote nº 04-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº 04-B, situado na Quadra nº 1A-BDA, com área de 525,14m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,05m de frente confrontando com o Lote n.º 04-A; 12,00m de fundo confrontando com o córrego Santa Vitória; 43,23m na lateral direita, confrontando com o Lote n.º 03; 44,30m na lateral esquerda confrontado com o Lote n.º 05."*

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 14 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

**Decreto publicado no sitehttps://santavitoria.mg.gov.br/ e no mural do município em 14.04.2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4675165E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.444/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de João Ferreira Filho, inscrito no CPF/MF nº: 624.167.666-00, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 12 – Quadra 01-A, descrito na matrícula **Nº 1.715**:

"*Imóvel urbano localizado entre a rua 2 e o córrego Santa Vitória, no fundo do **Lote nº12-A,** na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº 12-B, situado na Quadra nº 1A-BDA, com área de **443,37m²** e as seguintes medidas e confrontações: **11,26m** de frente confrontando com o **Lote 12-A; 9,25 m** de fundo confrontando com o Córrego Santa Vitória; **43,38m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 10; 43,45m** na lateral esquerda, confrontado com o **Lote nº 13**"*.

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, aos 14 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6ADE1FA7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.453/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Sinvaldo Cassiano dos Santos, inscrito no CPF/MF n.º 394.817.196-34, possuindo as seguintes características, medidas e confrontações:

Parte do lote nº 01-G – Quadra 1A-BDA, descrito na matrícula **Nº 21.070**:

"*Imóvel urbano localizado na **Rua Horácio Marques**, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº 01-G, situado na quadra nº1A-BDA, com área de **967,35m²** e as seguintes medidas e confrontações: **36,00m** de frente confrontando com a Rua Horácio Marques; **44,00m** de fundo confrontando com o **Lote nº 01; 23,50m** na lateral direita, confrontando com o córrego Santa Vitória; **21,17m** na lateral esquerda confrontando com o **lote nº 01-F.**"*

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, aos 14 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Decreto publicado no sitehttps://santavitoria.mg.gov.br/ e no mural do município em 14.04.2023.*"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Sinvaldo Cassiano dos Santos, inscrito no CPF/MF n.º 394.817.196-34, possuindo as seguintes características, medidas e confrontações:

Parte do lote nº 01-G – Quadra 1A-BDA, descrito na matrícula **Nº 21.070**:

"*Imóvel urbano localizado na **Rua Horácio Marques**, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº 01-G, situado na quadra nº1A-BDA, com área de **967,35m²** e as seguintes medidas e confrontações: **36,00m** de frente confrontando com a Rua Horácio Marques; **44,00m** de fundo confrontando com o **Lote nº 01; 23,50m** na lateral direita, confrontando com o córrego Santa Vitória; **21,17m** na lateral esquerda confrontando com o **lote nº 01-F.**"*

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, aos 14 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:32804955

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.455/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Nelson Domingos Ventura, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 04 – Quadra 18, descrito na matrícula **Nº 23.275**:

"***Imóvel urbano, localizado entre a Avenida Minas Gerais e o córrego Santa Vitória, no fundo do Lote n.º 02-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado Lote n.º 01-B, situado na Quadra n.º 18, com área de 65,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,01m, confrontando com o Lote n.º 02-A; 12,00m do lado oposto confrontando com o Córrego Santa Vitória; 5,57m, confrontando com o Lote n.º 05; 5,27m, do lado oposto a este confrontando com o Lote n.º 03."***

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 14 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

**Decreto publicado no sitehttps://santavitoria.mg.gov.br/ e no mural do município em 14.04.2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B3288126

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.456 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Maida Helena dos Santos, inscrita no CPF/MF nº 893.850.396-87, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 06 – Quadra 18, descrito na matrícula **Nº 703**:

"***Imóvel urbano, localizado entre a Avenida Minas Gerais e o córrego Santa Vitória, no fundo do Lote n.º 06-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado Lote n.º 06-B, situado na Quadra n.º 18, com área de 71,60m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,01m, confrontando com o Lote n.º 06-A; 12,00m do lado oposto confrontando com o Córrego Santa Vitória; 6,12m, confrontando com o Lote n.º 07; 5,82m, do lado oposto a este confrontando com o Lote n.º 05."***

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 14 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

**Decreto publicado no sitehttps://santavitoria.mg.gov.br/ e no mural do município em 14.04.2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:96C029DD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.457/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Avenir Dorneles Primo e Outra, inscrito no CPF/MF n.º 350.796.736-72, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 08 – Quadra 18, descrito na matrícula **Nº 23.002**:

"*Imóvel urbano localizado entre a Avenida Minas Gerais e o córrego Santa Vitória, no fundo do lote nº 08-A, na cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº 08-B, situado na Quadra nº 18, com área de 78,75m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,01m confrontando com o Lote n.º 08-A; 12,00m do lado oposto confrontando com o córrego Santa Vitória; 6,71m confrontando com o Lote n.º 09; 6,42m do lado oposto a este confrontado com o Lote n.º 07."*

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 14 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

**Decreto publicado no sitehttps://santavitoria.mg.gov.br/ e no mural do município em 14.04.2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9BCE5876

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.445/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis urbanos que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Inácio Fernandes e Outra, inscrito no CPF/MF nº 210.822.006-20, possuindo as seguintes características, medidas e confrontações:

Parte do lote nº 07B – Quadra 18, descrito na matrícula **Nº 143**:

"*Imóvel urbano localizado entre a Avenida Minas Gerais e o córrego Santa Vitória, no fundo do **Lote nº07-A**, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado **Lote nº 07-B**, situado na quadra nº18, com área de **75,17m²** e as seguintes medidas de confrontações: **12,01m**, confrontando com o **Lote 07-A; 12,00m** do lado oposto confrontando com o Córrego Santa Vitória; **6,42m**, confrontando com o **Lote nº08; 6,12m**, do lado oposto a este confrontando com **Lote nº 06**" .*

Art. 2º. - O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

**Decreto publicado no sitehttps://santavitoria.mg.gov.br/ e no mural do município em 14.04.2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4EF5C929

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS JACARÉ CURIANGO E IMBAUBA III

OBJETO: Auxílio financeiro para custear a construção de uma sala para armazenamento do tanque de refrigeração do leite utilizado pela comunidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DE

PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS JACARÉ CURIANGO E IMBAUBA III, para custear a construção de uma sala para armazenamento do tanque de refrigeração do leite, a qual será utilizada pela comunidade, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$23.999,32 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária: 02.10.20.244.0062.1145.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de janeiro de 2024.

Santa Vitória, 25 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9B99307D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 043/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 043/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023. DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças original, genuínas ou paralela, para a linha de veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização *preferencial* da TABELA TRAZ VALOR *ou* outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA COM OUTROS LOTES EXCLUSIVOS PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:615FF2D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 044/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 044/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023. DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Aquisição de 88 (*oitenta e oito*) TABLETS "8" polegadas ou superior, processador de 1.5 Ghz ou superior, para premiação de alunos e professores, no PRIMEIRO CONCURSO DE MAQUETES DE OBRAS do município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO. AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:0C828F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 148/2023 PREGÃO 87/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de insumos necessários à ornamentação do "Natal Luz 2023", de acordo com quantidades e especificações constantes no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 24 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:959A4F26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 145/2023 PREGÃO 85/2023

PROCESSO Nº 145/2023 – PREGÃO Nº 85/2023

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), bem como, prestação de todos os serviços de telefonia digital, sofreu alterações.

Considerando as alterações, fica a data de abertura alterada para **09 de novembro de 2023 às 08:30**.

Santo Antônio do Monte, 24 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A254A56B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 141/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 141/2023 PREGÃO PRESENCIAL 84/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material para base asfáltica (cascalho) com escavação e transporte da jazida, para uso na pavimentação asfáltica do Trecho que liga Santo Antônio do Monte a Araújos, Estaca 360 à Estaca 828 da MG-252.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à Renata Carmo Araújo, CPF 037.585.276-00, no valor total estimado de R$72.295,56 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E3C6E10D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 141/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 141/2023 PREGÃO PRESENCIAL 84/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material para base asfáltica (cascalho) com escavação e transporte da jazida, para uso na pavimentação asfáltica do Trecho que liga Santo Antônio do Monte a Araújos, Estaca 360 à Estaca 828 da MG-252.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 18 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4278A671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 110/2023 da Concorrência nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 031/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. **Conteúdo.** "A Cláusula terceira do contrato original terá um acréscimo de **R$ 611.688,04 (seiscentos e onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, que corresponde aproximadamente a 11,5032% (onze inteiros e cinco mil e trinta e dois milésimos percentuais), a serem aplicados aos códigos dos itens da planilha 94.273, 95995, RO – 51228, RO 51229, 100966, RO - 14038, justifica se em razão da necessidade de requalificação da avenida presidente Dutra, na qual contribuirá para a mobilidade urbana, fluidez do trafego e aumento da segurança viária, conforme manifestação da secretaria requisitante" **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**.

São Francisco/MG, 23 de outubro de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BCA571A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 110/2023 da Concorrência nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 031/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. **Conteúdo.** "A Cláusula terceira do contrato original terá uma alteração de projeto. Serão incluídos na planilha orçamentaria de custos do contrato os códigos dos itens 94287, ED – 51139, totalizando um valor de R$ 256.741,18 **(duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)**, que corresponde aproximadamente a 4,8282% (quatro inteiros e oito mil duzentos e oitenta e dois milésimos percentuais), justifica se em razão da necessidade de requalificação da avenida presidente Dutra, na qual contribuirá para a mobilidade urbana, fluidez do trafego e aumento da segurança viária, e ainda a extensão do projeto possibilitará uma melhor distribuição do trafego, resultando em uma melhor qualidade de vida da população, conforme manifestação da secretaria requisitante." **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**.

São Francisco/MG, 24 de outubro de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C89574F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 06001.01/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado,

empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.947.861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 583.086,106-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 012 e seus anexos, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 29 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 29 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:
ITEM ESPECIFICAÇÕES QTD. UND. VAL. UNIT. VAL. TOTAL
38 Arroz: Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Embalagem plástica resistente e integra que contenham data de fabricação e validade peso de cada embalagem 5 kg – produto com no mínimo 06 meses de validade. Com 500 PCT. R$ 27,50 R$ 13.750,00 rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg.
68 Coxa e Sobrecoxa de Frango: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. 500 KG R$ 7,69 R$ 3.845,00
123 Peito de frango sem osso – Pacote de 1kg: cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. 400 KG R$ 13,29 R$ 5.316,00
121 Pão de forma sacola - 400g. preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.Igual ou superior a Visconti. 1000 PCT. R$ 5,99 R$ 5.990,00
102 Margarina Cremosa: 80% de lipídios, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos. Validade mínima de 60 dias na data de entrega. Embalagem de 500gr. Igual ou superior a Qualy. 1000 UND. R$ 6,49 R$ 6.490,00 150
Uva verde: kg. Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. 300 KG R$ 17,99 R$ 5.397,00 TOTAL R$ 40.788,00

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2023. CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: - DO FORO As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 24/10/2023.

São Francisco do Glória, 23 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2CD4EA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Otacílio Severino da Silva, S/nº, Bairro Santíssima Trindade na cidade de Iúna Estado do Espirito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.749.601/0001-95, representado pelo sócio diretor CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR, portador da Cédula de Identidade nº. MG-19.739.470, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF sob o nº 125.569.745-90, para apresentação musical do cantor ***CLEYTON APARECIDO DE AGUIAR*** no 23ª Festa do Carro de Boi no dia 09 de dezembro de 2023 no município de São Francisco do Gloria, valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil)
.

São Francisco do Glória, 24 de outubro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A39C4451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2023 "DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 059/2023

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal

Considerando que a **lei no 662, de 6 de abril de 1949**, prevê em seu artigo 1o como feriado nacional o dia 2 de novembro.

Considerando o calendário de feriados e pontos facultativos divulgados pela **Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais**, no ano de**2023**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 24 de outubro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4B93C62C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 055-A/2023 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO 055-A/2023

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor efetivo, e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido realizado pelo Servidor que menciona.

DECRETA:
Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Sr. **ITALO BILLY MOLDENHAUER PEDROSA,** matrícula 001325, inscrito sob o CPF de nº 083.579.176-90, do cargo de efetivo provimento de motorista, junto a secretaria de obras e serviços urbanos, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 29 de setembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:C9724E92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023 "REGULAMENTA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA FINS DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023

"Regulamenta o período de afastamento do servidor para fins de aposentadoria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que, conforme previsto no § 6º do art. 53 da Lei Complementar nº 658 de 15/07/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Glória/MG, é assegurado ao servidor afastar-se da atividade a partir da data do requerimento da aposentadoria;

CONSIDERANDOque referido disposto é omisso quanto à determinação do período de afastamento do servidor de suas atividades;

CONSIDERANDOos recentes requerimentos de aposentadorias, com longos períodos de afastamentos concedidos aos servidores, sem definição do deferimento ou indeferimento dos processos;

CONSIDERANDO que referidos afastamentos oneram os cofres públicos com pagamentos de remunerações, sem a devida contrapartida de serviços prestados, gerando prejuízo ao andamento dos serviços públicos e à coletividade;

CONSIDERANDO que a não concessão do pedido, ensejará a reposição do período de afastamento, sem ônus para o município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 658/1996;

CONSIDERANDOfinalmente que cabe ao Poder Executivo zelar pelas contas públicas e a efetiva prestação de serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para afastamento dos servidores, com remuneração, após o protocolo do requerimento de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória/MG**.**

§ 1º- O prazo estabelecido no *caput*, poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação prévia e justificativa por parte do Instituto de Previdência.

§ 2º - Vencido o prazo mencionado acima, o servidor fica obrigado a retornar ao serviço, sob pena de falta injustificada e suspensão do vencimento.
Art. 2º -O servidor que possua direito à férias-prêmio ou férias regulamentares, e deseje permanecer afastado de suas atividades até a conclusão da análise de seu requerimento de aposentadoria, poderá requerer a concessão das mesmas para este fim.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, em 24 de outubro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:41BE0DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.A TAISA CANDIDA SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENCIA GERAL DE SAÚDE,REG. AVALIAÇÃO E CONTROLE SUS ".

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Taisa Candida Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Gerencia Geral de saúde,reg. Avaliação e controle sus ".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srªa,Taisa Candida Santos, brasileira, portador do RG Nº MG-15.570.995, inscrito no CPF sob nº. 086.602.766-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de gerencia geral de de saúde,reg. Avaliação e controle sus, a partir do dia 24 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 24 de outubro 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:840416F5

ASSESSORIA GABINETE
TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA)

CONTRATO DE RATEIO CICJ 2023

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA)

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 17.754151/0001-38 cuja Prefeitura se localiza na Rua das Flores, 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dilson de Fátima Moreira,** brasileiro, casado, portador do RG n° 049272138, CPF de Nº 743.089.126-87, e a Secretária Municipal de Cultura , Turismo, Patrimônio Cultural,Esporte e Lazer, **Gircilene de Jesus Vieira**, brasileira, casada, portadora do RG n° MG 16380576, CPF de Nº 097.552.066.04, e o **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA),** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ n° 22.835.076/0001-70, com sede Administrativa na Rua Zeca Bruno, nº 131, Bairro Cazuza, cidade de Diamantina/MG, CEP 39.100-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n° M-8.847.879, CPF 032.812.776-08 celebram o presente instrumento para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente instrumento de rateio fundamenta-se no edital de convocação n° 001/2023 de 16 de outubro de 2023, que trata da 1° CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DO JEQUITINHONHA – CICJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2 - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da 1° CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DO JEQUITINHONHA – CICJ, englobando as despesas de pessoal, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:
3 - Constitui obrigação do CONTRATANTE:
3.1 - Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcela única, até o dia 27 de outubro de 2023, por meio de depósito bancário na conta corrente específica abaixo indicada, aberta exclusivamente para o evento:
Conta para depósito:
BANCO DO BRASIL
Agência: 0344-1
Conta Corrente: 63.079-9

3.1.1 Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial de seu Município.
- Constitui obrigação do CONSÓRCIO:
Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio do evento '1° CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DO JEQUITINHONHA – CICJ', a ocorrer em 30 de outubro de 2023.
Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio e prestar contas publicamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:
4 - O valor total para o presente Contrato de Rateio é de **R$ 408,32** (quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos) devendo ser pago em parcela única até o dia **27 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
5 - Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e correrão à conta das Dotações Orçamentárias e Estimativas de Despesas de n° abaixo relacionadas:
061304.122.0002.2020 Manutenção Contribuição para Consórcio
3337170000000 Rateio pela participação em consórcio Publico
ESTIMATIVA DE DESPESAS: R$ 4. 549,90

Classif. Despesa

Contratação empresa para prestação de serviços buffet: 02 coffees breaks;
01 refeição (almoço);
seviços garçons;
copeira;
locação toalhas, mesas, cadeiras e todo vasilhame completo em louça e vidro;
incluso: água mineral e copos descartáveis a disposição em tempo integral,papel higiênico nos banheiros
Valor R$ 8.000,00 PERC. 54,99

Contratação gráfica
impressão material
crachás/credenciais
medidas 15x10 cm (completo)
banner palco com a logo do evento;
medidas: 1,30 x 1,00 m
valor R$ 750,00 PERC 5,15

Aquisição material papelaria /suporte aos trabalhos da conferência

Caneta esferográfica ponta grossa cx com 50 unidades
Pasta elástica dorso 17 mm
Folha Chamex A4 com 500 folhas
Etiqueta ink-jet/laser A4367 288,5x200,0mm Pimaco
Valor R$ 799,40 PERC 5,49

Patrocínio
Patrocínio via CIM-Jequitinhonha

Valor - R$ -5.000,00 PERC. 34,37

Parágrafo Único: A planilha acima, contem as despesas gerais iniciais para realização do evento e deverá ser rateada em partes iguais para os municípios que participarão da 1° CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DO JEQUITINHONHA – CICJ'. São eles:
Carbonita; Chapada do Norte; Couto de Magalhães de Minas; Datas; Diamantina; Felício dos Santos; Gouveia; Leme do Prado; Minas Novas; Presidente Kubitschek ; Rio Vermelho; Santo Antônio do Itambé; São Gonçalo Rio Preto; Senador Modestino Gonçalves; Serro.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
6 - O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será até dia 31 de outubro de 2023, a coincidir com a finalização da conferência objeto, não comportando prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7 - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
8 - As partes elegem o foro da sede do **CIM - JEQUITINHONHA** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Preto, 24 de outubro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM -Jequitinhonha

GIRCILENE DE JESUS VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:67F063F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/136/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AMBULÂNCIA DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS – SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 14/11/2023 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM –

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:4595D089

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °171/2023,172/2023,173/2023,174/2023,175/2023,176/2023, 177/2023,178/2023,179/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº , 171/2023,172/2023,173/2023,174/2023,175/2023,176/2023,177/2023, 178/2023,179/2023 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ". VIGÊNCIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 A 23 DE OUTUBRO DE 2024. CONTRATADAS: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 27.626,80(VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 16.070,20(DEZESSEIS MIL, E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). LUDMYLLA MATIAS DI IORIO VENCEDOR NO VALOR DE R$ 9.412,50(NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). L.E. COMERCIAL LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 100.046,50(CEM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 145.180,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS). BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELO VENCEDOR NO VALOR DE R$ 3.960,00(TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). HIGOR SILVA CANEDO VENCEDOR NO VALOR DE R$ 16.704,00(DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS). APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI VENCEDOR NO VALOR DE R$ 1.302,68(MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). LUGANA CONFECCOES LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/10/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS MARILIA MARES FERREIRA- VALTER APARECIDO ALVARENGA DA SILVA- LUDMYLLA MATIAS DI IORIO- LUMA LUIZA SANTOS ALVARENGA- FABIANO DOMINGUES LUCIANO- ANA CRISTINA DA FONSECA- HIGOR SILVA CANEDO- ELISANGELA DEBORA SOUZA RIBEIRO- REGINALDO DOS REIS GOMIDE.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A21C2032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENER HENRIQUE DE CASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 12/2023, DESTINADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ". CONTRATADA: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 27.626,80(VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 16.070,20(DEZESSEIS MIL, E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). LUDMYLLA MATIAS DI IORIO VENCEDOR O VALOR DE R$ 9.412,50(NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). L.E.COMERCIAL LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 100.046,50(CEM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$ 145.180,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS). BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELO VENCEDOR NO VALOR DE R$ 3.960,00(TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). HIGOR SILVA CANEDO VENCEDOR NO VALOR DE DE R$ 16.704,00(DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS). APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI VENCEDOR NO VALOR DE DE R$ 1.302,68(MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). LUGANA CONFECCOES LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO:23/10/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:7543C7B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 146/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, SENDO: ROTATÓRIA DA AVENIDA BRASIL (QUE DÁ ACESSO AOS BAIRROS JARDIM DAS FLORES, LIBERDADE E SANTA TEREZINHA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO E CRUZEIRO, PRÉDIO AMARELO, CÂMARA MUNICIPAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL EM GUARDA DOS FERREIROS, TRÊS CAPÕES, VILA FUNCHAL, ABAETÉ DOS VENÂNCIOS E SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A REDE DE ACESSO DE ENERGIA COM INSTALAÇÃO DE PADRÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS JUNTO A CEMIG".PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/11/2023 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 13:00HORAS. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:533CBB19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 140/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **140/2023** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **20/2023**. OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA, A REALIZAR-SE, RESPECTIVAMENTE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 A 07 DE JANEIRO DE 2024".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **08/11/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C56EF873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 240 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **SHERON MAMEDE DE OLIVEIRA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I,** a partir de 09 (nove) de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C2A67582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 241 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5C7F90BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 71 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°17/2023 PARA PAGAMENTO REFERENTE À OFICINA REALIZADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM PARCERIA COM O SEBRAE.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 09/10/2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9287F2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 72 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N° 01/2022.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:
Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar de 10/08/2022, o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial n° 01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,16 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:22992F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 73 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DETERMINA, PELO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 120 DIAS, A CONCLUSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N° 01/2022.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar, pelo prazo **improrrogável** de 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar de 10/05/2023, o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial n° 01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:E52579FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 74 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2023 PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias úteis, a contar de 29/09/2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:14A919CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 75, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de integrantes da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,:

Considerando a criação do Programa Selo Prevenção Minas, de iniciativa da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade – SUPEC,

em parceria com as prefeituras municipais, que visa contribuir para a criação e o fortalecimento de politicas públicas direcionadas à redução e prevenção à criminilidade e às violências locais, a partir do apoio técnico e metodológico da SUPEC/SEJUSP;

Considerando que o referido programa capacita os municípios em prevenção à criminalidade e estimula a mobilização e a participação social, construindo coletivamente ações no âmbito dos fatores geradores de violências;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e o Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade os seguintes membros indicados pelos respectivos órgãos de lotação e integrantes da sociedade civil, assim sendo:

Ricardo Ribeiro de Souza - Representante do Programa Selo Prevenção Minas
Daniele Magnavita de Alencar - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ivanice Maria Caye - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Adriene Inês Selenita dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Luciane Elias Cândido - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Leigiana Alberta Pereira - Representante do Conselho Tutelar
Maria Regina Resende da Silva - Representante da Sociedade Civil
Wesley Amaro da Silva - Representante da Sociedade Civil
José Vitalino dos Santos Neto - Representante da Polícia Civil
Vanderlei Alves da Rocha - Representante da Polícia Militar
Ronaldo César Coelho - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Giovanni Morato - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Lorena Costa Chaves - Representante do Conselho Municipal de Saúde

Suplentes:

Juliana de Resende - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rodrigo Henrique de Camargos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Sislende de Fátima Barbosa - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mariana Veloso Bueno - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Adriana Aparecida de Oliveira - Representante do Conselho Tutelar
Uelder Henrique Pereira de Andrade - Representante da Polícia Militar
Mara Juscele de Castro Galvão - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Patrícia Georgiana Gervásio Galvão - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Débora Costa Couto Galvão - Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art.2º. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9BB32FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 162/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELIAS PEREIRA DA CRUZ,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 170.064.136-05, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3957A7F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 043/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 00.872.360/0001-83. OBJETO: Manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$ 25.867,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais), conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:447358BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 120/2023. Pregão Presencial: 052/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e reforma de placas de sinalização e fornecimento de placas de logradouro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: AGNARTE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 14.945.903/0001-50, Valor: R$ 59.000,00, Contrato: 111/2023, Vigência: 24/10/2023 a 23/10/2024.

São José do Goiabal/MG, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:FE354E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0289/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 139

EXTRATO DE ENCERRAMENTO Processo 0289/2023 - Pregão Eletrônico 0139/2023 – Considerando que o Processo acima epigrafado e sendo declarado FRUSTRADO. A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitacao como FRUSTRADA e decide por encerra-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI FEDERAL n° 8.666/93, atualizadas pelas leis n° 8.883/94 e 9.648/98, considero ratificada como LICITAÇÃO FRUSTRADA.

São Lourenço, 20 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6FD712CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0313/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0156/2023

EXTRATO DE ENCERRAMENTO Processo 0313/2023 - Pregão Eletrônico 0156/2023 – Considerando que o Processo acima epigrafado e sendo declarado FRUSTRADO. A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitacao como FRUSTRADA e decide por encerra-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI FEDERAL n° 14.133/21, considero ratificada como LICITAÇÃO FRUSTRADA.

São Lourenço, 19 de outubro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A990AF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.499 - ERRATA DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.499 - ERRATA

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

Onde se lê:
Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Feira de Artesanatos", no período de 19 a 28 de outubro de 2023, no horário das 08h00min às 22h00min.
Leia se:
Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Cursos na Área de Turismo e Hotelaria", no período de 19 a 28 de outubro de 2023, no horário das 08h00min às 22h00min.

PORTARIA Nº. 3.499

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.838, de 27/04/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 04/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SIDICOMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.071.068/0001-00, situada à Rua Melo Vianna, nº. 91, sala 605, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, portadora do CPF nº. 335.154.336-00, residente e domiciliada na Al. Dos Ipês, 29 – Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Cursos na Área de Turismo e Hotelaria", no período de 19 a 28 de outubro de 2023, no horário das 08h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade de interesse público e cabe ao poder executivo incentivar essas ações, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.499
Folha 02

autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E1CDB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2850

PORTARIA Nº 2850

"NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO, REFERENTE AO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR W.G.P., MATRÍCULA Nº 04 ".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local:

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento administrativo por parte do servidor W.G.P., Matrícula 04, datado de 02.04.2020, cujo conteúdo reflete-se no pleito de reanálise de seu enquadramento funcional, alegando que, por ocasião do processo de reenquadramento realizado por intermédio da Lei Municipal nº 2.987/02, a então Comissão designada deixou de observar e adotar os critérios objetivos previstos nos artigos 61 e 65, gerando assim prejuízos da mais variada ordem ao mesmo;

CONSIDERANDO que à vista do requerimento e da imperiosidade de análise detida ao caso, fora nomeada Comissão de Processo Administrativo, por intermédio da Portaria 2472/2020, a qual detinha competência para apurar os fatos, requerer documentos, e praticar todos os atos a fim de elucidar a questão;

CONSIDERANDO que diante das informações obtidas junto a Gerência de Recursos Humanos, oitiva de testemunhas e juntada de documentos, a Comissão de Processo Administrativo, emitiu relatório final conclusivo no qual aponta que o referido servidor não preenchia os requisitos necessários para o enquadramento pretendido a época;

CONSIDERANDO que após a emissão do relatório final por parte da Comissão de Processo Administrativo, o expediente em questão foi encaminhado para a análise e deliberação da autoridade superior, a qual se mostrou inerte, não emitindo qualquer decisão administrativa sobre a conclusão da comissão;

CONSIDERANDO que inconformado com o teor do relatório final da comissão o referido servidor protocolou pedido de reconsideração, do qual ainda não obteve resposta por parte da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o direito de petição é assegurado ao servidor, assim como apresentar pedido de reconsideração sobre decisões exaradas em Processo Administrativo, sendo dever da Administração Pública apesentar resposta no prazo razoável;

CONSIDERANDO que nas datas de 04.08.2022 e 02.10.2023, o referido servidor apresentou requerimentos nos quais reitera seu pedido de reconsideração apresentado de análise do pleito de reconsideração apresentado nos autos do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída pelos membros abaixo, Comissão responsável pela análise do pedido de reconsideração do servidor W.G.P. Matrícula nº 04, protocolado nos autos do Processo Administrativo de Revisão de Enquadramento, objeto da Portaria nº 2472/2020:

Presidente:
Patrícia Donizete Venerando Baldo, Matrícula 8826; e

Membros:
Lígia Maria Torrano Freitas de Campos, Matrícula 14.350;
Eliane Cristina Uzai dos Santos, Matrícula 4241.

Parágrafo único. A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos e colher depoimentos pessoais, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3648FFAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 081/2023 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA SETORES COMPONENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 081/2023. Processo nº 445/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, itens de cama, mesa e banho, caixas plásticas organizadoras, ferramentas manuais de limpeza (carrinhos coletores de lixo e de limpeza com kit), carrinhos para carga e transporte, materiais de informática, itens de limpeza e higienização (dispensers, suporte para rolo de papel higiênico e lixeiras), ferramentas manuais (escadas), extintor, utensílios de cozinha, gerador de energia, ferramentas, item para jardim (mangueira), aparelhos de comunicação, item de movimentação de carga (pallet), item de comunicação visual (pictograma), tapete tatame e.v.a., com entrega imediata e integral, atendendo as necessidades de diversos setores componentes da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação e Cultura, com itens exclusivos à participação de ME, EPP e MEI; itens de cota reservada e itens de livre participação. **A abertura será dia 16 de Novembro de 2023, às 09h30min, com possibilidade de extensão até a data 17 de Novembro de 2023**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Outubro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:04ED73EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 033/2023 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS PARA O IMÓVEL EM QUE ESTÁ LOCALIZADO O CAPS II

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2023. Processo nº 0264/2023. Objeto: Pregão convencional objetivando a aquisição de guarda-corpos com corrimão para o imóvel onde está localizado o CAPS II – Paraíso, incluindo a instalação, destinados às necessidades de adaptações às normas de Vigilância Sanitária, com entrega imediata e participação exclusiva para ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 21 de Novembro de 2023, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Outubro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:50D19893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº83/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 449/2023, **Modalidade** P**regão Presencial nº 083/2023, Registro de Preços nº 46/2023**. Objeto: futura e eventual contratação de empresa objetivando o **fornecimento de Medicamentos Genéricos e Similares, através da tabela CMED/ANVISA**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e judiciais dos pacientes do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**.** A abertura será dia **14 de Novembro de 2023, às 9 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:C6C88322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 144/2023, Dispensa n° 060/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para viatura da polícia militar do município de São Thomé Das Letras – MG. CONTRATO N° 161/2023, COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A, CNPJ: 45.987.005/0271-26.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:FE8C9C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da décima quarta reunião ordinária, ocorrida no dia vinte cinco de setembro de dois mil e vinte e três, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, foi realizada a leitura de correspondência e por não haver indicação, devido a retirada do autor, foi realizada a leitura de parecer referente o Projeto de Resolução **nº 002/2023**, que ``Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a agentes políticos e servidores dos órgãos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências´´. Encerrada a leitura de parecer, o Presidente colocou o projeto em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice, foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Antes de encerrar, foi lido uma mensagem em apoio à Campanha ``Outubro Rosa´´, em prevenção ao câncer de mama e logo após uma mensagem em comemoração ao dia do Vereador. Findo os trabalhos, procedeu a chamada final, no qual foi constatada a presença de todos os Vereadores. Não havendo mais nada a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, no qual foi lavrada a ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0AC7157E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, aprovou e promulgou a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º – Fica o Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG denominado de **"PLENÁRIO ZÉ COUTO"**.

Art. 2º – Deverá ser confeccionado e afixado no Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, placa ou letreiro com os dizeres: **"PLENÁRIO ZÉ COUTO"**.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 16 de outubro de 2023.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Vereador – PSD

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador – DEM

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Vereador – PSD

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador – DEM

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:064CF8F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Ementa: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARA A COMISSÃO DE:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sem Peixe, 23 de outubro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E93F2E3E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 049/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **alteração para mão única de direção, a Rua Afonsina Repolês e instalação de quebra-molas com a devida sinalização.**

JUSTIFICATIVA:

A via citada, possui intenso fluxo de veículos de pequeno e médio porte (motocicletas, carros, caminhões de entrega e ônibus escolar).

Devido a rua ser de duplo sentido de tráfego, fica mais propício a possiblidade de acidente por ser muito estreita e com alguns pontos cegos, considerando que dias atrás quase houve um atropelamento.

Neste sentido, sugere ainda este Parlamentar, a aquisição e instalação de placas de sinalização com limite de velocidade na imediação, para evitar acidente.

Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 25 de outubro de 2023.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D3D6F0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 050/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a **necessidade de contratação de mais um médico clínico geral no Município.**

JUSTIFICATIVA:

Temos uma médica na cidade, que atende de segunda a sexta-feira, porém na quarta a noite, não tem nenhum médico plantonista, tendo que ir de duas a três vezes a Ponte Nova ora em Dom Silvério, levar pacientes por não ter médico no período citado para prestar os primeiros socorros na Unidade de saúde de Sem Peixe.

O pedido é relevante, tanto para a população quanto para o Município, visto que com a contratação de mais um profissional, com certeza haverá médico de plantão na quarta-feira a noite, no qual prestará os primeiros socorros ao paciente, e após a devida avaliação, encaminhará ou não o paciente para outra cidade para receber o atendimento específico, evitando assim um deslocando desnecessário como tem ocorrido.

Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 25 de outubro de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7F73B62E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 051/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, **o estudo quanto a viabilidade em conceder gratificação mensal por assiduidade de forma mensal aos Servidores Municipais.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido é justo, visto que tem funcionário que não possui nenhuma falta ou atestado médico durante o mês.
Entendo que a gratificação, será uma forma de incentivo e valorização ao profissional que trabalha com empenho e dedicação.

Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 25 de outubro de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F05251E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 006/2023

Os vereadores que subscrevem o presente, veem nos termos do artigo 200 inciso V, requerer ao Poder Executivo, **informações a respeito da existência de processo de tombamento da Praça São Sebastião, enviando a esta Casa Legislativa a devida informação.**

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se dá em razão de haver diversas indagações sobre o calçamento, reivindicando a sua substituição por pavimentação asfáltica e consequentemente a revitalização da Praça.

Contudo, é necessário ter a informação correta sobre a situação do bem público.

Sem Peixe, Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2023.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AF362731

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a agentes políticos e servidores dos órgãos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu Presidente sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente, Secretários da Mesa Diretora, vereadores, servidores públicos ocupantes de cargos comissionados, de provimento efetivo ou contratados nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que se deslocarem da sede do Município, em caráter eventual e transitório e por motivo de serviço, por razões de interesse público e para participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer frente às despesas com alimentação e hospedagem.

§1° Para os efeitos desta Resolução, sede é a localidade onde o servidor ou agente político tem exercício.

§2° As despesas com deslocamento, quando não realizadas em veículo oficial da Câmara Municipal, sendo utilizado transporte público; e as despesas com hospedagem, quando não for possível o seu pagamento através de diária, observarão sistema de regime de reembolso, este último mediante apresentação dos respectivos comprovantes fiscais das despesas realizadas, sendo permitido o regime de adiantamento, conforme regulamento específico.

§3° O pagamento de reembolso ou adiantamento, que serão sempre realizados mediante empenho prévio por estimativa e nas hipóteses indicadas do parágrafo anterior, deverão ser precedidos de justificativa para a sua concessão e somente será adotado em situações excepcionais em que não se puder utilizar veículo oficial ou se conceder a diária para fazer frente as despesas de hospedagem, assegurado, em qualquer caso, a indenização por despesas extraordinárias realizadas durante o deslocamento.

Art. 2º A Secretaria deve realizar a programação das diárias a serem concedidas, sob autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis na respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Resolução.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a atualizar, em periodicidade anual, por meio de Portaria, e mediante aplicação do INPC, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Resolução.

§ 2º No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Art. 5º É competente para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo primeiro: O número máximo de diárias, por mês, fica limitado a 03 (três) diárias, para todos os servidores e agente políticos, ressalvada, quanto aos servidores e ao Presidente da Câmara Municipal, a possibilidade de alteração desse limite, por interesse público excepcional, devidamente justificado.

Art. 6º A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Parágrafo único: A diária com pernoite somente será devida na hipótese do retorno do servidor ou agente político ao Município não se justificar ou, ainda, quando a sua viagem for autorizada por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º Quando o servidor ou agente político se afastar por período inferior a 6 (seis) horas, serão devidos (cinqüenta por cento) da diária integral.

Parágrafo único: Ocorrendo afastamento por período superior a 06 (seis) horas e inferior a 24 (vinte quatro horas), será devida diária integral.

Art. 8º A diária não será devida:

I. quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor ou agente político esteja domiciliado;
II. quando o servidor ou agente político dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

Parágrafo único: É vedado:

I. o pagamento de diária de forma concomitante e/ou cumulativa com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e/ou hospedagem;
II. a concessão de diárias em caráter permanente.

Art. 9º As diárias, quando excederem o limite previsto no parágrafo primeiro do art. 5º, mediante a justificativa nele prevista, serão concedidas por meio de adiantamento.

§1º Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas em parcelas, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

§2º Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor ou agente político, mediante justificativa fundamentada da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10 Excepcionalmente, mediante justificativa, poderá ser concedido adiantamento de numerário para pagamento de hospedagem e deslocamento caso não seja utilizado para viagem veículo oficial.

Parágrafo único: O servidor ou agente político que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, de passagens adquiridas por empresa contratada em procedimento de licitação.

Art. 11 Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e equivalentes que não possuam interesse público justificado.

Art. 12 Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o servidor ou agente político é obrigado a apresentar relatório de viagem, instruído com comprovante documental de que o servidor e/ou agente político esteve presente no local indicado, a serviço da Câmara Municipal ou em razão de interesse público, observado o prazo de 10 (dez) dias subseqüentes ao retorno à sede para apresentação do referido relatório bem como para eventual restituição dos valores relativos às diárias recebidas em excesso.
§1º Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§2° A restituição, a que se refere a parte final do caput deste artigo, diz respeito exclusivamente às diárias concedidas em número maior do que o efetivamente realizado, considerada a data e hora de saída e a data e hora de retorno do servidor ou agente político, não alcançando apuração de valores efetivamente gastos, mas tão somente o seu período de afastamento da sede.

§3º A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e no caso de veículo oficial, a autorização para saída de veículo.

§4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor ou agente político ao desconto integral imediato, em folha, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§5º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.

§6º Cabe à Secretaria da Câmara Municipal examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Resolução.

Art. 13 As despesas de viagem do Presidente da Câmara, do Vice-Presidente, do Secretário da Mesa, dos vereadores e demais servidores serão pagas:

I. pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Resolução;
II. pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;
III. por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Parágrafo único: Em qualquer das hipóteses indicadas nos incisos I a III do caput deste artigo, o servidor ou agente político deverá apresentar documento comprobatório da efetiva realização da viagem, devendo, ainda, ser realizado mediante empenho prévio ordinário por estimativa.

Art. 14 Os ocupantes de funções públicas e os contratados temporariamente nos termos do art. 37, IX da Constituição da República, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus à percepção de diárias de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução e com os valores fixados aos servidores municipais, constantes do Anexo I.

Art. 15 Para atendimento ao disposto nesta Resolução, a Secretaria da Câmara Municipal deverá instituir formulários, identificados para pedido e comprovação da viagem, referentes a pedido de diária e relatório de viagem.

Art. 16 As situações excepcionais não previstas nesta Resolução serão encaminhadas para deliberação pela Mesa Diretora, podendo ser suscitada a manifestação do Plenário.

Art. 17 As despesas com a aplicação desta Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente, ficando dispensada a elaboração da estimativa prevista no art. 16, inciso I da Lei Complementar n° 101, de 2000 em razão de não constituir geração de despesa nova.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n º 004/213.

Art. 19 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 24 de outubro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8A1D2088

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 075/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 075/2023. Objeto: Reforma de 02 (duas) placas letras caixa (EU AMO SEM PEIXE) e fabricação de 01 (uma) placa letra caixa (EU AMO SÃO BARTO) conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **LAZARINI & ALMEIDA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.176.423/0001-71, que tem sede na Rua Dr. Ulisses Ferreira, nº 101 – Ducilia Carone, Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, CEP: 36.520-000, que apresentou proposta no valor total R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 23 de outubro de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 075/2023: Reforma de 02 (duas) placas letras caixa (EU AMO SEM PEIXE) e fabricação de 01 (uma) placa letra caixa (EU AMO SÃO BARTO) conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **LAZARINI & ALMEIDA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.176.423/0001-71, que tem sede na Rua Dr. Ulisses Ferreira, nº 101 – Ducilia Carone, Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, CEP: 36.520-000, que apresentou proposta no valor total R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:78AB872E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 075/2023. Objeto: Reforma de 02 (duas) placas letras caixa (EU AMO SEM PEIXE) e fabricação de 01 (uma) placa letra caixa (EU AMO SÃO BARTO) conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **LAZARINI**

& ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.176.423/0001-71, que tem sede na Rua Dr. Ulisses Ferreira, nº 101 – Ducilia Carone, Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, CEP: 36.520-000, que apresentou proposta no valor total R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:765805D6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 022/2022. Retificação do Extrato do Contrato 143/2023. "Onde lê-se: valor global do contrato R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Lê-a –se: valor global do contrato R$ 90.160,00 (noventa mil cento e sessenta reais).

Sem Peixe, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3AB0A8BE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO.** Tomada de Preço. No. 013/2023. Objeto da licitação contratação de empresa para execução de obra de implantação de ponte na estrada vicinal, na Comunidade Jacutinga. Empresa credenciada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, envelopes entregues de habilitação e proposta das empresas, CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, M E Z CONSTRUÇÕES LTDA. ME; CNPJ nº 14.385.591/0001-77 e GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 25.424.367/0001-63. Empresas habilitadas: M E Z CONSTRUÇÕES LTDA. ME; CNPJ nº 14.385.591/0001-77 e GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 25.424.367/0001-63. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8870D31F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA PROPOSTA.** Tomada de Preço. No. 013/2023. Objeto da licitação contratação de empresa para execução de obra de implantação de ponte na estrada vicinal, na Comunidade Jacutinga. Empresa credenciada: Empresa credenciada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, envelopes entregues de habilitação e proposta das empresas, CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, M E Z CONSTRUÇÕES LTDA. ME; CNPJ nº 14.385.591/0001-77 e GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 25.424.367/0001-63. Empresas habilitadas: M E Z CONSTRUÇÕES LTDA. ME; CNPJ nº 14.385.591/0001-77 e GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 25.424.367/0001-63. Empresa vencedora: GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 25.424.367/0001-63 no valor de R$ 408.083,88 (quatrocentos e oito mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E2717146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 034/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO MOLDAGENS E PROVAS, BEM COMO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONFECÇÃO DA MESMA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Data de Abertura: 09/11/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4319253F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 66/2023. Processo n.º 174/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuárias. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve Homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Funerária Santa Rita De Cassia Ltda CNPJ sob o nº 05.738.652/0002-22, valor R$ 71.600,00.

Serrania, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D05FAE9D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 66/2023. Processo nº. 174/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuária. Detentoras: A.R.P. 247/2023 - Funerária Santa Rita De Cassia Ltda CNPJ nº 05.738.652/0002-22, valor R$ 71.600,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 24 de outubro de 2023.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E35EFAED

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Decreto. Decreto Municipal n.º 2037 de 20 de Outubro de 2023. "Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado "Mirante do Cristo". Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Mirante do Cristo", localizado no lugar denominado; Chácara Cristo Redentor, matriculado sob o n.º 67.159-CRI/Alfenas/MG.

Serrania, 24 de Outubro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:71A3A199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÎNO 038/2023 - PROCESSO 135/2023

Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista para o transporte de pacientes do TFD – De Serro para BH e vice-versa**. Adjudicação: 16/10/2023. Homologação: 23/10/2023. Empresas: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.127.150/0001-36, valor: R$ 340.260,00; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, valor: R$ 178.450,00; EV Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 11.851.214/0001-98, valor: R$ 51.000,00; MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99, valor: R$ 450.330,00; MSRIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ: 23.149.874/0001-00, valor: R$ 59.370,00; NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.930.131/0001-29, valor: R$ 16.422,00; ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 11.453.723/0001-62, valor: R$ 119.050,00; ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48, valor: R$ 40.565,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F3ED3E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 0105/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FP ENGENHARIA LTD

EXTRATO DE CONTRATO 0105/2023 O **MUNICÍPIO DE TAPIRA** e **FP ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.841.715/0001-99, pelo valor global de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito Mil Reais),** com fundamento no art.75, inciso I, da Lei Federal n°14.133/2021. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 27/05/2023. Prazo contrato: 12 (doze) meses. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso I, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 17/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5946B87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 31 de outubro de 2023, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:FD35BD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA 019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e art. 49 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a CI 138/2023, enviada pela Diretora Geral da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a Senhora Neusimery Ramalho da Cruz e pela Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem, a Senhora Ana Paula da Rocha Fernandes Matos, informando possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora **K.M.C.,** vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, lotada UPA – Unidade de Pronto Atendimento, no exercício de suas funções,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **K.M.C.,** matrícula 12481-3, servidora pública municipal, em contrato temporário no cargo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, atualmente prestando serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, sendo a ela imputada falta funcional por **infringência dos incisos I, II, III, IV, V e IX do artigo 22, inciso IV do art. 23 e incisos IV e VI do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11,** por em tese, deixar de efetuar a transferência de um paciente, retardando o serviço em mais de 04 horas, **estando a servidora sujeita à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão e Demissão, conforme previsto nos incisos I, II e III do artigo 33 e incisos IV e VI do artigo 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 25 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 24 de outubro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:5F325172

CORREGEDORIA
PORTARIA 020 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA 020 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e art. 49 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a CI 499/2023, enviada pela Diretora da Divisão de Pessoal a esta Corregedoria encaminhando denúncia da Diretora Geral da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a Senhora Neusimery Ramalho da Cruz e pela Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem, a Senhora Ana Paula da Rocha Fernandes Matos, informando possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora **I.C.R.S.,** vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, lotada UPA – Unidade de Pronto Atendimento, no exercício de suas funções,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **I.C.R.S.,** matrícula 12526-7-3, servidora pública municipal, em contrato temporário no cargo de Auxiliar de Serviços, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, atualmente prestando serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, sendo a ela imputada o ilícito funcional por **infringência dos incisos I, II, III, IV, VIII, V e IX do artigo 22, incisos V e VI do art. 23 e incisos IV, V e VI do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11,** conforme narrado da denúncia. **Estando a servidora sujeita à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão e Demissão, conforme previsto nos incisos I, II e III do artigo 33 e incisos IV, V e VI do artigo 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 25 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 24 de outubro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:60F885DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 218/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO DISTRITO DE MUCURI E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO - PMF NA AVENIDA EWALD MIDDELDORF NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, e o adjudica para a empresa, ASO ENGENHARIA LTDA - EPP situada na AVENIDA LUIZ BOALI PORTO SALMAN, 3200 - - CASTRO PIRES TEOFILO OTONI - MG, com proposta no valor de **R$ 223.350,55 (duzentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**. O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 24/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5A04D191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN.**

Teófilo Otoni/MG, 24/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B1E22E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, totalizando R$ 948.000,00. **Data**: 06/07/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 066/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos Tipo Van 12 lugares para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 24/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B53A90F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: MILTON ALVES PACHECO EIRELI**, totalizando R$ 134.700,00. **Data**: 28/08/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 091/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços de traslado de corpos dentro do município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 24/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5B512D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 237.296,50 e **L. CONTI & CIA LTDA**, totalizando R$ 84.290,00. **Data**: 20/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 104/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e correlatos para atender programas e eventos da Secretaria de Assistência Social e Habitação."

Teófilo Otoni/MG, 24/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9F89D923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NO MORRO DA BONINA, LOCALIZADO EM TOPÁZIO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI – MG".. Contratada:** CONSTRUTORA PORTIMÃO, CNPJ nº 51.370.299/0001-07. **Referência**: Processo Licitatório n°244/2023,na modalidade Dispensa n°051/2023 . **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1049.4.4.90.51.00 – Ficha: 2293– Fonte: 754. **Do valor**: O valor do Contrato é de R$257.712,03 (duzentos e cinqüenta e sete mil setecentos e doze reais e três centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 24/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 24/10/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:219F4067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 000275/2021. DISPENSA Nº 000038/2021

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo.contrato nº 000275/2021. Dispensa nº 000038/2021.objeto: locação de imóvel localizado à av julião arbex - 143 - centro - para a instalação do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Empresa: alexander rodrigues. Cpf: 045.169.116-47 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.autorização: cláusula 7.2 e 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 000038/2021.início vigência: 14/10/2023 até 13/10/2024.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/10/2023.

Três corações - mg, 11 de outubro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A485197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00027/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00027/2022 do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x calonico e di blasiserviços mediccos ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/10/2023.

Três corações, 23 de outubro de 2023

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DAD76D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 000029/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 000029/2023. Objeto: aquisição de baterias do tipo zinc-air 675 para implante coclear, compatível com o processador de áudio opus 2, para atender a ordem judicial do paciente eduardo xavier junqueira (autos nº 0693.08.079275-9) e davi de souza tristão andré (autos nº 5001041-08.2018.8.13.0693). Contrato administrativo: nº 000259/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x drogavargas ltda. Valor: r$ 2.175,40 (dois mil, cento e setenta e cinco reias e quarenta centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/10/2023

.três corações, 19 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:608E4AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0256/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0256/2023, do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x densitomed centro de densitometria ossea de varginha ltda. Valor: r$23.025,60 (vinte e três mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/10/2023.

Três corações, 23 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D60280CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0210/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0210/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x maura gomes de resende. Valor: r$120.000,00 (cento e vinte mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/10/2023.

Três corações, 23 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1B869F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0261/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0261/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x caram e cardinelli serviços médicos ltda. Valor: r$832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/10/2023.

Três corações, 23 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3B970EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0262/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0262/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x diogo campos telles. Valor: r$200.000,00 (duzentos mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/10/2023.

Três corações, 23 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D48D35D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. TERMO Nº 000088/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Termo nº 000088/2023 – pregão eletrônico nº 000002/2023objeto: "aquisição de gêneros alimentícios. Período de consumo por 12 meses."Empresa: mercearia campos & rabelo ltdacnpj: 25.836.495/0001-14tipo: o valor total do termo original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico – financeiro. Autorização cláusula 13ª do termo original, oriundo do pregão eletrônico nº 000002/2023.início vigência: 23/10/2023 até 05/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/10/2023.

três corações, 23 de outubro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:59657F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2022- CONTRATO Nº 00256/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Secretaria municipal de educação. Declara extinto o presente processo administrativo em epígrafe; processo administrativo nº 011/2023- vs engenharia & projetos ltda – processo licitatório nº 001701/2022 – tomada de preços nº 0023/2022- contrato nº 00256/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal zilah rezende pinto com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento necessários. Justificativa: considerando que as falta/falhas da contratada não ocasionaram, lesões graves ao interesse público municipal, considerando que a notificação foi resolvida pela contratada, considerando a execução da obra foi finalizada. Diante do exposto, descido pela aplicação da baixa e arquivamento do processo. Partes: prefeitura municipal de três corações x vs engenharia & projetos ltda.

três corações, 24 de outubro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:33AE997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022- CONTRATO Nº 00121/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Secretaria municipal de educação – declara extinto o presente processo administrativo em epígrafe; processo administrativo nº 010/2023- vs engenharia & projetos ltda – processo licitatório nº 001200/2021 – tomada de preços nº 0001/2022- contrato nº 00121/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma cozinha na cemei stefania margott se faz necessária para atender a demanda das nutricionistas, merendeiras e de atender os aspectos sanitários da creche, uma vez que o local não consta com um estrutura própria e propícia para cozinhar e armazenar os alimentos das crianças e funcionários. Considerando que as falta/falhas da contratada não ocasionaram, lesões graves ao interesse público municipal, considerando que a notificação foi resolvida pela contratada,

considerando a execução da obra foi finalizada. Diante do exposto, descido pela aplicação da baixa e arquivamento do processo.partes: prefeitura municipal de três corações x vs engenharia & projetos ltda.

três corações, 24 de outubro de 2023

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7D141DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00158/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00158/2021, firmado entre a prefeitura municipal de três corações e gibene participações ltda. O presente termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos ii da lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes. Objeto: locação de imóvel à rua pedro bonésio, nº 415 – centro – 2º andar, nesta cidade de três corações, para a instalação do centro de referência do professor. Por força da rescisão, as partes dão por rescindido o contrato administrativo nº 00158/2021, oriundo da dispensa nº 00023/2021, processo licitatório nº 000701/2021.**partes:** prefeitura municipal de três corações x gibene participações ltda

.três corações, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1930DECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO : N.º098/2023. PROCESSO: 852/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão eletronico : n.º098/2023. Processo: 852/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para a aplicabilidade da lei paulo gustavo no município de três corações-mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletronico. Data de abertura dos envelopes: dia 08 de novembro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de lazer, turismo e cultura , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 24 de outubro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4D001AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 25/10/2023 às 13:00h até dia 10/11/2023 às 12:59h estará recebendo propostas, objetivando o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de SWITCHES, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 10/11/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:20132CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração do Centro de Convivências Três Marias Tênis Clube, para realização do " I Baile Feliz Idade" a ser realizado no dia 24/11/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 09/11/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:100C7C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO que foi detectado fato superveniente, em que licitante vendedora não assinou o Contrato de Prestação de Serviços e não realizou a Garantia Contratual, em conformidade com o que

determina o edital de Tomada de Preços nº 002/2023, nos Itens 20 e 21 do mesmo.

CONSIDERANDO que a licitante vencedora foi notificada e não cumpriu com o previsto no Edital, ao qual concordou com todos os termos estabelecidos.

CONSIDERANDO que a anulação é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, ANULAR o processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023.

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de licitações.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0CE470A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 25/10/2023 às 13:00h até dia 16/11/2023 às 14:59h estará recebendo propostas, objetivando **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de 500 conjuntos escolares CJA 05B para atender a rede pública municipal de ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Registro de Preços, partes integrantes deste Edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 16/11/2023 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:3BC0C81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mudas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para as praças do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/11/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:772F8D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 10065/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – MG, torna público, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que, tem como objeto **a reforma do imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 579, no bairro Catumbi, onde será instalada a nova sede do IPREV.**
Foi declarada vencedora do certame a empresa **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda**, por ter apresentado o valor de **R$ 153.061,08** (cento e cinquenta e três mil e sessenta e um reais e oito centavos) e, portanto, inferior ao valor máximo admitido no Edital, qual seja **R$ 154.182,19 (**cento e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos) e, por atender a todas as disposições do mesmo.

Três Pontas/MG, 24 de Outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:5FE2CA36

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2022 – PROCESSO N.º 300/2022 – CONTRATO N.º 190/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e o Sr. Paulo Luís Rabello, inscrito no CPF sob o n.º 263.546.406-53 e a Sra. Maria de Fátima Carvalho Mendonça, inscrita no CPF n.º 009.940.416-82. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 24 de outubro de 2024. **Data:** 23/10/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5817C44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 064/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 25 de Outubro de 2024, que o Sr. BRENO ALVES FERREIRA, brasileiro, nascido aos 05/08/1987, inscrito no CPF 162.833.266-25– sob nº, RG – MG – 23.521.346 - SSP/MG e PIS – Nº 26990748220, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Luiz Gomes de Campos, nº 311, Bairro Nova Esperança, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR EXTERNO, conforme resolução 575 de 29 de Abril de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 23 de Outubro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:7D40ABCA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 065 2023

PORTARIA Nº 065/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 035/2023 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dalmo Salviano Santana, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 68 da Portaria nº 35, de 03 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 68. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, assim entendidos aqueles que ficar delimitado objeto no importo de até 6% (seis por cento) do valor limite para dispensa de licitação, nos termos dos incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 23 de outubro de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A6036FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 086/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 014/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ, execução de meio fio com sarjeta (extrusora), sinalização viária horizontal e vertical nas ruas Abdulmassih e Ribeiro e Castro e nas avenidas Francisco de Paula Lamonier e Amália de Castro, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº. 1491003150/2022/SEGOV/PADEM firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 394754 para a empresa **Megaforte Engenharia e Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 pelo valor de **R$292.023,62 (duzentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e sessenta e dois centavos).**

Tupaciguara/MG, 24 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7B170B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

Termo de Adjudicação

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 086/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 014/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ, execução de meio fio com sarjeta (extrusora), sinalização viária horizontal e vertical nas ruas Abdulmassih e Ribeiro e Castro e nas avenidas Francisco de Paula Lamonier e Amália de Castro, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº. 1491003150/2022/SEGOV/PADEM firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 394754 para a empresa **Megaforte Engenharia e Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 pelo valor de **R$292.023,62 (duzentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e sessenta e dois centavos).**

Tupaciguara/MG, 24 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F1B2554D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2023

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 087/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 015/2023 objetivando a **doação com encargo de imóvel com área superficial de 450 m², localizado no Bairro Cynthia do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 583/2023 e disposições**

constantes nos anexos, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item para a empresa **IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAÚJO.**

Tupaciguara/MG, 24 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B09964E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2023

Termo de Adjudicação

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 087/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 015/2023 objetivando **doação com encargo de imóvel com área superficial de 450 m², localizado no Bairro Cynthia do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 583/2023 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAÚJO.**

Tupaciguara/MG, 24 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:121E3780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2023

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 107/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 020/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para realizar obra e reparos no prédio da Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza - Policlínica, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 395208 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$667.628,72 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Tupaciguara/MG, 24 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:219C8FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2023

Termo de Adjudicação

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 107/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 020/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para realizar obra e reparos no prédio da Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza - Policlínica, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 395208 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$667.628,72 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Tupaciguara/MG, 24 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E5E494F3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 81/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte Agente Política, para o Cargo de Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, Sra. **MARAISA APARECIDA GUARDIEIRO PRUDENTE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº MG-679.902, SPP/GO e inscrita no CPF sob o nº 055.347.506-18, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Marques, nº 80, Bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:3A919BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023; PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos, Abertura do **Processo licitatório N° 100/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁ**

CARREGADEIRA ATRAVES DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1231001022/2023/SEAPA PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG. Data de abertura: 09/11/2023 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:62AEB2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Laudo de Radiologia e serviços de Responsabilidade Técnica de Médico Radiologista para o Setor de Raio X do Município de Urucuia-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 09/11/2023. Data e horário do início da disputa: 08h00min horas do dia 09/11/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 24 de outubro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3824B00E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 040/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 09/11/2023, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 040/2023, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de translado funerário, de plantão 24 horas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 24 de outubro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D237CD82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 041/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 09/11/2023, às 13:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 041/2023, objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 24 de outubro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C4AF92A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 215/2023 - PE 063/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de papel toalha. Sessão pública 09:30 do dia 07/11/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2CEA5AD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 111/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

A CPL julga habilitadas MTL CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI, HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, GML ENGENHARIA LTDA, BLACK ENGENHARIA LTDA, FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO SINARCO – PGM VESPASIANO e PHOENIX CONSTRUTORA LTDA. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6786EA76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 219/2023 – DISPENSA 047/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **RD PRESENTES LTDA,** no valor de R$ 925,00 visando a aquisição de fita para impressora Matricial Epson FX890, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:410F5E87

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 123/2022 – P.L. 139/2022 – P.P. 015/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do contrato de realização do processo seletivo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares – 2024/2028 – Vespasiano – MG, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 501.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:55149962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 190/2023 - Contratado: **CLEIDIVANIA FERREIRA BATISTA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL SANITÁRIA PARA QUESTÕES RELACIONADAS A ATIVIDADES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG Valor: R$ 8.997,28 PAL- 112/2023 VIGÊNCIA 14/09/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:D7A14D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 189/2023 - Contratado: **COPYCENTRO LTDA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER COLORIDA A1 MULTIFUNCIONAL,IMPRESSÃO REPROGRAFIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, INCLUSO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUPORTE IN LOCO, ASSIM COMO TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATÉRIAS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 5.860,00 PAL- 111/2023 VIGÊNCIA 13/09/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:2557DF39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 191/2023 - Contratado: **MECANICA APOLLO LTDA -EPP** – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 17.499,00 PAL- 113/2023 VIGÊNCIA 18/09/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:C4376F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATO N° 192/2023,195/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATO N° 192/2023,195/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contratos: 192/2023 - Contratado: **MV FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA** – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 25/09/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contratos: 195/2023 - Contratado: **ROMULO COSTA VIANNA** – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA Valor: R$ 400.000,00 PAL- 65/2023 VIGÊNCIA 23/10/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3365ACAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATOS N° 193/2023,194/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contratos: 1932023 - Contratado: **LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES** – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2023 VIGÊNCIA 27/09/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contratos: 194/2023 - Contratado: **LUIS FERNANDES CARDOSO** – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2023 VIGÊNCIA 23/10/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:7AC4F8BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATOS 155/2023,173/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 155/2023 - Contratado: **JUARI LEMOS DA SILVA** – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU**

JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 168.000,00 PAL- 41/2022 VIGÊNCIA 03/07/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 173/2023 - Contratado: **NAELIO SOUZA TEIXEIRA ALVES** – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 168.000,00 PAL- 41/2022 VIGÊNCIA 02/08/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:DAEB0386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 69/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 121/2023, PREGÃO 69/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO E MOTO, abertura: 09 de novembro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6FD50F86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 70/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 122/2023, PREGÃO 70/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES**, abertura **dia 10 de novembro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D5E36ADD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 68/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 120/2023, PREGÃO 68/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, abertura: **13 de novembro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7DD3941A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 71/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 123/2023, PREGÃO 71/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, abertura: 13 de novembro de 2023 às 13:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9BA8ED8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 67/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 119/2023, PREGÃO 67/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, abertura **dia: 14 de novembro 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2A6FCABB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATOS 55/20222

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 55/2022 - Contratado: **DEVA VEICULOS** – **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA**

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA Valor: R$ 287.000,00 PAL- 43/2022 VIGÊNCIA 13/05/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:7039F33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 18/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor.....: 270.407,25 (duzentos e setenta mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 20/10/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2021
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.35.00.00.00.00 (933)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR E ACOMPANHAR PROCESSOS, EM 2º INSTÂNCIA , EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS RELATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA JURIDICO TRIBUTARIA.

Alterosa, 24 de Outubro de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:ABE6A7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO do Processo Licitatório n° 173/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 55/2023. Objeto: Faz-se o uso da modalidade de Inexigibilidade de Licitação para procedimento cirúrgico (URETROPLASTIA POSTERIOR) no paciente Lucas Ramos da Silva. Esta comissão achou por bem CANCELAR o referente processo, pois foi solicitado a emissão da Nota Fiscal para pagamento e o hospital alegou que só faria a emissão da mesma após ser efetuado o pagamento antecipado. A Secretaria Municipal de Saúde entrou em contato com o hospital para informar que a Prefeitura Municipal de Alterosa/MG só conseguiria efetuar perante a nota, sendo o caso passado para avaliação do gestor e o mesmo não autorizou a emissão, conforme descrito no memorando 126/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso cancelamos o referente Processo.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:95B5FD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 059/2023 – Pregão Presencial 038/2023**. Objeto: Contratação de Clínica de Médica (Pessoa Jurídica) para atendimento por meio de consultas médicas e diagnóstico a pacientes encaminhados à Atenção Básica e demais programas assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Alvarenga, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG. Abertura dos envelopes: dia **09/11/2023**, às **9:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: 33 4042-9880.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DA05A732

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE MÉDICA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDIMENTO POR MEIO DE CONSULTAS MÉDICAS E DIAGNÓSTICO A PACIENTES ENCAMINHADOS À ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA/MG. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG TORNA PÚBLICO, QUE O PREGÃO SUPRAMENCIONADO, COM DATA DE ABERTURA NO DIA 23/10/2023, ÀS 08:30 HS, FOI CONSIDERADA **DESERTA**, DEVIDO A AUSÊNCIA DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:58AC7110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade nº 038/2023, Processo nº 139/2023. Empresa: EDNEA DA CONCEICAO ARCMANJO - CNPJ 42.691.215/0001-46 – Valor R$ 10.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** da da Inexigibilidade nº 038/2023, Processo nº 139/2023. Empresa: EDNEA DA CONCEICAO ARCMANJO - CNPJ 42.691.215/0001-46 – Valor R$ 10.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade da Inexigibilidade nº 038/2023, Processo nº 139/2023. Empresa: EDNEA DA CONCEICAO ARCMANJO - CNPJ 42.691.215/0001-46 – Valor R$ 10.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Festival da Canção de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal..

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BA69EAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 no dia 06/11/2023 às 09h00min**. Objeto: Credenciamento para Microempreendedores Individuais para prestação de serviços de

serralheiro, carpinteiro, pedreiro, vidraceiro, pintor, eletricista, encanador ou bombeiro, calceteiro, marceneiro e jeriqueiro, em cada área respectiva para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG. O Edital se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, Centro – Bela Vista de Minas/MG, de segunda à sexta-feira no horário de 7h às 11h e 13h às 17h ou através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA A. DE AVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D352611F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Homologação da Dispensa Eletrônica nº 046/2023, Processo nº 138/2023. Vencedor**: EDNA DA CONCEIÇÃO ARCMANJO – 42.691.215/0001-46. Valor R$ 45.000,00. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra qualificada no ramo de alimentação, tipo Buffet e Eventos, para fins de abastecimento de camarim, e ornamentação nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste termo de Referência**.**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 046/2023, Processo nº 138/2023. Vencedor**: EDNA DA CONCEIÇÃO ARCMANJO – 42.691.215/0001-46. Valor R$ 45.000,00. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra qualificada no ramo de alimentação, tipo Buffet e Eventos, para fins de abastecimento de camarim, e ornamentação nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste termo de Referência**.**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:447B69A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo nº 114/2023. Vencedores**:** ALESSANDRA CIRILO CABOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÕES LTDA – 30.925.451/0001-09**.** CELINA MOREIRA FREITAS ME – CNPJ**:** 00.592.198/0001-40, GUILHERME MARINHO BAUHER - CNPJ 45.740.1752/0001-73, GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 49.329.140/0001-05, HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR – CNPJ 29.391.746/0001-82, JOICE SERVICE LTDA – CNPJ 46.708.580/0001-77, LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 33.499.117/0002-00, PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO – CNPJ 46.845.026/0001-31,PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 32.320.499/0001-00, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREI – CNPJ 03.596.357/0001-72, TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – CNPJ 44.933.822/0001-09, TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.912.710/0001-04. **Valor total: R$ 96.041,90. Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de peças e periféricos de informática**..**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo nº 114/2023. Vencedores**:** ALESSANDRA CIRILO CABOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÕES LTDA – 30.925.451/0001-09**.** CELINA MOREIRA FREITAS ME – CNPJ**:** 00.592.198/0001-40, GUILHERME MARINHO BAUHER - CNPJ 45.740.1752/0001-73, GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 49.329.140/0001-05, HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR – CNPJ 29.391.746/0001-82, JOICE SERVICE LTDA – CNPJ 46.708.580/0001-77, LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 33.499.117/0002-00, PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO – CNPJ 46.845.026/0001-31,PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 32.320.499/0001-00, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREI – CNPJ 03.596.357/0001-72, TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – CNPJ 44.933.822/0001-09, TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.912.710/0001-04. **Valor total: R$ 96.041,90. Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de peças e periféricos de informática**..**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B3932B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Homologação do Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo nº 125/2023. Vencedores**:** ALEX DIONISIO VIEIRA-ME - 26.500.445/0001-24, ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI - 10.248.662/0001-39, MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 26.855.558/0001-42, Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00. **Valor total: R$ 194.695,40. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, CONFORME QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO I DESTE EDITAL.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo nº 125/2023. Vencedores**:** ALEX DIONISIO VIEIRA-ME - 26.500.445/0001-24, ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI - 10.248.662/0001-39, MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 26.855.558/0001-42, Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00. **Valor total: R$** 194.695,40**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, CONFORME QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO I DESTE EDITAL.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:48E9000A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **onde se lê:** "O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **CONFECÇÃO DE ITENS VARIADOS DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERIODO DE 12 MESES** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Leia-se:** "O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** PARA O PERIODO DE 12 MESES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**." Nova data de abertura da sessão:** 08/11/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de outubro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AAFC22FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA a candidatas relacionada no Anexo I, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Ampla Concorrência:**
4° Denise Prinz Reis.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6AFD368C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2023 – DISPENSA Nº 077/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para internação compulsória do paciente F.H.S.P. atendendo a determinação judicial de institucionalização processo nº 4400027-49.2023.8.13.0083. **CONTRATADA:** CENTRO TERAPEUTICO NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 19.086.463/0001-46. **VALOR:** R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 24 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:879F1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2023 – DISPENSA Nº 077/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para internação compulsória do paciente F.H.S.P. atendendo a determinação judicial de institucionalização processo nº 4400027-49.2023.8.13.0083. **CONTRATADA:** CENTRO TERAPEUTICO NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 19.086.463/0001-46. **VALOR:** R$ 12.300,00 (doze

mil e trezentos reais). **ASSINATURA:** 24/10/2023. **VIGÊNCIA:** 24/10/2023 a 21/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 675 – 020301 10.301.0011.2063 339091.

Borda da Mata – MG, 24 de outubro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:23E171E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de "Fiscalização do Simples Nacional e a retenção do IR pelos Municípios". **CONTRATADA:** NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ nº 35.167.767/0001-94. **VALOR:** R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso III, Alínea "F", do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 24 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:75DA3618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 09/11/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de outubro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A48A3C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LONDRIHOSP IMP.E EXP.PROD.MEDICOS HOSP.EIRELI ME. Perfazendo o valor total de R$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais). SILVIO VIGIDO ME. Perfazendo o valor total de R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 295/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 295/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Preeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:812378B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 338/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LONDRIHOSP IMP.E EXP.PROD.MEDICOS HOSP.EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/10/2023 a 24/10/2024.

Borda da Mata – MG, 24 de outubro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B01CDEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/10/2023 a 24/10/2024.

Borda da Mata – MG, 24 de outubro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B037CEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** Astem Moveis P/ Escritorio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.644/0001-17. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/10/2023 a 24/10/2024.

Borda da Mata – MG, 24 de outubro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:401EE8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.425.685/0001-59. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/10/2023 a 24/10/2024.

Borda da Mata – MG, 24 de outubro de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CC35D688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
Astem Moveis P/ Escritorio LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 296/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS.**

Borda da Mata/MG, 24 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 296/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:36C90D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PRETENSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 - DISPENSA Nº 052/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.336.643/0001-64, nos termos do art. 75, Seção II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, no valor estimado de R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Brazópolis/MG, 24/10/2023.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2155B4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 010/2023,** para a seleção de pessoas jurídicas para cessão de espaço fixo de ponto de comercio no espaço da Praça do Distrito de Santana de Caldas.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o dia 27 de novembro de 2023, às 17h**.**

-O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 25 de outubro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D96B431A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 0125/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 30/10/2023, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.**

Valor total estimado: R$ 33.498,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais), sendo R$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos) a hora.

Caldas, 25 de outubro de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:DDA1AE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: ACS: Área: PSF Dr Ney
Nome: Leticia Silva de Souza Moraes
CARGO: Cirurgião Dentista- ESF
Nome: Emanuela de Carvalho Franco Leite Pereira
Nome: Stephanie Ferreira Vilas Boas
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 24 de outubro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:3C6293FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 184/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §3º ao artigo 2º do Decreto municipal nº 039/2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

§3º O Agente de Contratação se dedicará ao encargo por período integral, assim entendido o período em que esteja funcionamento o Departamento de Licitações onde atue.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 24 dias de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:78B48DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 694/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de justificado interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96, *II* da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO as propostas comerciais apresentadas pelos três licitantes, que compareceram ao certame, apresentam finalidades de uso idênticas, isto é, a atividade de armazenamento de bebidas alcóolicas juntamente com a atividade de lanchonete;
CONSIDERANDO que o objetivo do presente processo licitatório é dar uso adequado aos espaços públicos ocupando-os com atividades e comércios úteis, visando proporcionar aos munícipes e visitantes um complexo para lazer e alimentação;
CONSIDERANDO que o armazenamento de bebidas alcóolicas em espaços públicos não atende ao interesse público, ainda que complementado por atividade secundária do ramo alimentício.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por questão de interesse público acima exposto, o Processo Licitatório n. 694/2023, Pregão Presencial n. 075/2023, cujas propostas foram unânimes e idênticas.

Cambuí/MG, em 18 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:272A6E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 321/2023 – Dispensa 167/2023 – Aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos eventos do Outubro Rosa e Novembro Azul, incentivados pelos Ministério da Saúde. Vencedor: Rodrigues & Sales Ltda. Valor: 1.006,72.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretária Municipal de Saúde.
PAL 322/2023 - Dispensa 168/2023 – Aquisição de Registradores Eletrônicos de Pontos- REP para as Escolas e Creches do município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira – MG. Vencedor: Real Time Ltda. – ME. Valor: 13.230,00.
PAL 323/2023 – Dispensa 169/2023 – Aquisição de bobinas térmicas em papel termoback para impressão de comprovantes de pontos eletrônicos para as Escolas e Creches do município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira – MG. Vencedor: Real Time Ltda. – ME. Valor: 840,00.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária Municipal de Educação.

Cambuquira, 24/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7FF8715E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA

PAL 324/2023 – Inexigibilidade 022/2023 – Contratação de consultoria na implementação da Lei Paulo Gustavo, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: Andressa Iza Gonçalves Ltda. Valor: R$ 6.558,06.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cambuquira, 24/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A1CE09EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2021 - LABORVIDA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 97/2021. Processo Licitatório n.º 90/2021, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 003/2021**. **OBJETO:** O presente Credenciamento tem como objetivo credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e municípios referenciados, para realização de exames de apoio diagnostico laboratorial em citologia, de acordo com escala quinzenal previamente elaborada e fiscalizada pela Secretai Municipal de Saúde e por demanda referenciada do próprio SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: LABORVIDA S/C LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 00.553.450/0001-01**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **05/10/2024**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 1527/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde..**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05/10/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7C24DA75

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 023/2021. Processo Licitatório n.º 031/2021, Dispensa de Licitação n.° 009/2021**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua José Albino nº 1000, bairro Jardim JB, compreendendo uma área de 774,12m², para o funcionamento do Hospital de Campanha Santa Cruz, por um período de 12 (doze) meses.**CONTRATADA: CASA CORRETORA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ sob o n.º** 71.179.501/0001-25. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **09/11/2023,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1449/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**05/09/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 05 de Setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:423DBAB8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -EXTRATO DO 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23 -2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 023/2021. Processo Licitatório n.º 031/2021, Dispensa de Licitação n.° 009/2021**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua José Albino nº 1000, bairro Jardim JB, compreendendo uma área de 774,12m², para o funcionamento do Hospital de Campanha Santa Cruz, por um período de 12 (doze) meses.**CONTRATADA: CASA CORRETORA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ sob o n.º** 71.179.501/0001-25. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1449/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**06/10/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 06 de Outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BBF4759C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 034/2022. Processo Licitatório n.º 039/2022, Tomada de Preços n.° 006/2022**. **OBJETO:**Contratação de empresa especializada para execução de lagoa de estabilização e operação regular do aterro sanitário de Carmo do Paranaíba, e contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de conformação e regularização do aterro, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos.**CONTRATADA: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º** 66.343.518/0001-36. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará em 9,0766 % no saldo do contrato inicial que era de **R$ 127.444,25** (**cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos**) passando para **R$139.011,91**(**cento e trinta e nove mil e onze reais e noventa e um centavos**), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1502/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**17/10/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba,17 de Outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1DBB76C6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato n.° 11/2019. Processo Licitatório n.º 093/2018, Inexigibilidade n.° 002/2018**. **OBJETO:** O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita

prestar **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA** objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, de acordo com escala semanal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de pacientes de livre demanda.**CONTRATADA:VR SERVIÇOS MÉDICOS ME, CNPJ sob o n.º**23.672.258/0001-30. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual totalizando-se em **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1440/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**20/09/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 20 de Setembro de 2023

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:681CEC83

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 176/2023**. **Processo Licitatório nº 154/2023, Dispensa de Licitação 019/2023. Objeto:**Locação de imóvel situado à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 2878, Bairro Minas Gerais, Carmo do Paranaíba/MG para o funcionamento para o funcionamento da unidade Básica de Saúde do Niterói, por um período de 12 (doze) meses.**Contratada: JOSÉ LUIZ PESSOA,** CPF Nº 145.685.356-20, pelo valor mensal da locação será de **R$2.000 (dois mil reais)**, perfazendo o total de **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Vigência: **27/09/2023** a **27/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 27/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 27 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDAFILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1FDA4BEF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 177/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 177/2023**. **Processo Licitatório nº153/2023,Inexigibilidade nº 017/2023.Objeto:** Aquisição/fornecimento de insumos de diabetes para a paciente Talita Gontijo Mendes, diagnosticada com Diabetes Mellitus Tipo 1, em cumprimento a mandado judicial – autos nº 0030713-09.2018.4.01.3800.**Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 01.772.798/002-33, pelo valor total de **R$ 43.928,00**(**quarenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais**). Vigência: **26/09/2023** a **26/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 26/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 26 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5680386E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 169/2023**. **Processo Licitatório nº133/2023,Pregão Eletrônico nº 054/2023.Objeto:** Aquisição de 01(um) Veículo Furgão compacto 0(zero) quilômetro, com duas portas, o qual será destinado ao transporte de cães e gatos para o Castramóvel Municipal.**Contratada: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS SA,** CNPJ nº19.050.715/0001-87, pelo valor total de **R$ 107.600,00**(**cento e sete mil e seiscentos reais**). Vigência: **13/09/2023** a **13/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 13/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 13 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0A38A360

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023**. Processo Licitatório n° 42/2023, Pregão Presencial n° 014/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de material de consumo para copa e cozinha e lanches a serem servidos durante as comemorações e encontros promovidos pelas Secretarias requisitantes.**FORNECEDOR REGISTRADO: SPECIAL LANCHES PÃES E DOCES LTDA, CNPJ:** 17.957.291/0001-93**,** pelo valor total de R$331.111,06(trezentos e trinta e um mil e cento e onze reais e seis centavos). **Data da assinatura:**17 de maio 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba,17 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6AF38B4B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023**. Processo Licitatório n° 038/2023, Pregão Presencial n° 013/2023. **Objeto:** Registro de preços para locação de máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação, manutenção e conserva das estradas vicinais do Município de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUTORA ALVES E MOREIRA LTDA, CNPJ:** 04.291.288/0001-51. **Data da assinatura:** 03 de maio 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C636FC53

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARNAÍBA /MG -EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao**

Contrato n.° 114/2022. Processo Licitatório n.º 121/2022, Tomada de Preços n.° 014/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Quintinos, conforme Resolução SES/MG nº 3771 de 12 de junho de 2013.**CONTRATADA: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob o n.º 19.758.309/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **28/12/2023**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°1573/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**27/09/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 27 de Setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6476C1C3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 026/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, **VEM ATRAVÉS DESTA RETIFICAR A TOMADA DE PREÇOS 026/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para drenagem pluvial e pavimentação da Rua São Vicente, uma vez que foi verificada a necessidade de atualizar o custo unitário de um dos itens previstos em suas planilhas . **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 09/11/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h15min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de outubro 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6E087C68

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2023– PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do meio-fio na Rua Sete de Setembro, saída para Cachoeirinha. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 10/11/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h15min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C15AA076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 174/2023 DISPENSA Nº 107/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº 174/2023
DISPENSA Nº 107/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 174/2023, Dispensa 107/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda, empreendedores familiares rurais.** Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/ CD nº 26/2013 e nº 04/2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até às **09:00 hs, do dia 16 de novembro de 2023**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, ou pelo site: chiador.mg.gov.br (Página Principal).

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL, 25 de Outubro de 2023.

Informações pelo telefone (32) 3285-1000.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:638FD014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 127/2023 E 128/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 058/2023

OBJETO: composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Sêmen Bovino e instrumental que será utilizado no Programa de Melhoramento Genético bovino do Município em apoio aos produtores rurais.

O Diretor de Agr.e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 078/2023 e Pregão Presencial nº 058/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 20/10/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme

Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:

RODOLFO MARLIERE DE ALMEIDA COSTA - ME - CNPJ: 71.260.707/0001-85 Valor Total de R$ 16.465,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

SHOPPING DOS CURATIVOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.353.342/0001-96 Valor Total de R$ 1.742,00 (um mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 20 de outubro de 2023.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de AGR.E Meio Ambiente

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 058/2023
OBJETO: composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Sêmen Bovino e instrumental que será utilizado no Programa de Melhoramento Genético bovino do Município em apoio aos produtores rurais.

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Data de Assinatura: 23/10/2023
Vigência: As presentes Atas de Registro de Preços terão validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir das suas assinaturas, não cabendo prorrogações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023

Detentora: RODOLFO MARLIERE DE ALMEIDA COSTA - ME - CNPJ: 71.260.707/0001-85, Valor Total de R$ 16.465,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Lotes Vencidos: 1,4,10,12,13,14,15,16 e 17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

Detentora: SHOPPING DOS CURATIVOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.353.342/0001-96 Valor Total de R$ 1.742,00 (um mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Lotes Vencidos: 6,7,8 e 11.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de AGR.EMeio Ambiente

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B7A25654

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:208/2023

Concorrência Pública nº:003/2023

Objeto: Concorrência Pública visando a seleção de empresa especializada, objetivando a Exploração Exclusiva da Usina de reciclagem municipal, à título de concessão de uso, nos termos da Lei Municipal nº 1376/2023, em contrapartida aos serviços executados. O instrumento jurídico a ser firmado entre as partes, terá caráter oneroso por prazo determinado.O prazo de exploração exclusiva da Usina de reciclagem municipal, será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 20 (vinte) anos.O critério de julgamento será o de MELHOR PROPOSTA, considerando o MAIOR VALOR mensal proposto a título de Exploração Exclusiva da Usina de Reciclagem Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1376/2023.

Valor total estimado:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 27/11/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 27/11/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O edital está disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C73CC2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, **CNPJ** nº 02.558.157/0001-62.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE LICENCIADO PARA GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM), VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CUJAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS."
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REAJUSTE DO VALOR
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 155/2022.
DA RENOVAÇÃO DE PRAZODE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 155/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2023, **ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2024**, bem como renovado o saldopara referido período.
DATA DE ASSINATURA:18/10/2023.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA:Sr.Fabio Marques de Souza Levorin, **CPF**: 267.221.148-56e **RG**nº 27.638.106 - 3e pelo **Sr. Alex Eduardo de Freitas, CPF:**070.661.598-02e RG nº 21.993.730.
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2336F77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 032/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/2002, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 077/2023 - Pregão Eletrônico - R/P032/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTESNO TERMO DE REFERÊNCIA.**
EMPRESA VENCEDORA:COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ 30.019.425/0001-03, Vencedora do lote **01,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 314.640,00** (Trezentos e quatorze mil seiscentos e quarenta reais).
O pagamento pela efetiva entrega dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aosmateriais efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 24 de outubro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E186447A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 040/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo Licitatório:097/2023 - Pregão Eletrônico - R/P040/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESAS VENCEDORAS: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43, Vencedora do lote **007,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 31.476,00** (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais).
TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ 30.321.785/0001-65, Vencedora do lote **015,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 6.200,00** (Seis mil e duzentos reais), por um período de 12 meses.
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ 06.176.619/0001-38, Vencedora do lote **005,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 3.402,00** (Três mil quatrocentos e dois reais).
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 35.120.208/0001-17, Vencedora do lote **014,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 3.580,00**(Três mil quinhentos e oitenta reais).
FABRICAS DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ 32.385.077/0001-13, Vencedora do lote **009,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 25.800,00** (Vinte cinco mil e oitocentos reais).
MELISSA FIGUEREDO MARQUES, CNPJ 38.493.787/0001-43, Vencedora do lote **011,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais).
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 22.327.120/0001-30, Vencedora do lote **010,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 10.650,00** (Dez mil seiscentos e ciquenta reais).
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ 14.984.352/0001-33, Vencedora dos lotes **004, 008 E 018,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 22.545,00** (Vinte dois mil quinhentos e quarenta cinco reais).
KARINA EPIS LTDA, CNPJ 20.357.402/0001-55, Vencedora do lote **003 E 006,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 7.880,00** (Sete mil oitocentos e ointenta reais).
ZT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, CNPJ 37.439.856/0001-78 Vencedora do lote **017, 019 E 022,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 7.642,00** (Sete mil seiscentos e quarenta e dois reais).
R. DE. O. SANTIL EPI,CNPJ 97.530.228/0001-25, Vencedora dos lotes **001 E 002,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 2.660,00** (Dois mil seiscentos e sessenta reais).
ÁPICE DOS EPIS LTDA, CNPJ 36.837.413/0001-72, Vencedora dos lotes **012, 013, 016, 020 E 021,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 25.770,00** (Vinte cinco mil setecentos e setenta reais).

Valor geral **R$ 153.105,00** (Cento e cinquenta três mil cento e cinco reais).

O pagamento pela efetiva entrega dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aosmateriais efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 24 de outubro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:45F7D1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 084/2023 – PROCESSO N° 098/2023 – CREDENCIAMENTO N° 035/2023

Extrato do Termo de Credenciamento n° 084/2023 – Processo n° 098/2023 – Credenciamento n° 035/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Corpus Radiodiagnóstico Ltda CNPJ 25.632.316/0001-27**. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames de mamografia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) - Vigência 27/09/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:ACBD24D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 267/2023 – Pregão Presencial nº 071/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços Funerários: Fornecimento de Urnas Mortuárias padrão popular, Serviço de Preparação de Corpo, Translado e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Entrega e abertura dos envelopes no dia 09/11/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35)3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 24 de outubro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6B7469B1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023. Processo Licitatório Nº 256/2023 – Pregão Presencial Nº 067/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 24/10/2023 à 23/10/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023. Processo Licitatório Nº 256/2023 – Pregão Presencial Nº 067/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 24/10/2023 à 23/10/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023. Processo Licitatório Nº 256/2023 – Pregão Presencial Nº 067/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Vigência: 24/10/2023 à 23/10/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MC MULTI CENTER POUSO ALEGRE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023. Processo Licitatório Nº 256/2023 – Pregão Presencial Nº 067/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 30.340,00 (trinta mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 24/10/2023 à 23/10/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ODETE MARIA FREITAS - ME (JJ EMPREENDIMENTOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023. Processo Licitatório Nº 256/2023 – Pregão Presencial Nº 067/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Vigência: 24/10/2023 à 23/10/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA).

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:20BF7A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Presencial nº 079/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2023, na data de 09/11/2023, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 132/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas existentes no município. O Edital poderá ser retirado no sítio www.ervalia.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs. Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 24/10/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F7A0C5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 55/2023

AVISO DO PREGÃO Nº 55/2023-PRC Nº 118/2023-DIA:07/11/2023, às 09h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem, desmontagem e manutenção de decorações de natal que serão instalados na Praça Francisco Pereira para o Natal de 2023. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:CFA99879

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
REAVISO DO PREGÃO Nº 52

REAVISO DO PREGÃO Nº52/2023-PRC Nº 112/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 41/23-DIA:07/11/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços de arbitragem para atender os eventos esportivos do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:51A63C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 56/2023

AVISO DO PREGÃO Nº 56/2023-PRC Nº 119/2023-DIA:08/11/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um caminhão basculante 6x4 visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3AA35890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 57/2023

AVISO DO PREGÃO Nº 57/2023-PRC Nº 120/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 44/2023 DIA:09/11/2023, às 09h30. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, e prestação de serviços em montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:AE656504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 54/2023.

AVISO DO PREGÃO Nº 54/2023-PRC Nº 117/2023-REGISTROS DE PREÇOS nº 43/2023 DIA:10/11/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, e também instalação de aparelhos de ar condicionado a serem instalados nas unidades de Saúde e diversos prédios públicos da Prefeitura de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:93944500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 43/2023

AVISO DO PREGÃO Nº 43/2023-PRC Nº 091/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 32/23-DIA:13/11/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Saúde na área de Vigilância Sanitária em conformidade coma a Resolução SES/MG nº8387, de 19 de Outubro de 2022. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3E866ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 53/2023

AVISO DO PREGÃO Nº53/2023-PRC Nº 113/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 42/23-DIA:14/11/2023, às 09h30. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e outros equipamentos necessários para a creche proinfância do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0EAF45FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 089/2023, PP 065/2023

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: aquisição **de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e correlatos, a fim de atender diversos setores da administração (Sec Municipal de Assistência Social, Sec Municipal de Educação, Sec Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Sec Municipal de meio Ambiente e Agricultura, Sec Municipal de Obras e Serviços urbanos, Sec Municipal de Saúde), com entrega parcelada**. Tipo: Menor preço item. Entrega dos Envelopes: 09/11/2023 as 08:00 h. Maiores informações tel.: 31 3536 2233. Edital sítio florestal.mg.gov.br.

MARIA AMÁLIA DE ASSIS ALVES.
Pregoeira Municipal Substituta.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:151FEAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2023

INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 012/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 134/2023
EMPRESA CONTRATADA: ROMÁRIO GOMES DA SILVA LTDA
CNPJ: 36.696.084.0001-97
VALOR: R$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023
VIGÊNCIA: 24/10/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 135/2023
EMPRESA CONTRATADA: JOSIAS NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.448.319/0001-85
VALOR: R$434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023
VIGÊNCIA: 24/10/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 136/2023
EMPRESA CONTRATADA: SOARES & MEIRA SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.994.780/0001-45
VALOR: R$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023
VIGÊNCIA: 24/10/2024

Franciscópolis, 24 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A74EE3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 072/2022 - Dispensa nº 010/2022. torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a Associação Mineira de Municípios. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 099/2022, de 27 de Setembro de 2022. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 28.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:93D88068

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 059/2023 - Edital nº 037/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2023, Registro de Preços nº 020/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e cilindro, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal e venda de equipos, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 25.10.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:56084EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº001/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA – ASPAC JEQUITINHONHA
REGISTRO NO CMDCA: RCMDCA 05
CNPJ: 25.977.518/0001-00
ENDEREÇO: RUA MARCOLINO QUARESMA, 936, BAIRRO: ALVORADA
CEP: 39960-000
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequitinhonha, com base na Lei Federal nº8069/90 (ECA), bem como a Lei Municipal nº1677/2019, autoriza a entidade acima identificada a captar, de pessoas físicas e jurídica,s doações dedutivas do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequitinhonha, mediante o mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de Julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: **Recriando Vidas, Nutrindo Histórias II – "Reforço" Estratégico de Enfrentamento ao Trabalho Infantil no Jequitinhonha,** aprovado por este Conselho.
Esta autorização é válida por 18(dezoito) meses, contados a partir de sua publicação.
OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do Projeto pela Entidade.

Jequitinhonha, 20 de maio de 2023.

CAIO MÁRIO PINHEIRO QUARESMA
Presidente do CMDCA
2023 - 2025

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:A1111F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023.
O presente instrumento tem como objetoRegistro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: emulsão para imprimação EAI, emulsão asfáltica RL-1C, emulsão asfáltica RR-1C, brita nº 0, areia lavada média, pó de pedra, PMF - Pré Misturado a Frio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Jequitinhonha/MG, bem como a relação entre os encargos daTRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 070/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 054/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 2.388.781,89 (dois milhões trezentos oitenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Jequitinhonha/MG, 24 de outubro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:EF309D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO ADITIVO FM ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT: 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2023
TOMADA DE PREÇO 004/2023

DAS PARTES: Município de Malacacheta – **CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA:** FM ENGENHARIA LTDA – **CNPJ** 25.320.870/0001-79
DO OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM SARJETA, TRAVESSÕES, MEIOS-FIOS, CAPTAÇÃO E REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE MUNICIPIO, LOCALIZADAS NO MORRO DE ZÉ LUIZ, ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MUCURI.
DO CONTRATO Nº : 128/2023
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06(seis) meses, originário do contrato particular de prestação de serviços n°128/2023, firmado entre as partes em 25/07/2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/09/2023

DOS SIGNATÁRIOS: HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA E FM ENGENHARIA LTDA

MALACACHETA, 24/10/2023

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:80D9F621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA METÁLICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS 043, TIPO GALVALUME, CONVENCIONAL, COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E PINTURA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE NOVAS SALAS NO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº073/2023
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - CNPJ: 23.186.594/0001-72
Valor Total de R$ 226.450,68 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)
ARP Nº074/2023
TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06
Valor Total de R$ 157.930,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta reais)

Vigência:11/10/2023 a 10/10/2024
Processo n° 082/2023- Pregão Presencial RP Nº0023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA METÁLICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS 043, TIPO GALVALUME, CONVENCIONAL, COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E PINTURA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE NOVAS SALAS NO POLIESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº428/2023
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - CNPJ: 23.186.594/0001-72
Valor Total de R$ 226.450,68 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)
ARP Nº429/2023
TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06
Valor Total de R$ 157.930,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta reais)

Vigência:11/10/2023 a 10/10/2024
Processo n° 082/2023- Pregão Presencial RP Nº0023/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratações e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EC4259A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº221/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº221/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com sua sede a Av. Laberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, neste ato representada pelo **Sr. Natanael Pereira, brasileiro,** CPF nº 502.690.546-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº221/2023, aquisição de medicamentos e material hospitalar, pelo sistema de registro de preços, para manutenção da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço dos produtos discriminados na tabelo abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 28/08/2023
110	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO .	E M S	CP	0,1880	0,2300
201	PREDNISOLONA 1MG/1ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	7,6500	8,8500

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ALFALAGOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8A8CAFA7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.720, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder o repasse dos valores transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde destinado a assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem.

Art. 2º - O valor relativo a Assistência Financeira Complementar não será incorporado aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, nem tampouco para fins de cálculo de pagamento de horas extras, adicionais, gratificações, abonos, proventos da aposentadoria e/ou pensões.

Parágrafo único – O pagamento será feito em rubrica própria, destacada no holerite do servidor beneficiado, sem alteração do piso salarial pago pelo Município.

Art. 3º - O pagamento está condicionado e limitado ao aporte de recursos advindos da União por profissional, de forma que Município está desobrigado ao pagamento de parcela referente a assistência financeira complementar caso não haja repasse pelos órgãos competentes.

Art. 4º - Será considerado como piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem no ano de 2023, equivalente a jornada de 44 horas semanais, os seguintes valores:

I - Auxiliar de Enfermagem: R$2.375,00;
II - Técnico de Enfermagem: R$3.325,00;
III - Enfermeiro Padrão: R$4.750,00.

Parágrafo único - Os valores poderão ser reduzidos de forma proporcional a jornada de trabalho cumprida pelo profissional.

Art. 5º - Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º - Esse repasse deverá ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após ○ Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder repasses futuros de mesma natureza, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde aos profissionais de enfermagem.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1º de maio de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:25718535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 40/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em assistência à saúde conforme o rol de procedimentos estabelecidos pela Agencia Nacional de Saúde – ANS**.** A abertura está prevista para o dia 10/11/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 09/11/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:48147769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 48/2023, no dia 08/11/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A CONFECÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS E CARIMBOS EM GERAL. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:EC511D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA 001.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2023 - Processo Licitatório Nº 107/2023 – tipo Melhor proposta técnica, com preço fixado no edital, nos termos do art. 15, IV da Lei 8987/95 e da lei 8.666/93 - Objeto: Licitação para delegação de permissões para a prestação de serviços de transporte público individual de passageiros por taxi pelo prazo de 10 (dez anos) improrrogáveis (Art.7º §1º Lei 1525/2023), vinculadas à distribuição de pontos de taxi, conforme disposições e anexos contidos no Edital. Sessão pública se realizará dia 15 de dezembro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:578E69B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 069.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 069/2023 - Processo Licitatório Nº 106/2023 - tipo menor preço por LOTE - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 10 de novembro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CBAA79A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO:Processo Licitatório nº: -082/2023 – Inexigibilidade nº 013/2023 – Credenciamento nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores faz tornar público a realização de Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para eventual Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014. Data de apresentação para o Credenciamento, até o dia 09/11/2023 (nove de novembro de dois mil e vinte e três) as 09:00 horas. Demais especificações constantes do Edital, e cópia poderão ser solicitados pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9910A3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 41/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 32
EDITAL Nº: 36/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 41/2023
Modalidade: Pregão - RP 32
Edital nº: 36/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALÇAS EM MALHA TEBRIM, CALÇAS JEANS E CAMISETAS EM MALHA PV, PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 29/2023 a favor da seguinte empresa: **IKI E NANA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.553/000173 no valor total de R$ 79.020,00 (Setenta nove mil vinte reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 19 de Outubro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:CEFDAB7D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.267 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.267 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO - DAEPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso I letra "j", da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das tarifas de água no âmbito do município de Patrocínio, cujo último reajuste foi no mês de novembro do ano de 2022, através do Decreto nº 4.130/2022, objetivando propiciar à comunidade patrocinense uma política pública financeira que contemple a sustentabilidade econômica dos serviços de captação, armazenamento e distribuição de água no município, bem como aquelas que digam respeito aos serviços de saneamento básico;
CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário foi em 2022 e que desde esse período o índice acumulado foi de 4,51% (INPC/IBGE);
CONSIDERANDO que o reajuste tarifário do DAEPA foi submetido a aprovação pela plenária do Comitê Regulador dos Serviços de Saneamento Básico do Patrocínio – CRESB;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Executivo Municipal dispor sobre a matéria,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio-DAEPA, autorizado a efetuar o reajuste das tarifas dos serviços de água e esgoto no município de Patrocínio, no percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) deliberado pelo CRESB.
Parágrafo Único – Caberá ao DAEPA dar ciência aos contribuintes do reajuste contido no caput do presente artigo, bem como os procedimentos necessários para sua cobrança.

Art. 2º - O reajuste mencionado no caput do art. 1° será aplicado a partir do mês de dezembro de 2023.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:9A971641

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 155/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 4 EDITAL Nº: 122/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 155/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 4
Edital nº: 122/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS ¨A¨, ¨B¨ e ¨E¨, RESULTANTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
]
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, empresa sediada à Rodovia Fernão Dias km 702, Engenho da Serra, Lavras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.030.279/0001-32, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***31 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2024*.**

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 - As despesas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.01.14.01.06.122.0008.00.2146.3.3.90.39.99001000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 20 de Outubro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:0440745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 89/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 89/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2020

Objeto: Credenciamento de laboratórios, para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa ***LABORATÓRIO CLÍNICO SANTOS LTDA.***
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **LABORATÓRIO CLÍNICO SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.010.810/0001-21, situada nesta cidade, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.377, bairro Centro, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de Outubro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:5AB5BB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS ELEITOS TITULARES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a

Resolução CMDCA nº 13/2023; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2023;
Considerando a Resolução CMCA nº 28/2023, a qual homologa o resultado da Eleição dos Candidatos do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da inspeção médica dos candidatos eleitos titulares do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, a saber:

CANDIDATOS		SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO MÉDICA
1	CLEUDIVAN PEREIRA DA SILVA MARQUES	TITULAR	APTA
2	VÂNIA CRISTINA DE MORAIS	TITULAR	APTA
3	PRISCILA CRISTINA SILVA ROCHA	TITULAR	APTA
4	DORALICE DA SILVA PINHEIRO	TITULAR	APTA
5	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	TITULAR	APTA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de Outubro, de 2023

CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:F5EBD67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 020/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para veículos leves pertencentes à frota municipal objetivando a manutenção das atividades das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com lotes de Ampla Concorrência e com lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 08/11/2023. Início da Sessão: 08/11/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/10/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6C2D4708

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 021/23 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 08/11/2023. Início da Sessão: 08/11/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/10/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:9B818C3F

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 022/23 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 08/11/2023. Início da Sessão: 08/11/2023 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/10/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E33D11EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93**, ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo 094/2023, Tomada de Preços 015/2023, e HOMOLOGAÇÃO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO DO VAF (VALOR ADICIONADO FISCAL)** a ser pago em favor da empresa **LOPES E LOPES ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA CNPJ sob o n°51.989.452/0001-89** no valor de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**

Pedra Azul 09/10/2023

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:53E5F0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **19/10/2023** resultado do **Processo Administrativo 094/2023**, Tomada de Preço n˚ **015/023** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO DO VAF (VALOR ADICIONADO FISCAL)**, **Contrato n° 156/2023**, com a empresa **LOPES E LOPES ASSESSORIA &**

CONSULTORIA LTDA CNPJ sob on°51.989.452/0001-89 no valor de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:259B7D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 081/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 24/10/2023 à 24/02/2024** ao contrato **Nº 81/2023**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 019/2023, Tomada de Preço 007/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) COM ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV. SETE DE SETEMBRO E AV. JESULINO RODRIGUES CONFORME PROJETO E CONTRATO FINANCIAMENTO BDMG/BF N° 334840/21** Empresa: **FML COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19.366.092/0001-56,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Pedra azul/MG,
MARCIO FERREIRA SOUTO
24/10/2023.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:62632217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna-se Pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 043/2023, Tipo "Menor Preço-Por Item", objetivando as**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261000843/2021 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE,**em razão de recebimento do ofício TCE/MG/ COTEF/SURICATO Nº 119/2023 apresentando a solicitação de realização de ação preventiva em edital de licitações referenciado. Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização de novo certame.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:80BA117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

O Município de Pedra Azul – MG, cede sem ônus para o COMPAZ, CNPJ 13.428.134/0001-50, sala comercial com área de 3,00 x 3,00m², localizada na "Rodoviária" Praça Nathanael Chaves, s/n, em Pedra Azul/MG, para instalação de um Escritório de atendimento do Conselho de Ministros do Evangelho de Pedra Azul – MG, por um período de 01(um) ano e 02(dois) meses, a partir de 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D89DC19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 138/2023 - Pregão Eletrônico n° 019/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de motocicleta 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG N° 8.386, de 19 de Outubro de 2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 046/2023, devido à necessidade de alteração na descrição do item. Uma vez feita a modificação no Edital, altera-se a data da sessão de abertura da licitação para o dia 08/11/2023 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 24/10/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:80EA37BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 153/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 153/2023– Pregão Eletrônico Nº 092/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 153/2023– Pregão Eletrônico Nº 092/2023 – Data: 13/11/2023 às 13h00min. Contratação de seguro para veículo Caminhão Iveco Tector. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D92E07BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 145/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 149/2023 - DISPENSA Nº 026/2023.

Extrato de Contrato 145/2023 – Processo Licitatório 149/2023 - Dispensa Nº 026/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato 145/2023, referente ao Processo Licitatório nº 149/2023 - Dispensa Nº 026/2023, cujo objeto é Contratação do consórcio CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público que integra a administração indireta do Município de Ponte Nova, das atribuições de contratação e da gestão da execução e fiscalização da obra por empresa de engenharia privada, esta última na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço

unitário, visando a execução de pavimentação asfáltica em CBQU e serviços de tapa buracos em diversas ruas e serviços complementares em vias públicas, englobando recuperação, manutenção e melhoramento de vias já existentes, sendo contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ nº 19.738.706/0001-83, no valor de R$ 751.504,10 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C5F67A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 149/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2023

Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 149/2023 – Dispensa Nº 026/2023, da referida lei, cujo objeto é a Contratação do consórcio CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público que integra a administração indireta do Município de Ponte Nova, das atribuições de contratação e da gestão da execução e fiscalização da obra por empresa de engenharia privada, esta última na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, visando a execução de pavimentação asfáltica em CBQU e serviços de tapa buracos em diversas ruas e serviços complementares em vias públicas, englobando recuperação, manutenção e melhoramento de vias já existentes, sendo contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ nº 19.738.706/0001-83, no valor de R$ 751.504,10 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3CE27AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 147/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 147/2023 – Pregão Eletrônico Nº 089/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 147/2023 – Pregão Eletrônico Nº 089/2023 – Data: 10/11/2023 às 13:00min. Aquisição de material escolar.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F39BE211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/2021. PROCESSO Nº: 143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2021

Extrato de 2º Termo de Alteração ao Contrato nº 156/2021. PROCESSO Nº: 143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2021. Objeto: Prorrogação do contrato e o realinhamento de preços no contrato nº 156/2021 para contratação de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 22 (vinte e dois) de novembro de 2024. Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.582.479/0001-23.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EBB9EBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 269/2020. PROCESSO Nº 217/2020 - PREGÃO Nº 156/2020

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 269/2020. Processo Nº 217/2020 - Pregão Nº 156/2020. Objeto: a prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de contratação de seguro para veículos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 03/11/2024 (três de novembro de dois mil e vinte e quatro). Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ sob Nº 61.198.164/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:185ADF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 141/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 141/2023– Pregão Eletrônico Nº 084/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 141/2023– Pregão Eletrônico Nº 084/2023 – Data: 14/11/2023 às 09h00min. Contratação de Serviços para construção de quadra poliesportiva na CMEI Passo a Passo.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3BE8B28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA – SEMSA Nº. 16/2023

PORTARIA – SEMSA Nº. 16/2023

Prorroga a Portaria SEMSA nº 010/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Memorando de nº 076/2023, assinado pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, Raphael de Avelar Barbosa Lopes

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a Portaria SEMSA nº 010/2023, consoante os preceitos do art. 157 da Lei nº 1.522/90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:59AC7DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 107/2023
Adesão nº 009/2023
Contrato nº 099/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Companhia Mineira de Automóveis LTDA
Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG/CIMAG referente à aquisição de 01 (um) veículo em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CHEVROLET / SPIN LT7	1	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00

Valor Total: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Data: 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:11101D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede pensão por morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder, pensão por morte ao Senhor **Léster Rezende Dantas,** inscrito no CPF nº 236.422.116-15, viúvo da ex-segurada Maria Aparecida Dantas CPF: 259.794.006-30, Inspetor Escolar aposentada, estatutária, falecida em 18 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A pensão por morte mencionada no *caput* deste artigo será concedida mensalmente e corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data do óbito, conforme disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar N.º 05 de 19 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei 10.887 de 18/06/2004, no valor de R$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 100% do total dos proventos, conforme requerimento apresentado em 20 de outubro do corrente e memória de cálculo anexa.

Art. 2º- Declarar extinta a aposentadoria em caráter proporcional, concedida à servidora inativa Maria Aparecida Dantas, em 31 de dezembro de 1985.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de outubro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PENSÃO CONCEDIDA A LÉSTER REZENDE DANTAS VIÚVO DA EX-SERVIDORA MARIA APARECIDA DANTAS FALECIDA EM 18.10.2023:

VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	TOTAL	PENSÃO
1.320,00	132,00	1.452,00	1.452,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0001975

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:ADDAA398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 183/2023 Pregão Presencial: 62/2023, torna público que celebrou termo para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Tintas e Insumos para manutenção das secretarias municipais,** com as empresas, **FWL NEGOCIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA (**CNPJ: 19.320.484/0001-84), **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO (**CNPJ: 18.003.754/0001-60), **MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI (**CNPJ: 24.759.485/0001-60), **TERRA GLORIA AGROCOMERCIO LTDA (**CNPJ: 35.114.593/0001-00), **BRUNO ANDRADE LEMOS LIMITADA (**CNPJ: 43.645.279/0001-73) e **L RIBEIRO COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME (**CNPJ: 20.086.387/0001-58).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E2DFC3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA: 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 114/2023 Adesão de Ata: 02/2023, torna público que celebrou Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços 114/2023 para Contratação de serviços técnicos para execução projetos contendo Levantamento Físico-Cadastral e Topográfico de Núcleos indicados pelos Municípios Consorciados abrangendo a

coleta de informações cadastrais coordenadas geográficas, georreferenciamento, elaboração de peças técnicas, pesquisa de campo para coleta de dados e documentação, com armazenamento em banco de dados, com o fim de promover a regularização de parcelamentos e imóveis limitados em até 5.000 lotes localizados em áreas urbanas ou urbanizadas, objetivando a legitimação dos imóveis urbanos, dos Municípios Consorciados da AMEG**,** com a empresa, **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, (**CNPJ: 24.121.744/0001-22)..

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5C41DA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 204/2023 Pregão Presencial: 72/2023, torna público que celebrou termo para **Aquisição de Frasco de Nutrição Enteral, através do sistema Registro de Preço,** com a empresa, **CIRURGICA UNIÃO LTDA (**CNPJ: 04.063.331/0001-21)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1AE64FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 179/2023 Pregão Presencial: 61/2023, torna público que celebrou termo para **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais de Limpeza Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços,** com a empresa, **ECOCLIN EIRELI (**CNPJ: 04.071.720/0001-07)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DE7DCD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 185/2023 Pregão Presencial: 64/2023, torna público que celebrou termo para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Colchões para atender a Creche municipal,** com a empresa, **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA (**CNPJ: 47.788.819/0001-29)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9D41C5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 244/2023 Pregão Presencial: 83/2023, torna público que celebrou termo para **Aquisição de Frasco de Nutrição Enteral, através do sistema Registro de Preço,** com a empresa, **CIRURGICA UNIÃO LTDA (**CNPJ: 04.063.331/0001-21)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5A1B4273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 242/2023 – Pregão Presencial 82/2023. Objeto **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACESSÓRIOS E ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS** torna público para conhecimento de todos, que houve mudança na proposta comercial, incluindo a coluna "marca/modelo". O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica alterada a data de abertura da sessão passando **PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 13:30h**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3E1F58E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/10/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 009/2023 – À Primavia France Comercio de Automóveis Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7517D116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 197/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, 5 lugares, ano 2023, modelo 2023 ou superior, conforme portaria GM/MS n.º 793, de 30 de junho de 2023, do Ministério da Saúde – Contratada: Primavia France Comercio de Automóveis Ltda – Valor: R$77.700,00 – Vigência: 23/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:DAC2D6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 009/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/10/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Leilão n. 009/2023 – À Josibias Cesar de Castro e José Geraldo dos Reis, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:23B5F97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 198/2023.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do (s) veículo (s): 01 (um) Veículo Ônibus, Marca/Modelo: Iveco/seniorclass 150SE, Ano/Modelo:2016/2017, Potência/Cil: 206CV, Capacidade 42 pessoas, Combustível: Diesel, Cor: Amarela, Chassi n°: 93ZA01LF0H8931582, placa PZF8068, CódRenavam01110965319, Motor n°F4HE3481A*6152615* e 01 (um) Veículo Ônibus, Marca/Modelo: Iveco/Wayclass 70C17HDE, Ano/Modelo:2018/2019, Potência/Cil: 170CV, Capacidade 30 pessoas, Combustível: Diesel, Cor: Amarela, Chassi n°: 93ZL72C01K8481017, placa QOS-4264, CódRenavam01158768920, Motor n°F1CE34811*7272607*, pertencentes ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR,

segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 009/2023. – Contratada: Josibias Cesar de Castro – Valor: R$230.000,00 – Vigência: 24/10/2023 a 23/11/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B45E48EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 199/2023.
Objeto O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do (s) veículo (s): 01 Veículo Ônibus, Marca/Modelo: Iveco/seniorclass 150SE, Ano/Modelo: 2016/2017, Potência/Cil: 206CV, Capacidade 42 pessoas, Combustível: Diesel, Cor: Amarela, Chassi n°: 93ZA01LF0H8931583, placa PZF-7900, CódRenavam01110967648, Motor n° F4HE3481A*6152620* e 01 Veículo Ônibus Marca/Modelo: Iveco/seniorclass 150SE, Ano/Modelo:2016/2017, Potência/Cil: 206CV, Capacidade 42 pessoas, Combustível: Diesel, Cor: Amarela, Chassi n°: 93ZA01LF0H8931569, placa PZF8047, CódRenavam01110971556, Motor n°F4HE3481A*6152634*, pertencentes ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 009/2023. – Contratada: José Geraldo Dos Reis – Valor: R$200.000,00 – Vigência: 24/10/2023 a 23/11/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:39FE06F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 103/2023 – Pregão Presencial 049/2023.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 049/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição e instalação parcelada de vidros comuns e temperados para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/11/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 24 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:00806B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 104/2023 - Pregão Presencial 050/2023.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 050/2023, do tipo menor preço por lote, para contratação de pessoa jurídica, para realização de propaganda volante para a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/11/2023 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 24 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:5EB67B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 105/2023 - Pregão Presencial 051/2023.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 051/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição de refeição no próprio refeitório e fornecimento de marmitas, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/11/2023 às 15:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 24 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:BCC50FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 159/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: CONSULTORIO ODONTOLOGICO PE. PIO LTDA, CNPJ N° 16.971.754/0001-29** e **JUSSARA SILVA MONTICELI MORAES – ME, CNPJ N° 27.884.703/0001-86.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:A1C440B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 do Processo nº 123/2023, Dispensa Presencial n°: 030/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ventiladores de parede para suprir as necessidades das secretarias municipais deste município. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RODOLFO LOPES MARTINS CNPJ: 28.336.789/0001-75, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final total de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:62B45438

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO 024/2023 PRC 128/2023 - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento software de gestão eletrônica de documentos, bem como gestão de impressão e solução de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades do município. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 07/11/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7F90CBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2023.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Madeiras para Construção e Manutenção de Pontes no Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **09/11/2023**, na sede da Prefeitura Municipal.

São Roque de Minas, 24 de outubro de 2023.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:967EB486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.043/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **ARIANE FERREIRA SANTOS 386.004.388-96, CNPJ 23.546.164/0001-14,** pelo valor total estimado de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).**Em, 10 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:987C6AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 288/2023. Inexigibilidade nº 043/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **ARIANE FERREIRA SANTOS 386.004.388-96, CNPJ 23.546.164/0001-14,** pelo valor total estimado de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).**

Dotações:
020401 10 301 1003 2.080 339039,
020401 10 301 1003 2.156 339039 e
020401 10 302 1004 2.083 339039.
Em 16/10/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2FFB1AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-152, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

REVOGA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO Portaria SEARH 131/2023 que concedeu licença prêmio à servidora Deozilda Pereira dos Santos e após solicitação da mesma de cancelamento de sua saída,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Licença Prêmio, *PSU DivRH 096/2018***,** concedida à servidora **DEOZILDA PEREIRA DOS SANTOS**, publicada na Portaria SEARH 131/2023, de 31 de agosto de 2023, cessando os efeitos a partir de 15/10/2023.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 24 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:3389FD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO 002/2023

Extrato do Convênio de Estágio nº 002/2023
Concedente: Município de Taiobeiras
Interveniente: Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI
Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes objetivando proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados e frequentes em cursos de nível superior devidamente autorizados/reconhecidos pela autoridade competente, ministrados pela convenente.
Data da assinatura: 01/09/2023
Período da Vigência: 01/09/2023 até 31/12/2024

Taiobeiras, 24 de outubro de 2023

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C45D5E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 099/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 099/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Construção, Reforma e ampliação de escolas, para execução de obras de acabamento de Construção da Creche Municipal Santa Gianna.

Contrato N° 050/2023
Valor do Contrato: R$ 558.044,98 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Vigência: De 24/10/2023 a 24/04/2024

Contratada: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 33.214.789/0001-32
Endereço: Av. Abílio Machado, no 1.264,sala 708, Bairro Inconfidência, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.820-272
Contatos: (31)2535-0462

Dou fé, Tiradentes, 24 de outubro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D37D1A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 – PROCESSO N.º 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 – PROCESSO N.º 066/2023 – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/mg, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Início da Disputa: 09/11/2023 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 24/10/2023 >

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS
<Pregoeira Interina

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:3900D6ED

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL N.º 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do Município de Tombos/MG e seus distritos. Empresa Vencedora: ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n.º 04.613.902/0001-54, Valor Total: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Tombos – MG, 11 de outubro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:F750D6FF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PAL N.º 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do Município de Tombos/MG e seus distritos. Empresa Vencedora:

ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n.º 04.613.902/0001-54, Valor Total: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Tombos – MG, 17 de outubro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:4527DAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução da obra de esgoto sanitário e escoamento pluvial do conjunto habitacional João Batista II no Munícipio de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 08 de Novembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 24 de Outubro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:0297A68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para doação às crianças carentes no natal de 2023 no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 08 de Novembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 24 de Outubro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:2F461909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2023 - PROCESSO 334/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$.113,71 (Mil, Cento e Treze Reais e Setenta e Um Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT MOBI LIKE, PLACA RNV 9I12, para 50.000 km rodados.** O veículo está lotado FMS – Programa de atendimento à saúde.
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2023 - PROCESSO 335/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$3.775,70 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT/DUCATO GREEN, placa QXV 7D40, para 120.000 km rodados**. Veículo lotado no FMS – TFD.

Vazante, 24 de Outubro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:005CC6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 100/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 100/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

> "Determina a instauração de processo administrativo disciplinar referente a servidor, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 37/1956, Lei Federal nº 8.112/1990 e Lei Municipal nº 1.060/2021;

CONSIDERANDO, o requerimento aviado pela servidora requerendo recondução para o cargo de Psicólogo com carga horária de 20 horas semanais;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico que adequou o pedido para Readmissão conforme previsão no art. 73 e ss da Lei Municipal nº 37/1956; e;

CONSIDERANDO, finalmente, que o diploma legal anteriormente citado, em seu art. 74 prevê a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apreciação do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2023 em face da servidora **CLAUDIA MORAIS MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF n° 065.247.956-10, com a finalidade de verificar a possibilidade de Readmissão no cargo de Psicóloga com carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme documentos acostados no PAD 002/2023.

Art. 2° - Nomear os servidores públicos municipais integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito do Executivo Municipal, instituída pela Portaria 92/2022, para conduzir o PAD 002/2023.

Art. 3° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado um só vez por igual período mediante justificativa, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 23 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7031814F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 060/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 – MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 060/2023, que tem por objeto seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente.

Visconde do Rio Branco, 24 de outubro de 2023.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:571FD3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022;

FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA MGF INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ Nº: 22.719.918/0001-28;

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA (ÁGUA E ESGOTO);

NOVO VALOR MENSALIDADE REDUZIDA: R$ 1.925,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS);

NOVA VIGÊNCIA: 14/10/2023 ATÉ 13/10/2024.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:475474D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA 108/2023

PORTARIA SAAE/PIR-108/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023.

CONSIDERANDO:
Que o SAAE/Pirapora-MG possui em sua estrutura a Seção de Licitações e Contratos, responsável por dar andamentos aos processos licitatórios e à Gestão dos Contratos da Autarquia;
Que a Seção de Licitações e Contratos está com uma grande demanda de procedimentos licitatórios para serem atendidos;
A necessidade de dar celeridade aos procedimentos licitatórios, bem como a realização dos serviços de Gestão de Contratos.

RESOLVE:
Designar, a partir de 25/10/2023, a servidora Alessandra Barbosa Rocha Veloso, matrícula 200405, para realizar os serviços de Gestão de Contratos na Autarquia, compreendendo:
Elaborar as minutas de contratos observando a legislação vigente, encaminhando-as à Diretoria Jurídica para o devido parecer jurídico, quando for o caso.
Elaborar cronograma em sistema próprio, publicar e vincular os fiscais responsáveis pela execução do contrato.
Encaminhar cópia do contrato ao requerente e ao fiscal responsável pela execução.
Controlar os prazos de entrega de material e execução de obras e serviços contratados, bem como propor a chefia imediata à aplicação de multas e outras penalidades aos fornecedores e prestadores de serviços inadimplentes.
O exercício da função designada acima não gera direito ou vantagem para a servidora designada.
A servidora tem autonomia para a realização de seus serviços, conforme designação contida nesta Portaria.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:3EE5316B

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO I - EXTRATO CONTRATO 33/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 33/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Processo Licitatório nº 73/2023 – Processo de Compra nº 11270/2023 – Critério de julgamento: menor preço – ampla concorrência. Objeto: **Locação de caminhão *truck*, com operador, combustível e manutenção inclusos, para realização de transporte de terra no aterro sanitário, bem como na manutenção de redes de água e esgoto**. Empresa vencedora do certame: **Vilmara Ferreira Andrada 89523750682 -** CNPJ: 48.663.747/0001-56. Valor Unitário: R$ 123,84 a hora. Valor Total: R$ 267.494,40 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Retifica-se a publicação veiculada sob o código 75904E6E dia 10/10/2023 para fazer constar o seguinte: onde se lê "Data da assinatura do contrato: 09/10/2023.Vigência contratual: 09/10/2023 a 09/10/2024"; leia-se "Data da assinatura do contrato: 23/10/2023.Vigência contratual: 23/10/2023 a 23/10/2024". Inalteradas as demais disposições.

Pirapora/MG., 24 de outubro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:C1F3E770

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 109/2022

Pirapora/MG 24 de outubro de 2023.

O DIRETOR **Luiz Cláudio Costa**, nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 236/2023, de 10 de outubro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Leidson Luiz Dias Marinho**, Oficial de Serviços II (encanador)**,** matrícula SAAE nº 464, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 33/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Processo Licitatório nº 73/2023, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **Vilmara Ferreira Andrada 89523750682** - CNPJ: 48.663.747/0001-56, cujo objeto é a "**Locação de caminhão truck, com operador, combustível e manutenção inclusos, para realização de transporte de terra no aterro sanitário, bem como na manutenção de redes de água e esgoto**".

Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte**, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
h) O fiscal do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado no Termo de Referência ou outro definido pelo fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual;
i) outras atribuições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº18/2023 e Contrato 33/2023.
Art. 5º - Revogam-se os efeitos da Portaria Saae 98/2023, publicada sob o código AEC2260C no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:C734CBAB

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 14/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato 14/2023, Processo 238/2022-Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada **Banco Bradesco S/A**, CNPJ n.° 60.746.948/0001-12. Majora-se o quantitativo de guias estipulado na nota de empenho objeto deste credenciamento de Instituição Financeira, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG, para a categoria recebimento por terminais de autoatendimento, internet, home/office banking no seguinte total: 5.000 guias em relação ao inicialmente empenhado contratualmente.

Pirapora/MG., 24 de outubro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:789A49CE

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 17/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato 17/2023, Processo 238/2022-Credenciamento 03/2022 – Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Empresa contratada **Caixa Econômica Federal**, CNPJ n.° 00.360.305/0001-04. Majora-se o quantitativo de guias estipulado na nota de empenho objeto deste credenciamento de Instituição Financeira, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG, para a categoria recebimento por terminais de autoatendimento, internet, home/office banking no seguinte total: 4.382 guias em relação ao inicialmente empenhado contratualmente.

Pirapora/MG., 24 de outubro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:F8947D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2023, visando o Registro de Preços para o fornecimento futuro e eventual de "MATERIAIS PARA LABORATÓRIO" (REAGENTES E OUTROS), em atendimento às necessidades do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia **08/11/2023** às **09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:7325BB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 072/2023 SAAE-PAS NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022.

Diretor do SAAE Passos/MG, Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016, de 05 de janeiro de 2021, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Portaria Nº 019/2023 de 17 de março de 2023, resolve:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), descriminados abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

QTD NOME CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO CARGO
1 WESLEY DA SILVA DIAS 21º AC ENCANADOR
2 MARCUS VINICIUS NASCIMENTO PEREIRA 5º AC FISCAL LEITURISTA
3 LUDMILA SILVA CORREA 6º AC AUX. SERVIÇOS GERAIS

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos conforme item 11.14 do edital a saber:
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
· Hemograma,
· Glicemia,
· Creatinina;
· EAS - Urina rotina;
· EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
· Eletrocardiograma;
· Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos.
Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.
b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Fotocópia do CPF;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência;
p) Comprovantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2;
q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;
r) Currículo atualizado.
s) Cópia da primeira e segunda página da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE, **no período de 25/10/2023 à 24/11/2023** das 08h às 11h e 13h30 às 16h00, situado à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos – MG, CEP: 37.900-084.
A cerimônia de posse será agendada oportunamente pelo departamento de Recursos Humanos do SAAE, após a entrega e aprovação da documentação necessária.

Passos - MG, 24 de outubro de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:B03B6C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 003/2023 PRC 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

10º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 003/2023 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ:21.835.590/0001-42**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, geradores, energia e equipamentos do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, fora acordado que o item 01 (**Gasolina, classificação comum; uso para automotivos, índice de octanagem: lad 87 min.)** fica deferido o valor de **R$5,51** (cinco reais e cinquenta e um centavos) para **R$5,58** (cinco reais e cinquenta e oito centavos) e para o item 02 **(Óleo diesel, uso: automotivo; apresentação com biodiesel, composição: concentração enxofre 10 mg/kg),** fica deferido o valor de **R$ 6,19** (seis reais e dezenove centavos) para **R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).**

Viçosa, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI -
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:1BA6F701

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
PROCESSO 053/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **07/11/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br** o **PregãoEletrônico n.º 032/2023**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de instituição financeira para prestação de serviço de arrecadação das faturas de água/esgoto e outras receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Viçosa, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do sistema de pagamentos instantâneos – PIX, no padrão QR Code estático com possibilidade de implantação do QR Code dinâmico via API (Application Programming Interface), para esta autarquia, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:76E1F786

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 007/2023, firmada em 27/02/2023, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. DETENTOR: SEMASA. DETENTORA: Nobretec Comercial MG Ltda. OBJETO: aditamento de 25% ao quantitativo original, conforme decreto municipal nº 4.602/2010. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 17/10/2023. VALOR total aditado: r$ 2.249,76. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 17/10/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3CF083BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 (VINTE E TRÊS) MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência do edital.

DATA: 19.10.2023

PRAZO: 19.10.2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ e DETENTORAA DA ATA Nº : 0219/203, 0220/203, 0221/203, 0222/203, 0223/203, 0224/203, 0225/203, 0226/203, 0227/203 e 0228/203, com as **EMPRESAS MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 04.335.223/0001-60, LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CPF/CNPJ: 11.371.179/0001-00, JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 22.093.119/0001-99, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 11.383.895/0001-07, AUTOZ PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 28.925.304/0001-89, CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 2.325.921/0001-74, RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.426.176/0001-05, FORTE AUTO CENTER LTDA - CPF/CNPJ: 47.358.343/0001-96, ÁGUIA DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 02.474.901/0001-40 E COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 42.187.994/0001-47**. O percentual de descontos segue conforme planilha:

Fornecedor: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 04.335.223/0001-60
Lote 3
CARTEPILLAR. CARREGADEIRA- MOTONIVELADORA- EACAVADEIRA- PATROL- TRATOR DE ESTEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SOTREQ – DESCONTO DE 67,01%
Lote 28
NEW HOLLAND RESTROESCAVADEIRA- CARREGADEIRA 12B- CARREGADEIR 125 HP. 12C MOTONIVELADORA- TRATOR TT 4030 4X4- TRATOR 7630- TRATOR TL85- TRATOR TL75E- TRATOR PHD450, DENTE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 35,00%
Fornecedor: Lincetractor Comercio Importação e Exportação EIRELI - EPP - **CPF/CNPJ:** 11.371.179/0001-00
Lote 44
HYNDAI MÁQUINAS- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,01%
Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 22.093.119/0001-99
Lote 5
CHEVROLET. COBALT LTZ- CRUZE LTZ- CLASSIC LS- CORSA- S10 AMBULÂNCIA- PICK UP CORSA- VETRA EDAN ELEGANCE- C10- D60- D12.000- MONTANA AMUBULÂNCIA- ONIX - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX JOY- SPIN- D11.000- DENTRE OUTROS – DESCONTO 65,06%
Lote 9
FIAT. UNO ECONOMY. UNO MILLE WAY. DOBLO RONTAN. DOBLO GREENCAR. DOBLO ESSENCE 7LE. PÁLIO ATTRACTIV 1.4. PALIO FIRE. DUCATO. UNO. UNO EVO. UNO ATTRACTIV 1.0. UNO

WAY. UNO DRIVE 1.0. DUCATO. FIAT MOBI LIKE. MOBI EASY. FIAT UNO VIVCE. FIATE DUCATO MINIBUS. DUCATO MAXI CARGO AMBULÂNCIA. FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. FIAT ATTRATIV 1.0. STRADA. SIENA ESSENCE 1.6. GRAN SIENA. PÁLIO WEEKEND ADVENTURE. FIAT ESP. CMINHONETE. LINEA. CRONOS. TORO VOLCANO. FIAT, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,91%
Lote 12
HONDA MOTOS. CB160 START- XRE 190- CG 150 TITAN- CG 150 FAN- 125 FAN- C100 BIZ- BIZ 125 KS- NXR 150 BROS, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,21%

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Lote 41
YAMAHA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DECONTO 60,31%
Lote 43
FACCHINI - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,01%
Fornecedor: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.383.895/0001-07
Lote 10
FORD. CAMINHÃO CARGO 1317E. CAMINHÃO CARGO 1119. CAMINHÃO CARGO 1717E. CAMINHÃO F-600. F.1000 CAMINHÃO. F 4.000 TURBO. CAMINHÃO F.12.000. CAMINHÃO F14.000. RANGER. FIESTA 1.6 KA. F 350, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%
Lote 14
HYUNDAY. HB20 1.6 HR HDB DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 59,50%
Lote 24
MERCEDES BENZ M.BENZ 313CDI SPRINTER- M. BENZ 310D SPRINTER- M. BENZ SPRINTER 415 CDI- M. BENZ 1318- M. BENZ 1113- M. BENZ 1618- ATEGO 1418- ATEGO 2426- AXOR 2544- MICROÔNIBUS 916/48- ÔNIBUS 1519R- ATRON 1719- ÔNIBUSD 1620/60, DNTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 67,49%
Lote 39
VOLKSWGEN PESADO VW 5.190- VW 26.280- VW 15180- VW 15190- VW NEOBUS MINI- INDUSCAR FOZ U, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%
Fornecedor: AutoZ peças e Serviços Automotivos Ltda - **CPF/CNPJ:** 28.925.304/0001-89
Lote 2

BOBCAT. MINI CARREGADEIRA SOBRE O LUCRO – DESCONTO 29,10%	S150-	MINI	CARREGADEIRA S450 DENTRE	OUTROS	-	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Lote 4
CASE. CARREGADEIRA W20B. CARREGADEIRA W-18. RETROESCAVADEIRA 580H. RETROSCAVADEIRA 580L. DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 41,00%
Lote 11
HONDA CARROS. NEW CIVIC DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX DESCONTO 53,10%
Lote 13
HUBER WARCO MOTONIVELADORA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,60%
Lote 16
JBC RETROESCAVADEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 36,00%
Lote 17
JONH DEERE MODELO 5603- 5403 DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 25,10%
Lote 18
LS TRACTOR TRATOR PLUS 90 LS- U80 DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,10%
Lote 19
MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%
Lote 20
MANSSEY FERGUSON TRATOR MF 265- TRATOR 275, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%
Lote 21
MARCOPOLO VOLARE VL 4X4- DW9- A6- V6, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,52%
Lote 22
MICHIGAN CARREGADEIRA- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,30%
Lote 23
MITSUBISHI L200 GL, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 51,10%
Lote 25
MURRAY TRATOR DE GRAMA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%
Lote 26
MULLER ROLO COMPACTADOR, DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%

Lote 27

NISSAN FRONTIER	XE-	VERSA, DENTRE	OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL	DE	DESCONTO		SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 55,10%

Lote 30
RANDON RETROESCAVADEIRA- REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 32,99%
Lote 32
ROSSETI REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO- DESCONTO 30,01%
Lote 33
SUNDOWN HUNTER 100, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%
Lote 34
TOYOTA ETIOS- HILUX- BANDEIRANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 58,62%
Lote 36
VALMET TRATOR 88-68-718- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,12%
Lote 37
VALTRA TRATOR 785- TRATOR A750- TRATOR 875, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,12%
Lote 40
XCMG RETROESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,20%
Lote 42
AGRALE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,10%
Fornecedor: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.325.921/0001-74
Lote 35
TRATORITO TRATORITO MOTOCULTIVADOR, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 15,00%

Fornecedor: RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.426.176/0001-05
Lote 8

DYNAPAC. ROLO COMPACTADOR	CA250	DENTRE OUTROS.- MAIOR	PERCENTUAL	DE	DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,00%

Fornecedor: FORTE AUTO CENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.358.343/0001-96
Lote 1
TRATOR 1185 S TURBO AGRITECH DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,00%

Fornecedor: ÁGUIA DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.474.901/0001-40
Lote 6
CITROEN. AIRCROSS- JUMPER- JAMPY, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 62,51%

Lote 15	
IVECO CITYCLASS (MICROÔNIBUS). CITYCLASS 6013 IF- DAILY 4013 MAXIVAN- DAILY VETRATO- ÔNIBUS 150 S21E GRAN CLASS-TECTOR 150E21- TECTOR 170E21- TECTOR 170E22-TECTOR 240E28- TECTOR 11 190-WAYCLASS- CITYCLASS 70C17- OPERACIVERTIS 130V19- VERTIS 90V18- DAILY 4912, DENTRE OUTROS	**DESCONTO 61,10%**
Lote 29	
PEUGEOT BOZER- PARTNER AMBULÂNCIA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%	
Lote 31	
RENAULT MASTER- SANDERO- KANGOO EXP 1.6- KWID ZEN- LOGAN- CLIO, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%	
Lote 38	
VOLKSWAGEN LEVES AMAROK- GOL 1.0- GOL 1.6 POWER- GOL TRENDE- PARATI CITY 1.6- KOMBI LOTAÇÃO- FUSCA 1.500- FUSCA 1.600- SAVEIRO ROBUST- FOX- VOYAGE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 64,20%	
Fornecedor: COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 42.187.994/0001-47	
Lote 7	
COMIL. VERSATILE DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 25,00%	

Caxambu, 18 de Outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D04A69BD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 (VINTE E TRÊS) MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência do edital.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0013/2023**, Processo Administrativo nº **0032/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe.
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ e as **EMPRESAS MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 04.335.223/0001-60, LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CPF/CNPJ: 11.371.179/0001-00, JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 22.093.119/0001-99, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 11.383.895/0001-07, AUTOZ PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 28.925.304/0001-89, CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 2.325.921/0001-74, RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.426.176/0001-05, FORTE AUTO CENTER LTDA - CPF/CNPJ: 47.358.343/0001-96, ÁGUIA DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 02.474.901/0001-40 E COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 42.187.994/0001-47**. Os percentuais de descontos segue conforme planilha:

Fornecedor: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 04.335.223/0001-60				
Lote 3				
CARTEPILLAR. CARREGADEIRA- MOTONIVELADORA- EACAVADEIRA- PATROL- TRATOR DE ESTEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SOTREQ – **DESCONTO DE 67,01%**				
Lote 28				
NEW HOLLAND RESTROESCAVADEIRA- CARREGADEIRA 12B- CARREGADEIR 125 HP. 12C MOTONIVELADORA- TRATOR TT 4030 4X4- TRATOR 7630- TRATOR TL85- TRATOR TL75E- TRATOR PHD450, DENTE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – **DESCONTO 35,00%**				
Fornecedor: Lincetractor Comercio Importação e Exportação EIRELI - EPP - **CPF/CNPJ:** 11.371.179/0001-00				
Lote 44				
HYNDAI MÁQUINAS- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – **DESCONTO 30,01%**				
Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 22.093.119/0001-99				
Lote 5				
CHEVROLET. COBALT LTZ- CRUZE LTZ- CLASSIC LS- CORSA- S10 AMBULÂNCIA- PICK UP CORSA- VETRA EDAN ELEGANCE- C10- D60- D12.000- MONTANA AMUBULÂNCIA- ONIX - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX JOY- SPIN- D11.000- DENTRE OUTROS – DESCONTO 65,06%				
Lote 9				
FIAT. UNO ECONOMY. UNO MILLE WAY. DOBLO RONTAN. DOBLO GREENCAR. DOBLO ESSENCE 7LE. PÁLIO ATTRACTIV 1.4. PALIO FIRE. DUCATO. UNO. UNO EVO. UNO ATTRACTIV 1.0. UNO WAY. UNO DRIVE 1.0. DUCATO. FIAT MOBI LIKE. MOBI EASY. FIAT UNO VIVCE. FIATE DUCATO MINIBUS. DUCATO MAXI CARGO AMBULÂNCIA. FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. FIAT ATTRATIV 1.0. STRADA. SIENA ESSENCE 1.6. GRAN SIENA. PÁLIO WEEKEND ADVENTURE. FIAT ESP. CMINHONETE. LINEA. CRONOS. TORO VOLCANO. FIAT, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,91%				
Lote 12				
HONDA MOTOS. CB160 START- XRE 190- CG 150 TITAN- CG 150 FAN- 125 FAN- C100 BIZ- BIZ 125 KS- NXR 150 BROS, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,21%				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 41				
YAMAHA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DECONTO 60,31%				
Lote 43				
FACCHINI - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,01%				
Fornecedor: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.383.895/0001-07				
Lote 10				
FORD. CAMINHÃO CARGO 1317E. CAMINHÃO CARGO 1119. CAMINHÃO CARGO 1717E. CAMINHÃO F-600. F.1000 CAMINHÃO. F 4.000 TURBO. CAMINHÃO F.12.000. CAMINHÃO F14.000. RANGER. FIESTA 1.6 KA. F 350, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%				
Lote 14				
HYUNDAY. HB20 1.6 HR HDB DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 59,50%				
Lote 24				
MERCEDES BENZ M.BENZ 313CDI SPRINTER- M. BENZ 310D SPRINTER- M. BENZ SPRINTER 415 CDI- M. BENZ 1318- M. BENZ 1113- M. BENZ 1618- ATEGO 1418- ATEGO 2426- AXOR 2544- MICROÔNIBUS 916/48- ÔNIBUS 1519R- ATRON 1719- ÔNIBUSD 1620/60, DNTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 67,49%				
Lote 39				
VOLKSWGEN PESADO VW 5.190- VW 26.280- VW 15180- VW 15190- VW NEOBUS MINI- INDUSCAR FOZ U, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%				

Fornecedor: AutoZ peças e Serviços Automotivos Ltda - **CPF/CNPJ:** 28.925.304/0001-89						
Lote 2						
BOBCAT. MINI CARREGADEIRA SOBRE O LUCRO – DESCONTO 29,10%	S150-	MINI	CARREGADEIRA S450 DENTRE	OUTROS	-	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Lote 4						
CASE. CARREGADEIRA W20B. CARREGADEIRA W-18. RETROESCAVADEIRA 580H. RETROSCAVADEIRA 580L. DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 41,00%						
Lote 11						
HONDA CARROS. NEW CIVIC DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX DESCONTO 53,10%						
Lote 13						
HUBER WARCO MOTONIVELADORA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,60%						
Lote 16						
JBC RETROESCAVADEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 36,00%						
Lote 17						
JONH DEERE MODELO 5603- 5403 DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 25,10%						
Lote 18						
LS TRACTOR TRATOR PLUS 90 LS- U80 DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,10%						
Lote 19						
MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%						
Lote 20						
MANSSEY FERGUSON TRATOR MF 265- TRATOR 275, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%						
Lote 21						
MARCOPOLO VOLARE VL 4X4- DW9- A6- V6, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,52%						
Lote 22						
MICHIGAN CARREGADEIRA- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,30%						
Lote 23						
MITSUBISHI L200 GL, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 51,10%						
Lote 25						
MURRAY TRATOR DE GRAMA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%						
Lote 26						
MULLER ROLO COMPACTADOR, DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%						

Lote 27							
NISSAN FRONTIER	XE-	VERSA, DENTRE	OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL	DE	DESCONTO		SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 55,10%
Lote 30							
RANDON RETROESCAVADEIRA- REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 32,99%							
Lote 32							
ROSSETI REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO- DESCONTO 30,01%							
Lote 33							
SUNDOWN HUNTER 100, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%							
Lote 34							
TOYOTA ETIOS- HILUX- BANDEIRANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 58,62%							
Lote 36							
VALMET TRATOR 88-68-718- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,12%							
Lote 37							
VALTRA TRATOR 785- TRATOR A750- TRATOR 875, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,12%							
Lote 40							
XCMG RETROESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,20%							
Lote 42							
AGRALE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,10%							
Fornecedor: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.325.921/0001-74							
Lote 35							
TRATORITO TRATORITO MOTOCULTIVADOR, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 15,00%							

Fornecedor: RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.426.176/0001-05					
Lote 8					
DYNAPAC. ROLO COMPACTADOR	CA250	DENTRE OUTROS.- MAIOR	PERCENTUAL	DE	DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,00%
Fornecedor: FORTE AUTO CENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.358.343/0001-96					
Lote 1					
TRATOR 1185 S TURBO AGRITECH DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,00%					
Fornecedor: ÁGUIA DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.474.901/0001-40					
Lote 6					
CITROEN. AIRCROSS- JUMPER- JAMPY, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 62,51%					
Lote 15					
IVECO CITYCLASS (MICROÔNIBUS). CITYCLASS 6013 IF- DAILY 4013 MAXIVAN- DAILY VETRATO- ÔNIBUS 150 S21E GRAN CLASS- TECTOR 150E21- TECTOR 170E21- TECTOR 170E22-TECTOR 240E28- TECTOR 11 190-WAYCLASS- CITYCLASS 70C17- OPERACIVERTIS 130V19- VERTIS 90V18- DAILY 4912, DENTRE OUTROS					**DESCONTO 61,10%**
Lote 29					
PEUGEOT BOZER- PARTNER AMBULÂNCIA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%					
Lote 31					
RENAULT MASTER- SANDERO- KANGOO EXP 1.6- KWID ZEN- LOGAN- CLIO, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%					
Lote 38					
VOLKSWAGEN LEVES AMAROK- GOL 1.0- GOL 1.6 POWER- GOL TRENDE- PARATI CITY 1.6- KOMBI LOTAÇÃO- FUSCA 1.500- FUSCA 1.600- SAVEIRO ROBUST- FOX- VOYAGE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 64,20%					
Fornecedor: COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 42.187.994/0001-47					
Lote 7					
COMIL. VERSATILE DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 25,00%					

Caxambu, 18 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B03BDB52

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 (VINTE E TRÊS) MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CIMAG, tudo conforme estipulado no Termo de Referência do edital.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0013/2023**, Processo Administrativo nº **0032/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe.
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ e as **EMPRESAS MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 04.335.223/0001-60, LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CPF/CNPJ: 11.371.179/0001-00, JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 22.093.119/0001-99, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 11.383.895/0001-07, AUTOZ PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 28.925.304/0001-89, CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 2.325.921/0001-74, RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.426.176/0001-05, FORTE AUTO CENTER LTDA - CPF/CNPJ: 47.358.343/0001-96, ÁGUIA DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 02.474.901/0001-40 E COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 42.187.994/0001-47**. Os percentuais de descontos segue conforme planilha:

Fornecedor: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 04.335.223/0001-60						
Lote 3						
CARTEPILLAR. CARREGADEIRA- MOTONIVELADORA- EACAVADEIRA- PATROL- TRATOR DE ESTEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SOTREQ – **DESCONTO DE 67,01%**						
Lote 28						
NEW HOLLAND RESTROESCAVADEIRA- CARREGADEIRA 12B- CARREGADEIR 125 HP. 12C MOTONIVELADORA- TRATOR TT 4030 4X4- TRATOR 7630- TRATOR TL85- TRATOR TL75E- TRATOR PHD450, DENTE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – **DESCONTO 35,00%**						
Fornecedor: Lincetractor Comercio Importação e Exportação EIRELI - EPP - **CPF/CNPJ:** 11.371.179/0001-00						
Lote 44						
HYNDAI MÁQUINAS- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – **DESCONTO 30,01%**						
Fornecedor: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 22.093.119/0001-99						
Lote 5						
CHEVROLET. COBALT LTZ- CRUZE LTZ- CLASSIC LS- CORSA- S10 AMBULÂNCIA- PICK UP CORSA- VETRA EDAN ELEGANCE- C10- D60- D12.000- MONTANA AMUBULÂNCIA- ONIX - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX JOY- SPIN- D11.000- DENTRE OUTROS – DESCONTO 65,06%						
Lote 9						
FIAT. UNO ECONOMY. UNO MILLE WAY. DOBLO RONTAN. DOBLO GREENCAR. DOBLO ESSENCE 7LE. PÁLIO ATTRACTIV 1.4. PALIO FIRE. DUCATO. UNO. UNO EVO. UNO ATTRACTIV 1.0. UNO WAY. UNO DRIVE 1.0. DUCATO. FIAT MOBI LIKE. MOBI EASY. FIAT UNO VIVCE. FIATE DUCATO MINIBUS. DUCATO MAXI CARGO AMBULÂNCIA. FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. FIAT ATTRATIV 1.0. STRADA. SIENA ESSENCE 1.6. GRAN SIENA. PÁLIO WEEKEND ADVENTURE. FIAT ESP. CMINHONETE. LINEA. CRONOS. TORO VOLCANO. FIAT, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,91%						
Lote 12						
HONDA MOTOS. CB160 START- XRE 190- CG 150 TITAN- CG 150 FAN- 125 FAN- C100 BIZ- BIZ 125 KS- NXR 150 BROS, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,21%						
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**		
Lote 41						
YAMAHA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DECONTO 60,31%						
Lote 43						
FACCHINI - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,01%						
Fornecedor: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.383.895/0001-07						
Lote 10						
FORD. CAMINHÃO CARGO 1317E. CAMINHÃO CARGO 1119. CAMINHÃO CARGO 1717E. CAMINHÃO F-600. F.1000 CAMINHÃO. F 4.000 TURBO. CAMINHÃO F.12.000. CAMINHÃO F14.000. RANGER. FIESTA 1.6 KA. F 350, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%						
Lote 14						
HYUNDAY. HB20 1.6 HR HDB DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 59,50%						
Lote 24						
MERCEDES BENZ M.BENZ 313CDI SPRINTER- M. BENZ 310D SPRINTER- M. BENZ SPRINTER 415 CDI- M. BENZ 1318- M. BENZ 1113- M. BENZ 1618- ATEGO 1418- ATEGO 2426- AXOR 2544- MICROÔNIBUS 916/48- ÔNIBUS 1519R- ATRON 1719- ÔNIBUSD 1620/60, DNTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 67,49%						
Lote 39						
VOLKSWGEN PESADO VW 5.190- VW 26.280- VW 15180- VW 15190- VW NEOBUS MINI- INDUSCAR FOZ U, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 66,10%						

Fornecedor: AutoZ peças e Serviços Automotivos Ltda - **CPF/CNPJ:** 28.925.304/0001-89						
Lote 2						
BOBCAT. MINI CARREGADEIRA SOBRE O LUCRO – DESCONTO 29,10%	S150-	MINI	CARREGADEIRA S450 DENTRE	OUTROS	-	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Lote 4						
CASE. CARREGADEIRA W20B. CARREGADEIRA W-18. RETROESCAVADEIRA 580H. RETROSCAVADEIRA 580L. DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 41,00%						
Lote 11						
HONDA CARROS. NEW CIVIC DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX DESCONTO 53,10%						
Lote 13						
HUBER WARCO MOTONIVELADORA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,60%						
Lote 16						
JBC RETROESCAVADEIRA DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 36,00%						
Lote 17						
JONH DEERE MODELO 5603- 5403 DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 25,10%						
Lote 18						
LS TRACTOR TRATOR PLUS 90 LS- U80 DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,10%						
Lote 19						
MAHINDRA TRATOR AGRÍCOLA 8000, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%						
Lote 20						
MANSSEY FERGUSON TRATOR MF 265- TRATOR 275, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%						
Lote 21						
MARCOPOLO VOLARE VL 4X4- DW9- A6- V6, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,52%						

Lote 22
MICHIGAN CARREGADEIRA- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,30%
Lote 23
MITSUBISHI L200 GL, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 51,10%
Lote 25
MURRAY TRATOR DE GRAMA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%
Lote 26
MULLER ROLO COMPACTADOR, DENTRE OUTROS.- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,10%

Lote 27							
NISSAN FRONTIER	XE-	VERSA, DENTRE	OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL	DE	DESCONTO		SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 55,10%
Lote 30							
RANDON RETROESCAVADEIRA- REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 32,99%							
Lote 32							
ROSSETI REBOQUE BASCULANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO- DESCONTO 30,01%							
Lote 33							
SUNDOWN HUNTER 100, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 31,10%							
Lote 34							
TOYOTA ETIOS- HILUX- BANDEIRANTE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 58,62%							
Lote 36							
VALMET TRATOR 88-68-718- ESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,12%							
Lote 37							
VALTRA TRATOR 785- TRATOR A750- TRATOR 875, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 30,12%							
Lote 40							
XCMG RETROESCAVADEIRA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,20%							
Lote 42							
AGRALE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO DESCONTO 31,10%							
Fornecedor: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 42.325.921/0001-74							
Lote 35							
TRATORITO TRATORITO MOTOCULTIVADOR, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 15,00%							
Fornecedor: RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.426.176/0001-05							
Lote 8							
DYNAPAC. ROLO COMPACTADOR	CA250	DENTRE OUTROS.- MAIOR	PERCENTUAL	DE	DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 20,00%		

Fornecedor: FORTE AUTO CENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.358.343/0001-96	
Lote 1	
TRATOR 1185 S TURBO AGRITECH DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 30,00%	
Fornecedor: ÁGUIA DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.474.901/0001-40	
Lote 6	
CITROEN. AIRCROSS- JUMPER- JAMPY, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 62,51%	
Lote 15	
IVECO CITYCLASS (MICROÔNIBUS). CITYCLASS 6013 IF- DAILY 4013 MAXIVAN- DAILY VETRATO- ÔNIBUS 150 S21E GRAN CLASS- TECTOR 150E21- TECTOR 170E21- TECTOR 170E22-TECTOR 240E28- TECTOR 11 190-WAYCLASS- CITYCLASS 70C17- OPERACIVERTIS 130V19- VERTIS 90V18- DAILY 4912, DENTRE OUTROS	**DESCONTO 61,10%**
Lote 29	
PEUGEOT BOZER- PARTNER AMBULÂNCIA, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%	
Lote 31	
RENAULT MASTER- SANDERO- KANGOO EXP 1.6- KWID ZEN- LOGAN- CLIO, DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 65,02%	
Lote 38	
VOLKSWAGEN LEVES AMAROK- GOL 1.0- GOL 1.6 POWER- GOL TRENDE- PARATI CITY 1.6- KOMBI LOTAÇÃO- FUSCA 1.500- FUSCA 1.600- SAVEIRO ROBUST- FOX- VOYAGE, DENTRE OUTROS. - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX – DESCONTO 64,20%	
Fornecedor: COBRA AUTOPEÇAS LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 42.187.994/0001-47	
Lote 7	
COMIL. VERSATILE DENTRE OUTROS - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LUCRO – DESCONTO 25,00%	

Caxambu, 18 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7EA9A9A4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

DATA: 19.10.2023
PRAZO: 19.10.2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG/ **DETENTORAS DA ATA N° 0212/2023, 0213/2023** , **0214/2023** , **0215/2023** , **0216/2023, 0217/2023**, **0218/2023**, com as **EMPRESAS: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 08.221.047/0001-97, A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.588.004/0001-44, CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - 05.211.777/0001-19, DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS**

LTDA - 11.676.271/0001-88, JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA - 71.985.014/0001-50, POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05, POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05 E QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 22.126.012/0001-08, conforme planilha abaixo:

Fornecedor: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 08.221.047/0001-97 LOTE: 01 – ARMÁRIO 02 PORTAS ALTO – R$ 1.688,99 LOTE 02: ARMÁRIO 02 PORTAS BAIXAS DE ARMAZENAMENTO – R$ 1.140,00 LOTE 03: ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS – R$ 1.214,50 LOTE 28: GAVETEIRO VOLANTE DE 2 ARQUIVOS - R$ 817,25 LOTE 30: MESA DE REUNIÃO OVAL - R$ 1.449,50 LOTE 31: MESA DE REUNIÃO REDONDA – R$ 602,00 LOTE 32: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR – R$ 1.504,95 LOTE 33: MESA DE TRABALHO L – 1.655,00 LOTE 34: MESA DE TRABALHO – R$ 1.028,00	**VALOR DA ATA** R$ 4.936.866,00
Fornecedor: A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.588.004/0001-44 LOTE 10: CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA – R$ 900,00	**VALOR DA ATA** R$ 4.500,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - 05.211.777/0001-19 LOTE: 05 ASSENTO DESPORTIVO SEM ENCOSTO – R$ 560,00	**VALOR DA ATA** R$ 1.680.000,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 11.676.271/0001-88 LOTE: 04 ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO – R$ 630,00 LOTE 06: ASSENTO RETRÁTIL - R$ 1.155,00 LOTE 13: CADEIRA UNIBERSITÁRIA JUVENIL PRANCHETA LATERAL - R$ 763,00 LOTE 18: CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR - R$ 6.670,00 LOTE 25: CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL MESA 08 CADEIRAS – 7.800,00 LOTE 26: CONJUNTO TRAPÉZIO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01MESA CENTRAL – R$ 6.020,00 LOTE 27: ESTANTE EM TUBO DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS E 09 CAIXAS DE 16 LITROS – R$ 2.231,00 LOTE 41: PISOS DE POLIPROPILENO COM EVA – R$ 520,00	**VALOR DA ATA** R$ 31.860.500,00
JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA - 71.985.014/0001-50 LOTE 39: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NOTBOOKS E TABLETS – R$ 5.198,00	**VALOR DA ATA** R$ 519.800,00
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.477.454/0001-05 LOTE 15: CONJUNTO ALUNO INFANTIL – R$ 418,00 LOTE 16: CONJUNTO DE ALUNO JUVENIL – R$ 418,00	**VALOR DA ATA** R$ 8.360.000,00
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 22.126.012/0001-08 LOTE 11: CADEIRA DE TREINAMENTO COMPORTA COPOS – R$ 1.380,00 LOTE 12: CADEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO – R$ 680,00] CADEIRA ALUNO ADULTO – R$ 915,00 LOTE 17: CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO – R$ 5.990,00 LOTE 22: CONJUNTO PROFESSOR – R$ 1.990,00 LOTE 23: CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES ADULTO – R$ 6.000,00 LOTE 24: CONJUNTO EFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL – R$ 5.800,00 Lote 29: mesa cadeirante – R$ 1.480,00 LOTE 42: POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA – R$ 2.450,00	**VALOR DA ATA** R$ 39.340.000,00
Totais	R$ **91.197.166,00**

Caxambu, 18 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:42799BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 5-2023 - INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 5, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata destinado a organizar os cargos e funções, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Art. 2º A classificação de cargos, o quadro de pessoal e a política salarial dos servidores da Câmara Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas na presente Lei Complementar.

Art. 3º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - Cargo Público, o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na Estrutura Administrativa e que devem ser cometidas a um servidor;

II - Cargo Efetivo, o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreira;

III - Cargo em Comissão, o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de assessoria, chefia e direção, considerado em Lei de livre nomeação e exoneração;

IV - Carreira, o conjunto de classe de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas, e manterão correlação com as finalidades do órgão que devem atender;

V - Classe, a divisão básica de carreira, que agrupa os cargos da mesma denominação, segundo nível de atribuições e responsabilidades, sendo isoladas ou se dispondo em série, a cada um correspondendo um nível de vencimento.

Parágrafo único. Considera-se função pública o conjunto de atribuições e responsabilidades, não integrantes de carreira, providas em caráter provisório, nas hipóteses autorizadas em Lei.

Art. 4º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Contador, 01 (um) Assistente Técnico Administrativo, 01 (uma) Cantineira, 03 (três) Assistentes Administrativos, 06 (seis) Agentes Administrativos, 01 (um) Controlador Interno; 01 (um) Diretor Administrativo; 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. As características de cada cargo, carreira e respectivas classes estão especificadas nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar, contendo denominações, descrição sintética de suas atribuições e os requisitos exigidos.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO PROVIMENTO

Art. 5º O Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de Cargos Efetivos e Cargos em Comissão.

•

•
§ 1º O provimento dos cargos efetivos, na sua primeira investidura, dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

•

•
§ 2º Os cargos de provimento em Comissão são de recrutamento amplo, reservando-se 5 % (cinco por cento) desses para recrutamento restrito a servidores efetivos, quando em número igual ou superior a um.

•

•
Art. 6º Os cargos efetivos de que trata esta Lei Complementar são providos por meio de nomeação e promoção.

•

CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS

Art. 7º No quadro de servidores, a política salarial obedecerá aos princípios de igualdade de vencimentos para os cargos e funções de atribuições e responsabilidades iguais ou assemelhadas.

Art. 8º Remuneração é a retribuição correspondente à soma dos vencimentos com os adicionais, as gratificações e vantagens devidas aos servidores pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 9º Os adicionais e as gratificações serão calculados sobre o valor do vencimento.

Art. 10. Vencimento é o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 11. O servidor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata está sujeito às seguintes jornadas de trabalho:

I - Padrão, de 30 (trinta) horas semanais, como seu ingresso inicial;

II - Excepcional, de 40 (quarenta) horas semanais, com o devido acréscimo proporcional nos vencimentos, mediante Acordo de Trabalho.

§ 1º Os Servidores ocupantes de Cargos de provimento Efetivo que ingressaram nos quadros da Câmara Municipal de Lagoa da Prata antes da publicação desta Lei Complementar, ficam sujeitos a trabalhar tanto de 12 às 18 horas, quanto em outros horários determinados pela Presidência da Câmara, desde que o servidor concorde com esta alteração.

§ 2º Os Servidores ocupantes de Cargos de provimento Efetivo que ingressarem nos quadros da Câmara Municipal de Lagoa da Prata a partir da publicação desta Lei Complementar ficarão sujeitos a trabalhar tanto de 12 às 18 horas, quanto em outros horários determinados pela Presidência da Câmara, de acordo com a conveniência e necessidade do Legislativo.

§ 3º A concessão da Jornada de Trabalho a que se refere o Inciso II deste Artigo, deve observar os seguintes requisitos:

a) ser necessária e conveniente para a Câmara Municipal;

b) Acordo de Trabalho assinado entre a Câmara e o servidor;

c) prazo mínimo de 3 (três) meses de vigência para o Acordo de Trabalho citado na Alínea b) deste Parágrafo;

d) os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata, respeitados os limites mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas;

e) carga horária diária de 8 (oito) horas, em dois turnos a serem definidos no Acordo de Trabalho.

Art. 12. Os acréscimos pecuniários são pagos nos termos da legislação trabalhista e refletem nas demais verbas trabalhistas como férias, 13° salário e FGTS.

Art. 13. É vedada a vinculação ou equiparação dos vencimentos, nos termos do Inciso XIII do Art. 37 da Constituição da República.

Art. 14. A alteração ou reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal se fará nos termos do Inciso X do Art. 37 da Constituição da República, com a redação dada pela "Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998".

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CARREIRA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 15. Para efeitos desta Lei Complementar consideram-se os seguintes conceitos básicos:

I - Promoção é a movimentação do servidor com alteração de vencimento, via Progressão Horizontal.

II - Progressão Horizontal é a ascensão funcional dentro de cada cargo, de uma letra do Anexo II desta Lei Complementar, para até duas letras subsequentes, na faixa de remuneração do nível a que pertence o servidor, considerando o tempo de serviço e a Capacitação em Cursos voltados para a área de atuação.

Art. 16. A Comissão de Progressão Horizontal será integrada por 01 (um) membro indicado pela Presidência e por 02 (dois) representantes dos servidores ocupantes de cargos efetivos, escolhidos em eleição por maioria simples.

§ 1º A Comissão de Progressão decidirá pela maioria absoluta.

§ 2º A Comissão de Progressão reunir-se-á pelo menos uma vez a cada seis meses.

§ 3º Serão adotadas as práticas atuais de avaliação de desempenho até a aprovação da Resolução que regulamentará a Avaliação de Desempenho.

Art. 17. Compete à Comissão de Progressão Horizontal:

a) opinar sobre o conceito apurado e propor modificações quando julgar necessárias;

b) acolher os recursos interpostos pelos servidores e opinar sobre a apuração do merecimento.

Seção II
Da Carreira

Art. 18. O Plano de Carreira constitui-se como um conjunto de políticas de incentivo à ascensão profissional e à permanência dos servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo observar as disposições normativas gerais editadas pela Câmara Municipal, sobretudo as disposições desta Lei Complementar.

Art. 19. O Sistema de Evolução Funcional é o conjunto de mecanismos de acesso adotado pela Câmara Municipal com base nos princípios de qualificação profissional constante e de desempenho que assegurem aos servidores, o aperfeiçoamento periódico e condições indispensáveis à sua ascensão na carreira, visando a valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, assegurando a continuidade da ação administrativa e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Art. 20. A evolução funcional efetivar-se-á por meio dos mecanismos de Progressão Horizontal, como incentivo na carreira.

CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I
Da Progressão Horizontal

Art. 21. Os mecanismos de Progressão Horizontal obedecerão a critérios de tempo de serviço e merecimento.

Art. 22. A Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento efetivar-se-á pela passagem do servidor ocupante de cargo público da estrutura administrativa da Câmara Municipal ao nível imediatamente superior na carreira, observados ainda os seguintes requisitos:

I - ter, no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;

II - resultado satisfatório em avaliação de desempenho prévio realizado pela Comissão de Progressão;

III - inocorrência de aplicação de penalidade disciplinar de qualquer natureza no curso do período aquisitivo do direito de Progressão Horizontal;

§ 1º A Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento se faz pelo acréscimo de 2 % a cada dois anos, representado pelo Anexo II desta Lei.

§ 2º Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, a Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento efetivar-se-á pela passagem do servidor da letra do Anexo II em que se encontrar, para a segunda letra, imediatamente subsequente.

Art. 23. Além do critério de tempo, o servidor que se capacitar em cursos voltados para área de atuação fará jus, também, à Progressão Horizontal de uma letra do Anexo II para outra letra subsequente deste mesmo anexo.

§ 1º A ascensão referida no **Caput** deste Artigo será concedida ao servidor que acumular 150 (cento e cinquenta) pontos, limitada a quantidade de 50 (cinquenta) pontos por ano para cada servidor.

§ 2º A quantidade de horas/aula feitas nos cursos equivale em pontos a serem somados para o servidor.

§ 3º A ascensão a que se refere este Artigo não prejudica a contagem normal para a Progressão Horizontal por Tempo de Serviço.

§ 4º Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, a progressão referida no **Caput** deste Artigo será concedida ao servidor que acumular 75 (setenta e cinco) pontos, limitada a quantidade de 25 (vinte e cinco) pontos por ano para cada servidor.

Art. 24. Perderá o direito à progressão horizontal, iniciando-se contagem de novo período, o servidor que sofrer penalidade de suspensão.

§ 1º Os afastamentos decorrentes de licença suspendem a contagem de tempo para satisfação do intervalo requerido.

§ 2º Não suspenderá a contagem o interstício aquisitivo ao exercício de Cargo de Provimento em Comissão.

§ 4º Todo servidor terá direito às Progressões Horizontais durante a sua permanência no Poder Legislativo, inclusive quando estiver exercendo cargo em comissão ou de confiança.

Seção II
Da Avaliação de Desempenho

Art. 25. Como critério para a Promoção Horizontal e com fundamento no princípio da eficiência da atuação administrativa, fica instituída a Avaliação de Desempenho, a ser realizada de forma individualizada pelos membros da comissão composta por 3 (três) Servidores titulares e suplentes, na ausência ou impedimentos daqueles, na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

§ 1º A Avaliação de Desempenho será realizada, semestralmente, sendo o resultado da avaliação disponibilizado ao servidor até 30 (trinta) dias depois da data da avaliação.

§ 2º Para cada avaliação será eleita uma nova Comissão, vedada a reincidência de seus membros no mesmo ano, com exceção daquele escolhido pelo Presidente.

§ 3º Os resultados da Avaliação de Desempenho de cada servidor constarão de boletins individuais preenchidos pelo responsável pela avaliação e vistados pela chefia imediata do servidor avaliado, ficando o resultado dependente, para sua validade, de homologação expressa por parte do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º Os servidores que discordarem do resultado da apuração do merecimento, terão direito de interpor Recurso fundamentado à Presidência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

§ 5º A Presidência desta Casa encaminhará o Recurso à Comissão de Progressão Horizontal, que terá o mesmo prazo previsto no § 4º deste Artigo para opinar, cabendo a decisão final à figura do Presidente do Legislativo, pelo mesmo prazo, sem embargo de reexame da matéria pela Justiça Comum.

§ 6º Em caso de omissão por parte da Administração quanto à realização da Avaliação de Desempenho do servidor a Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento operar-se-á automaticamente.

Art. 26. Para apuração do merecimento à Progressão Horizontal serão considerados na Avaliação de Desempenho os critérios de assiduidade, disciplina, eficiência, comportamentos e atitudes e relacionamento interpessoal.

§ 1º Serão criados por Resolução desta Casa, fatores que se enquadrem em cada critério.

§ 2º A metodologia, o rito de avaliação do **Caput** deste Artigo e os parâmetros utilizados pelos membros da comissão serão regulamentados por Resolução desta Casa.

Art. 27. Contraindicada pela comissão, a Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento, somente após o decurso do prazo de 02 (dois) anos de permanência no cargo e de efetivo exercício é que nova habilitação para fins de Progressão Horizontal poderá ser formulada pelo servidor.

§ 1º A contraindicação do servidor à Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento é dependente do somatório das pontuações das avaliações adquiridas naquele período, sendo inferior a 60 % (sessenta por cento) do resultado em Avaliações de Desempenho realizadas.

§ 2º O servidor, ao completar os 2 (dois) anos necessários para ter direito à Progressão Horizontal, caso tenha obtido o percentual favorável de pontos, terá direito à Progressão Horizontal.

Seção III
Do Adicional de Formação

Art. 28. Fica autorizado o pagamento de Adicional de Formação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal, como incentivo à formação escolar do servidor, e efetivar-se-á por percentuais da estrutura do mesmo cargo, considerando a formação do servidor nos seguintes quantitativos:

I - servidor em cargo de nível médio de escolaridade, exceto quanto ao cargo de Cantineira:

a) 30 % (trinta por cento) para primeira graduação em nível de bacharelado;

b) 15 % (quinze por cento) para segunda graduação em nível de bacharelado;

c) 7,5 % (sete e meio por cento) para a terceira graduação em nível de bacharelado;

d) 10 % (dez por cento) para cada Pós-graduação Lato senso Completo, limitada a cinco.

II - servidor em cargo de nível superior de escolaridade:

a) 15 % (quinze por cento) para primeira graduação em nível de bacharelado;

b) 7,5 % (sete e meio por cento) para segunda graduação em nível de bacharelado;

c) 10 % (dez por cento) para cada Pós-graduação Lato senso Completo, limitada a cinco.

§ 1º Para o servidor ter Direito ao incentivo a que se refere este Artigo, a formação deve ser relacionada às áreas afins da Câmara Municipal.

§ 2º Para o cálculo do Adicional de Formação utilizar-se-á o salário-base do cargo do servidor.

§ 3º Serão consideradas somente as formações concluídas após a posse do servidor.

§ 4º Resolução desta Casa regulamentará a composição da comissão que avaliará as formações e a forma que a comissão utilizará para análise e aprovação da formação do servidor nas áreas afins da Câmara, bem como dentre outras questões pertinentes.

Art. 29. O Adicional de Formação será consolidado a partir da apresentação pelo servidor ao setor responsável da Câmara Municipal, do respectivo documento comprobatório da conclusão do curso de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu (Mestrado e Doutorado), relacionado às áreas afins da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O enquadramento da formação como área afim da Câmara Municipal será feito por uma comissão de servidores.

Art. 30. É vedado incluir, para fins de concurso público, cargo cuja nomeação inicial não se dê em classe que não corresponda à inicial na carreira.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Para fins da concessão do Adicional de Formação aplicar-se-á para o Cargo de Contador da Câmara o Inciso II do Art. 28 desta Lei Complementar.

Art. 32. Os cursos de capacitação a que se refere o Art. 23 dessa Lei Complementar, que forem realizados pelos servidores no ano de 2023, serão computados para o ano de 2024.

Art. 33. Aos servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aplica-se, subsidiariamente e no que couber, o disposto na "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991."

Art. 34. Fazem parte desta Lei Complementar, os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Classes de Cargos em Comissão e Efetivos;

II - Anexo II - Tabela Salarial;

III - Anexos III-A a III-K - descrição das classes, cargos, símbolo de vencimento, requisitos para provimento e discriminação da função.

Art. 35. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições da "Lei Complementar nº 49/2005", bem como das Leis que a alteraram, como as de nº 77/2008; 84/2009; 98/2011; 134/2013; 162/2015, 163/2016 e 234/2021.

Art. 37. O Cargo Público de Controlador Interno, de Provimento Restrito a Servidor Efetivo, previsto, atualmente, na "Lei Complementar nº 49/2005", será mantido até a exoneração do eventual ocupante, a qual se dará na véspera de entrada em exercício do Servidor Público de carreira que ocupará o Cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

JOSÉ CARLOS BERNARDO
Vice-Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

• CARGOS EFETIVOS		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Auxiliar de Serviços Gerais Contador Assistente Técnico Administrativo Cantineira Assistente Administrativo Controlador Interno Agente Administrativo	01 01 01 01 03 01 06	E-1 E-2 E-3 E-4 E-5 E-5 E-6

CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Controlador Interno	01	CRR-1
Diretor Administrativo	01	CRR-2

CARGOS EM COMISSÃO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Assessor Jurídico Assessor de Gabinete da Presidência	01 01	C-1 C-2

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO

Nível	Valor
CRR-1	R$ 8.020,58
CRR-2	Salário do Empregado Público + 7 UFMLP

CARGOS EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO

Nível	Valor
C-1	R$ 12.210,58
C-2	7.000,93

•

ANEXO III-A

CLASSE: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-1

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental;

2. Conhecimento do serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

•
Executar atividades manuais no deslocamento de móveis, equipamentos e congêneres no recinto da Câmara;

•
Executar trabalhos de jardinagem;

•
Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;

•
Controlar e executar o descarte ou o reaproveitamento do lixo e materiais recicláveis;

•
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

•
Responsabilizar-se pela guarda de chaves da Câmara;

•

Substituir a Cantineira em sua ausência;

•
Executar atividades afins.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal.

•
ANEXO III-B

CLASSE: Contador

CARGO: Contador

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-2

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

•
Possuir diploma de Técnico em Contabilidade ou de Contador;

•
Estar regularmente inscrito no órgão da classe;

•
Conhecimento dos serviços inerentes aos setores.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

•
Responsável pelas atividades de contabilidade;

•
Registrar atos e fatos contábeis, identificando as necessidades de informações da Instituição; estruturar plano de contas; definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; administrar fluxo de documentos; conciliar saldo de contas;

•
Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; registrar a movimentação dos ativos;

•
Controlar a execução do orçamento em suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas;

•
Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas da Câmara, observando os prazos legais;

•
Emitir balancetes mensais; montar balanços anuais e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis;

•
Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado.

•
Atender solicitações de órgãos fiscalizadores; preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados;

•
Prestar informações sobre balanços, utilizar recursos de Informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional;

•
Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal.

•
Executar demais atividades associadas a área de atuação.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal

•

ANEXO III-C

CLASSE: Assistente Técnico Administrativo

CARGO: Assistente Técnico Administrativo

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-3

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Ensino Superior;

2. Conhecimento do Serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

•
Promover o recebimento, numeração, distribuição e controle de papéis e documentos nos órgãos da Câmara Municipal;

•
Protocolar todas as proposições e quaisquer outros documentos e papéis que sejam de interesse da Câmara e dos Vereadores;

•
Promover o recebimento da correspondência dirigida aos Vereadores e aos órgãos da Câmara e proceder a sua distribuição;

•
Encaminhar e elaborar as correspondências oficiais da Câmara Municipal;

•
Organizar o sistema de referência e de índices necessários a pronta consulta de qualquer documento arquivado;

•
Supervisionar as informações aos interessados a respeito de projetos, papéis e outros documentos arquivados;

•
Responsável pela área dos serviços de informática em geral da Câmara Municipal;

•
Dar suporte à manutenção e atualização das informações no sitioe e nas redes sociais da Câmara Municipal;

•
Responsável pelas atividades relativas ao controle de Pessoal da Câmara Municipal;

•
Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal

•

ANEXO III-D

CLASSE: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO: Cantineira

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-4

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Ensino Médio Completo;

2 .Conhecimento do serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

•
Serviços de limpeza e faxina na área parlamentar e administrativa da Câmara;

•
Serviços de copa e cozinha na área parlamentar e administrativa da Câmara;

•
Serviço de copa aos Vereadores, autoridades e visitantes durante as reuniões ordinárias;

•
Demais atividades previstas na lei organizacional da Câmara.

•
Se fazer presente nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, ou em qualquer evento quando requisitado por Vereador, com anuência da Presidência;

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal.

ANEXO III-E

CLASSE: Assistente Administrativo

CARGO: Assistente Administrativo

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-5

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
1. Ensino Superior;

2. Conhecimento do Serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

•
Executar serviços de digitação e alimentação de dados em programas de informática;

•
Realizar levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

•
Redigir correspondências interna e externa;

•
Minutar atos administrativos;

•
Proceder registro e controle de tramitação de processos e documentos relativos à sua área de trabalho;

•
Zelar pelo cumprimento das normas e rotinas inerentes à sua área de trabalho, propondo, sempre que necessário, medidas e sugestões para o seu aprimoramento;

•
Proceder a manutenção e guarda de documentos e atos administrativos através da organização e atualização de arquivos, fichários, cadastros e dados sob a responsabilidade de sua área de trabalho;

•
Gerir o arquivo e documentação da Câmara;

•
Executar atribuições previstas no Departamento Administrativo e financeiro em atendimento ao Princípio da Segregação de Funções, respeitando os níveis salarias de acordo com as atribuições e responsabilidades dos cargos;

•
Auxiliar direta ou indiretamente a Assessoria Jurídica ou Procuradoria da Câmara Municipal no Processo Legislativo e nas atividades parlamentares da Câmara Municipal;

•
Assessorar as Comissões para que for designado;

•
Executar atividades afins.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal.

ANEXO III-F

CLASSE: Agente Administrativo

CARGO: Agente Administrativo

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-6

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
1. Ensino Médio Completo;

2. Conhecimento do Serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

•
Prestar serviços de digitação;

•
Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;

•
Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;

•
Redigir correspondências interna e externa;

•
Realizar levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

•
Prestar serviço de atendimento ao público;

•
Recepcionar membros da comunidade, visitantes, executar serviços administrativos que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas;

•
Executar atribuições previstas no setor administrativo e financeiro em atendimento ao Princípio da Segregação de Funções, respeitando os níveis salarias de acordo com as atribuições e responsabilidades dos cargos;

•
Controlar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho; receber e transmitir mensagens telefônica e fax; receber coletar e distribuir correspondência documentos, mensagens, encomendas; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade;

•
Executar atividades afins.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:
Estabelecidos em Lei Municipal.
ANEXO III-G

CLASSE: Controlador Interno

CARGO: Controlador Interno

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E5

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Ensino Superior;

2. Conhecimento do serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Centralizar a fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

2. Acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos;

3. Executar auditoria administrativa e operacional junto ao Poder Legislativo Municipal;

4. Organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

5. Assessorar a Presidência da Câmara na fiscalização e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

6. Exercer outras atribuições da área e outras que lhe forem cometidas pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

ANEXO III-H

CLASSE: Diretor Administrativo

CARGO: Diretor Administrativo

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: CRR-2

RECRUTAMENTO: Restrito (Empregados/Servidores Públicos Efetivos)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
1. Escolaridade em Nível Superior.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Responsável pela elaboração do planejamento estratégico, tático e operacional e definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades administrativas institucionais;
2. Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades dos departamentos;
3. Coordenar, em parceria com o Departamento de Contabilidade, os trabalhos de elaboração orçamentária da Câmara, bem como acompanhar e controlar sua execução, supervisionando, analisando e certificando a sua exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros;
4. Organizar o quadro de férias dos servidores e assessores juntamente ao departamento responsável de modo que respeite a melhor forma para a Câmara e, posteriormente, levá-lo ao conhecimento do presidente;
5. Desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional;
6. Definir políticas de integração e valorização dos servidores;
7. Proceder à regulamentação de questões administrativas do funcionamento organizacional;
8. Solicitar, quando entender necessário, parecer do sistema de controle interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal;
9. Elaborar e encaminhar respostas de ofícios de sua competência, protocolizados na Casa;
10. Responsável por gerir as demandas dos gabinetes dos vereadores, com anuência da presidência, e repassar aos departamentos competentes;
11. Gerenciar os resultados alcançados pelos Departamentos vinculados administrativamente, coordenar planos alternativos e ações corretivas, buscando a excelência dos resultados gerais e dos Departamentos sob sua coordenação;
12. Adotar medidas de otimização e racionalização dos atos administrativos, proporcionando maior agilidade na satisfação das necessidades, com observância ao princípio da eficiência;
13. Confeccionar e publicar portarias administrativas no âmbito de sua competência, a pedido do presidente;
14. Convocar reuniões mensais com a presença dos responsáveis das áreas técnicas administrativas e legislativas, a fim de apresentar Resultados e Gestão;
15. Receber solicitações internas de aquisição de mercadorias e serviços de todos os setores e dos gabinetes dos vereadores a fim de organizar e unificar em solicitações conforme o planejamento estratégico;
16. Desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos outros setores da Câmara.

ANEXO III-I

CLASSE: Assessor Jurídico

CARGO: Assessor Jurídico

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: C-1

RECRUTAMENTO: Amplo

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

•
Instrução Superior, advogado regularmente inscrito na OAB;

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

•
Assessorar a Presidência da Câmara, juridicamente, nas áreas: administrativa, diretiva e legislativa;

•
Assessorar os Vereadores, juridicamente, em suas atividades na área legislativa e de fiscalização;

•
Assessorar a Presidência, juridicamente, na fiscalização e controle das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, visando à utilização racional do serviço público;

•
Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres, prestando assessoria jurídica aos membros das Comissões Permanentes da Câmara e Vereadores;

•
Prestar assessoria jurídica à Presidência e aos Vereadores;

•
Zelar pela exata e uniforme observância da Lei, fiscalizando sua execução, prestando assessoria jurídica à Presidência e aos Vereadores;

•
Assessorar juridicamente a Presidência, Vereadores na elaboração de minutas de Projeto de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo, Portaria, Requerimento, Indicação, Moção, Anteprojeto, etc...;

•
Presenciar as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, ou em qualquer evento quando requisitado por Vereador para prestar assessoria jurídica.

ANEXO III-J

CLASSE: Assessor de Gabinete

CARGO: Assessor de Gabinete da Presidência

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: C-2

RECRUTAMENTO: Amplo

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Superior

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Prestar assessoria à Presidência nas atividades parlamentares e na parte administrativa;

2. Assessorar a Presidência na organização das solenidades oficiais da Câmara, recepção de autoridades, seminários, eventos da Câmara Municipal;

3. Assessorar a Presidência no atendimento ao público e na organização da agenda da mesma;

4. Assessorar a Presidência da Câmara no cumprimento das obrigações impostas pelos órgãos competentes, por envios de aquivos físicos ou eletrônicos dentro do prazo por estes estabelecidos, ficando responsável pela estrita observância dos prazos.

5. Assessorar a Presidência da Câmara na fiscalização e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

6. Desenvolver atividades de assessoramento à Presidência na divulgação publicitária e noticiosas da Câmara Municipal junto aos órgãos de imprensa do Município e relações públicas;

7. Se fazer presente nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, ou em qualquer evento, quando requisitado pela Presidência, para assessoria às questões pertinentes;

8. Exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pela Presidência da Câmara, bem como àquelas que se relacionem com sua área de atuação.

ANEXO III-K

CLASSE: Controlador Interno

CARGO: Controlador Interno

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: CRR-1

RECRUTAMENTO: Restrito (Servidores Públicos Efetivos)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Nível Médio Completo;

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Centralizar a fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

2. Acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos;

3. Executar auditoria administrativa e operacional junto ao Poder Legislativo Municipal;

4. Organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

5. Assessorar a Presidência da Câmara na fiscalização e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

6. Exercer outras atribuições da área e outras que lhe forem cometidas pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando atualizar a Legislação que institui o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, retirando todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas que não estão mais vigentes.

Aproveitamos também para criar o Plano de Carreira para os Servidores da Câmara Municipal, como parte do pacote de renovação do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

Entendemos que o plano de carreira é um potencial estimulo para capacitar e qualificar os Servidores e traz consigo várias vantagens para o órgão como aumento da produtividade dos servidores; a equipe se torna mais leal à organização; prepara órgão para desafios graças à capacitação; diminui índices de insatisfação, ansiedade e até depressão; retém funcionários altamente qualificados; estimula a determinação das equipes para o autodesenvolvimento.

Ademais, um Corpo Técnico de excelência, além de proteger os parlamentares, dará melhores condições para o Vereador empenhar melhor em seu mandato.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

JOSÉ CARLOS BERNARDO
Vice-Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0107FD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 10 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 26/2023, do processo administrativo n° 34/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 26/2023.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA ME
CNPJ: 02.264.795/0001-70
ENDEREÇO: RUA ARTUR BERNARDES, 242. BAIRRO: CENTRO. COROMANDEL/MG.

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	10.000	FL	FOLDER EM PAPEL COUCHE FOSCO COLORIDO 4X4 COM DUAS DOBRAS PARALELAS. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO ABERTO DE 20 X 30 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.	R$ 0,78	R$ 7.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.800,00**	

Legenda:
Qtde= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
Un = Unidade.
FL = Folha.
JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA ME
CNPJ: 19.825.736/0001-27
ENDEREÇO: RUA ARTUR BOTELHO, 577. BAIRRO: CENTRO. PATROCÍNIO/MG.

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	150	UN	CERTIFICADO. MEDIDA A3. MATERIAL COUCHE. GRAMATURA 250 GR. IMPRESSÃO COLORIDA	R$ 5,00	R$ 750,00
03	10.000	FL	PANFLETO EM PAPEL COUCHE FOSCO. IMPRESSÃO 4X0. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO 20 X 15 CM. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES.	R$ 0,29	R$ 2.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.650,00**	

Legenda:
Qtde= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
Un = Unidade.
FL = Folha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A Câmara Municipal De Patrocínio pagará ao **fornecedor**, após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA, signatária da Ata de Registro de Preços, na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mensalmente e em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos materiais.
2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.390015000000000 - Material Gráfico

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
5.1 - Fornecer e entregar os materiais nos termos e nas condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) material(ais) pelo desatendimento às especificações exigidas no Edital, substituí-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 26/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos materiais objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
7.1 - Da **Entrega dos Materiais:**
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos materiais deverão ser feitos pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando necessário para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.1.3 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, após a análise qualitativa dos materiais entregues, e mediante Recibo (art. 73, § 1º), assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.
7.2.3 - No ato de entrega dos materiais a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os materiais entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.
7.2.5 - Se após o recebimento provisório for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os materiais ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.2 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.3 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento e na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 26/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
10.1 - Da **Revisão dos preços:**

10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação. respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS
12.1 - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.
12.2 - A Câmara Municipal de Patrocínio figura na qualidade de "controladora" dos dados quando fornecidos à empresa fornecedora dos produtos ou serviços para tratamento, sendo esta enquadrada como "operadora dos dados".
12.2.1 - A empresa fornecedora será "controladora" com relação aos seus próprios dados e às suas atividades de tratamento.
12.3 - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, às informações ou aos documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços advinda deste certame, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
12.4 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto da Ata de Registro de Preços, esta será realizada mediante prévia aprovação da Câmara, responsabilizando-se a empresa fornecedora por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento); e os dados assim coletados só poderão ser utilizados no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou aproveitados para outros fins.
12.4.1 - Eventualmente, conforme a conveniência administrativa, as partes podem ajustar que a Câmara será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item 12.4.
12.5 - A empresa fornecedora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste Título, cujos princípios relativos à privacidade deverão ser aplicados na coleta e no tratamento dos dados pessoais aqui tratados.
12.6 - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o vencimento da Ata de Registro de Preços objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora;
b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
c) uso exclusivo da controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.
12.7 - O encarregado indicado pela empresa fornecedora manterá contato formal com o encarregado pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços indicado pela Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
12.8 - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à empresa fornecedora, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à fiscalização da Câmara para que esta se decida previamente sobre a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 26/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 18 de outubro de 2023

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Empresas:

ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA ME

JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA ME

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XVI deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 2:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA ME	19.825.736/0001-27

Empresa:

JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA ME

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:BE7C5040

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023 - C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME**, empresa sediada na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá, Maringá - PR, CEP: 87.080-120, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Leandro Rossoni**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.074.369-39; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções paramentais e medicamentos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário
13	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% com vasoconstritor 20 ml.	Ampola	CRISTALIA	R$ 12,44
15	300	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5mg/ ML. Ampola com 5ml.	Ampola	UNIAO	R$ 3,34
20	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sem vasoconstritor. Ampola com 20ml.	Ampola	HYPOFARMA	R$ 5,99
34	300	FENOBARBITAL SÓDICO 200mg/ 2ml – 2ml – Uso: EV / IM	Ampola	CRISTALIA	R$ 2,70
42	150	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - ampola 1ml	Ampola	CRISTALIA	R$ 2,88
57	1500	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 mg.	Frasco	TEUTO	R$ 5,67
64	1500	TENOXICAM 40MG – pó liofilizado	Frasco/Ampola	UNIAO	R$ 11,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;

2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- **Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.**
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 24/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à
Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:

¬ **Natureza do recurso: Rateio do SAMU.**
Dotações: Material de consumo
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

¬ **Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO**
Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotação: Material de consumo
Fonte: 26310000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos.
Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 24/2023,** as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 25 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ nº 23.228.076/0001-74

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:41EE90ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EDITAL DE LICITACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: **Aquisição de veículo novo; zero km; modelo sedan; ano de fabricação/modelo 2023/24.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

1 - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: **Italo Fernando Mendes, Marcos Vinícius Cardoso Alves, João Paulo de Melo Gonçalves,** designados através da Portaria nº 106, de 23/10/2023.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br ,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.

1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **25/10/2023**

1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **23/11/2023**, às **09:30 horas.**

1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 - OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de veículo novo; zero km; modelo sedan; ano de fabricação/modelo 2023/24**,** visando atender as demandas das unidades administrativas do PRESERV.

2.2. O preço médio obtido pela Administração de acordo com pesquisa mercadológica será adotado como preço máximo a ser pago pela Administração, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MAXIMO (UNITÁRIO)
01	VEICULO 0 KM - TIPO SEDAN, 05 PASSAGEIROS, VEICULO NOVO, ZERO KM; FABRICAÇÃO NACIONAL; AUTOMÁTICO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2023/2024; AR CONDICIONADO; VIDRO ELETRICO MÍNIMO NAS 05 PORTAS; RODAS ARO "15" OU SUPERIOR COM CALOTAS OU LIGA LEVE, TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS; MOTOR MÍNIMO DE 116 CV (PARA COMBUSTÍVEL ÁLCOOL OU GASOLINA); TIPO DE COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL); MOTOR MÍNIMO DE 03 CILINDROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMA DE 06 VELOCIDADES PARA FRENTE + RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; DIREÇÃO ELETRICA; COR BRANCO; TIPO SEDAN; SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS, CONSOLE CENTRAL COM PORTAS-OBJETO E PORTAS-COPO, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEM, TRAÇÃO 4X2, AIRBAG DUPLO; COM TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS INCLUSIVE PORTA-MALAS, CHAVE COM TELECOMANDO DE TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, COM VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM SISTEMA ANTI- ESMAGAMENTO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DOS VIDROS, DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMO DE 2,600 MT; TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 44 LTS;	01	**R$110.369,00**

	PORTA MALAS CAPACIDADE MINIMA 450 LTS; TAPETES ORIGINAIS; PROTETOR DE CARTER; PELÍCULAS NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; SISTEMA DE SOM COM AUTOFALANTES E MULTIMÍDIA ALARME ANTIFURTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM, BICOMBUSTÍVEL, REVESTIMENTO NO PORTA-MALAS. O REGISTRO/EMPLACAMENTO DO VEÍCULO DEVERÁ SER FEITO NO MUNÍCIPIO DE PARACATU/MG, EM NOME DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV; COM TODAS AS TAXAS PAGAS: INCLUSIVE O SEGURO OBRIGATÓRIO: SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), ETC, QUITADO. GARANTIA- MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA TROCA DAS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO INCLUSIVE "CÂMBIO E MOTOR", EXCETO AS DE DESGASTE NATURAL) E DEMAIS ITENS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADA, E DOTADA DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONCESSIONARIA OU OFICINA AUTORIZADA EM UM RAIO DE 100 KM DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG PARA REVISÕES DENTRO DA GARANTIA; NÃO HAVENDO, A DESPESA DE LOCOMOÇÃO SERÁ POR CONTA DO LICITANTE EM VEÍCULO APROPRIADO TIPO GUINCHO. ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EXIGIDAS EM LEI; SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO EXIGIDOS ACIMA DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA.		

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.

c) Especificações dos produtos, objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1.REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADAS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.4.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.4.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.4.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.6.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.4.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.4.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.4.1. Proposta Comercial da Empresa;

7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADAS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.5.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.5.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.5.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
7.5.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.5.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.5.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.5.6.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R$ 50,00 (cinquenta reais)** sob o valor global total.
8.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.DO JULGAMENTO:

8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e Portaria nº 46/2022 do PRESERV.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.2. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.2.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.2.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.3. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.4. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.6. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.
11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.
11.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.2.1. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. XVI da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e Portaria nº 46/2022 do PRESERV.
11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.
11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de cheque nominal, ou pagamento eletrônico a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo, com base na Nota Fiscal acompanhada da documentação atualizada da regularidade fiscal e trabalhista.
12.1.1. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos.
12.1.2. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.
12.2. No valor a ser pago pela execução do objeto da contratação estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos produtos, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos produtos.
12.3. É vedado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o fornecimento dos bens;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
13.2.4. Produto de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
13.5. As sanções relacionadas nos itens **13.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 -DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.
14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Getúlio Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.9. Este Edital possui **45 páginas** numeradas, sendo:
14.9.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 16**;
14.9.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 17 a 24**;
14.9.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 25 a 26**;
14.9.4. Anexo II I– Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 27**;
14.9.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 28**;
14.9.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 29**;
14.9.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 30**;
14.9.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 31**;
14.9.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 32 a 34**;
14.9.10. Anexo IX - Minuta de Contrato: **páginas 35 a 42**

Paracatu-MG, 24 de outubro de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2023
1 - OBJETO: Aquisição de veículo novo; zero km; modelo sedan.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

VEICULO 0 KM - TIPO SEDAN, 05 PASSAGEIROS, VEICULO NOVO, ZERO KM; FABRICAÇÃO NACIONAL; AUTOMÁTICO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2023/2024; AR CONDICIONADO; VIDRO ELETRICO MÍNIMO NAS 05 PORTAS; RODAS ARO “15” OU SUPERIOR COM CALOTAS OU LIGA LEVE, TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS; MOTOR MÍNIMO DE 116 CV (PARA COMBUSTÍVEL ÁLCOOL OU GASOLINA); TIPO DE COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL); MOTOR MÍNIMO DE 03 CILINDROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMA DE 06 VELOCIDADES PARA FRENTE + RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; DIREÇÃO ELETRICA; COR BRANCO; TIPO SEDAN; SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, ESPELHOS

RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS, CONSOLE CENTRAL COM PORTAS-OBJETO E PORTAS-COPO, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEM, TRAÇÃO 4X2, AIRBAG DUPLO; COM TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS INCLUSIVE PORTA-MALAS, CHAVE COM TELECOMANDO DE TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, COM VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM SISTEMA ANTI- ESMAGAMENTO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DOS VIDROS, DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMO DE 2,600 MT; TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 44 LTS; PORTA MALAS CAPACIDADE MINIMA 450 LTS; TAPETES ORIGINAIS; PROTETOR DE CARTER; PELÍCULAS NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; SISTEMA DE SOM COM AUTOFALANTES E MULTIMÍDIA ALARME ANTIFURTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM, BICOMBUSTÍVEL, REVESTIMENTO NO PORTA-MALAS. O REGISTRO/EMPLACAMENTO DO VEÍCULO DEVERÁ SER FEITO NO MUNÍCIPIO DE PARACATU/MG, EM NOME DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV; COM TODAS AS TAXAS PAGAS: INCLUSIVE O SEGURO OBRIGATÓRIO: SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), ETC, QUITADO. GARANTIA- MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA TROCA DAS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO INCLUSIVE "CÂMBIO E MOTOR", EXCETO AS DE DESGASTE NATURAL) E DEMAIS ITENS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADA, E DOTADA DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONCESSIONARIA OU OFICINA AUTORIZADA EM UM RAIO DE 100 KM DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG PARA REVISÕES DENTRO DA GARANTIA; NÃO HAVENDO, A DESPESA DE LOCOMOÇÃO SERÁ POR CONTA DO LICITANTE EM VEÍCULO APROPRIADO TIPO GUINCHO. ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EXIGIDAS EM LEI; SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO EXIGIDOS ACIMA DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objetivo a necessidade de renovação do veículo do Instituto. O Instituto possui 01 (um) veículo em seu patrimônio, modelo Grand Siena, ano de fabricação 2016.

3.2. Assim, o veículo se encontra com aproximadamente oito anos de uso, resultando na necessidade de troca do veículo.

3.3. A aquisição do veículo traz mais segurança aos usuários, uma vez que modelos atuais são dotados de componentes e acessórios mais modernos, resultando em veículos mais seguros, econômicos e confortáveis.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. A Contratada ou o fabricante deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal/88, art. 3º da Lei nº 8.666/93, art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010 e com a Resolução CONAMA nº 257/1999.

4.2. O objeto da contratação deverá ser fornecido nas condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta do licitante.

4.3. O prazo de entrega do veículo será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3.1. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **3 (três) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. O equipamento e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

4.5. No prazo de **20 (vinte) dias**, caso necessário, a Contratada deverá realizar a substituição do equipamento por um novo, de capacidade igual ou superior ao defeituoso.

4.6. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

4.7. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a **CONTRATADA** será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da Proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** do recebimento provisório.

5.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo a Contratada substituí-lo no prazo de **20 (vinte) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela Contratada.

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo do PRESERV, Portaria n. 01/2021; Telefone: 038-3671-4640; Ramal: 27; e-**mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br.**

6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Hermak Pires de Oliveira**, Portaria 03/2021, Telefone: 038 - 3671-4640, Ramal: 26 - e-**mail: hermak@preserv.mg.gov.br.**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer sua administração, quais sejam, verificar os empenhos, dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal acima identificado:

a) exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;

b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso.

d) atestar e aprovar o relatório de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado/qualidade inferior, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

7- DOCUMENTAÇÃO: Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos relacionados, não sendo aceitos documentos rasurados ou ilegíveis:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

7.1.5. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pelo Município;

7.2.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei n° 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos **90 (noventa) dias,** caso não conste o prazo de validade.

7.4. DECLARAÇÕES

7.4.1. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz.

7.4.2. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Instituto, em estrita observância às especificações do Edital e da Proposta Comercial.

8.1.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.3. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

8.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos dos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as condições do Contrato e do Termo de Referência;

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

9.1. MENOR PREÇO POR ITEM

10 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa, nos seguintes termos:

10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.1.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até2 (dois)anosou impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
10.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
10.2.4. Fornecimento de bens de baixa qualidade;
10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.**
10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
10.5. As sanções dos itens **10.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
10.5.3. Não mantiver a proposta;
10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.6. Cometer fraude fiscal;
10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida ou tumultuar o certame;
10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

11 - DA GARANTIA

11.1. DA GARANTIA

11.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de **02 (dois) anos** ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
11.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do produto.
11.1.3. A garantia será prestada na modalidade "on site" (no local onde estiverem instalados os equipamentos), e consistirá na reparação das eventuais vícios e falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis necessários ao perfeito e integral funcionamento dos equipamentos, durante todo o período de garantia.
11.1.4. Na garantia "on site" o atendimento deverá ser realizado até as 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento, totalizando então o máximo de **3 (três) dias úteis** para solução do problema.
11.1.5. A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da ordem de serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.
11.1.6. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.
11.1.7. Nestes casos, a Contratada deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia.
11.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
11.1.9. Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.
11.1.10. Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até **30 (trinta)** dias contados da abertura do chamado de suporte técnico.
11.1.11. Por questões de segurança das informações armazenadas nas unidades de memória não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição da unidade, a Contratante irá retê-la para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer nova unidade de armazenamento, promover a desinstalação da danificada e a instalação de uma nova.
11.1.12. Aplicam-se subsidiariamente, as cláusulas estabelecidas na Lei Federal nº 8.070/1990 - Código de Defesa do Consumidor/CDC.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: **03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.99**

13 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura.
13.2. Com relação à garantia, o prazo de vigência do contrato será aquela estabelecida pelo Contratado, ou pelo fabricante, se superior.

Paracatu-MG, 04 de outubro de 2023.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 01/2021

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2023
1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-228, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.4.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.4.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.4.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.4.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
1.4.7. Termo de Confidencialidade de Informações;

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.**), não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita fornecimento dos produtos, objeto da licitação.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII

BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 (mensal)
PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 199,00 (trimestral)
PLANO DE ADESÃO	D:	R$ 279,00 (semestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IX
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1217/2023
CONTRATO N.º xxx/2023

Contrato de prestação de aquisição de veículo 0km, tipo sedan, 04 portas, automática, ano e modelo de fabricação 2023/24, que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxx.

Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE:

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.

1.2. CONTRATADA

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de veículo novo; zero km; modelo sedan; ano de fabricação/modelo 2023/24, visando atender as demandas das unidades administrativas do PRESERV.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxxx (**xxx), a ser pago conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 08/2023.

3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:

4.1. A Contratada ou o fabricante deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal/88, art. 3º da Lei nº 8.666/93, art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010 e com a Resolução CONAMA nº 257/1999.

4.2. O objeto da contratação deverá ser fornecido nas condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta do licitante.

4.3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3.1. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **3 (três) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. O equipamento e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

4.5. No prazo de **20 (vinte) dias**, caso necessário, a Contratada deverá realizar a substituição do equipamento por um novo, de capacidade igual ou superior ao defeituoso.

4.6. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

4.7. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a **CONTRATADA** será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento dos bens dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada o fornecimento dos bens, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.

5.2. Havendo rejeição dos bens, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento de besn, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**

6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, Matrícula 9814362-0 - Tel. (38) 3671-4640, e-**mail: hermak@preserv.mg.gov.br.**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao fiscal acima identificado:

a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;

c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de bens fornecidos e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 79, II, da Lei 8.666/93);

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.

9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;

9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos contrato.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita fornecimento dos bens contratados.

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;

9.1.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2.3. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos e a execução do contrato;

9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;

9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, nas seguintes condições:

12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais dos bens fornecidos;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento dos produtos prevista em contrato;
13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos contrato;
13.2.3. Paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação;
13.2.4. Produtos de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la: **03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.90.52.30**

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
15.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, objeto desta contratação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

17 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu (MG), xx de xx de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresa Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:B9C59327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a Adequação do quadro de funcionário, conforme **Quadro 01 FUNÇÕES**, visando preenchimento de funções/atividades de cargos necessários ao funcionamento da Saúde Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
1.4. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.
1.5. O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções.
1.6. A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br e no Diário Eletrônico do Município.

2- FUNÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

2.1. A Função, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Cód. Inscrição	Função	N° Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Agente Sanitário	03	02	Ensino Médio Completo	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
002	Aux. De Enfermagem	06	12	Ensino Médio Completo + certificado de curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no respectivo Conselho de do Exercício Profissional	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
003	Assistente Administrativo	05	00	Ensino Médio Completo	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
004	Auxiliar Administrativo	04	01	Ensino Médio Completo	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
005	Aux. Administrativo SAE	00	01	Ensino Médio Completo	R$1.320,00	40 H	**GRATUITA**
006	Assist. Social	01	02	Curso de Nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalisação do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
007	Aux.De Servicos(saude)	17	04	Ensino Fundamental Incompleto – A partir do 4° Ano	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
008	Atendente Consultório Odontológico	03	00	Escolaridade mínima de Ensino Médio Registro Ativo Conselho de Classe	R$1.320,00	30H	**GRATUITA**
009	Auxiliar de Consultório Dent CEO	02	00	Escolaridade mínima de Ensino Médio Registro Ativo Conselho de Classe	R$1.320,00	40H	**GRATUITA**
010	Auxiliar de Obras e Serviços	10	00	Ensino Fund. Incompleto a partir do 4º ano	R$1.320,00	30H	**GRATUITA**
011	Auxiliar de Serv. Gerais CEO	00	02	Ensino Fund. Incompleto a partir do 4º ano	R$1.320,00	30H	**GRATUITA**
012	Cirurgião Dentista	05	02	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	20H	**GRATUITA**
013	Enfermeiro	06	04	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
014	Educador Físico	03	03	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
015	Farmacêutico Bioquimico	01	02	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
016	Farmacêutico Bioquimico/ SAE	00	01	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do	R$2.227,80	30H	**GRATUITA**
017	Fisioterapeuta	03	03	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
018	Fonoaudiólogo	01	01	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
019	Médico	02	04	Curso de nível Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	20h	**GRATUITA**
020	Médico Veterinário	01	00	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	20h	**GRATUITA**
021	Motorista	05	02	Ensino Fund. Incompleto a partir do 4º ano e CNH categoria D ou superior	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
022	Nutricionista	02	02	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
023	Odontólogo CEO	04	01	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	40H	**GRATUITA**
024	Psicólogo	04	03	Curso de Nível superior em Psicologia Registro ativo no Conselho de Classe	R$2.227,80	22:30H	**GRATUITA**
025	Psicólogo SAE	00	01	Curso de Nível superior em Psicologia Registro ativo no Conselho de Classe	R$2.227,80	30H	**GRATUITA**
026	Recepcionista	05	00	Ensino Fundamental Completo	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
027	Recepcionista CEO	00	02	Ensino Fundamental Completo	R$1.320,00	40H	**GRATUITA**
028	Recepcionista SAE	00	01	Ensino Fundamental Completo	R$1.320,00	40H	**GRATUITA**
029	Técnico em Laboratório Protese Dentária CEO	01	00	Curso Técnico em Prótese Dentária e Registro ativo no Conselho	R$1.707,95	40H	**GRATUITA**
030	Técnico em Laboratório Protese Dentária	00	02	Curso Técnico em Prótese Dentária e Registro ativo no Conselho	R$1.707,95	30H	**GRATUITA**
031	Técnico de Enfermagem	00	12	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e Registro ativo no Conselho	R$1.707,95	30H	**GRATUITA**
032	Terapeuta Ocupacional	00	02	Curso de Nível superior em Terapia Ocupacional Registro ativo no Conselho de Classe	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
033	Médico Plantonista	05	05	Curso de nível Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$1.000,00	12h	**GRATUITA**
034	Aux. Serviços Gerais	02	02	Ensino Fundamental Incompleto – A partir do 4° Ano	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**

2.2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.3.A descrição das atribuições da Função consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.
2.4.Ao inscrever-se para a Função oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré Requisitos.
2.5.As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
3. **DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:**
3.1. A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade. O mesmo será investido na Função se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
i) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado para trabalhar nas Unidades de Saúde no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.7 O contrato poderá ter duração de até 01 (um) ano, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser renovado pelo mesmo período.
3.8 No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.
3.9 A contratação se subordinará aos termo do art. 232 da Lei Complementar nº 003/1993 e ao Regime Jurídico Especial das Contratações Administrativas, com o Regime Previdenciário do INSS.
4 - DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **apenas uma vaga**.
4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**
4.4 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e-mail: **processoseletivo2023.saude@alemparaiba.mg.gov.br** descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido, **das 00h e 01min de 25 de Outubro de 2023, até às 23h e 59min do dia 26 de Outubro de 2023 conforme os seguintes procedimentos:**
4.5 Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**
4.6 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATICIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL**, datar e assinar. – **ANEXO II**
4.7Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**
4.8 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV;**
4.9 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
4.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos
4.11 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em **único arquivo no formato de PDF**, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: **processoseletivo2023.saude@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **único arquivo em formato de PDF** e descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido**.**
4.12 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.
4.13 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.14 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.16 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

5 - DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista conforme cronograma abaixo, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	**Das 00h e 01min do dia 25/10/2023, até as 23h e 59min do dia 26/10/2023**
2ª	Análise documental e Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista	**27/10/2023 a 01/11/2023**
3ª	Prazo para Recurso da Publicação Preliminar de Resultado Entrevista	**02/11/2023**
4ª	Análise dos Recursos Preliminar de Resultado para Entrevista e Resultado Final de Selecionados para Entrevista	**06/11/2023**
5ª	Entrevista	**07/11/2023 a 13/11/2023**
6ª	Publicação do Resultado Preliminar.	**20/11/2023**
7ª	Apresentação de Recursos de Resultado Preliminar pelos candidatos interessados.	**21/11/2023**
8ª	Da análise de recursos e Publicação de Resultado Final.	**22/11/2023**
9ª	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Saúde por meio de agendamento pela Secretaria.	**27/11/2023**

6 - DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Graduação concluída na Área de atuação - específica para o cargo.	4,0 pontos	4,0 pontos
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de atuação. 3,0 pontos		3,0 pontos
Pós-Graduação *stricto sensu*conluída na Área de atuação. 2,0 pontos		2,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Publico em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos a cada semestre concluido	10,0 pontos

QUADRO 3 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Publico em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos a cada semestre concluido	10,0 pontos

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos de **Nível Superior** com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos (Conforme Quadro 2), e nos candidatos a **Nível Médio eFundamental** com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme Quadro 3), desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função designada, caso aprovado no PSS.

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7 - **DA ETAPA: ENTREVISTA**

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4.

7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

7.3 As Entrevistas ocorrerão no Espaço Municipal da Prefeitura de Além Paraíba, estabelecido na Praça Cel. Breves, 151, São José, Além Paraíba – MG.

7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br.

7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.

7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.

7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.

7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em até **10 (DEZ) pontos**.

8 - **DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 Para a Função a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.

8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 15 (quinze) pontos no caso de Nível Superior e com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental e** serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função concorrida, com cadastro de reserva.

8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

9 - **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatoshabilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

10 - **DOS RECURSOS:**

10.1 Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

10.2O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4Os recursos deverão ser digitalizados.
10.5O recurso deverá enviado por e-mail para: **processoseletivo2023.saude@alemparaiba.mg.gov.br** em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

11 - **DA CONTRATAÇÃO:**

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função, ficando os excedentes no quadro de reserva.
11.2Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
11.3No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função /Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia de comprovante de residência;
j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.

11.4O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função.

12 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.10 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 24 de Outubro de 2023.

CLAUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretario Municipal De Saude Alem Paraíba

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 003/2023
Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato				
Estado Civil		Identidade	CPF	
Endereço			Nº	
Bairro		Cidade	UF	CEP
Profissão		Reg. Cons. Profissional		
Data Nascimento:		Cargo pretendido:		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 02 publicado em 08/07/2022, com o objetivo de prover,vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estarcientequepoderáconfigurarcrimeapresentardeclaraçãoinverídicanocurrículoe/ouapresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	_____/_____/2023
Assinatura do Candidato		

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL
DECLARAÇÃO
Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 003/2023 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO
CURRÍCULO
[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [E-mail]
Formação
[Ensino Fundamental]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Ensino Médio]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Ensino Técnico]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Graduação, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Especialização, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Mestrado, , se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Doutorado, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
Cursos (≥20Hs) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão] [Carga
horária]
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão] [Carga
horária]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS
DECLARAÇÃO
Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 03/2023 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:37882A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 368/2023 - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
ATA 420/2023
Decisão
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos.

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* FVP COELHO CNPJ nº 26.294.192/0001-80 TRAVESSA JOSE ROSA DE LIMA VIANA, nº 99, BARRO BRANCO em SERICITA/MG Filipe Viana Pinho Coelho, CPF: 121.928.367-32 e RG: MG17142782							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
5	Anestésico Tópico Gel / Benzocaína 20% Sabor Menta, 12 g frasco (unidade)	DFL	-	fr	50,00	-	12,00	-
43	Cimento odontológico forrador temporário de cavidades dentárias, uma caixa com 01 frasco de pó com 50 gramas à base de Óxido de zinco 80,81 g%, Sulfato de bário 16,16 g%, Fosfato de cálcio 2,02 g%, Acetato de zinco 1,01 g%. (unidade)	AF	-	un	30,00	-	6,69	-
58	Hipoclorito de Sódio a 0,5% (Líquido de Dakin) (unidade)	ASFER	-	un	30,00	-	5,85	-
74	Pasta Alveolar Antiséptica e Analgésica frasco com 12 gr	IODONTOSUL	-	fr	30,00	-	24,04	-
75	Pedra pomes extra fina em pó, frasco com 100g.	IODONTOSUL	-	fr	15,00	-	4,38	-

Proceda-se o cancelamento dos itens supra mencionados por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificando-se a Ata de Registro.
A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 24 de outubro de 2023

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4D9D9B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SIMPLIFICADO - TEMPO INTEGRAL - EDITAL 001/2023

EDITAL Nº 001/2023								
PROCESSO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE AGENTE CULTURAL - MÚSICA								
NÚMERO DO ENVELOPE	NOME	HABILITAÇÃO				CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
		A	B	C	D			
49	ELENILSON AZARIAS DE REZENDE	A	0	0	0	3	618	07/08/1985
12	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES	0	0	C	0	0	0	10/07/1986

EDITAL Nº 001/2023								
PROCESSO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE AGENTE CULTURAL - ARTESANATO								
NÚMERO DO ENVELOPE	NOME	HABILITAÇÃO				CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
		A	B	C	D			
93	KARINE KARLA BORGES FARIA	A	B	0	0	0	997	04/03/1979
133	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	A	0	0	0	3	6.551	01/01/1971

118	LILIANE APARECIDA BRITO	0	B	C	0	1	1.854	09/07/1982
129	KIRAKI ISAURA NEVES DINIZ	0	B	0	0	3	921	22/02/1966
80	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	0	B	0	0	3	253	08/01/1980
139	GISELLE VELOSO RAMOS	0	B	0	0	3	0	13/08/1981
164	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	0	B	0	0	3	0	21/11/1985
8	INGRID IRIS FONSECA WAGNER	0	B	0	0	3	0	23/02/1999
60	VILMA ALVES DE JESUS	0	B	0	0	2	1.436	25/05/1974
46	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	0	B	0	0	1	1.216	18/09/1986
12	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES	0	B	0	0	1	1.057	10/07/1986
104	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	0	B	0	0	1	209	25/05/1980
34	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	0	B	0	0	0	450	24/08/1976
97	JAQUELINE VALADÃO COUTO	0	B	0	0	0	137	13/04/1991
152	PATRÍCIA ALVES FORTUNATO	0	B	0	0	0	0	20/02/1969
53	JANAÍNA APARECIDA SILVA FARIA	0	B	0	0	0	0	17/04/1975
155	MARILDA ALVES MACEDO	0	B	0	0	0	0	21/06/1978
43	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	0	B	0	0	0	0	20/09/1980
13	ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	0	B	0	0	0	0	17/04/1982
9	GISELE DAIANA DO CARMO SILVA DE MOURA	0	B	0	0	0	0	09/08/1983
36	LETÍCIA RODRIGUES GARCIA	0	B	0	0	0	0	01/02/1986
107	CÉLIDA ARIMATÉA SILVA	0	B	0	0	0	0	07/02/1989

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE AGENTE CULTURAL - DANÇA

NÚMERO DO ENVELOPE	NOME	HABILITAÇÃO				CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
		A	B	C	D			
87	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	A	B	0	0	3	5.386	27/08/1983
74	ANA LUÍZA DA SILVA ROCHA	A	B	0	0	3	660	20/07/1998
150	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	A	B	0	0	1	2.703	18/06/1984
67	JAÍSE FAGMA TEIXEIRA	A	B	0	0	0	700	16/12/1997
17	CIBELE PEREIRA LIMA	A	0	0	0	2	5.825	04/05/1984
140	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	0	B	0	0	1	394	22/10/1990

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ASSITENTE EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

NÚMERO DO ENVELOPE	NOME	HABILITAÇÃO				CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
		A	B	C	D			
133	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOSO	A	B	0	0	3	6.551	01/01/1971
67	CLAUDIANE LEOPOLDINO DA SILVA	A	0	0	0	3	0	30/07/1985
78	REJANE INÊS LOPES	A	0	0	0	2	3.285	29/08/1988
90	LEONILDA RODRIGUES NUNES	A	0	0	0	2	673	24/08/1974
22	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	A	0	0	0	2	0	19/01/1990
4	ALINE CRISTINA GONÇALVES NAVES DIONÍSIO	A	0	0	0	1	3.742	06/05/1985
156	JAQUELINE MARIA PAULINO SOARES	A	0	0	0	1	3.623	11/01/1974
96	MARIA GERALDA DA SILVA	A	B	0	0	1	3.371	14/10/1968
142	DINÁ F. TAVARES DE ANDRADE	A	0	0	0	1	2.546	17/05/1980
101	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	A	0	0	0	1	2.448	03/09/1978
50	WANDERLÚCIA DE QUEIROZ	A	0	0	0	1	1.198	30/03/1981
151	LILIAN PAULA ABREU CANTARINE	A	0	0	0	1	969	09/08/1987
137	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	A	0	0	0	1	426	15/08/1978
159	THELMA MOURA BORGES	A	0	0	0	1	24	02/01/1970
161	APARECIDA COSTA E SILVA	A	0	0	0	1	0	04/10/1968
138	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	A	B	0	0	1	0	19/01/1978
41	ELIZABETE A. A. DAMASCENO	A	0	0	0	1	0	31/01/1981
73	JOENE DORES OLIVEIRA	A	0	0	0	1	0	02/07/1981
115	MARIA GERALDA ALVES	A	0	0	0	1	0	01/02/1985
47	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	A	0	0	0	1	0	28/07/1988
7	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	A	0	0	0	1	0	01/09/2000
19	ANA PAULA CUNHA	A	B	0	0	0	4.657	17/11/1970
70	SABRINA APARECIDA COUTINHO	A	0	0	0	0	774	15/09/1988
66	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	A	0	0	0	0	507	25/11/1972
58	ISALÚCIA DE ANDRADE VAZ	A	B	0	0	0	0	13/08/1966
145	PAULA SABRINA GOULART VALENTE	A	0	0	0	0	0	23/06/1973
86	SILVANA CRISTINA SOARES ELOI	A	0	0	0	0	0	24/07/1975
38	CIRLEIDE DE JESUS DE SANTANA E SANTANA	A	B	0	0	0	0	22/06/1976
71	GLEICIANE RENATA DA SILVA	A	0	0	0	0	0	12/09/1979
43	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	A	0	0	0	0	0	20/02/1980
14	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	A	0	0	0	0	0	22/03/1995
24	IASMIN SIMÕES COELHO RIBEIRO	A	0	0	0	0	0	09/12/1998
6	ANA LAURA DE SOUSA SALES	A	0	0	0	0	0	25/10/2000
157	LORENA CRISTINA L. P. DE SOUZA	A	0	0	0	0	0	24/01/2001
20	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	0	B	0	0	0	4.616	05/08/1969
34	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	0	B	0	0	0	0	24/08/1976
33	ADRIELIA APARECIDA GONÇALVES	0	B	0	0	0	0	16/01/1980
136	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	0	B	0	0	0	0	20/03/1989

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ASSITENTE EDUCACIONAL - LÍNGUA PORTUGUESA

NÚMERO DO ENVELOPE	NOME	HABILITAÇÃO				CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
		A	B	C	D			
103	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	A	B	0	0	3	2.253	29/03/1981
109	FABRÍCIA DALUZ DUARTE FREITAS	A	B	0	0	2	9.486	15/04/1969
144	MARIA DE LOURDES FERREIRA	A	B	0	0	2	4.503	13/06/1980
112	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	A	B	0	0	2	1.412	28/11/1986
141	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	A	B	0	0	2	1.025	26/12/1964
130	SILVIA CRISTINA ESTEVÃO	A	B	0	0	1	2.837	04/12/1979
106	FLÁVIA APARECIDA DA SLVA	A	B	0	0	1	1.633	11/09/1985
129	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	A	B	0	0	0	921	22/02/1965
76	ADRIANA BASÍLIO DE CAMARGOS	A	B	0	0	0	0	30/06/1972
100	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	A	0	0	0	3	1.689	14/05/1996
82	TATIANA MARIA GOULART	A	B	0	0	2	2.293	09/08/1977
75	TATIANA CAMPOS LEANDRO	A	B	0	0	2	2.246	26/03/1976
114	CAMILA NOGUEIRA BORGES	A	0	0	0	2	1.551	16/06/1984
80	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	A	0	0	0	2	253	08/01/1980
96	MARIA GERALDA DA SILVA	A	B	0	0	1	3.371	14/10/1968
43	FÁBIA DE CÁSSIA RODRIGUES	A	0	0	0	1	2.465	24/08/1984
118	LILIANE APARECIDA DE BRITO	A	0	0	0	1	1.887	09/07/1982
131	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	A	0	0	0	1	1.322	11/09/1982
125	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	A	0	0	0	1	524	04/03/1984
126	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	A	0	0	0	1	0	04/09/1976
41	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	A	0	0	0	1	0	31/01/1981
35	GRAZIELE SILVA MARTINS	A	0	0	0	1	0	04/07/1985
51	TATIANE CORRÊA DA SILVA	A	0	0	0	1	0	01/12/1986
154	ÉRIKA SILVA LEÃO	A	0	0	0	1	0	23/09/1989
83	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	A	0	0	0	1	0	13/05/1997
162	TAÍS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	A	0	0	0	1	0	02/07/1998
7	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	A	0	0	0	1	0	01/09/2000
69	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	A	0	0	0	0	2.388	16/09/1988
61	PATRÍCIA REZENDE ARAÚJO	A	0	0	0	0	2.129	28/11/1984
93	KARINE KARLA BORGES FARIA	A	0	0	0	0	997	04/03/1979
84	TAYNARA GUEDES LINO	A	0	0	0	0	639	08/05/2000
143	ÁUREA VALENTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	A	0	0	0	0	0	18/08/1967
110	ANDRÉA REGINA DE FARIA SALES	A	0	0	0	0	0	30/09/1970
15	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	A	0	0	0	0	0	18/04/1977
155	MARILDA ALVES MACEDO	A	0	0	0	0	0	21/06/1978
13	ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	A	0	0	0	0	0	17/04/1982
111	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO	A	0	0	0	0	0	28/05/1984
147	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	A	0	0	0	0	0	01/11/1992
14	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	A	0	0	0	0	0	22/03/1995
102	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	A	0	0	0	0	0	23/05/1995
81	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	A	0	0	0	0	0	31/07/1995
48	DANIELLE RODRIGUES NEVES	A	0	0	0	0	0	07/07/1997
10	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	A	0	0	0	0	0	09/10/1997
28	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	A	0	0	0	0	0	30/12/1997
24	IASMIN SIMÕES COELHO RIBEIRO	A	0	0	0	0	0	09/12/1998
29	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	A	0	0	0	0	0	22/02/1999
42	LAYS LIMA DA SILVA	A	0	0	0	0	0	24/04/2000
108	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	A	0	0	0	0	0	27/07/2000
128	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	A	0	0	0	0	0	15/01/2001
16	DAYANA DAYLA RODRIGUES	0	B	0	0	0	1.292	15/08/1992
31	ASMAVETE JORGE DO COUTO	0	B	0	0	0	197	23/06/1968
149	MARIA HELENA RIBEIRO BARBOSA	0	B	0	0	0	0	08/08/1967
136	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	0	B	0	0	0	0	20/03/1989

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ASSITENTE EDUCACIONAL - MATEMÁTICA

NÚMERO DO ENVELOPE	NOME	HABILITAÇÃO				CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
		A	B	C	D			
1	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	A	B	0	0	0	2.785	23/10/1967
58	ISALÚCIA DE ANDRADE VAZ	A	B	0	0	0	0	13/08/1966
152	PATRÍCIA ALVES FORTUNATO	A	B	0	0	0	0	20/02/1969
52	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	A	0	0	0	2	0	13/04/1995
4	ALINE CRISTINA GONÇALVES NAVES DIONÍSIO	A	0	0	0	1	3.742	26/05/1985
98	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	A	0	0	0	1	3.498	02/04/1980
11	BÁRBARA FERREIRA BORGES	A	0	0	0	1	2.586	11/09/1990
65	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	A	0	0	0	1	1.963	24/10/1987
45	JACIARA LUZIA SOUSA	A	0	0	0	1	1.957	12/12/1989
99	MARIA PEREIRA DA SILVA	A	0	0	0	1	517	26/08/1971
135	ANA LÚCIA TEIXEIRA	A	0	0	0	1	0	09/11/1968
2	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	A	0	0	0	1	0	04/01/1973
69	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	A	0	0	0	0	2.388	16/09/1988
61	PATRICIA REZENDE DE ARAÚJO	A	0	0	0	0	2.129	28/11/1984
72	REJANE MARIA DA SILVA	A	0	0	0	0	413	17/03/1979
146	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	A	0	0	0	0	0	14/04/1975
81	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	A	0	0	0	0	0	31/07/1995
48	DANIELLE RODRIGUES NEVES	A	0	0	0	0	0	07/07/1997
108	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	A	0	0	0	0	0	29/07/2000

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ASSITENTE EDUCACIONAL - ESTUDOS ORIENTADOS

NÚMERO DO ENVELOPE	NOME	HABILITAÇÃO				CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
		A	B	C	D			
116	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	A	B	0	0	3	3.462	23/01/1978
85	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	A	B	0	0	3	3.316	21/01/1967
144	MARIA DE LOURDES FERREIRA	A	B	0	0	2	4.503	13/06/1980
82	TATIANA MARIA GOULART	A	B	0	0	2	2.293	09/08/1977
112	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	A	B	0	0	2	1.332	28/11/1986
141	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	A	B	0	0	2	1.025	26/12/1964
106	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA	A	B	0	0	1	6.346	11/09/1985
55	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	A	B	0	0	1	1.140	15/01/1967
99	MARIA PEREIRA DA SILVA	A	B	0	0	1	517	26/08/1971
104	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	A	B	0	0	1	209	25/05/1980
135	ANA LÚCIA TEIXEIRA	A	B	0	0	1	0	09/11/1968
138	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	A	B	0	0	1	0	19/01/1978
121	KARINE DA S. FRANCO FARIA	A	B	0	0	1	0	18/09/1980
19	ANA PAULA CUNHA	A	B	0	0	0	4.657	17/11/1970
119	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	A	0	0	0	3	2.263	01/09/1980
100	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	A	0	0	0	3	1.689	14/05/1996
52	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	A	0	0	0	3	589	26/01/1981
52	CAMILA C. CARDOSO TEIXEIRA	A	0	0	0	3	589	13/04/1995
62	CLAUDIANE LEOPOLDINO DA SILVA	A	0	0	0	3	0	30/07/1985
56	DANIELE CRISTINA SILVA	A	0	0	0	3	0	09/01/1990
78	REJANE INÊS LOPES	A	0	0	0	2	3.336	29/08/1988
114	CAMILA NOGUEIRA BORGES	A	0	0	0	2	1.292	16/06/1984
90	LEONILDA RODRIGUES NUNES	A	0	0	0	2	446	24/08/1974
164	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	A	0	0	0	2	0	21/11/1985
92	MIRIELY DIAS FARIA	A	0	0	0	2	0	20/06/1992
163	CAMILA C CARDOSO TEIXEIRA	A	0	0	0	2	0	13/04/1995
162	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	A	0	0	0	2	0	02/07/1998
98	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	A	0	0	0	1	3.486	02/04/1980
95	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	A	0	0	0	1	2.412	06/07/1984
156	JAQUELINE MARIA PAULINO SOARES	A	0	0	0	1	2.389	11/01/1974
65	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	A	0	0	0	1	1.963	24/10/1987
45	JACIARA LUZIA SOUSA	A	0	0	0	1	1.957	12/12/1989
113	FÁBIA CÁSSIA RODRIGUES	A	0	0	0	1	1.285	24/08/1984
46	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	A	0	0	0	1	1.216	18/09/1986
18	NAYARA RÚBYA DOS REIS RODRIGUES	A	0	0	0	1	735	18/05/1996
131	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	A	0	0	0	1	652	11/09/1982
125	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	A	0	0	0	1	524	04/03/1984
137	MONICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	A	0	0	0	1	374	15/05/1978
2	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	A	0	0	0	1	0	04/01/1973
134	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	A	0	0	0	1	0	14/06/1973
94	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	A	0	0	0	1	0	20/03/1974
126	APARECIDA INÁCIODOS SANTOS	A	0	0	0	1	0	04/09/1976
73	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	A	0	0	0	1	0	02/07/1981
35	GRAZIELE SILVA MARTINS	A	0	0	0	1	0	04/09/1985
39	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	A	0	0	0	1	0	16/12/1987
47	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	A	0	0	0	1	0	28/07/1988
154	ERIKA SILVA LEÃO	A	0	0	0	1	0	23/09/1989
32	GABRIELLY DE PAULA OLIVEIRA	A	0	0	0	1	0	23/09/1997
26	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	A	0	0	0	0	786	31/05/1986
84	TAYNARA GUEDES LINO	A	0	0	0	0	639	08/05/2000
88	ANA LUIZA VELOSO SOUSA	A	0	0	0	0	590	13/01/1993
66	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	A	0	0	0	0	507	25/11/1972
70	SABRINA APARECIDA COUTINHO	A	0	0	0	0	440	15/09/1988
161	APARECIDA COSTA E SILVA	A	0	0	0	0	0	04/10/1963
110	ANDREA REGINA DE FARIA SALES	A	0	0	0	0	0	30/09/1970
86	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI	A	0	0	0	0	0	24/07/1975
15	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	A	0	0	0	0	0	18/04/1977
71	GLEICIANY RENATA DA SILVA	A	0	0	0	0	0	12/09/1979
27	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	A	0	0	0	0	0	01/12/1980
21	ÉRIKA SIMÃO	A	0	0	0	0	0	05/08/1981
9	GISELE DAIANA DO CARMO	A	0	0	0	0	0	09/08/1983
111	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	A	0	0	0	0	0	28/05/1984
115	MARIA GERALDA ALVES	A	0	0	0	0	0	01/02/1985
51	TATIANE CORREA DA SILVA	A	0	0	0	0	0	01/12/1986
122	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	A	0	0	0	0	0	05/08/1987
107	CÉLIDA ARIMATÉIA SILVA	A	0	0	0	0	0	07/02/1989
147	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	A	0	0	0	0	0	01/11/1992
124	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	A	0	0	0	0	0	07/10/1993
102	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	A	0	0	0	0	0	23/05/1995
3	SARA O. DE ANDRADE MONTEIRO	A	0	0	0	0	0	14/01/1997
83	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	A	0	0	0	0	0	13/05/1997
10	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	A	0	0	0	0	0	09/10/1997
29	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	A	0	0	0	0	0	22/02/1999
8	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	A	0	0	0	0	0	23/02/1999
105	GABRIELA CASTRO SILVA	A	0	0	0	0	0	16/09/1999
42	LAYS LIMA DA SILVA	A	0	0	0	0	0	24/04/2000
6	ANA LAURA DE SOUSA SALES	A	0	0	0	0	0	25/10/2000
128	MARCELA FRANCISCA DE SALLES LOPES	A	0	0	0	0	0	15/01/2001
157	LORENA CRISTINA LOPES P. DE SOUZA	A	0	0	0	0	0	24/01/2001
20	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	0	B	0	0	0	4.164	05/08/1969
31	ASMAVETE JORGE DO COUTO	0	B	0	0	0	197	23/06/1963
44	SILMARA PIRES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	B	0	0	0	23	27/02/1972
149	MARIA HELENA RIBEIRO BARBOSA	0	B	0	0	0	0	08/08/1967
33	ADRIELIA APARECIDA GONÇALVES	0	B	0	0	0	0	16/01/1980

36	LETÍCIA RODRIGUES GARCIA	0	B	0	0	0	0	01/02/1986

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ASSITENTE EDUCACIONAL - ESPORTE E JOGOS E BRINCADEIRAS

NÚMERO DO ENVELOPE	NOME	HABILITAÇÃO				CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
		A	B	C	D			
87	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	A	B	0	0	3	5.386	27/06/1983
74	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	A	B	0	0	2	0	18/08/1967
67	JAÍSE FAGMA TEIXEIRA	A	B	0	0	0	0	15/06/2000
151	LILIAN PAULA ASSIS CONTARINI	A	0	0	0	3	660	20/07/1998
140	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	A	0	0	0	2	6.155	04/05/1984
17	CIBELE PEREIRA LIMA	A	0	0	0	2	0	09/08/1987
150	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	A	0	0	0	0	700	16/12/1997
154	RAFAEL MARTINS SANTOS	A	0	0	0	0	0	28/04/2004
143	ÁUREA VALENTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	C	0	2	0	22/10/1990
123	ANNA CRISTINA DE DEUS RAMOS	0	0	0	D	1	2.703	18/06/1984
79	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	0	0	0	D	0	0	18/01/1994

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

NÚMERO DO ENVELOPE	NOME	HABILITAÇÃO				CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
		A	B	C	D			
121	KARINE DA S. FRANCO FARIA	A	B	0	0	0	1.335	18/09/1980
116	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	A	0	0	0	3	4.671	23/01/1978
85	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	A	0	0	0	3	3.316	21/01/1967
119	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	A	0	0	0	3	2.264	01/09/1980
52	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	A	0	0	0	3	2.031	26/01/1981
103	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	A	0	0	0	2	3.487	29/03/1981
75	TATIANA CAMPOS LEANDRO	A	0	0	0	2	2.246	26/03/1976
23	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	A	0	0	0	2	339	06/01/1983
109	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	A	0	0	0	2	0	15/04/1969
56	DANIELLE CRISTINA SILVA	A	0	0	0	2	0	09/01/1990
22	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	A	0	0	0	2	0	12/07/1990
92	MIRIELY DIAS FARIA	A	0	0	0	2	0	20/06/1992
95	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	A	0	0	0	1	2.997	06/07/1984
50	WANDERLÚCIA DE QUEIROZ	A	0	0	0	1	2.097	30/03/1981
55	VILMA ALVES F. DE OLIVEIRA	A	0	0	0	1	2.162	15/01/1967
18	NAYARA RÚBYA DOS REIS RODRIGUES	A	0	0	0	1	735	18/05/1996
159	THELMA MOURA BORGES	A	0	0	0	1	297	02/01/1970
94	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	A	0	0	0	1	0	20/03/1974
38	CIRLEIDE DE JESUS DE S. E SANTANA	A	0	0	0	1	0	22/06/1976
3	SARA OLIVEIRA DE A. MONTEIRO	A	0	0	0	1	0	14/01/1997
32	GABRIELLY DE PAULA OLIVEIRA	A	0	0	0	1	0	23/09/1997
76	ADRIANA BASÍLIO DE CAMARGOS	A	0	0	0	0	9.490	30/06/1972
101	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	A	0	0	0	0	5.163	03/09/1978
1	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	A	0	0	0	0	2.227	28/10/1967
5	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	A	0	0	0	0	1.407	17/02/1982
124	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	A	0	0	0	0	1.022	07/10/1993
72	REJANE MARIA DA SILVA	A	0	0	0	0	636	17/03/1979
88	ANA LUÍSA VELOSO SOUSA	A	0	0	0	0	590	13/01/1993
97	JAQUELINE VALADÃO COUTO	A	0	0	0	0	137	13/04/1991
145	PAULA SABRINA GOULART VALENTE	A	0	0	0	0	0	23/06/1973
27	VÍVIAN APARECIDA DA SILVA	A	0	0	0	0	0	01/12/1980
122	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	A	0	0	0	0	0	05/08/1987
147	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	A	0	0	0	0	0	01/11/1992
105	GABRIELA CASTRO SILVA	A	0	0	0	0	0	17/19/1999

RECURSOS
Os recursos deverão ser empetrados em formulário prórprio, disponível na Secretaria Municipal de Educação, na data de 25/10/2023 (quarta-feira), de 08h às 18h.
Endereço: Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II, Arcos/MG.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7E0DDE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 904, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária destinada ao pagamento de parcelamento de débitos previdenciários ao IMPREVICAD - Instituto Municipal de Previdência Social de Cachoeira Dourada:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
72	1.500	02.14.28.843.0011	0002 – Pagamento da Dívida Contratada	4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	280.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 1º, serão anuladas a seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
127	1.500	02.08.12.361.0003	2034 – Man. Ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de consumo	36.000,00
141	1.500	02.08.12.365.0003	1006 – Estruturação da Rede de Ensino Infantil	4.4.90.51	Obras e Instalações	244.000,00
Total						**280.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até valor de **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais),** para reforçar a seguintes dotações orçamentária destinada à construção da nova Estação de Tratamento de Esgoto:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
247	1.706	02.15.17.512.0006	1.022- Readequação ETE	4.4.90.51	Obras e Instalações	**1.200.000,00**

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 3°, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação verificado na Fonte **1.706 – Transferência Especial da União**, proveniente da Emenda Parlamentar 202339900001-Franco Cartafina.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de outubro de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:EFC65B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1 – LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA; 2 – ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA; 3 – CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**

LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	20,00	UN	PNEU 750 X 16PNEU 750 X 16 Medida: 7,50 - 16; Código de aplicação: 13; Capacidade de lonas: 12; Carga max. (kg): 1360; Pressão (Ibs/pol2): 72; Velocidade de serviço (km/h): 40; Câmara: 7,50 -16; Largura da seção sem carga (mm): 217; Diâmetro Externo(mm): 801. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	DURABLE	R$ 830,00	R$ 16.600,00
3	12,00	UN	PNEU 17.5R25 RADIALPNEU 17.5R25 RADIALPNEU 17.5 R25 L3 RADIAL BALAO Índice de peso MINIMO 182 - 8500 kgÍndice de velocidade MINIMA A2 - 10 km/h - Quantidade de Lonas MINIMA 20	DUREBLE	R$ 4.290,00	51.480,00
TOTAL_____R$ 68.080,00						

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	6,00	UN	PNEU 24.5-32/10 OU 12 LONASPNEU 24.5-32/10 OU 12 LONASÍndice de carga - 4.875kgÍndice de velocidade - 30km/hConstrução - DiagonalCâmara - Sem câmaraAplicação - AgrícolaLetras - PretasDesenho - DirecionalMarca igual ou superior a Pirelli	SUPERGUIDER	R$ 7.830,00	R$ 46.980,00
6	4,00	UN	PNEU 20.8.00.8PNEU 20.8.00.8PERFIL: LG-306CLASSIFICAÇÃO DA PLY: 4TL / TT: TLRADIAL / DIAGONAL: DIAGONALAPLICAÇÃO: PEQUENOS PNEUSARO RECOMENDADO: 4,50APRESSÃO DO AR (BAR): 2.1TAMANHO: 20X8.00-8NNS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	FORERUNNER	R$ 736,33	R$ 2.945,32
TOTAL_____R$ 49.925,32						

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
5	4,00	UN	PNEU 15.6.00-6PNEU 15.6.00-6PERFIL: LG-306CLASSIFICAÇÃO DA PLY: 4TL / TT: TLRADIAL / DIAGONAL: DIAGONALAPLICAÇÃO: PEQUENOS PNEUSARO RECOMENDADO: 4,50APRESSÃO DO AR (BAR): 2.1TAMANHO: 15X6,00-6LARGURA (MM): 152DIÂMETRO (MM): 365RAIO CARREGADO (MM): 159CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO (MM): 1.059TREAD (MM): 6PESO (KG): 3,5 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	FORERUNNER	R$ 229,99	R$ 919,96
TOTAL						**R$ 919,96**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 - REGISTRO DE PRECÇOS N° 040/2023.**

CONQUISTA/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C2DD08DD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	500,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCARTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	MARDAN	R$ 6,59	R$ 3.295,00
2	600,00	PC	BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 08 UNIDADES)	MARDAN	R$ 6,59	R$ 3.954,00
3	1.000,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCARTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 07 UNIDADES)	MARDAN	R$ 6.59	R$ 6.590,00
4	1.800,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO EG - COM BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO, DESCAFRTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALO E VERA, CAMADA EXTERNA	MARDAN	R$ 6,59	R$ 11.862,00
TOTAL						**R$ 25.701,00**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 - REGISTRO DE PRECÇOS N° 028/2023.**

CONQUISTA/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7C733F47

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- LOCOMOTIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 2 - J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, DETERGENTES E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS E DOS VEÍCULOS LEVES,VEÍCULOS ESCOLARES, CAMINHÕES E**

MAQUINÁRIOS, PARA QUE POSSA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS DA POLICIA MILITAR E CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.

LOCOMOTIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	450,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN/FC ACEA. QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS CASTROL, SHELL, IPIRANGA, BR.	VALVOLINE	R$ 28,80	R$ 12.960,00
3	30,00	BD	GRAXA A BASE DE LÍTIO PARA ROLAMENTOS DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	R$ 490,00	R$ 14.700,00
4	50,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, ALTAMENTE REFINADO, BALDE DE 20 LITROS, COM ADITIVOS ANTIDESGASTANTES QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA BR.	VALVOLINE	R$ 230,00	R$ 11.500,00
5	15,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES HIDRAULICAS ATF, BALDE DE 20 LITROS, COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGATE PREMATURO, FERRUGEM E CORROSÃO QUE ATENDA AS SPECIFICAÇÕES API G-4, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, BR.	VALVOLINE	R$ 375,00	R$ 5.625,00
7	10,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR DE TORQ SAE 50, TIPO TO-4 (TDTO) BALDE 20 LITROS COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGASTE PREMATURO, FERRUGEM E CORROSÃO, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, CASTROL, BR.	VALVOLINE	R$ 615,00	R$ 6.150,00
8	110,00	UN	FLUIDO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS COM USO MODERADO,EMBALAGEM DE 1/2 LITRO DOT.4, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA VARGA	RADNAQ	R$ 14,00	R$ 1.540,00
9	50,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR DE TORQ SAE 90W, TIPO TO-4 (TDTO) BALDE DE 20 LITROS COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGASTE PREMATURO,FERRUGEM E CORROSÃO, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS MSHELL, IPIRANGA,BR.	VALVOLINE	R$ 490,00	R$ 24.500,00
10	40,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL ALTAMENTE REFINADO PARA VEÍCULOS DE MOTORES A DIESEL 15 W 40 BALDE DE 20 LITROS - QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API CG-4, CF, ACEA E2, CF-4 QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE MARCAS CASTROL, SHELL, IPIRANGA, BR.	VALVOLINE	R$ 330,00	R$ 13.200,00
11	6,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE MULTIPLO BWB-101, BALDE 20 LITROS COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGASTE PREMATURO, FERRUGEM E CORROSÃO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API-GL-4, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTEAS MARCAS SHELL, IPIRANGA, CASTROL, BR.	VALVOLINE	R$ 625,00	R$ 3.750,00
TOTAL_____R$ 93.925,00						

- J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	40,00	BD	FLUIDO PARA RADIADOR ORGANICO PRONTO PARA USO -33% - A BASE DE MONOETILENOGLICOL E GLICOIS QUE AUXILIAM NO CONTROLE DA TEMPERATURA E DO CONGELAMENTO DA AGUA DO RADIADOR NA COR LARANJA, ROSA OU AZUL EMBALADOS DE BALDE DE 20 LITROS	RADNAQ	R$ 235,60	R$ 9.424,00
6	60,00	LT	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGENS DE 1 LITRO, QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, BR.	YPF	R$ 25,00	R$ 1.500,00
12	100,00	LT	Fluido de Radiador Orgânico pronto para uso -33% - A base de monoetilenoglicol e glicóis que auxiliam no controle da temperatura e do congelamento da água do radiador. Na cor rosa embalados em 1 Litro.	RADNAQ	R$ 8,99	R$ 899,00
TOTAL_____R$ 11.823,00						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 - REGISTRO DE PRECÇOS N° 044/2023.</u>**

CONQUISTA/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6932C61B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 127/2023

<u>EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 127/2023</u>

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME AUTOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARTROLIVE 1500MG+1200MG-CX C/ 30 SAHÊS	6,00	CX	113,55	681,30
2	BENICAR 40MG –CX C/ 30 CP	6,00	CX	68,70	412,20
3	BENICAR TRIPLO 40 MG + 25MG +10MG CX C/ 30CP	6,00	CX	155,80	934,80
4	CONCOR 5MG-CX C/30 CP	12,00	CX	83,89	1.00,68
5	FORXIGA 10MG – CX C/ 30CP	12,00	CX	170,50	2.046,00
6	FRISIUM 10MG – CX C/ 20CP	27,00	CX	20,00	540,00
7	FRISIUM 20MG – CX C/M20CP	18,00	CX	36,40	655,20
8	KEPPRA 100MG /ML-FRASCO COM 150ML	26,00	FR	128,65	3.344,90

9	LIXIANA 30MG- CX C/ 30CP	6,00	CX	184,20	1.105,20
10	LIXIANA 60MG CX C/ 30CP	6,00	CX	288,70	1.732,20
11	MOTILIUM 1MG/ML –FRASCO COM 100ML	36,00	CX	72,81	2.621,16
12	PENTASA 500MG –CX C/ 50CP	8,00	CX	425,33	3.402,64
13	PONDERA 15MG –CX C/ 20CP	18,00	CX	58,551	1.053,90
14	PURAN T4 100MCG- CX C/ 30CP	6,00	CX	14,22	85,32
15	REDUCLIM 2,5MG CX C/ 35 CP	6,00	CX	105,50	633,00
16	SPARK 250MG CX C/30CP	24,00	CX	42,70	1.024,80
17	STILNOX CR 12,5 MG – CX C/20CP	9,00	CX	88,13	793,17
18	XALATAN 50MCG SOLUCAO OFTALMICA FRASCO C/ 2,5ML	6,00	CX	139,85	839,10
19	XIGDUO XR 5MG+100MG-CX C/60CP	12,00	CX	212,20	2.546,40
20	ZINPASS 10MG CX C/ 30CP	6,00	CX	54,80	212,20
21	ZINPASS 20MG CX C/ 30CP	6,00	CX	90,40	542,40
TOTAL_____ R$ 26.329,17					

VALOR: **R$ 26.329,17 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023.**

CONQUISTA/MG, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E3AADCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 02 vagas para o cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSF com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

Atendente de Consultório Dentário - PSF	
Classificação	Nome
97º	ELIANE APARECIDA DA SILVA
98º	JOSSANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
99º	BIBIANE APARECIDA SOUSA TEIXEIRA
100º	CATIA ANGELICA RODRIGUES DE ANDRADE
101º	LUCIENE MARIA NEVES
102º	MARCIA APARECIDA MACHADO
103º	ELIANE OTILIA MOREIRA
104º	DEBORAH DE TARZO TAVARES
105º	DANIELLE DE SOUZA XAVIER
106º	LETICIA DEPEDER DROSGHIC
107º	LIVIA GOMES OLIVEIRA
108º	LILIAN FURTADO LISBOA DE AGUIAR
109º	AURELIANA APARECIDA DA SILVA
110º	SONARA ROMAO DOS SANTOS
111º	HEGLAYDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
112º	SUELAINE FERREIRA MEIRELES
113º	RENATA APARECIDA SILVA
114º	KEZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARDOSO
115º	MARLI DE OLIVEIRA FERNANDES
116º	VANESSA LUANA PEREIRA MERCEDES
117º	CAROLLINA LEOPOLDINO SILVA
118º	GISELE MOREIRA CAETANO
119º	STEFANY ALVES DOS SANTOS NEVES
120º	ARILENE REIS DA COSTA
121º	HENRIQUE PEDROSA MONTEIRO
122º	TAYNARA APARECIDA CASTRO
123º	EDINEA DOS SANTOS REIS SILVA
124º	RAFAELA SEVERINO DE MENEZES
125º	NATHALIA APARECIDA MELO
126º	IVONE MARIA DE ARAUJO
127º	FERNANDA DE OLIVEIRA ROSA
128º	THAIS DE CAMARGOS CLEMENTE
129º	SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA
130º	AGUEDA NUNES SANTOS
131º	ANDREIA APARECIDA DO CANTO
132º	JUNIA CONCEICAO PEREIRA
133º	GISELLE BATISTA RODRIGUES
134º	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA
135º	SILVANIA RODRIGUES DE MENEZES CORREA

136º	VANESSA DA SILVA SANTOS
137º	KETLIN ALVES MARQUES
138º	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI
139º	NATIELY CAMPOS SOUSA
140º	BRUNA MARIA DE SOUZA
141º	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS
142º	MARIA JOSE TEIXEIRA
143º	LYDIA ANDRADE TEIXEIRA
144º	IVONE SOARES
145º	THAMARA EDUARDO SANTOS
146º	MARILIA SANTOS DE ANDRADE
147º	VALERIA APARECIDA DO COUTO
148º	GERALDA ANGELA DE SOUZA MORAES
149º	VIVIANE CRISTINA FERREIRA
150º	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES
151º	HELOISA MARIA DA CRUZ
152º	TATIANE PEREIRA MIRANDA
153º	TATIANE DIAS COELHO
154º	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA
155º	ANDREZA BARBOSA FRAGA DE OLIVEIRA
156º	THAMIRIS SILVA CAMARGOS
157º	JOAO HENRIQUE BATISTA
158º	FERNANDA DO CARMO FERREIRA
159º	MONICA LEITE RODRIGUES
160º	KELLY CRISTINA FERNANDES GALDINO
161º	DANIELA DIAS DE MELO
162º	JUNEA KATE SILVA PECANHA
163º	ANA PAULA APARECIDA DE SOUSA
164º	LUCIENE CRISTINA FERREIRA
165º	CAROLINE DA FONSECA PEREIRA
166º	JUSSARA JAQUELINE ALEXANDRE FERREIRA
167º	CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
168º	FABIANA ALINE DA SILVA
169º	RAFAELA DE ANDRADE GOMES
170º	LETICIA CRISTINA COSTA SILVA
171º	MAYRIENNE TEIXEIRA DE AZARA
172º	FERNANDA KAREN DE LIMA
173º	HALINE MARIA FELIPE SANTOS PIMENTEL
174º	LIANDRA PEREIRA DA COSTA
175º	FLAVIA DO ROSARIO SILVA
176º	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA
177º	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS
178º	RAQUEL JORDANA VIEIRA PIRES
179º	MARIA LUZIA SILVA
180º	SOLANGE PEREIRA DA FONSECA
181º	RENATA MOREIRA TIBURCIO
182º	ISABELA RODRIGUES OSORIO
183º	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
184º	PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES
185º	EVANIA MARIA RAMOS
186º	LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA
187º	CAROLINA DA SILVA MENDES
188º	ALESSANDRA GONCALVES DA FONSECA
189º	MARIELE DE OLIVEIRA SANTOS
190º	JULIANA DE SOUSA SILVA
191º	MARLUCIA APARECIDA DE CASTRO
192º	CINTIA CRISTINA ROSARIA LEMOS
193º	DANIELLY SILVA DE CARVALHO ROSA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDFA1A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 146

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Educação Física:

Colocação	Nome
1	Daniel Henrique Pedro dos Santos
2	Rafaela Rodrigues dos Santos

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Laura Valverde Miranda

Direito:

Colocação	Nome
1	carolina soares matos moreira
2	DANIELA DE FREITAS SILVA

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	LARISSA DE OLIVEIRA MATOS

Administração:

Colocação	Nome
1	Ana Luiza de Souza Santos

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Fátima das Dores Ferreira
2	Daniel Cunha Costa

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	Rhyan Henrique Silva
2	RENATA ELÓI DE ARAÚO FREITAS

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Adriana de lima Alves

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	BRUNA OLIVEIRA LUIZ

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 26/10/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62573A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 078/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves** da frota da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 20 de outubro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 24 de outubro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: MULTICAR AUTO PEÇAS PÁDUA LTDA - CNPJ Nº 30.160.712/0001-39
Representante: Bruno Pereira da Silva
Telefone: (22) 3851-0195
E-mail: multicarautopecaspadua@gmail.com
Endereço: Estrada Pádua Pirapetinga RJ 186 - KM 15, Bairro: Canaã, Santo Antônio de Pádua/RJ, cep: 28.470-000

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - CHEVROLET - PEÇAS	-	01	-	61%	47.086,48
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FIAT - PEÇAS	-	01	-	61%	147.821,52
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - MOTOS HONDA - PEÇAS	-	01	-	61%	4.901,96
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PEUGEOUT - PEÇAS	-	01	-	41%	14.007,28
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - RENAULT - PEÇAS	-	01	-	41%	13.307,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN - PEÇAS	-	01	-	41%	44.018,24
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SERVIÇO MECÂNIO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA MOTOS HONDA	PS	-	2.100,84	-	2.100,84
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SERVIÇO MECÂNIO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA VEÍCULOS LEVES DA MONTADORA CHEVROLET	PS	-	20.179,92	-	20.179,92
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SERVIÇO MECÂNIO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA VEÍCULOS LEVES DA MONTADORA FIAT	PS	-	63.352,08	-	63.352,08
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SERVIÇO MECÂNIO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA VEÍCULOS LEVES DA MONTADORA PEUGEOUT	PS	-	6.003,12	-	6.003,12
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SERVIÇO MECÂNIO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA VEÍCULOS LEVES DA MONTADORA RENAULT	PS	-	5.703,00	-	5.703,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - SERVIÇO MECÂNIO CORRETIVO E PREVENTIVO PARA VEÍCULOS LEVES DA MONTADORA VOLKSWAGEN	PS	-	18.864,96	-	18.864,96

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3983F002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2023 - FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO FARMACÊUTICO 2023 DE ACORDO COM O EDITAL Nº 5/2023: PARA EFEITO DE APROVAÇÃO OBTER 60% DE PONTUAÇÃO DA PROVA.
DESEMPATE MAIOR PONTO EM PORTUGUÊS, IDADE

Classificação	Nome	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
	Talmo Wanderson Soares	(37) 9.8822-8646	9	7	32
	Angelúcia Alves Pinheiro	(37) 9.7579-9207	8	8	32
3º	Ana Carolina de Oliveira Nunes Pinto	(31) 9.9843-6989	8	8	32
4º	Nicolly Eliziario Fagundes	(35) 9. 8477-7702	8	7	30
5º	Mariana Pinto Fiuza	(37) 9.9816-9962	9	5	28
6º	Nayara Rezende Gonçalves	(37) 9.9845-3455	9	5	28
7º	Anna Luisa de Oliveira Silveira	(37) 9.9903-4353	8	6	28
8º	Marcos Henrique Mesquita Camargos	(37) 9.9872-0306	8	6	28
9º	Maria Clara dos Santos Alves	(37) 9.9874-8660	8	6	28
10º	Douglas Manuel de Melo Lopes	(37) 9.9875-6915	7	7	28
11º	Isabella Cristina R. dos Santos	(37) 9.9199-2463	6	8	28
12º	Gabriela Santos Correia	(37)9 8824 3788	7	6	26
13º	Amanda Cristina da Silva Pereira	(37) 9 9858 7304	7	6	26
14º	Tatiane Xavier Ferreira	(37) 9.8851-9286	7	5	24
15º	Emily Moniely Vieira Silva	(61) 99654 7784	6	6	24

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO ENFERMAGEM 2023 DE ACORDO COM O EDITAL Nº 5/2023: PARA EFEITO DE APROVAÇÃO OBTER 60% DE PONTUAÇÃO DA PROVA.
DESEMPATE MAIOR PONTO EM PORTUGUÊS, IDADE

Classificação	Nome	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
	Ana Carolina Silva Costa	37 999826 3801	10	10	40
2º	Miqueias Messias Moreira	37 99916 4667	10	9	38
3º	Amanda Duarte Miranda	37 99855 9315	9	10	38
4º	Alessandra Severino Ferreira	37 99861 4267	10	8	36
5º	Leila Ferreira de Lima	37 99817 6316	9	9	36
6º	Ana Carla Araújo Loiola	37 99855 3382	9	9	36
7º	Ana Vitória Maciel de Oliveira	37 99869 3004	9	9	36
8º	Monalisa Silva Costa	37 99908 2724	9	8	34
9º	Renata A. da Silva	37 99870 5751	8	9	34
10º	Lucélia Pereira Rodrigues Sousa	37 99811 6360	8	9	34
11º	Keila Maria da Silva	37 99148 9882	8	9	34
12º	Domingas Sildeane Vieira Guedes	3799843 2802	8	9	34
13º	Erica Cristina Gomes	37 99913 9490	8	9	34
14º	Anelisa Dias Bueno	37 98838 5950	7	10	34
15º	Larissa Filipe Ferreira	37 99954 8908	10	6	32
16º	Roseane Priscila Faríades	37 991375224	8	8	32
17º	Poliana Aparecida de Oliveira	37 99944 3983	8	8	32
18º	Adriana Izaltina Ferraz Pessoa	37 99812 0071	8	8	32
19º	Eduardo Henrique Santos de Santana	37 99112 9944	8	8	32
20º	Sofia Loren Pereira da Silva Macedo	37 99169 6671	8	8	32
21º	Ingrid Adelaide de Paula Oliveira	37 99533 7663	8	8	32
22º	Geovana Aparecida Ferreira Camilo	37 99936 2675	8	8	32
23º	Danilo Soares Alexandrino	37 999116 2039	8	8	32
24º	Kauã Michael da Cruz Pereira	37 98807 21 44	8	8	32
25º	Gabriely Souza Silva	37 99946 9812	8	8	32
26º	Erica Batista dos Santos	37 99122 8850	7	9	32
27º	Maurílio Magno Caetano	37 99992 2009	7	9	32
28º	Maraiza Marcia Ferreira da Silva	37 99929 9871	7	9	32
29º	Eloisa Romualda de Amorim Leite	37 99813 6159	7	9	32
30º	Elesia de Souza Macedo	37 99917 2280	6	10	32

31º	Samira Elias Teixeira	37 98438 9416	6	10	32
32º	Luciene dos Santos Batista	37 99808 8986	6	10	32
33º	Geiliana Aparecida Moreira	37 99946 0512	8	7	30
34º	Sabrina Aparecida Ribeiro Vilela	37 99135 9363	8	7	30
35º	Celina de Castro Lara Vidal	37 9948 6584	7	8	30
36º	Juliana Maria de Ol. Silva	37 99949 0661	7	8	30
37º	Erica Cristina de Oliveira da Silva	37 99988 3099	7	8	30
38º	Karla Aparecida Silva	37 99964 0229	7	8	30
39º	Ana Caroline Ribeiro e Assis	37 98837 5282	7	8	30
40º	Sabrina Gomes	37 99859 1859	7	8	30
41º	Aline Cristina Rezende Guimarães	37 98841 6824	7	8	30
42º	Adriana Morais Rezende	37 99913 1649	7	8	30
43º	Sindy Priscila G Rabelo	37 99989 6977	7	8	30
44º	Alícia da Silva Lopes	37 99857 1770	7	8	30
45º	Lívia Mendonça Silva	37 99909 5470 7	7	8	30
46º	Erica Geralda Ferreira de Carvalho	37 98411 2324	6	9	30
46º	Rozilene dos Santos Costa	37 98613 6951	6	9	30
47º	Edersom de Melo	37 9996102911	6	9	30
48º	Bárbara Marina Mesquita Santos Silva	16 99630 8069	6	9	30
49º	Patricia Aparecida de Moura	37 99953 2907	5	10	30
50º	Eliani Xavier da Silva	84 99699 2214	7	7	28
51º	Marielle Cristina Valerino Castro	37 99918 4159	7	7	28
52º	Priscila Amorim Pereira Santos	37 99931 6112	7	7	28
53º	Laena Lacerda de Oliveira Silva	*	7	7	28
54º	Jaene de Oliveira Gomes	37 98805 1679	7	7	28
55º	Gessica Luana Camargos Freitas	37 99128 3328	7	7	28
56º	Lorena de Sousa Dias	37 99885 9657	7	7	28
57º	Viviane Santana Carvalho	37 99982 8812	7	7	28
58º	Eliane Rodrigues de Oliveira	37 99882 5511	6	8	28
59º	Joana D'arc Januário Teixeira	37 99837 5465	6	8	28
60º	Fabiana Aparecida da Silva Batista	37 99823 1005	6	8	28
61º	Cristina Padilha de Oliveira Araújo	37 99134 6900	6	8	28
62º	Jordana Luana Tereza Santos	37 99983 9873	6	8	28
63º	Mikaele Fernanda Silva Pessoa	37 99941 2531	6	8	28
64º	Francielly Martins dos Santos	37 99840 9785	6	8	28
65º	Igor Estevão Franco	37 99184 5143	6	8	28
66º	Daniane Silva da Cruz	37 99927 2505	6	8	28
67º	Leonice Vieira dos Santos Filho	37 99736 3770	5	9	28
68º	Claudenice Batista Moreira	37 99956 6452	5	9	28
69º	Sarah Cristiny S Bento	37 99817 6075	5	9	28
70º	Valdirene Machado de Sousa	37 98844 7128	4	10	28
71º	Laryssa Fagundes Lins	37 9914 1746	7	6	26
72º	Gislene Aparecida Sampaio	37 99871 8501	6	7	26
73º	Mira Maia Henrique da Silva Nunes	37 9987 8041	6	7	26
74º	Arlene Morais de Oliveira	37 99148 8147	6	7	26
75º	Adriana Aparecida Basílio	37 998090862	6	7	26
76º	Angela Maria Cardoso Beirigo	37 99924 1777	5	8	26
77º	Mary Aparecida da Silva	37 99937 6972	5	8	26
78º	Isadora Silva Teixeira	37 99864 3864	5	8	26

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:436CB1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS- 003/2023

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar Administrativo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Complementar nº 15 e 16/2010, pela Lei Municipal nº 2.620/94, e demais normas aplicáveis;

A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br).

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Técnico de nível Superior - Assistente Social	02 (duas) + CR*	40 horas semanais	R$ 2.774,44 + R$ 450,00 (auxilio alimentação)	Curso de nível superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico de Nível Superior - Psicólogo	02 (duas) + CR*	40 horas semanais	R$ 2.774,44 + R$ 450,00 (auxilio	Curso de nível superior em Psicologia e

			alimentação)	registro no respectivo Conselho de Classe
Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo	05 (cinco) + CR*	40 horas semanais	R$ 1.670,01 + R$ 450,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **25 de outubro a 01 de novembro de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de **12h às 16h**.

A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);

b- Documento de Identidade com foto;

c- CPF;

d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e- Quitação com a obrigação militar (masculino);

f- Comprovante de residência;

g- Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função, qual seja, curso de nível superior em Serviço Social ou Psicologia, bem como, cópia do registro no respectivo Conselho de Classe.

h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);

i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico www.tjmg.jus.br);

5– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c- Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e- Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo conforme o cargo pretendido comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino superior emitida pela Instituição de Ensino, bem como, registro no respectivo Conselho de Classe.

f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1 – Técnico de nível Superior - Assistente Social

Levantar, atender e analisar a situação da população carente no Município, cadastrando, identificando a sua demanda, orientando e encaminhando, conforme a necessidade, fazendo visitas e prestando o acompanhamento devido; Planejar, realizar pesquisas e fazer visitas para avaliação das condições socioeconômicas da população do Município, em especial a carente, bem como demais aspectos culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto do meio rural como urbano; Propor, planejar, avaliar, elaborar e supervisionar programas e projetos sociais de interesse do Município identificados por meio de estudos e levantamentos das demandas apresentadas, em especial os de atenção à família, à criança, à mulher e ao idoso e de inserção da população excluída do mercado de trabalho, bem como de criação de centros de convivência, habitação e outros; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos e programas de interesse social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do serviço social; Orientar e monitorar o desenvolvimento de ações e projetos relacionados com o desenvolvimento humano, economia doméstica, economia familiar, educação do consumidor, habitação, saúde, alimentação e vestuário; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

7.2 – Técnico de nível Superior - Psicólogo

Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de leva-los a encontrar, compreender e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance de metas determinadas; Atuar nas unidades de Assistência Social, participando das ações - serviços, programas, projetos e benefícios - articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Apoiar a atuação em investigações sobre as situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos; Desenvolver atividades voltadas à atenção e prevenção a situações de risco social e pessoal, realizando levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades de atendimento da Assistência Social; Acessar a rede de serviços públicos existentes em casos de identificação de demandas que requeiram, por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

7.3 – Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando
cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias
ao cumprimento da rotina administrativa; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; Datilografar e/ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras, xerox e mimeógrafo; Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; Executar os projetos implantados; Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

8- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: 40 horas semanais
Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.
9.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);
A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
Da pontuação de títulos e currículo:

Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado	4,0 pontos	1	4,0 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (período máximo de 5 anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	3	3,0 pontos
Comprovantes de participação em capacitação profissional na área da Assistência Social e/ou direitos humanos direcionada ao público atendido pelo SUAS, com carga horária de no mínimo 20 h, realizados nos 3 (três) últimos anos.	1,0 ponto	3	3,0 pontos
Total de Pontos:			10,0 pontos

Para o cargo de Oficial Administrativo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,0 pontos	1	4,0 pontos ou 2,0 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (período máximo de 5 anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	3	3,0 pontos
Comprovantes de participação em capacitação profissional na área da Assistência Social e/ou direitos humanos direcionada ao público atendido pelo SUAS, com carga horária de no mínimo 20 h, realizados nos 3 (três) últimos anos.	1,0 ponto	2	2,0 pontos
Curso de informática básica com conteúdo (Windows, Word e Excel) com carga horária de no mínimo 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Total de Pontos:			10,0 pontos ou 8,0 pontos

II Etapa: Da Entrevista Pessoal
Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação ou mais na Primeira Etapa.
Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br)

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

Assistente Social e Psicólogo:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	3,0
Criatividade, dinamismo e proatividade.	2,0
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	4,0
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0
Total	10 pontos

Oficial Administrativo:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	4,0
Criatividade, dinamismo e proatividade.	1,0
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	4,0
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0
Total	10 pontos

10– DO RECURSO
Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 as 17:00 horas, e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 e 17:00 horas.
Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.
O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br,no diário oficial dos Municípios Mineiros, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
– Apresentar idade mais avançada;
– Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por telefone, site ou telegrama se necessário.
– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município**.
O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
– Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 23 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5AB6F020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 06/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratação imediata e para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o **ANEXO II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE** do referido edital:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Agente de Saúde 2 - FAXINEIRA	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo
•	Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu	**R$ 1.953,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
~~•~~	~~AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB~~	~~**R$ 1.336,50**~~	~~40 horas~~	~~Cadastro de reserva~~	~~Ensino Fundamental Completo~~
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I – SERVENTE DE PEDREIRO	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto;
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I – VIGIA	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto Conhecimentos de informática Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno
•	Auxiliar de Serviços Urbanos II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	**R$ 1.368,93**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto. Disponibilidade para trabalhar em horários especiais, quando houver demanda; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.
•	CUIDADOR SOCIAL	**R$ 1.820,28**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo Conhecimentos de Informática Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno e em escala de revezamento
~~•~~	~~PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 1~~	~~**R$ 2.652,34**~~	~~30 horas~~	~~Cadastro de reserva~~	~~Ensino Médio Completo, modalidade normal (Magistério)~~
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Especial, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciado; *ou* diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; *ou* diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, e de certificado de pós-graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. Conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologias assistivas, de editores de textos, planilhas e outros programas.
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica em Educação Física
•	Técnico Superior de Saúde 2 - PSICÓLOGO	**R$ 3.658,39**	30 horas	Cadastro de reserva	Curso superior de Psicologia; Registro no CRP; Domínio de informática.
•	Técnico Superior de Saúde 3 – EDUCADOR FÍSICO	**R$ 2.980,49**	40 horas	Cadastro de reserva	Bacharelado em Educação Física, de acordo com a Resolução N.º 06, de 18/12/2018, e suas posteriores alterações, do Conselho Nacional de Educação (CNE) Registro Conselho Regional de Educação Física (CREF); Domínio de Informática
•	Técnico Superior I – PSICÓLOGO	**R$ 3.658,39**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho Regional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B; Conhecimentos em Informática.

LEIA-SE:

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Agente de Saúde 2 - FAXINEIRA	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo

•	Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu	**R$ 1.953,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou superior; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
•	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB**	**R$ 1.336,50**	**30 horas**	**Cadastro de reserva**	**Ensino Fundamental Completo**
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I – SERVENTE DE PEDREIRO	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto;
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I – VIGIA	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto Conhecimentos de informática Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno
•	Auxiliar de Serviços Urbanos II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	**R$ 1.368,93**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto. Disponibilidade para trabalhar em horários especiais, quando houver demanda; Aprovação em teste de aptidão física, para provimento do cargo e em intervalos regulares.
•	CUIDADOR SOCIAL	**R$ 1.820,28**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo Conhecimentos de Informática Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno e em escala de revezamento
•	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 1**	**R$ 2.652,34**	**24 horas**	**Cadastro de reserva**	**Ensino Médio Completo, modalidade normal (Magistério)**
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Especial, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciado; *ou* diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; *ou* diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, e de certificado de pós-graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. Conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologias assistivas, de editores de textos, planilhas e outros programas.
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica em Educação Física
•	Técnico Superior de Saúde 2 - PSICÓLOGO	**R$ 3.658,39**	30 horas	Cadastro de reserva	Curso superior de Psicologia; Registro no CRP; Domínio de informática.
•	Técnico Superior de Saúde 3 – EDUCADOR FÍSICO	**R$ 2.980,49**	40 horas	Cadastro de reserva	Bacharelado em Educação Física, de acordo com a Resolução N.º 06, de 18/12/2018, e suas posteriores alterações, do Conselho Nacional de Educação (CNE) Registro Conselho Regional de Educação Física (CREF); Domínio de Informática
•	Técnico Superior I – PSICÓLOGO	**R$ 3.658,39**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho Regional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B; Conhecimentos em Informática.

Luz /MG, 24 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2BBE4683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3520, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 3520, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 172.340,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835, de 6 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 172.340,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	1500	800,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	47	1500	780,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	36	1500	36.258,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	252,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	88	1500	430,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			

03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1753	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	1753	6.100,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	1753	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16	1753	13.144,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1753	6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	768,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	1.170,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	910,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	269	1500	368,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	251	1500	1.146,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	307	1550	1.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	1500	600,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	1500	1.700,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	3.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	1500	18.300,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	1.300,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	1500	950,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	997	2660	8.370,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	644	1500	500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	701	1500	662,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	702	1500	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703	1500	90,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	1500	1.100,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	1500	960,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL 08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	1500	200,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	1500	5.942,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	1500	1.940,00
TOTAL DE CRÉDITOS			172.340,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	1500	800,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43	1500	780,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	37	1500	36.258,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77	1500	252,00

02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	85	1500	5,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	87	1500	425,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	1753	16.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	1753	8.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11	1753	3.300,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16	1753	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17	1753	4.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1753	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	19	1753	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20	1753	3.344,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231	1500	768,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	1.170,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231	1500	910,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	250	1500	658,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271	1500	368,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	1500	488,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308	1550	1.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	1500	600,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	422	1500	1.700,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	411	1500	18.300,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461	1500	1.300,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	463	1500	3.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	1500	950,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	995	2660	1.440,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	996	2660	6.930,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	642	1500	500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	702	1500	332,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703	1500	330,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	1751	600,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707	1500	90,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	735	1500	960,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	768	1500	1.100,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	793	1500	200,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	808	1500	7.882,00
Total de anulação de dotação			172.340,00
TOTAL DE RECURSOS			172.340,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:94F67C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3521, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3521, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 160.315,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2862, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 160.315,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARAMUNICIPAL DE LUZ			
01.02 - SECRETARIA			
01.02.01.031.0001.4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27	1500	34.000,00
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	64	1500	3.100,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.843.0007.0.013 -AMORTIZACAO DADIVIDAFUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	145	1500	8.500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	1.034,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	4.780,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	732,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	243	1500	2.500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271	1500	1.500,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMAESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318	1576	7.655,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	331	1500	7.500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	3.400,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	1500	1.300,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1060	1621	11.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	411	1500	2.000,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461	1500	10.000,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	498	1500	12.864,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	451	1600	10.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	1500	2.600,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	644	1500	2.700,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	701	1500	623,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	735	1500	6.722,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	1500	2.665,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	1500	5.600,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819	1500	12.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	893	1500	3.300,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	885	1500	2.040,00
TOTAL DE CRÉDITOS			160.315,00
Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	33	1500	3.100,00
01.03 - SERVIÇOS GERAIS DACAMARA			
01.03.01.031.0004.3.001 -AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31	1500	34.000,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	168	1500	4.200,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	172	1500	4.300,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	1500	1.034,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264	1500	1.500,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	1500	2.500,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	341	1500	27.844,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	1500	732,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	514	1500	2.000,00
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAUSUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	414	1500	10.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	492	1500	2.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610	1500	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	613	1500	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	687	1500	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	688	1500	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	1500	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	693	1500	700,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS EAVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	721	1500	5.522,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	748	1500	2.065,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	759	1500	623,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760	1500	600,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	751	1500	1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753	1500	200,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	778	1500	5.600,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	849	1500	12.000,00
09.03.11.332.0021.2.126 -APOIOAAMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	858	1500	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	883	1500	1.300,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DOATERRO CONTROLADO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	877	1500	2.040,00
Total de anulação de dotação			131.460,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação		1576	7.655,00
1600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1600	10.000,00
1621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual		1621	11.200,00
Total de excesso de arrecadação			28.855,00
TOTAL DE RECURSOS			160.315,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0DE770D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.533, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.533, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.912/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
345	0406	278120010 1.001 449051	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	496.000,00
618	0701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
826	0902	206060020 0.136 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
TOTAL				**716.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento – Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.000,00
2	0101	010310001 4.002 319011	CORPO LEGISLATIVO REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS PARCELA ÚNICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
6	0101	010320002 4.004 339035	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
7	0101	010320002 4.004 339039	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
8	0102	010310001	SECRETARIA	90.000,00

		4.005 319011	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
20	0102	010310004 4.008 339092	SECRETARIA REGULARIZAÇÃO DEBITOS DESP. EXERC. ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
21	0102	012710001 4.009 469071	SECRETARIA REGULARIZAÇÃO DEBITOS INS. DE PREVIDÊNCIA PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.000,00
24	0102	01271003 4.010 339047	SECRETARIA CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
28	0102	010310001 4.014 339039	SECRETARIA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
31	0103	010310004 3.001 449052	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
32	0103	01031004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTRUCAO/RECUPERACAO/AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000,00
33	0103	010310001 4.011 339030	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
34	0103	010310001 4.012 339018	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
TOTAL				**716.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito M

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:21F99AD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.912, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI N.º 2.912, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
345	0406	278120010 1.001 449051	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	496.000,00
618	0701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
826	0902	206060020 0.136 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
TOTAL				**716.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento – Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.000,00
2	0101	010310001 4.002 319011	CORPO LEGISLATIVO REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS PARCELA ÚNICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
6	0101	010320002 4.004 339035	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
7	0101	010320002 4.004 339039	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
8	0102	010310001 4.005 319011	SECRETARIA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
20	0102	010310004 4.008 339092	SECRETARIA REGULARIZAÇÃO DEBITOS DESP. EXERC. ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
21	0102	012710001 4.009 469071	SECRETARIA REGULARIZAÇÃO DEBITOS INS. DE PREVIDÊNCIA PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.000,00
24	0102	01271003 4.010	SECRETARIA CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00

		339047		
28	0102	010310001 4.014 339039	SECRETARIA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
31	0103	010310004 3.001 449052	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
32	0103	01031004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTRUCAO/RECUPERACAO/AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000,00
33	0103	010310001 4.011 339030	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
34	0103	010310001 4.012 339018	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
TOTAL				**716.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:900A84C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 098/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**CIRLANDA MRIA RODRIGUES DA CUNHA**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ACONDICIONADAS EM MARMITEX, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DO DIA 05/10/2023 A 05/10/2024, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO: **CÓDIGO** **CLASSIFICAÇÃO** 068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00 143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 199 02.02.03.10.304.0158.2.0048.00.00.3.3.90.30.00.00 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 451 02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00 506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00 511 02.07.02.26.782.0362.2.0114.00.00.3.3.90.30.00.00 687 02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00 767 02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00 786 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**065/2023**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 022/2023**
VALOR	**R$ 94.250,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**
CONTRATO Nº	**098/2023**
DATA	**05/10/2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:98A70D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 003/2023
RESULTADO PRELIMINAR
MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL
1	Jorge Magno Lima	17	30	47
2	Irineu Gonçalves Brandão	16	30	46
3	Carlos Severo Soares	18	28	46
4	Danilo Silverio de Souza	18	28	46

5	Adenylson Henrique de S. Severino	19	26	45
6	Juliano de Souza Pereira	19	26	45
7	Carlos Henrique Leandro Felisbino	20	25	45
8	Júlio César Oliveira Carneiro	20	25	45
9	Rafael Gustavo Dias	18	25	43
10	Emerson Ferreira de Oliveira	14	29	43
11	Jeferson dos Santos Teixeira	12	30	42
12	Renato Dias Pereira	15	26	41
13	Luiz Otávio de Oliveira dos Anjos	20	21	41
14	Rafael Gabriel de Matos	18	23	41
15	Welington Barbosa dos Santos	17	23	40
16	Rosemberg Teixeira de Oliveira	18	22	40
17	Cibele Paes Santana	19	21	40
18	Henrique de Souza Resende	20	20	40
19	Karlla Sabrina da Silva Pereira	16	23	39
20	Daniel dos Santos Egídio	18	21	39
21	Reinaldo José Gomes	13	25	38
22	Elisson Simão do Nascimento Messias	15	23	38
23	Jardel dos Santos Mapa	12	26	38
24	Fernando Silva Nascimento	13	22	35
25	Cleiton George Milagres	16	19	35
26	Cristiano Mendes Amarante	10	23	33
27	Wellington da Silva Moreno	16	17	33
28	José Geraldo Moreira	15	17	32
29	Ronaldo Ramos	13	19	32
30	Ronaldo de Oliveira	15	12	27
31	Rodrigo Vaz Nepomuceno	15	12	27
32	Anderson de Sousa Inácio	10	16	26

OPERADOR DE MAQUINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBEJTIVA	PROVA PRATICA	TOTAL
1	Renato dos Anjos Rezende de Lima	19	20	39
2	Danilo Jeferson Santana	17	19	36
3	Rafael Oreste Câmara	20	13	33
4	Silvano José Rodrigues de Rezende	16	12	28
5	Marcelo de Matos Braga	12	12	24

OPERADOR DE MAQUINA DE AGRÍCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBEJTIVA	PROVA PRATICA	TOTAL
1	Jose Júlio Egídio de Sales	17	29	46
2	Elias de Araújo	16	26	42
3	Júlio Cesar de Lima	11	18	29

Piranga, 24 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D09A62BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 23/10/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.298.204/0001-44**, empresa sediada em Uberlândia - MG, à Avenida Raulino Cotta Pacheco, nº 445, bairro Osvaldo, CEP: 38.400-370**, ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.368.557/0001-73**, empresa sediada em Goiânia - GO à Avenida Brasil, nº 823, Quadra 23, Lote 11, JD da Luz, CEP: 74.850-545 **e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.820.448/0039-09**, empresa sediada em Uberlândia - MG, à Avenida José Andraus Gassani, nº 1898, bairro Cidade Industrial, CEP: 38.402-324, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais.**

1.2- Os preços dos aparelhos/equipamentos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.298.204/0001-44**, vencedora para os itens de **nº 06 e 08**, perfazendo um valor total de **R$39.934,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais).**

PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
6	50	SR	Locação de Aspirador Clínico de secreção de vias aéreas, 127/220 volts, com frasco coletor com capacidade de 1.300 ml, valvula antitransbordamento, vazão(fluxo livre): 20 Litros por minuto e com tubo de sucção.	ONRON	R$ 119,00	R$ 5.950,00
8	144	SR	Locação de equipamento Aparelho CPAP - Aparelho de pressão positiva contínua das vias aéreas (CPAP) automático, com pressão mínima de 4 a máxima de 20cm/H20, rampa de 0 a 45min com umidificador integrado. Entrada de energia: 100-240V (Bivolt). Fornece relatórios de uso e detecção avançada de eventos respiratórios, como IAH, Cheney Stokes e relatório de RERA. Possuir Telemonitoramento/ Conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para a nuvem. Para cada paciente adaptado, incluir 01 circuito de ventilação não invasiva, 01 máscara nasal, pronga nasal ou facial (P, M ou G) ou pediátrica conforme prescrição. Deverá estar inclusa a troca dos circuitos, máscaras e filtros a cada 3 meses .	RESMED	R$ 236,00	R$ 33.984,00
VALOR TOTAL						**R$39.934,00**

ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.368.557/0001-73**, vencedora para os itens de **nº 02, 03 e 07**, perfazendo um valor total de **R$398.952,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).**

ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
2	180	SR	Locação de aparelho BIPAP aparelho Bi-nível tipo 1 - Aparelho de ventilação mecânica não invasiva possuindo os seguintes modos: CPAP, S, ST, T,PAC e garantia de volume. Rampa: automático ou 0-45 min. Faixa de operação de pressão até 30 cmH2O. Frequência respiratória até 50 rpm com umidificador acoplado. Entrada de energia: 100-240V (Bivolt). Capacidade de adicionar oxigênio suplementar com fluxo de até 15l/m. Presença de alarmes fixos e ajustáveis. Possuir elemonitoramento/ Conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para a nuvem. Na adaptação do paciente, incluir 01 circuito, 01 máscara nasal, pronga ou facial (P, M ou G) ou pediátrica conforme prescrição. Incluir porta oxigênio. Deverá estar inclusa a troca dos circuitos, máscaras e filtros a cada 3 meses .	RESMED	R$ 480,00	R$ 86.400,00
3	180	SR	Locação de aparelho BIPAP aparelho Bi-nível tipo 2 - Aparelho tipo bi-nível, para assistência ventilatória domiciliar não invasivo e invasivo, adulto ou pediátrico com bateria interna de no mínimo 2 horas de autonomia, com os seguintes modos: CPAP, S, ST ,T, PAC e garantia de volume. Backup de frequência respiratória até 60rpm, pressão inspitatória IPAP até 40 cm H2O), Capacidade de adicionar O2 em até 30 L/M. Alarmes e registros de alarmes de alta pressão, baixa ventilação minuto, falta de energia e alarme de desconexão. Incluir umidificador externo (em caso de ventilação invasiva) ou acoplado (em caso de ventilação não invasiva), Voltagem 100 - 240V (Bivolt). Possuir conectividade integrada para transmissão de dados para a nuvem e possibilitar monitoramento remoto (modem). Incluir 1 circuito de ventilação não invasiva e 01 máscara nasal, pronga nasal, facial (P, M ou G) ou pediátrica conforme prescrição no caso de ventilação não invasiva ou 2 circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatória próprios do ventilador, 2 cateter mount em caso de ventilação invasiva. Deverá estar inclusa a troca dos circuitos, máscaras e filtros a cada 3 meses. Incluir no-break com autonomia mínima de 6 horas. Modem para transmissão de dados.	RESMED	R$ 778,00	R$ 140.040,00
7	144	SR	Locação de equipamento Ventilador de suporte à vida. Ventilador de suporte a vida, para uso invasivo e não invasivo, adulto ou pediátrico (acima de 5kg), com bateria interna de 8 horas de autonomia, que apresente os seguintes modos ventilatórios: S, ST, PAC, volume garantido, PS, (A)PC, (A)CV e SIMV. Backup de frequência respiratória até 80 rpm, pressão inspiratória de até 50 cm H2O, com umidificador externo. Voltagem 100-240V (Bivolt). Capacidade de adicionar O2 em até 30 l/m, alarmes e registros de alarmes. Conectividade através do modem para transmissão de dados para a nuvem e monitoramento remoto. Incluir dois circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatória própria do ventilador, dois cateter mount, nobreak com autonomia mínima de 6 horas e moldem para transmissão dos dados. A troca dos acessórios (circuito, câmera umidificadora, cateter mount e filtros) deverá ocorrer a cada 3 meses.	RESMED	R$ 1.198,00	R$ 172.512,00
VALOR TOTAL						**R$398.952,00**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.820.448/0039-09**, vencedora para os itens de **nº 01, 04 e 05**, perfazendo um valor total de **R$262.742,40 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
1	5.000	M³	OXIGENIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO de 4 a 10m³ (BACKUP DOS CONCENTRADORES DOS PACIENTES DE OXIGENIOTERAPIA).	PRÃ“PRIA	R$ 20,88	R$ 104.400,00
4	600	SR	Locação de aparelho concentrador de oxigênio 5L/MIN - Concentrador de oxigênio com fluxo de 5 L/min, com voltagem de 110v ou 220 v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras partículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. Deverá ser instalado junto ao concentrador: 01 cilindro de oxigênio de backup de 4 a 10m3, regulador de fluxômetro, umidificador, cateter tipo óculos ou mascara, com extensão total da mangueira de 6 a 8 metros, e quando o paciente tiver traqueostomia o cateter deverá ser substituído por máscara de traqueostomia. A troca dos acessórios deverá ocorrer a cada 3 meses.	GASLIVE	R$ 84,00	R$ 50.400,00
5	240	SR	Locação de aparelho concentrador de oxigênio DE 10L/MIN - Concentrador de oxigênio com fluxo de 10L/min, com voltagem de 110 v ou 220 v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras artículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio.Deverá ser instalado junto ao concentrador: 01 cilindro de oxigênio de backup de 4 a 10m3, regulador de fluxômetro, umidificador, cateter tipo óculos com extensão total da mangueira de 6 a 8 metros, e quando o paciente tiver traqueostomia o cateter deverá ser substituído por máscara de traqueostomia. Fornecer máscara de alta concentração de Oxigênio com reservatório quando indicado administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar e prevenir os sintomas e manifestações da hipoxemia. A troca dos acessórios deverá ocorrer a cada 3 meses.	GASLIVE	R$ 449,76	R$ 107.942,40
VALOR TOTAL						**R$262.742,40**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos equipamentos entregues. Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los no prazo estipulado pelo Termo de Referência. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os equipamentos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação com as despesas com ações e serviços públicos de saúde
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 457- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 469- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-
* 457- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 469- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 457- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 469- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 23 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 26.298.204/0001-44
Itens De Nº 06 E 08.

ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 26.368.557/0001-73
Itens De Nº 02, 03 E 07.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 35.820.448/0039-09
Itens De Nº 01, 04 E 05.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2E1A66BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
6ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
44º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Ana Paula Pereira	23/10/2023	08:30	Item 8.5 do Edital PSS

					002/2023.
45º		Liliam Mariane dos santos Castro			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**
46º		Patrícia Fernandes Martins			**Não compareceu à convocação.**
47º		Dallila Rodrigues Julia			**Não compareceu à convocação.**
48º		Mirtes Liberio Nunes Alves			**Não compareceu à convocação.**
50º		Helen Cristina Pereira			**Não compareceu à convocação.**
51º		Sheila Almeida Martins			**Não compareceu à convocação.**
52º		LARISSA LARA DE OLIVEIRA ROCHA			**Não compareceu à convocação.**
53º		Patricia Cardinale dos Reis		**10:00**	**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**
54º		Kellen Olinda Gonçalves			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**
55º		Rodrigo José Miranda da Silveira			**Não compareceu à convocação.**
56º		Daniela Cristina Alves da Costa			**Não compareceu à convocação.**
57º		ROZENI SILVA FREITAS			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**
58º		Erika Rodrigues de Souza			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**
59º		Maria Claudinéia Pereira Mendes			**Não compareceu à convocação.**
60º		Silvania Aparecida da Silva Cruz Santos			**Não compareceu à convocação.**
61º		Andreia Araujo dos santos nascimento			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**
62º		Leiziane Gomes de Oliveira			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98A62E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES.

Processo Licitatório nº 013/2022
Modalidade: Adesão nº 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, de outro, a Empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68, situada na Estrada Ubaí, nº 933, Planalto, CEP: 39.318.000, na cidade de Icaraí de Minas/MG, representada pelo Sr. **Guilherme de Sales Celestino Lima**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 090.314.016-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "b", § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original no tocante aos itens inicialmente contratados haverá um remanejamento de saldo, a fim de atender a realidade de atendimento ao transporte escolar da rede Municipal de ensino. Justifica-se o remanejamento pela não utilização de saldos de alguns itens e pelo saldo negativo de outros itens, de acordo com a previsão de dias letivos e quilometragens para a conclusão do ano letivo, Segue a abaixo a tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	REMANEJAR	KM DIÁRIO	KM TOTAL	VALOR KM R$	VALOR TOTAL R$
24	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE	REMANEJAR	1.764,9	123.542,96	8,58	**1.059.998,94**

	ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS						
TOTAL A SER REMANEJADO **DO ITEM 24** PARA **OS ITENS 21 E 25**							
21	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	2.098,98	146.929,07	4,56	669.996,55	**1.059.998,89**
25	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	573,78	40.165,02	9,71	390.002,34	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REMANEJAR**	**KM DIÁRIO**	**KM TOTAL**	**VALOR KM R$**	**VALOR TOTAL R$**	
17	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 12 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	264,85	18.540	6,53	121.066,20	
20	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	264,44	18.510,86	9,67	179.000,02	**422.006,80**
23	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	279,16	19.541,76	6,24	121.940,58	
TOTAL A SER REMANEJADO **DOS ITENS 17, 20 E 23** PARA **OS ITENS 16 E 19**							
16	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	794,28	55.600,17	5,79	321.924,98	**422.006,78**
19	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma de lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	REMANEJAR	141,0	9.870	10,14	100.081,80	

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de Outubro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

Empresa Consórcio Spa Transportes
CNPJ Sob o Nº 40.857.557/0001- 68
GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA
CPF - 090.314.016-09

Testemunhas:

NOME:_____
RG:
CPF

NOME:_____
RG:
CPF

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F4240414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 04601.01/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.947.861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 583.086,106-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 009 e seus anexos, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 06 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
10	**Arroz:** Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais., embalagem plástica resistente e integra que contenham data de fabricação e validade peso de cada embalagem 5 kg – produto com no mínimo 06 meses de validade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem contendo 5 Kg.	Embalagem de 5kg	600	R$ 27,50	R$ 16.500,00
32	**Cacau em Pó:** Chocolate 100%. Embalagem de 200gr. **Padrão de qualidade igual ou superior ao GAROTO**	Embalagem de 1kg	200	R$ 18,89	R$ 3.778,00
TOTAL					**R$ 20.278,00**

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 24/10/2023.

São Francisco do Glória, 23 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contrante

MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:114C8CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 PROCESSO Nº 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência:

PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA						
0005	Veículo 0 km 05 lugares	FIAT	5,0000	UN	83.762,6700	418.813,3500
Total do Fornecedor: 418.813,35						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:79A7EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 PROCESSO Nº 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência:

RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA						
0003	Veículo Van 0km 20+1 lugares	MERCEDES-BENZ	3,0000	UN	360.000,0000	1.080.000,0000
0006	Veículo Van - 15+1 lugares	MERCEDES-BENZ	1,0000	UN	948.000,0000	948.000,0000
Total do Fornecedor: 2.028.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:599763A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para uso durante o curso de corte e costura pertencente ao "Arranjo Produtivo Local – Projeto Corte e Costura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO/ Nº.057/2023						
	Brim Sarja	DOPTEX	1.000	Mt	24,00	24.000,00
Total do Fornecedor: 24.000,00						
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ Nº. 058/2023						
0001	Popeline	TECELAGEM SÃO GERALDO	1.000	Mt	16,78	16.780,00
0002	Tricoline	TECELAGEM SÃO GERALDO	1.000	Mt	15,50	15.500,00
0003	Tecido Oxford	EUROTEXTIL	1.000	Mt	7,14	7.140,00
Total do Fornecedor: 39.420,00						
Total Geral: 63.420,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A37B6BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para uso durante o curso de corte e costura pertencente ao "Arranjo Produtivo Local – Projeto Corte e Costura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO/ Nº.057/2023						
	Brim Sarja	DOPTEX	1.000	Mt	24,00	24.000,00
Total do Fornecedor: 24.000,00						
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ Nº. 058/2023						
0001	Popeline	TECELAGEM SÃO GERALDO	1.000	Mt	16,78	16.780,00
0002	Tricoline	TECELAGEM SÃO GERALDO	1.000	Mt	15,50	15.500,00
0003	Tecido Oxford	EUROTEXTIL	1.000	Mt	7,14	7.140,00
Total do Fornecedor: 39.420,00						
Total Geral: 63.420,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:19CDA285

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de segurança desarmada, para os eventos a serem realizadas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDALote: 0001 - Serviço Segurança desarmada						
0001	Serviços Segurança		500	Serv.	375,00	187.500,00
Total do Lote: 187.500,00						
Total do Fornecedor: 187.500,00						
Total Geral: 187.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:961A2D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para pintura e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA						
0001	Aguarrás 5 Lt	SMAX	150	Gl	73,00	10.950,00
0002	Aguarrás 0,9 lt	SMAX	300	Lt	16,00	4.800,00
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	ROMA	40	UN	30,90	1.236,00
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	TEKBOND	150	UN	3,95	592,50
0008	Fundo Sintético	PIROFER	40	UN	51,50	2.060,00
0025	Pincel Artístico nº 22	CONDOR	10	UN	7,00	70,00
0034	Thinner de 5 Litros	SMAX	150	Gl	69,00	10.350,00
0057	Bomba p/ Silicone	FORLUX	20	UN	20,40	408,00
0062	Espátula 2" Aço	CONDOR	50	UN	6,30	315,00
0063	Espátula 3"	CONDOR	50	UN	7,90	395,00
0064	Espátula 4" Aço	CONDOR	106	UN	8,00	848,00
0065	Espátula 8" Aço	CONDOR	10	UN	11,40	114,00
0067	Pistola	TREVALA	5	UN	398,00	1.990,00
0068	Esmalte sintético spray 400ml	CHEMICOLOR	60	UN	17,90	1.074,00
0078	Adesivo silicone	UNIPEGA	140	UN	15,80	2.212,00
0079	Selante	UNIPEGA	120	UN	24,50	2.940,00

Total do Fornecedor: 40.354,50						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA						
0007	Estopa	ART CREPE	500	Pct	10,90	5.450,00
0011	Lixa massa 120	WORKER	500	UN	0,50	250,00
0012	Lixa massa 150	WORKER	500	UN	0,50	250,00
0013	Lixa massa 50	WORKER	250	UN	1,12	280,00
0014	Lixa ferro 080	WORKER	200	UN	2,00	400,00
0015	Lixa ferro 100	WORKER	1.000	UN	2,00	2.000,00
0016	Lixa ferro 120	WORKER	500	UN	2,00	1.000,00
0017	Lixa ferro 150	WORKER	1.000	UN	2,00	2.000,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	WORKER	200	UN	2,00	400,00
0022	Massa corrida acrílica - 5,800 kg	SUVINIL	100	UN	99,80	9.980,00
0023	Pincel Artístico nº 12	CONDOR	10	UN	4,15	41,50
0024	Pincel Artístico nº 02	CONDOR	10	UN	3,10	31,00
0026	Pincel Artístico nº 04	CONDOR	10	UN	2,90	29,00
0027	Pincel Artístico nº 06	CONDOR	10	UN	2,97	29,70
0028	Pincel Artístico nº 08	CONDOR	10	UN	3,45	34,50
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	WORKER	150	UN	7,50	1.125,00
0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	WORKER	150	UN	11,00	1.650,00
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	EUCATEX	50	Gl	55,52	2.776,00
0036	Tinta 18 lts	EUCATEX	371	Lt	226,00	83.846,00
0037	Tinta base d´água - gl. 3600	EUCATEX	50	Gl	110,76	5.538,00
0040	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - LINHA STANDARD	SUVINIL	250	Gl	87,50	21.875,00
0044	Trincha 1"	TIGRE	50	UN	2,50	125,00
0045	Trincha 2.1/2"	TIGRE	130	UN	4,80	624,00
0046	Trincha 3"	TIGRE	50	UN	8,90	445,00
0047	Trincha de 2"	EUCATEX	60	UN	3,70	222,00
0049	Verniz Incolor Acetinado - 3600ml	EUCATEX	60	Lt	100,00	6.000,00
0050	Verniz Incolor Brilhante - 3600ml	EUCATEX	60	Lt	96,00	5.760,00
0054	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	KALA	30	UN	29,50	885,00
0056	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	CASCOREZ	20	UN	41,45	829,00
0058	Massa plastica 400 grs	MASSAFIX	50	UN	11,00	550,00
0059	Desempenadeira 17x30 cm	SENIOR	30	UN	14,40	432,00
0060	Desempenadeira 17x30 cm com espuma	MAX	20	UN	23,50	470,00
0061	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	CORTAG	20	UN	29,00	580,00
0069	Fita Crepe	WORKER	200	UN	5,90	1.180,00
0070	Adesivo epóxi	WORKER	20	UN	78,00	1.560,00
0072	Impermeabilizante - manta líquida a base de asfalto - 18 Kg	WORKER	40	UN	265,00	10.600,00
0074	Manta adesiva aluminizada 30cm	KALA	80	Mt	10,00	800,00
0075	Manta adesiva aluminizada 15cm	KALA	80	Mt	10,00	800,00
0076	Manta adesiva aluminizada 90cm	KALA	90	Mt	19,00	1.710,00
0077	Manta adesiva aluminizada 50cm	KALA	80	Mt	10,00	800,00
0085	Tinta 18 lts (Reserva de Cota de 25%)	EUCATEX	120	Lt	142,50	17.100,00
0086	Tinta 18 Lts (Reserva de Cota 25%)	EUCATEX	124	Lt	224,00	27.776,00
Total do Fornecedor: 218.233,70						
RAMIRO TINTAS LTDA						
0003	Suporte p// Camisa de lã 23cm (tipo gaiola)	ATLAS	120	UN	6,50	780,00
0005	Rolo de lã 23 cm	ATLAS	200	UN	14,00	2.800,00
0009	Lixa massa 80	CONDOR	400	UN	0,70	280,00
0010	Lixa massa 100	CONDOR	500	UN	0,65	325,00
0019	Massa corrida - 25 Kg	CORAL	200	Lt	99,90	19.980,00
0020	Massa corrida - 5,8kg	CORAL	150	Gl	35,90	5.385,00
0021	Massa corrida acrílica - 25 kg	CORAL	250	UN	179,90	44.975,00
0029	Rolo de espuma - 9 CM	CONDOR	100	Unid.	3,50	350,00
0032	Selador acrílico - 18 Lt	CORAL	150	Lt	199,90	29.985,00
0035	Tinta 18 lts	CORAL	360	Lt	349,90	125.964,00
0038	Tinta Emalte sintético cerâmica - 3,600 ml - LINHA STANDARD	CORAL	100	Gl	125,90	12.590,00
0039	Tinta Emalte sintético cerâmica - 3,600 ml - LINHA PREMIUM	CORAL	100	Gl	125,90	12.590,00
0041	Tinta Esmalte Sintético 900ml	CORAL	50	Lt	47,90	2.395,00
0042	Tinta para piso lata 18 lts - LINHA STANDARD	CORAL	160	Lt	334,90	53.584,00
0043	Trincha 1 1/2"	CONDOR	140	UN	3,10	434,00
0048	Verniz Maritmo Acetinado - 3600ml	CORAL	60	Lt	129,90	7.794,00
0051	Verniz Tingidor Mogno Brilhante - 3600ml	CORAL	60	Lt	137,90	8.274,00
0052	Verniz Tingidor Imbuia Brilhante - 3600ml	CORAL	60	Lt	129,90	7.794,00
0066	Espátula plástica 10 cm	ATLAS	30	UN	2,00	60,00
0071	Textura acrílica texturizado 14 L (28KG)	ELITE	80	UN	89,90	7.192,00
0080	Tinta Acrilica semibrilho 18 litros - LINHA PREMIUM	CORAL	80	UN	615,90	49.272,00
0082	Tinta Acrilica semibrilho 3600ml - LINHA PREMIUM	CORAL	80	UN	147,90	11.832,00
0084	Fita crepe	CONDOR	150	UN	10,00	1.500,00
Total do Fornecedor: 406.135,00						
Total Geral: 664.723,20						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:0DA31B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para pintura e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA/ Nº. 088/2023						
0001	Aguarrás 5 Lt	SMAX	150	Gl	73,00	10.950,00
0002	Aguarrás 0,9 lt	SMAX	300	Lt	16,00	4.800,00
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	ROMA	40	UN	30,90	1.236,00
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	TEKBOND	150	UN	3,95	592,50
0008	Fundo Sintético	PIROFER	40	UN	51,50	2.060,00
0025	Pincel Artístico nº 22	CONDOR	10	UN	7,00	70,00
0034	Thinner de 5 Litros	SMAX	150	Gl	69,00	10.350,00
0057	Bomba p/ Silicone	FORLUX	20	UN	20,40	408,00
0062	Espátula 2" Aço	CONDOR	50	UN	6,30	315,00
0063	Espátula 3"	CONDOR	50	UN	7,90	395,00
0064	Espátula 4" Aço	CONDOR	106	UN	8,00	848,00
0065	Espátula 8" Aço	CONDOR	10	UN	11,40	114,00
0067	Pistola	TREVALA	5	UN	398,00	1.990,00
0068	Esmalte sintético spray 400ml	CHEMICOLOR	60	UN	17,90	1.074,00
0078	Adesivo silicone	UNIPEGA	140	UN	15,80	2.212,00
0079	Selante	UNIPEGA	120	UN	24,50	2.940,00
Total do Fornecedor: 40.354,50						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/ Nº. 087/2023						
0007	Estopa	ART CREPE	500	Pct	10,90	5.450,00
0011	Lixa massa 120	WORKER	500	UN	0,50	250,00
0012	Lixa massa 150	WORKER	500	UN	0,50	250,00
0013	Lixa massa 50	WORKER	250	UN	1,12	280,00
0014	Lixa ferro 080	WORKER	200	UN	2,00	400,00
0015	Lixa ferro 100	WORKER	1.000	UN	2,00	2.000,00
0016	Lixa ferro 120	WORKER	500	UN	2,00	1.000,00
0017	Lixa ferro 150	WORKER	1.000	UN	2,00	2.000,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	WORKER	200	UN	2,00	400,00
0022	Massa corrida acrílica - 5,800 kg	SUVINIL	100	UN	99,80	9.980,00
0023	Pincel Artístico nº 12	CONDOR	10	UN	4,15	41,50
0024	Pincel Artístico nº 02	CONDOR	10	UN	3,10	31,00
0026	Pincel Artístico nº 04	CONDOR	10	UN	2,90	29,00
0027	Pincel Artístico nº 06	CONDOR	10	UN	2,97	29,70
0028	Pincel Artístico nº 08	CONDOR	10	UN	3,45	34,50
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	WORKER	150	UN	7,50	1.125,00
0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	WORKER	150	UN	11,00	1.650,00
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	EUCATEX	50	Gl	55,52	2.776,00
0036	Tinta 18 lts	EUCATEX	371	Lt	226,00	83.846,00
0037	Tinta base d´água - gl. 3600	EUCATEX	50	Gl	110,76	5.538,00
0040	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - LINHA STANDARD	SUVINIL	250	Gl	87,50	21.875,00
0044	Trincha 1"	TIGRE	50	UN	2,50	125,00
0045	Trincha 2.1/2"	TIGRE	130	UN	4,80	624,00
0046	Trincha 3"	TIGRE	50	UN	8,90	445,00
0047	Trincha de 2"	EUCATEX	60	UN	3,70	222,00
0049	Verniz Incolor Acetinado - 3600ml	EUCATEX	60	Lt	100,00	6.000,00
0050	Verniz Incolor Brilhante - 3600ml	EUCATEX	60	Lt	96,00	5.760,00
0054	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	KALA	30	UN	29,50	885,00
0056	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	CASCOREZ	20	UN	41,45	829,00
0058	Massa plastica 400 grs	MASSAFIX	50	UN	11,00	550,00
0059	Desempenadeira 17x30 cm	SENIOR	30	UN	14,40	432,00
0060	Desempenadeira 17x30 cm com espuma	MAX	20	UN	23,50	470,00
0061	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	CORTAG	20	UN	29,00	580,00
0069	Fita Crepe	WORKER	200	UN	5,90	1.180,00
0070	Adesivo epóxi	WORKER	20	UN	78,00	1.560,00
0072	Impermeabilizante - manta líquida a base de asfalto - 18 Kg	WORKER	40	UN	265,00	10.600,00
0074	Manta adesiva aluminizada 30cm	KALA	80	Mt	10,00	800,00
0075	Manta adesiva aluminizada 15cm	KALA	80	Mt	10,00	800,00
0076	Manta adesiva aluminizada 90cm	KALA	90	Mt	19,00	1.710,00
0077	Manta adesiva aluminizada 50cm	KALA	80	Mt	10,00	800,00
0085	Tinta 18 lts (Reserva de Cota de 25%)	EUCATEX	120	Lt	142,50	17.100,00
0086	Tinta 18 Lts (Reserva de Cota 25%)	EUCATEX	124	Lt	224,00	27.776,00
Total do Fornecedor: 218.233,70						
RAMIRO TINTAS LTDA/ Nº. 086/2023						
0003	Suporte p// Camisa de lã 23cm (tipo gaiola)	ATLAS	120	UN	6,50	780,00
0005	Rolo de lã 23 cm	ATLAS	200	UN	14,00	2.800,00
0009	Lixa massa 80	CONDOR	400	UN	0,70	280,00
0010	Lixa massa 100	CONDOR	500	UN	0,65	325,00
0019	Massa corrida - 25 Kg	CORAL	200	Lt	99,90	19.980,00
0020	Massa corrida - 5,8kg	CORAL	150	Gl	35,90	5.385,00
0021	Massa corrida acrílica - 25 kg	CORAL	250	UN	179,90	44.975,00
0029	Rolo de espuma - 9 CM	CONDOR	100	Unid.	3,50	350,00
0032	Selador acrílico - 18 Lt	CORAL	150	Lt	199,90	29.985,00
0035	Tinta 18 lts	CORAL	360	Lt	349,90	125.964,00
0038	Tinta Emalte sintético cerâmica - 3,600 ml - LINHA STANDARD	CORAL	100	Gl	125,90	12.590,00
0039	Tinta Emalte sintético cerâmica - 3,600 ml - LINHA PREMIUM	CORAL	100	Gl	125,90	12.590,00
0041	Tinta Esmalte Sintético 900ml	CORAL	50	Lt	47,90	2.395,00
0042	Tinta para piso lata 18 lts - LINHA STANDARD	CORAL	160	Lt	334,90	53.584,00
0043	Trincha 1 1/2"	CONDOR	140	UN	3,10	434,00
0048	Verniz Maritmo Acetinado - 3600ml	CORAL	60	Lt	129,90	7.794,00
0051	Verniz Tingidor Mogno Brilhante - 3600ml	CORAL	60	Lt	137,90	8.274,00
0052	Verniz Tingidor Imbuia Brilhante - 3600ml	CORAL	60	Lt	129,90	7.794,00
0066	Espátula plástica 10 cm	ATLAS	30	UN	2,00	60,00
0071	Textura acrílica texturizado 14 L (28KG)	ELITE	80	UN	89,90	7.192,00
0080	Tinta Acrilica semibrilho 18 litros - LINHA PREMIUM	CORAL	80	UN	615,90	49.272,00
0082	Tinta Acrilica semibrilho 3600ml - LINHA PREMIUM	CORAL	80	UN	147,90	11.832,00
0084	Fita crepe	CONDOR	150	UN	10,00	1.500,00
Total do Fornecedor: 406.135,00						

Total Geral: 664.723,20

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3CAFEB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, (CABOS, FIOS E OUTROS) para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023						
0025	Conector parafuso fendido 16,00mm	INTELI	120	UN	7,10	852,00
0042	Grampo clamp 4,00mm c/100	TRES P	30	Pct	13,50	405,00
0043	Grampo clamp 6,00mm c/100	TRES P	30	Pct	14,00	420,00
0044	Grampo clamp 8,00mm c/100	TRES P	30	Pct	14,00	420,00
0045	Grampo miguelão c/ 15	RIBEIRO	100	Pct	2,50	250,00
0057	Placa para caixa 4x2 para 01 módulo vertical	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0058	Placa para caixa 4x2 para 02 módulos horizontais	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0059	Placa para caixa 4x2 para 02 módulos horizontais separados	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0060	Placa para caixa 4x2 para 03 módulos	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0061	Placa para caixa 4x4 para 01+01 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0062	Placa para caixa 4x4 para 02+02 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0063	Placa para caixa 4x4 para 03+03 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0065	Placa Cega 4 x 4	MARGIRIUS	200	UN	3,50	700,00
0066	Suporte 4x2 com 01 módulo vertical	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0067	Suporte 4x2 com até 03 módulos	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0068	Suporte 4x4 para até 06 módulos	MARGIRIUS	120	UN	3,50	420,00
0069	Módulo Cego	MARGIRIUS	120	UN	0,95	114,00
0072	Módulo de saída de fio - diâmetro (11mm)	MARGIRIUS	120	UN	0,95	114,00
0082	Pino Macho 10A	TRAMONTINA	100	UN	3,10	310,00
0085	Terminal olhal 4,0mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0086	Terminal olhal 6,0mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0088	Terminal pino(agulha) 6,0mm	INTELI	500	UN	0,87	435,00
0089	Terminal de encaixe femea 2,5mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0090	Terminal de encaixe fêmea 4,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0091	Terminal de encaixe fêmea 6,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0092	Terminal de encaixe macho 2,5 mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0093	Terminal de encaixe macho 4,0 mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0094	Terminal de encaixe macho 6,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0140	Abraçadeira PVC ¾"	CEMAR	120	UN	1,85	222,00
0142	Esticador DROP fio FE	PIER TELECOM	100	UN	1,20	120,00
0147	Cabeçote Eletroduto de Aluminio 2 1/2"	INTELI	5	UN	14,50	72,50
0148	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 50MM	TERMOTECNICA	5	UN	23,50	117,50
0149	Haste para aterramento galvanizado 2.4mt	PIPE	8	UN	73,00	584,00
0180	Conector wago bipolar	WAGO	2.000	UN	3,20	6.400,00
0181	Conector wago tripolar	WAGO	2.000	UN	3,90	7.800,00
0184	Passa fio c/ alma de aço galvanizado ---- linha pesada 10mt	MEGATRON	20	UN	11,00	220,00
0185	Passa fio c/ alma de aço galvanizado --- linha pesada 20mt	MEGATRON	20	UN	15,34	306,80
0193	Terminal luva de emenda de compressão 10mm	INTELI	100	UN	2,00	200,00
0199	Terminal luva de emenda de compressão 90mm	INTELI	100	UN	8,90	890,00
0200	Alicate hidráulico para compressão de terminais	KELTER	3	UN	390,00	1.170,00
0201	Fita dupla face 19mm x 5m	3M	10	UN	20,00	200,00
0202	Fixa fio RG6	RIBEIRO	50	Pct	2,00	100,00
0205	Marcador de fios anilha numerado	HELLERMAN	2.000	UN	10,50	21.000,00
0208	Eletroduto flexível metálico aço zincado 2" revestido pvc	HELLERMAN	500	Mt	39,00	19.500,00
0209	Tampão articulado za	FUNDICAO ALFA	375	UN	108,00	40.500,00
0210	Caixa cimento insp. Subterrânea 28x28x40 za cp02	LOJA ELETRICA	500	UN	43,00	21.500,00
0214	Bucha Redução Eletroduto PVC 2 x 1.1/2	QUIFABRA	50	UN	2,30	115,00
0220	Tampa de ferro fundido 300m p/ caixa insp. 550/552	TERMOTECNICA	50	UN	59,00	2.950,00
0221	Tubo redondo galvanizado pa 1 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	300,00	3.000,00
0222	Tubo redondo galvanizado pa2 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	410,00	4.100,00
0223	Tubo redondo galvanizado pa3 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	935,00	9.350,00
0224	Tubo redondo galvanizado pa4 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	610,00	6.100,00
0225	Tubo redondo galvanizado pa5 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	1.450,00	14.500,00
0226	Tubo redondo galvanizado pa6 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	2.050,00	20.500,00
0249	Tampão	TRAMONTINA	100	UN	0,40	40,00
0252	Velcro 3mts 20 mm	QWIK	150	UN	19,00	2.850,00
0261	Tampão articulado za (cota 25%)	FUNDICAO ALFA	125	UN	108,00	13.500,00
Total do Fornecedor: 209.032,80						
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023						
0004	Cabo PP 2 x 1,5mm	ENERGY	4.000	Mt	2,60	10.400,00
0005	CABO PP 2 X 2,5 MM	ENERGY	4.000	Mt	4,30	17.200,00
0006	Cabo PP 2 x 4,00mm	ENERGY	4.000	Mt	6,40	25.600,00
0007	Cabo PP 2 x 6,00mm	ENERGY	3.000	Mt	8,50	25.500,00
0008	Cabo PP 3 x 1,5mm	ENERGY	3.000	Mt	3,80	11.400,00
0009	Cabo PP 3 x 4,0 mm	ENERGY	3.000	Mt	8,50	25.500,00
0010	CABO PP 3 X 6MM	ENERGY	3.000	Mt	11,50	34.500,00

0011	Cabo PP 4 x 1,5mm	ENERGY	3.000	Mt	5,00	15.000,00
0012	Cabo PP 4x4 mm	ENERGY	3.000	Mt	11,00	33.000,00
0014	Cabo PP 3x10mm	ENERGY	2.250	Mt	22,30	50.175,00
0015	Cabo PP 4 x 10,0mm	ENERGY	2.250	Mt	29,30	65.925,00
0016	Cabo PP 4 x 16,0mm	ENERGY	2.250	Mt	41,80	94.050,00
0022	Caixa de passagem PVC 4x4 sobrepor	ILUME	150	UN	25,00	3.750,00
0024	Canaleta 20x10x2000mm c/ adesivo dupla face	ENERBRAS	200	UN	5,00	1.000,00
0026	Conector parafuso fendido 25,00mm	INTELLI	120	UN	9,00	1.080,00
0027	Conector parafuso fendido 35,00mm	INTELLI1	120	UN	11,10	1.332,00
0028	Conector parafuso fendido 70,00mm	INTELLI	120	UN	21,00	2.520,00
0031	Conector tipo Sindal em barra 6,0 mm 12 bornes	DECORLUX	120	UN	4,60	552,00
0032	Conector tipo Sindal em barra 10,0 mm 12 bornes	DECROLUX	120	UN	5,95	714,00
0033	Conector tipo Sindal em barra 16,0 mm 12 bornes	DECORLUX	120	UN	10,60	1.272,00
0039	Fio paralelo 2 x 4,00mm	ENERGY	3.000	Mt	5,40	16.200,00
0046	Conjunto com 01 tomada 4x2 vertical 20A	PLUZIE	60	UN	4,05	243,00
0047	Conjunto com 01 tomada 4x2 horizontal 20A	PLUZIE	60	UN	3,95	237,00
0048	Conjunto com 02 Tomadas 4x2 horizontal 20A	PLUZIE	60	UN	5,85	351,00
0049	Conjunto c/ 01 Interruptor simples 4x2 + 01 tomada 20A	PLUZIE	60	UN	5,85	351,00
0050	Conjunto c/02 Interruptores simples 4x2	PLUZIE	60	UN	6,30	378,00
0051	Conjunto c/ 01 Interruptor simples 4x2 + 1 paralelo	PLUZIE	80	UN	7,35	588,00
0052	Conjunto c/ 03 Interruptores simples 4x2	PLUZIE	80	UN	8,50	680,00
0053	Conjunto c/02 Interruptores simples 4x2 + 1 paralelo	PLUZIE	80	UN	9,60	768,00
0054	Conjunto c/ 02 Interruptores simples 4x4 horizontal	PLUZIE	80	UN	18,50	1.480,00
0064	Placa Cega 4 x 2	PLUZIE	200	UN	1,70	340,00
0071	Módulo interruptor paralelo	PLUZIE	150	UN	4,70	705,00
0073	Módulo para tomada 2P + T 20AX250 V	PLUZIE	300	UN	2,55	765,00
0075	Interruptor 01 tecla simples - Interno	PLUZIE	180	UN	4,00	720,00
0076	Interruptor 02 teclas simples - Interno	PLUZIE	180	UN	6,30	1.134,00
0077	Interruptor 03 teclas simples - interno	PLUZIE	150	UN	8,50	1.275,00
0078	Interruptor simples conjugado c/ tomada 2p + t 20A	PLUZIE	200	UN	5,80	1.160,00
0079	Mangueira Sanfonada 3/4"	ELEMENTAR	800	Mt	0,86	688,00
0080	Mangueira Sanfonada 1"	ELEMENTAR	800	Mt	1,50	1.200,00
0081	Pino Fêmea 2P+t 20A	VOLTIM	300	UN	3,70	1.110,00
0084	Base P/ relé fotoelétrico	TECNOLINSA	100	UN	4,90	490,00
0095	Tomada 2P+t 10A - Externa	PLUZIE	300	UN	4,38	1.314,00
0096	Tomada Dupla 2P+t 10A - Externa	PLUZIE	300	UN	6,70	2.010,00
0097	Tomada 2P+t 20A - Externa	PLUZIE	300	UN	5,00	1.500,00
0098	Tomada 2P+t 10A - Interna	PLUZIE	300	UN	3,70	1.110,00
0099	Tomada Dupla 2P+t 10A - Interna	PLUZIE	300	UN	5,85	1.755,00
0100	Tomada 2P+t 20A - Interna	PLUZIE	120	UN	3,80	456,00
0101	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 2 vias- Sobrepor	PLUZIE	120	UN	7,90	948,00
0103	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 100mm com 100un	DECORLUX	100	Pct	2,40	240,00
0104	Abraçadeiras Nylon 4,8mm x 250mm c/100	DECORLUX	100	Pct	17,00	1.700,00
0106	Cabo de alumínio multiplexado duplex 10mm	LAMESA	300	Mt	2,40	720,00
0107	Cabo de alumínio multiplexado duplex 16mm	LAMESA	300	Mt	3,55	1.065,00
0108	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 10mm	LAMESA	700	Mt	3,80	2.660,00
0109	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 16mm	LAMESA	800	Mt	5,60	4.480,00
0110	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 25mm	LAMESA	800	Mt	9,50	7.600,00
0111	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 35mm	LAMESA	400	Mt	12,80	5.120,00
0112	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 10mm	LAMESA	700	Mt	5,00	3.500,00
0113	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 16mm	LAMESA	700	Mt	8,80	6.160,00
0114	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 25mm	LAMESA	200	Mt	12,80	2.560,00
0115	Alça pré-formada de serviço 10mm	MACLEAN	70	UN	2,30	161,00
0116	Alça pré-formada de serviço 16mm	MACLEAN	70	UN	3,00	210,00
0117	Alça pré-formada de serviço 25mm	MACLEAN	70	UN	3,30	231,00
0118	Alça pré-formada de serviço 35mm	MACLEAN	70	UN	3,80	266,00
0119	Plug 2P+t 32A	SOPRANO	120	UN	25,50	3.060,00
0120	Tomada industrial 2P+t 32A - sobrepor	SOPRANO	80	UN	30,70	2.456,00
0123	Eletroduto PVC 1" 3m	ELETROMAX	80	UN	13,50	1.080,00
0129	Condulete Tipo "c" 1"	WETZEL	120	UN	17,30	2.076,00
0139	Condulete Tipo "LB" 1"	WETZEL	120	UN	25,00	3.000,00
0143	ELETRODUTO PVC 2. 1/2`` 3MT	ELETROMAX	20	UN	10,70	214,00
0146	CURVA ELETRODUTO PVC 2. 1/2`` X 90G	FERRARI	20	UN	10,25	205,00
0155	CAPACITOR 50uF 220V	SIBRATEC	30	UN	22,80	684,00
0156	CONDULETE PVC MULTIPLO TIPO X 3/4"	ELETROMAX	800	UN	5,35	4.280,00
0157	CONDULETE PVC MULTIPLO TIPO X 1"	ELETROMAX	800	UN	9,65	7.720,00
0158	CONECTOR SAIDA CONDULETE PVC 3/4"	ELETROMAX	2.000	UN	1,00	2.000,00
0159	CONECTOR SAIDA CONDULETE PVC 1"	ELETROMAX	2.000	UN	1,10	2.200,00
0160	TRILHO DIN PERFURADO	LUMIBRAS	200	UN	14,40	2.880,00
0163	Conector box reto 1" c/ rosca e arruela	WETZEL	300	UN	4,50	1.350,00
0176	Eletrocalha perfurada 50x50x3000 mm	ELECON	200	UN	43,00	8.600,00
0177	Emenda interna lisa 50 x 50 mm	ELECON	150	UN	2,05	307,50
0182	Conector wago emenda	WAGO	1.000	UN	2,95	2.950,00
0187	Terminal de compressão olhal 16mm	INTELLI	200	UN	1,15	230,00
0188	Terminal de compressão olhal 25mm	INTELLI	200	UN	1,70	340,00
0189	Terminal de compressão olhal 35mm	INTELLI	200	UN	2,50	500,00
0190	Terminal de compressão olhal 50mm	INTELLI	200	UN	4,10	820,00
0191	Terminal de compressão olhal 70mm	INTELLI	200	UN	6,40	1.280,00
0192	Terminal de compressão olhal 95mm	INTELLI	200	UN	8,00	1.600,00
0194	Terminal luva de emenda de compressão 16mm	INTELLI	100	UN	1,55	155,00
0195	Terminal luva de emenda de compressão 25mm	INTELLI	100	UN	2,50	250,00
0196	Terminal luva de emenda de compressão 35mm	INTELLI	100	UN	3,45	345,00
0197	Terminal luva de emenda de compressão 50mm	INTELLI	100	UN	5,65	565,00
0198	Terminal luva de emenda de compressão 70mm	INTELLI	100	UN	6,70	670,00
0204	Armação	OLIVO	200	UN	27,10	5.420,00
0206	Eletroduto flexível metálico aço zincado 1" revestido pvc	ELECON	500	Mt	10,10	5.050,00
0207	Eletroduto flexível metálico aço zincado 1 1/4" revestido pvc	ELECON	500	Mt	13,60	6.800,00
0211	Terminal latão 16 mm	INTELLI	500	UN	4,60	2.300,00
0212	Terminal latão 35mm	INTELLI	500	UN	8,00	4.000,00

0213	Cabo de cobre	ENERGY	500	Mt	6,14	3.070,00
0228	Cabo flexível 25mm	ENERGY	1.000	Mt	16,85	16.850,00
0229	Cabo flexível 35mm	ENERGY	1.000	Mt	23,70	23.700,00
0230	Cabo flexível 50mm	ENERGY	1.000	Mt	35,65	35.650,00
0231	Cabo flexível 70 mm	ENERGY	1.000	Mt	50,00	50.000,00
0232	Cabo flexível 95mm	ENERGY	500	Mt	65,00	32.500,00
0233	Conector terminal genérico 6 a 25 mm	SIBRATEC	1.000	UN	7,10	7.100,00
0234	Conector paralelo bi metálico 6 a 50 mm	SIBRATEC	500	UN	7,10	3.550,00
0235	Conector ramal cunha tipo 3 4 5	VONDER	500	UN	3,70	1.850,00
0236	Arame galvanizado nº 14	ELECON	50	Kg	21,20	1.060,00
0238	Eletrocalha 100/50 mm	ELECON	300	UN	56,40	16.920,00
0240	T de decida lateral 100/50 mm	ELECON	100	UN	28,50	2.850,00
0245	Tampa para condulete de 1 posto - 1 RJ45	WETZEL	500	UN	3,95	1.975,00
0246	Tampa para condulete de 2 postos - 1 RJ45	WETZEL	500	UN	4,90	2.450,00
0247	Uniduto reto 1" sem rosca	WETZEL	500	UN	2,65	1.325,00
0250	Box	WETZEL	100	UN	4,50	450,00
0251	Box	WETZEL	100	UN	9,80	980,00
0253	Tubo flexivel	ELECON	200	UN	10,10	2.020,00
0255	Cabo PP 3 x 10mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	22,30	16.725,00
0256	Cabo PP 4x 10,0mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	29,30	21.975,00
0257	Cabo PP 4 x 16,0mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	41,80	31.350,00
0260	Fio paralelo 2 x 4,00 mm (cota 25%)	ENERGY	1.000	Mt	5,40	5.400,00
Total do Fornecedor: 852.236,50						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023						
0001	Cabo flexível 2,50mm	ALFA	8.000	Mt	1,49	11.920,00
0002	Cabo flexível 4,00mm	ALFA	8.000	Mt	2,44	19.520,00
0003	Cabo flexível 6,00mm	ALFA	8.000	Mt	3,65	29.200,00
0013	Cabo PP 4 x 6,0mm	ALFA	3.000	Mt	14,14	42.420,00
0017	Cabo PP 4 x 25,0mm	CORFIO	2.250	Mt	78,40	176.400,00
0018	Cabo PP 4 x 35,0mm	CORFIO	1.500	Mt	109,93	164.895,00
0019	Caixa de passagem PVC 2x4 embutir	MONDIALE	150	UN	0,75	112,50
0020	Caixa de passagem PVC 2x4 sobrepor	MECTRONIC	150	UN	3,90	585,00
0021	Caixa de passagem PVC 4x4 embutir	MONDIALE	150	UN	1,45	217,50
0023	Caixa de passagem PVC 15X15 sobrepor	PERLEX	150	UN	17,15	2.572,50
0029	Conector perfurante 1,50 a 10,00mm	INTELLI	120	UN	7,90	948,00
0030	Conector perfurante 16,00 a 70,00mm	INTELLI	120	UN	8,40	1.008,00
0034	Conector tipo Sindal em barra 25,0 mm 12 bornes	BRASFORT	120	UN	24,80	2.976,00
0035	Cabo telefônico externo FE080	STE	5.000	Mt	0,80	4.000,00
0036	Cabo CCI 2 PARES	STE	1.000	Mt	0,55	550,00
0037	Fio Paralelo 2 x 1,50 mm	ALFA	6.000	Mt	2,00	12.000,00
0038	Fio paralelo 2 x 2,50mm	ALFA	6.000	Mt	3,25	19.500,00
0040	Fita isolante 20mts	SOPRANO	300	UN	4,50	1.350,00
0041	Fita isolante auto fusão 10mts	PRISMATEC	50	UN	14,45	722,50
0055	Conjunto c/02 + 02 Interruptores simples 4x4	MECTRONIC	80	UN	20,00	1.600,00
0056	Conjunto c/ 03 + 03 Interruptores simples 4x4	MECTRONIC	80	UN	25,85	2.068,00
0070	Módulo interruptor simples	MECTRONIC	150	UN	3,20	480,00
0074	Interruptor simples - Externo	MECTRONIC	150	UN	4,50	675,00
0083	Pino Macho 20A	MECTRONIC	100	UN	3,60	360,00
0087	Terminal pino(agulha) 4,0mm	LUKMA	500	UN	0,87	435,00
0102	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 4P- Interna	MECTRONIC	120	UN	6,40	768,00
0105	Abraçadeiras Nylon 7,6mm x 400mm c/ 100	DECORLUX	100	Pct	38,15	3.815,00
0121	Conector RJ 45	MULTITOC	300	UN	0,56	168,00
0122	Eletroduto PVC 3/4" 3m	PIPE	80	UN	7,89	631,20
0124	Luva PVC ¾"	PIPE	80	UN	0,70	56,00
0125	Luva PVC 1"	PIPE	80	UN	0,80	64,00
0126	Curva PVC ¾"	PIPE	80	UN	1,40	112,00
0127	Curva PVC 1"	PIPE	80	UN	2,45	196,00
0128	Condulete Tipo "c" ¾"	WETZEL	120	UN	12,20	1.464,00
0130	Condulete Tipo "E" ¾"	WETZEL	120	UN	11,90	1.428,00
0131	Condulete Tipo "E" 1"	WETZEL	120	UN	15,40	1.848,00
0132	Condulete Tipo "T" 3/4"	WETZEL	120	UN	14,80	1.776,00
0133	Condulete Tipo "T" 1"	WETZEL	120	UN	22,50	2.700,00
0134	Condulete Tipo "LL" ¾"	WETZEL	120	UN	13,60	1.632,00
0135	Condulete Tipo "LL" 1"	WETZEL	120	UN	20,35	2.442,00
0136	Condulete Tipo "LR" ¾"	WETZEL	120	UN	13,60	1.632,00
0137	Condulete Tipo "LR"1"	WETZEL	120	UN	19,95	2.394,00
0138	Condulete Tipo "LB" ¾"	WETZEL	120	UN	12,60	1.512,00
0141	Abraçadeira PVC 1"	WETZEL	120	UN	2,55	306,00
0144	Luva Eletroduto PVC 2 1/2"	PIPE	20	UN	3,80	76,00
0145	Bucha redução PVC Rosca 2 1/2"	RCA	20	UN	2,70	54,00
0153	Cabo flexível 1,5mm	ALFA	2.000	Mt	0,97	1.940,00
0154	Cabo flexivel 10mm	ALFA	2.000	Mt	6,30	12.600,00
0161	Abraçadeira tipo "d" 3/4" c/ cunha	STRINGUETA	200	UN	0,80	160,00
0162	Abraçadeira tipo "d" 1" c/cunha	STRINGUETA	200	UN	1,10	220,00
0164	Parafuso Auto Brocante Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4) 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado	BELONOS	500	UN	0,60	300,00
0165	Terminal tubular (ilhós) para cabo 1,5mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,09	90,00
0166	Terminal tubular (ilhós) para cabo 2,5mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,09	90,00
0167	Terminal tubular (ilhós) para cabo 4,0mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,12	120,00
0168	Terminal tubular (ilhós) para cabo 6,0mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,14	140,00
0169	Terminal tubular (ilhós) para cabo 10mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,24	240,00
0170	Terminal tubular (ilhós) para cabo 16 mm²	SOPRANO	500	UN	0,30	150,00
0171	Terminal tubular (ilhós) para cabo 25mm²	SOPRANO	500	UN	0,44	220,00
0172	Terminal tubular (ilhós) para cabo 35mm²	SOPRANO	500	UN	0,56	280,00
0173	Terminal tubular (ilhós) para cabo 50mm²	SOPRANO	500	UN	0,63	315,00
0174	Terminal tubular (ilhós) para cabo 70mm²	SOPRANO	500	UN	1,72	860,00
0175	Terminal tubular Ilhós para cabo 95mm²	SOPRANO	500	UN	5,20	2.600,00
0178	Saída Final, Ø 3/4", p/ perfilado	JAPERI	300	UN	0,58	174,00
0179	Saída Final, Ø 1", p/ perfilado	JAPERI	300	UN	0,58	174,00
0183	Lubrificante puxamento de fio	3M 500ML	20	UN	36,90	738,00

0186	Termina de compressão olhal 10mm	PIMMEL	200	UN	1,00	200,00
0215	Curva eletroduto pvc em "s" 3/4"	RCA	50	UN	1,95	97,50
0216	Curva eletroduto pvc em "s" 1"	RCA	50	UN	3,45	172,50
0217	Curva eletroduto pvc em "s" 11/4"	RCA	50	UN	5,85	292,50
0218	Curva eletroduto pvc em "s" 1 1/2"	RCA	50	UN	7,20	360,00
0219	Curva eletroduto pvc em "s" 2"	RCA	50	UN	15,80	790,00
0227	Cabo flexível 16mm	ALFA	1.000	Mt	10,25	10.250,00
0237	Emenda tipo u 100/50 mm	JAPERI	300	UN	3,13	939,00
0239	Suporte mão francesa 100mm	JAPERI	1.000	UN	5,50	5.500,00
0241	Eletroduto 1" metálico	PERFIL LIDER	300	UN	24,50	7.350,00
0242	Condulete múltiplo 1 polegada kit com 5 furos alumínio	WETZEL	500	UN	10,90	5.450,00
0243	Uniduto cônico 1"" alumínio	WETZEL	1.000	UN	4,20	4.200,00
0244	Tampa alum. Cega p/ condulete 1"	WETZEL	500	UN	3,30	1.650,00
0248	Curva 90º 1"	PERFIL LIDER	100	UN	4,25	425,00
0254	Abraçadeira;	STRINGUETA	500	UN	0,96	480,00
0258	Cabo PP 4 x 25,0mm (cota 25%)	CORFIO	750	Mt	78,40	58.800,00
0259	Cabo PP 4 x 35,0mm (cota 25%)	CORFIO	500	Mt	109,93	54.965,00
Total do Fornecedor: 694.921,70						
Total Geral: 1.756.191,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:621E2A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, (CABOS, FIOS E OUTROS) para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023						
0025	Conector parafuso fendido 16,00mm	INTELI	120	UN	7,10	852,00
0042	Grampo clamp 4,00mm c/100	TRES P	30	Pct	13,50	405,00
0043	Grampo clamp 6,00mm c/100	TRES P	30	Pct	14,00	420,00
0044	Grampo clamp 8,00mm c/100	TRES P	30	Pct	14,00	420,00
0045	Grampo miguelão c/ 15	RIBEIRO	100	Pct	2,50	250,00
0057	Placa para caixa 4x2 para 01 módulo vertical	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0058	Placa para caixa 4x2 para 02 módulos horizontais	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0059	Placa para caixa 4x2 para 02 módulos horizontais separados	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0060	Placa para caixa 4x2 para 03 módulos	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0061	Placa para caixa 4x4 para 01+01 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0062	Placa para caixa 4x4 para 02+02 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0063	Placa para caixa 4x4 para 03+03 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0065	Placa Cega 4 x 4	MARGIRIUS	200	UN	3,50	700,00
0066	Suporte 4x2 com 01 módulo vertical	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0067	Suporte 4x2 com até 03 módulos	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0068	Suporte 4x4 para até 06 módulos	MARGIRIUS	120	UN	3,50	420,00
0069	Módulo Cego	MARGIRIUS	120	UN	0,95	114,00
0072	Módulo de saída de fio - diâmetro (11mm)	MARGIRIUS	120	UN	0,95	114,00
0082	Pino Macho 10A	TRAMONTINA	100	UN	3,10	310,00
0085	Terminal olhal 4,0mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0086	Terminal olhal 6,0mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0088	Terminal pino(agulha) 6,0mm	INTELI	500	UN	0,87	435,00
0089	Terminal de encaixe femea 2,5mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0090	Terminal de encaixe fêmea 4,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0091	Terminal de encaixe fêmea 6,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0092	Terminal de encaixe macho 2,5 mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0093	Terminal de encaixe macho 4,0 mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0094	Terminal de encaixe macho 6,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0140	Abraçadeira PVC ¾"	CEMAR	120	UN	1,85	222,00
0142	Esticador DROP fio FE	PIER TELECOM	100	UN	1,20	120,00
0147	Cabeçote Eletroduto de Aluminio 2 1/2"	INTELI	5	UN	14,50	72,50
0148	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 50MM	TERMOTECNICA	5	UN	23,50	117,50
0149	Haste para aterramento galvanizado 2.4mt	PIPE	8	UN	73,00	584,00
0180	Conector wago bipolar	WAGO	2.000	UN	3,20	6.400,00
0181	Conector wago tripolar	WAGO	2.000	UN	3,90	7.800,00
0184	Passa fio c/ alma de aço galvanizado ---- linha pesada 10mt	MEGATRON	20	UN	11,00	220,00
0185	Passa fio c/ alma de aço galvanizado --- linha pesada 20mt	MEGATRON	20	UN	15,34	306,80
0193	Terminal luva de emenda de compressão 10mm	INTELI	100	UN	2,00	200,00
0199	Terminal luva de emenda de compressão 90mm	INTELI	100	UN	8,90	890,00
0200	Alicate hidráulico para compressão de terminais	KELTER	3	UN	390,00	1.170,00
0201	Fita dupla face 19mm x 5m	3M	10	UN	20,00	200,00
0202	Fixa fio RG6	RIBEIRO	50	Pct	2,00	100,00
0205	Marcador de fios anilha numerado	HELLERMAN	2.000	UN	10,50	21.000,00
0208	Eletroduto flexível metálico aço zincado 2" revestido pvc	HELLERMAN	500	Mt	39,00	19.500,00
0209	Tampão articulado za	FUNDICAO ALFA	375	UN	108,00	40.500,00
0210	Caixa cimento insp. Subterrânea 28x28x40 za cp02	LOJA ELETRICA	500	UN	43,00	21.500,00
0214	Bucha Redução Eletroduto PVC 2 x 1.1/2	QUIFABRA	50	UN	2,30	115,00
0220	Tampa de ferro fundido 300m p/ caixa insp. 550/552	TERMOTECNICA	50	UN	59,00	2.950,00

0221	Tubo redondo galvanizado pa 1 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	300,00	3.000,00
0222	Tubo redondo galvanizado pa2 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	410,00	4.100,00
0223	Tubo redondo galvanizado pa3 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	935,00	9.350,00
0224	Tubo redondo galvanizado pa4 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	610,00	6.100,00
0225	Tubo redondo galvanizado pa5 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	1.450,00	14.500,00
0226	Tubo redondo galvanizado pa6 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	2.050,00	20.500,00
0249	Tampão	TRAMONTINA	100	UN	0,40	40,00
0252	Velcro 3mts 20 mm	QWIK	150	UN	19,00	2.850,00
0261	Tampão articulado za (cota 25%)	FUNDICAO ALFA	125	UN	108,00	13.500,00
Total do Fornecedor: 209.032,80						
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023						
0004	Cabo PP 2 x 1,5mm	ENERGY	4.000	Mt	2,60	10.400,00
0005	CABO PP 2 X 2,5 MM	ENERGY	4.000	Mt	4,30	17.200,00
0006	Cabo PP 2 x 4,00mm	ENERGY	4.000	Mt	6,40	25.600,00
0007	Cabo PP 2 x 6,00mm	ENERGY	3.000	Mt	8,50	25.500,00
0008	Cabo PP 3 x 1,5mm	ENERGY	3.000	Mt	3,80	11.400,00
0009	Cabo PP 3 x 4,0 mm	ENERGY	3.000	Mt	8,50	25.500,00
0010	CABO PP 3 X 6MM	ENERGY	3.000	Mt	11,50	34.500,00
0011	Cabo PP 4 x 1,5mm	ENERGY	3.000	Mt	5,00	15.000,00
0012	Cabo PP 4x4 mm	ENERGY	3.000	Mt	11,00	33.000,00
0014	Cabo PP 3x10mm	ENERGY	2.250	Mt	22,30	50.175,00
0015	Cabo PP 4 x 10,0mm	ENERGY	2.250	Mt	29,30	65.925,00
0016	Cabo PP 4 x 16,0mm	ENERGY	2.250	Mt	41,80	94.050,00
0022	Caixa de passagem PVC 4x4 sobrepor	ILUME	150	UN	25,00	3.750,00
0024	Canaleta 20x10x2000mm c/ adesivo dupla face	ENERBRAS	200	UN	5,00	1.000,00
0026	Conector parafuso fendido 25,00mm	INTELLI	120	UN	9,00	1.080,00
0027	Conector parafuso fendido 35,00mm	INTELLI1	120	UN	11,10	1.332,00
0028	Conector parafuso fendido 70,00mm	INTELLI	120	UN	21,00	2.520,00
0031	Conector tipo Sindal em barra 6,0 mm 12 bornes	DECORLUX	120	UN	4,60	552,00
0032	Conector tipo Sindal em barra 10,0 mm 12 bornes	DECROLUX	120	UN	5,95	714,00
0033	Conector tipo Sindal em barra 16,0 mm 12 bornes	DECORLUX	120	UN	10,60	1.272,00
0039	Fio paralelo 2 x 4,00mm	ENERGY	3.000	Mt	5,40	16.200,00
0046	Conjunto com 01 tomada 4x2 vertical 20A	PLUZIE	60	UN	4,05	243,00
0047	Conjunto com 01 tomada 4x2 horizontal 20A	PLUZIE	60	UN	3,95	237,00
0048	Conjunto com 02 Tomadas 4x2 horizontal 20A	PLUZIE	60	UN	5,85	351,00
0049	Conjunto c/ 01 Interruptor simples 4x2 + 01 tomada 20A	PLUZIE	60	UN	5,85	351,00
0050	Conjunto c/02 Interruptores simples 4x2	PLUZIE	60	UN	6,30	378,00
0051	Conjunto c/ 01 Interruptor simples 4x2 + 1 paralelo	PLUZIE	80	UN	7,35	588,00
0052	Conjunto c/ 03 Interruptores simples 4x2	PLUZIE	80	UN	8,50	680,00
0053	Conjunto c/02 Interruptores simples 4x2 + 1 paralelo	PLUZIE	80	UN	9,60	768,00
0054	Conjunto c/ 02 Interruptores simples 4x4 horizontal	PLUZIE	80	UN	18,50	1.480,00
0064	Placa Cega 4 x 2	PLUZIE	200	UN	1,70	340,00
0071	Módulo interruptor paralelo	PLUZIE	150	UN	4,70	705,00
0073	Módulo para tomada 2P + T 20AX250 V	PLUZIE	300	UN	2,55	765,00
0075	Interruptor 01 tecla simples - Interno	PLUZIE	180	UN	4,00	720,00
0076	Interruptor 02 teclas simples - Interno	PLUZIE	180	UN	6,30	1.134,00
0077	Interruptor 03 teclas simples - interno	PLUZIE	150	UN	8,50	1.275,00
0078	Interruptor simples conjugado c/ tomada 2p + t 20A	PLUZIE	200	UN	5,80	1.160,00
0079	Mangueira Sanfonada 3/4"	ELEMENTAR	800	Mt	0,86	688,00
0080	Mangueira Sanfonada 1"	ELEMENTAR	800	Mt	1,50	1.200,00
0081	Pino Fêmea 2P+t 20A	VOLTIM	300	UN	3,70	1.110,00
0084	Base P/ relé fotoelétrico	TECNOLINSA	100	UN	4,90	490,00
0095	Tomada 2P+t 10A - Externa	PLUZIE	300	UN	4,38	1.314,00
0096	Tomada Dupla 2P+t 10A - Externa	PLUZIE	300	UN	6,70	2.010,00
0097	Tomada 2P+t 20A - Externa	PLUZIE	300	UN	5,00	1.500,00
0098	Tomada 2P+t 10A - Interna	PLUZIE	300	UN	3,70	1.110,00
0099	Tomada Dupla 2P+t 10A - Interna	PLUZIE	300	UN	5,85	1.755,00
0100	Tomada 2P+t 20A - Interna	PLUZIE	120	UN	3,80	456,00
0101	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 2 vias- Sobrepor	PLUZIE	120	UN	7,90	948,00
0103	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 100mm com 100un	DECORLUX	100	Pct	2,40	240,00
0104	Abraçadeiras Nylon 4,8mm x 250mm c/100	DECORLUX	100	Pct	17,00	1.700,00
0106	Cabo de alumínio multiplexado duplex 10mm	LAMESA	300	Mt	2,40	720,00
0107	Cabo de alumínio multiplexado duplex 16mm	LAMESA	300	Mt	3,55	1.065,00
0108	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 10mm	LAMESA	700	Mt	3,80	2.660,00
0109	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 16mm	LAMESA	800	Mt	5,60	4.480,00
0110	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 25mm	LAMESA	800	Mt	9,50	7.600,00
0111	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 35mm	LAMESA	400	Mt	12,80	5.120,00
0112	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 10mm	LAMESA	700	Mt	5,00	3.500,00
0113	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 16mm	LAMESA	700	Mt	8,80	6.160,00
0114	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 25mm	LAMESA	200	Mt	12,80	2.560,00
0115	Alça pré-formada de serviço 10mm	MACLEAN	70	UN	2,30	161,00
0116	Alça pré-formada de serviço 16mm	MACLEAN	70	UN	3,00	210,00
0117	Alça pré-formada de serviço 25mm	MACLEAN	70	UN	3,30	231,00
0118	Alça pré-formada de serviço 35mm	MACLEAN	70	UN	3,80	266,00
0119	Plug 2P+t 32A	SOPRANO	120	UN	25,50	3.060,00
0120	Tomada industrial 2P+t 32A - sobrepor	SOPRANO	80	UN	30,70	2.456,00
0123	Eletroduto PVC 1" 3m	ELETROMAX	80	UN	13,50	1.080,00
0129	Condulete Tipo "c" 1"	WETZEL	120	UN	17,30	2.076,00
0139	Condulete Tipo "LB" 1"	WETZEL	120	UN	25,00	3.000,00
0143	ELETRODUTO PVC 2. 1/2`` 3MT	ELETROMAX	20	UN	10,70	214,00
0146	CURVA ELETRODUTO PVC 2. 1/2`` X 90G	FERRARI	20	UN	10,25	205,00
0155	CAPACITOR 50uF 220V	SIBRATEC	30	UN	22,80	684,00
0156	CONDULETE PVC MULTIPLO TIPO X 3/4"	ELETROMAX	800	UN	5,35	4.280,00
0157	CONDULETE PVC MULTIPLO TIPO X 1"	ELETROMAX	800	UN	9,65	7.720,00
0158	CONECTOR SAIDA CONDULETE PVC 3/4"	ELETROMAX	2.000	UN	1,00	2.000,00
0159	CONECTOR SAIDA CONDULETE PVC 1"	ELETROMAX	2.000	UN	1,10	2.200,00
0160	TRILHO DIN PERFURADO	LUMIBRAS	200	UN	14,40	2.880,00
0163	Conector box reto 1" c/ rosca e arruela	WETZEL	300	UN	4,50	1.350,00
0176	Eletrocalha perfurada 50x50x3000 mm	ELECON	200	UN	43,00	8.600,00

0177	Emenda interna lisa 50 x 50 mm	ELECON	150	UN	2,05	307,50
0182	Conector wago emenda	WAGO	1.000	UN	2,95	2.950,00
0187	Terminal de compressão olhal 16mm	INTELLI	200	UN	1,15	230,00
0188	Terminal de compressão olhal 25mm	INTELLI	200	UN	1,70	340,00
0189	Terminal de compressão olhal 35mm	INTELLI	200	UN	2,50	500,00
0190	Terminal de compressão olhal 50mm	INTELLI	200	UN	4,10	820,00
0191	Terminal de compressão olhal 70mm	INTELLI	200	UN	6,40	1.280,00
0192	Terminal de compressão olhal 95mm	INTELLI	200	UN	8,00	1.600,00
0194	Terminal luva de emenda de compressão 16mm	INTELLI	100	UN	1,55	155,00
0195	Terminal luva de emenda de compressão 25mm	INTELLI	100	UN	2,50	250,00
0196	Terminal luva de emenda de compressão 35mm	INTELLI	100	UN	3,45	345,00
0197	Terminal luva de emenda de compressão 50mm	INTELLI	100	UN	5,65	565,00
0198	Terminal luva de emenda de compressão 70mm	INTELLI	100	UN	6,70	670,00
0204	Armação	OLIVO	200	UN	27,10	5.420,00
0206	Eletroduto flexível metálico aço zincado 1" revestido pvc	ELECON	500	Mt	10,10	5.050,00
0207	Eletroduto flexível metálico aço zincado 1 1/4" revestido pvc	ELECON	500	Mt	13,60	6.800,00
0211	Terminal latão 16 mm	INTELLI	500	UN	4,60	2.300,00
0212	Terminal latão 35mm	INTELLI	500	UN	8,00	4.000,00
0213	Cabo de cobre	ENERGY	500	Mt	6,14	3.070,00
0228	Cabo flexível 25mm	ENERGY	1.000	Mt	16,85	16.850,00
0229	Cabo flexível 35mm	ENERGY	1.000	Mt	23,70	23.700,00
0230	Cabo flexível 50mm	ENERGY	1.000	Mt	35,65	35.650,00
0231	Cabo flexível 70 mm	ENERGY	1.000	Mt	50,00	50.000,00
0232	Cabo flexível 95mm	ENERGY	500	Mt	65,00	32.500,00
0233	Conector terminal genérico 6 a 25 mm	SIBRATEC	1.000	UN	7,10	7.100,00
0234	Conector paralelo bi metálico 6 a 50 mm	SIBRATEC	500	UN	7,10	3.550,00
0235	Conector ramal cunha tipo 3 4 5	VONDER	500	UN	3,70	1.850,00
0236	Arame galvanizado nº 14	ELECON	50	Kg	21,20	1.060,00
0238	Eletrocalha 100/50 mm	ELECON	300	UN	56,40	16.920,00
0240	T de decida lateral 100/50 mm	ELECON	100	UN	28,50	2.850,00
0245	Tampa para condulete de 1 posto - 1 RJ45	WETZEL	500	UN	3,95	1.975,00
0246	Tampa para condulete de 2 postos - 1 RJ45	WETZEL	500	UN	4,90	2.450,00
0247	Uniduto reto 1" sem rosca	WETZEL	500	UN	2,65	1.325,00
0250	Box	WETZEL	100	UN	4,50	450,00
0251	Box	WETZEL	100	UN	9,80	980,00
0253	Tubo flexivel	ELECON	200	UN	10,10	2.020,00
0255	Cabo PP 3 x 10mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	22,30	16.725,00
0256	Cabo PP 4x 10,0mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	29,30	21.975,00
0257	Cabo PP 4 x 16,0mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	41,80	31.350,00
0260	Fio paralelo 2 x 4,00 mm (cota 25%)	ENERGY	1.000	Mt	5,40	5.400,00
Total do Fornecedor: 852.236,50						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023						
0001	Cabo flexível 2,50mm	ALFA	8.000	Mt	1,49	11.920,00
0002	Cabo flexível 4,00mm	ALFA	8.000	Mt	2,44	19.520,00
0003	Cabo flexível 6,00mm	ALFA	8.000	Mt	3,65	29.200,00
0013	Cabo PP 4 x 6,0mm	ALFA	3.000	Mt	14,14	42.420,00
0017	Cabo PP 4 x 25,0mm	CORFIO	2.250	Mt	78,40	176.400,00
0018	Cabo PP 4 x 35,0mm	CORFIO	1.500	Mt	109,93	164.895,00
0019	Caixa de passagem PVC 2x4 embutir	MONDIALE	150	UN	0,75	112,50
0020	Caixa de passagem PVC 2x4 sobrepor	MECTRONIC	150	UN	3,90	585,00
0021	Caixa de passagem PVC 4x4 embutir	MONDIALE	150	UN	1,45	217,50
0023	Caixa de passagem PVC 15X15 sobrepor	PERLEX	150	UN	17,15	2.572,50
0029	Conector perfurante 1,50 a 10,00mm	INTELLI	120	UN	7,90	948,00
0030	Conector perfurante 16,00 a 70,00mm	INTELLI	120	UN	8,40	1.008,00
0034	Conector tipo Sindal em barra 25,0 mm 12 bornes	BRASFORT	120	UN	24,80	2.976,00
0035	Cabo telefônico externo FE080	STE	5.000	Mt	0,80	4.000,00
0036	Cabo CCI 2 PARES	STE	1.000	Mt	0,55	550,00
0037	Fio Paralelo 2 x 1,50 mm	ALFA	6.000	Mt	2,00	12.000,00
0038	Fio paralelo 2 x 2,50mm	ALFA	6.000	Mt	3,25	19.500,00
0040	Fita isolante 20mts	SOPRANO	300	UN	4,50	1.350,00
0041	Fita isolante auto fusão 10mts	PRISMATEC	50	UN	14,45	722,50
0055	Conjunto c/02 + 02 Interruptores simples 4x4	MECTRONIC	80	UN	20,00	1.600,00
0056	Conjunto c/ 03 + 03 Interruptores simples 4x4	MECTRONIC	80	UN	25,85	2.068,00
0070	Módulo interruptor simples	MECTRONIC	150	UN	3,20	480,00
0074	Interruptor simples - Externo	MECTRONIC	150	UN	4,50	675,00
0083	Pino Macho 20A	MECTRONIC	100	UN	3,60	360,00
0087	Terminal pino(agulha) 4,0mm	LUKMA	500	UN	0,87	435,00
0102	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 4P- Interna	MECTRONIC	120	UN	6,40	768,00
0105	Abraçadeiras Nylon 7,6mm x 400mm c/ 100	DECORLUX	100	Pct	38,15	3.815,00
0121	Conector RJ 45	MULTITOC	300	UN	0,56	168,00
0122	Eletroduto PVC 3/4" 3m	PIPE	80	UN	7,89	631,20
0124	Luva PVC ¾"	PIPE	80	UN	0,70	56,00
0125	Luva PVC 1"	PIPE	80	UN	0,80	64,00
0126	Curva PVC ¾"	PIPE	80	UN	1,40	112,00
0127	Curva PVC 1"	PIPE	80	UN	2,45	196,00
0128	Condulete Tipo "c" ¾"	WETZEL	120	UN	12,20	1.464,00
0130	Condulete Tipo "E" ¾"	WETZEL	120	UN	11,90	1.428,00
0131	Condulete Tipo "E" 1"	WETZEL	120	UN	15,40	1.848,00
0132	Condulete Tipo "T" 3/4"	WETZEL	120	UN	14,80	1.776,00
0133	Condulete Tipo "T" 1"	WETZEL	120	UN	22,50	2.700,00
0134	Condulete Tipo "LL" ¾"	WETZEL	120	UN	13,60	1.632,00
0135	Condulete Tipo "LL" 1"	WETZEL	120	UN	20,35	2.442,00
0136	Condulete Tipo "LR" ¾"	WETZEL	120	UN	13,60	1.632,00
0137	Condulete Tipo "LR"1"	WETZEL	120	UN	19,95	2.394,00
0138	Condulete Tipo "LB" ¾"	WETZEL	120	UN	12,60	1.512,00
0141	Abraçadeira PVC 1"	WETZEL	120	UN	2,55	306,00
0144	Luva Eletroduto PVC 2 1/2"	PIPE	20	UN	3,80	76,00
0145	Bucha redução PVC Rosca 2 1/2"	RCA	20	UN	2,70	54,00
0153	Cabo flexível 1,5mm	ALFA	2.000	Mt	0,97	1.940,00

0154	Cabo flexivel 10mm	ALFA	2.000	Mt	6,30	12.600,00
0161	Abraçadeira tipo "d" 3/4" c/ cunha	STRINGUETA	200	UN	0,80	160,00
0162	Abraçadeira tipo "d" 1" c/cunha	STRINGUETA	200	UN	1,10	220,00
0164	Parafuso Auto Brocante Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4) 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado	BELONOS	500	UN	0,60	300,00
0165	Terminal tubular (ilhós) para cabo 1,5mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,09	90,00
0166	Terminal tubular (ilhós) para cabo 2,5mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,09	90,00
0167	Terminal tubular (ilhós) para cabo 4,0mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,12	120,00
0168	Terminal tubular (ilhós) para cabo 6,0mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,14	140,00
0169	Terminal tubular (ilhós) para cabo 10mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,24	240,00
0170	Terminal tubular (ilhós) para cabo 16 mm²	SOPRANO	500	UN	0,30	150,00
0171	Terminal tubular (ilhós) para cabo 25mm²	SOPRANO	500	UN	0,44	220,00
0172	Terminal tubular (ilhós) para cabo 35mm²	SOPRANO	500	UN	0,56	280,00
0173	Terminal tubular (ilhós) para cabo 50mm²	SOPRANO	500	UN	0,63	315,00
0174	Terminal tubular (ilhós) para cabo 70mm²	SOPRANO	500	UN	1,72	860,00
0175	Terminal tubular Ilhós para cabo 95mm²	SOPRANO	500	UN	5,20	2.600,00
0178	Saída Final, Ø 3/4", p/ perfilado	JAPERI	300	UN	0,58	174,00
0179	Saída Final, Ø 1", p/ perfilado	JAPERI	300	UN	0,58	174,00
0183	Lubrificante puxamento de fio	3M 500ML	20	UN	36,90	738,00
0186	Termina de compressão olhal 10mm	PIMMEL	200	UN	1,00	200,00
0215	Curva eletroduto pvc em "s" 3/4"	RCA	50	UN	1,95	97,50
0216	Curva eletroduto pvc em "s" 1"	RCA	50	UN	3,45	172,50
0217	Curva eletroduto pvc em "s" 11/4"	RCA	50	UN	5,85	292,50
0218	Curva eletroduto pvc em "s" 1 1/2"	RCA	50	UN	7,20	360,00
0219	Curva eletroduto pvc em "s" 2"	RCA	50	UN	15,80	790,00
0227	Cabo flexível 16mm	ALFA	1.000	Mt	10,25	10.250,00
0237	Emenda tipo u 100/50 mm	JAPERI	300	UN	3,13	939,00
0239	Suporte mão francesa 100mm	JAPERI	1.000	UN	5,50	5.500,00
0241	Eletroduto 1" metálico	PERFIL LIDER	300	UN	24,50	7.350,00
0242	Condulete múltiplo 1 polegada kit com 5 furos alumínio	WETZEL	500	UN	10,90	5.450,00
0243	Uniduto cônico 1"" alumínio	WETZEL	1.000	UN	4,20	4.200,00
0244	Tampa alum. Cega p/ condulete 1"	WETZEL	500	UN	3,30	1.650,00
0248	Curva 90º 1"	PERFIL LIDER	100	UN	4,25	425,00
0254	Abraçadeira;	STRINGUETA	500	UN	0,96	480,00
0258	Cabo PP 4 x 25,0mm (cota 25%)	CORFIO	750	Mt	78,40	58.800,00
0259	Cabo PP 4 x 35,0mm (cota 25%)	CORFIO	500	Mt	109,93	54.965,00
Total do Fornecedor: 694.921,70						
Total Geral: 1.756.191,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DE3BD293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de testes rápidos de Dengue, Zika, Chikungunya e Covid-19 para auxiliar no diagnóstico dos casos suspeitos das arboviroses e COVID-19, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA/ Nº. 029/2023						
0004	Teste Rápido Chikungunya	ECO	100	Cx	339,30	33.930,00
Total do Fornecedor: 33.930,00						
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA/ Nº. 030/2023						
0005	Teste rápido Covid-19	HECIN	600	Cx	121,00	72.600,00
Total do Fornecedor: 72.600,00						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI/ Nº. 031/2023						
0001	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM	VIDA	400	Cx	184,50	73.800,00
0003	Teste rápido para Zika Vírus	VIDA	100	Cx	503,19	50.319,00
Total do Fornecedor: 124.119,00						
SÍRIO PHARMA EIRELI/ Nº. 032/2023						
0002	Teste rápido para dengue	MEDLEVENSOHN	400	Cx	193,00	77.200,00
Total do Fornecedor: 77.200,00						
Total Geral: 307.849,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DAE4D95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 - PROCESSO N.º 145/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: Amazônia Industria e Comércio Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º66.476.052/0001-47. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para oitem52, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
49	PT	37465	ARROZ TIPO 1 - 5 KG - AGULHINHA, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	R$ 18,49	R$ 23,36

Data:02/10/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:88341A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO ADITIVO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA E A EMPRESA MARCOS FELIPE DE SOUZA DUTRA-ME".

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 0114/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG e a empresa MARCOS FELIPE DE SOUZA DUTRA - ME, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº 114/2023, de 11 de maio de 2023, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa na área de construção civil, visando futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil, para execução de sarjetas, meio fio, descritos e especificados no anexo I a serem executados em logradouros públicos a serem definidos posteriormente pelo município. Em se tratando dos serviços a serem executados o município disponibilizará maquinário necessário para serviços de terraplenagem, escavação e compactação de solo, bem como todos os materiais de construção necessários à execução dos serviços, os quais serão postos no canteiro de obras. Para fins de pagamento, o município utilizará recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos ou ainda recursos da VALE via Estado de Minas Gerais. A empresa deverá executar os serviços conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planta, projeto executivo e de acordo com o surgimento da demanda e/ou disponibilidade financeira, tudo consoante definido neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, mediante as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93,** objetivando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item abaixo relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO							PRIMEIRO TERMO ADITIVO			
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VENCEDOR	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	Percentual do acréscimo	QUANT. ADITIVADA.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL DO ADITIVO
Execução de Meio – Fio e Sarjeta Moldado em Loco com Extrusora de propriedade da Prefeitura (mão de obra), incluindo 01 (um) operador e 02 (dois) auxiliares de operador para os demais serviços necessários conforme descritos em instrumento convocatório.	ML	4.000	MARCOS FELIPE	SERVIÇO	12,50	50.000,00	25%	1.000	12,50	12.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

I 2.1.1 - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos dos objetos licitados esta previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob o n°. 02.006.001.15.451.0023.1.012 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E MEIO FIO - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 161; 02.006.001.04.122.0002. 2.010 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
.

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 11 de maio de 2024.

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 114/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, firmado com a empresa MARCOS FELIPE DE SOUZA DUTRA-ME, que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ervália/MG, 24 de outubro de 2023.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO
Prefeito Municipal De Ervália

MARCOS FELIPE DE SOUZA DUTRA-ME
Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8231331E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2023
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 012/2023

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 084/2023 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento n.º 012/2023, com objetivo do **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, houve por bem deliberar vencedores os credenciados, conforme discriminado abaixo, **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com a Administração, nos termos em que os Adjudicatários: **ROMÁRIO GOMES DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ 36.696.084.0001-97, localizada na Rua Ary Machado, n.º 161, no Centro da cidade de Galiléia/MG, representada neste ato por Romário Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF 106.095.116-96 e Carteira de Identidade n.º 82685, com residência e domicílio na Rua Ary Machado, n.º 161, no Centro da cidade de Galiléia/MG, **JOSIAS NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 46.448.319/0001-85, localizada na Rua Conego de Sousa, n.º 104, Centro da cidade de Setubinha/MG, representada neste ato por Josias Pereira de São Joaquim Neto, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF 106.937.646-94 e Carteira de Identidade n.º MG-16599063 SSP/MG, com residência e domicílio na Rua Projetada, n.º 115, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Teófilo Otoni/MG e **SOARES & MEIRA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.994.780/0001-45, sediada na Rua Prefeito Antônio Quaresma, n.º 1351, Centro, na Cidade de Jacinto/MG, representada neste ato por Elves Soares Meira, portador do CPF 090.523.606-85, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Quaresma, n.º 13510, Centro, na Cidade de Jacinto/MG, CEP 39.930-000, foram habilitados, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ROMÁRIO GOMES DA SILVA LTDA

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANT	DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	170 Plantões	Segundas às sextas-feiras à noite, sábados e domingos durante o dia e à noite	R$1.000,00	R$170.000,00
04	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PSF 2	12	Segundas às sextas-feiras - 40hs semanais	R$18.000,00	R$216.000,00
VALOR TOTAL R$					R$386.000,00

JOSIAS NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANT	DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	170 Plantões	Segundas às sextas-feiras à noite, sábados e domingos durante o dia e à noite	R$1.000,00	R$170.000,00
02	MÉDICO GENERALISTA PARA O CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ (ATENDIMENTO 24HS)	12	Segundas às sextas-feiras, inclusive feriados, de 07h00min às 19h00min	R$22.000,00	R$264.000,00
Valor total R$					R$434.000,00

SOARES & MEIRA SAÚDE LTDA

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANT	DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	170 Plantões	Segundas às sextas-feiras à noite, sábados e domingos durante o dia e à noite	R$1.000,00	R$170.000,00
03	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PSF 1	12	Segundas às sextas-feiras - 40hs semanais	R$18.000,00	R$216.000,00
VALOR TOTAL R$					R$386.000,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 24 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F9DAE314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2023

03ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 13/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 13/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de outubro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 3ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 13/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
4	CARLOS EDUARDO CÔRTES MORAIS	10/02/1999	13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:AB5E8663

